

**Conselho Regulador da  
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

**Deliberação**

**22/OUT-TV/2010**

ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Auditorias à empresa concessionária do serviço público de  
televisão, Rádio e Televisão de Portugal, S.A., referentes aos  
anos de 2003, 2004 e 2005**

**Lisboa**

**22 de Dezembro de 2010**

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **Deliberação 22/OUT-TV/2010**

**Assunto:** Auditorias à empresa concessionária do serviço público de televisão, Rádio e Televisão de Portugal, S.A., referentes aos anos de 2003, 2004 e 2005

1. O Conselho Regulador da ERC, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea n), dos seus Estatutos, publicados em anexo à Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, tem obrigação de “[p]romover a realização e a posterior publicação integral de auditorias anuais às empresas concessionárias dos serviços públicos de rádio e de televisão e verificar a boa execução dos contratos de concessão”.
2. Em cumprimento de tal mandato e na sequência de concurso público aberto para o efeito, foi determinada, nos termos da Deliberação 3/OUT-TV/2010, de 3 de Março, a adjudicação à candidata Moore Stephens e Associados, SROC, S.A., da prestação de serviços de auditoria à empresa concessionária do serviço público de televisão referente aos anos de 2003, 2004 e 2005.
3. Em 20 de Dezembro de 2010, a Moore Stephens e Associados, SROC, S.A., entregou à ERC os seus relatórios finais, que se anexam e são parte integrante da presente deliberação (Anexo I, II e III).
4. Considerando que os anos a que se reportam os relatórios e análises efectuados remontam a momento anterior à criação da Entidade Reguladora para a Comunicação Social e não dispendo esta entidade de elementos próprios complementares aos constantes dos relatórios finais das auditorias efectuadas, o Conselho Regulador delibera proceder à publicação das mesmas em cumprimento do previsto na alínea n) do n.º 3 do citado artigo 24.º dos Estatutos da ERC.

Lisboa, 22 de Dezembro de 2010

O Conselho Regulador,

José Alberto de Azeredo Lopes

Elísio Cabral de Oliveira

Maria Estrela Serrano

Rui Assis Ferreira

**RÁDIO TELEVISÃO DE PORTUGAL, SGPS, S.A.**

RELATÓRIO E PARECER DE AUDITORIA  
AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES  
IMPOSTAS PELOS CONTRATOS DE CONCESSÃO

ANO 2003

**INDICE**

A - RELATÓRIO E PARECER DE AUDITORIA	3
B – DESENVOLVIMENTO DAS CONCLUSÕES DA AUDITORIA	7
I. CONTRATO DE CONCESSÃO GERAL	7
1. Obrigações gerais da concessão	7
2. Obrigações gerais da concessão	18
3. Obrigações de prestação de serviços específicos	31
4. Obrigações quanto à produção interna	35
5. Obrigações de cobertura do território nacional	35
6. Obrigações quanto à inovação e desenvolvimento tecnológico	36
7. Arquivos Audiovisuais	36
8. Cooperação	37
9. Publicidade	38
II. CONTRATO DE CONCESSÃO ESPECIAL	40
1. Obrigações gerais	40
2. Publicidade	45
III. PROTOCOLO RTP, SIC E TVI	46
1. Enquadramento	46
2. Conclusões	46
IV. ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO	47
1. Análise da Programação RTP1	47
2. Análise da Programação A2 (Canal 2)	56
V. TRANSPARÊNCIA E PROPORCIONALIDADE DOS FLUXOS FINANCEIROS	65
1. Financiamento do Serviço de Radiodifusão e Televisão	65

RELATÓRIO E PARECER DE AUDITORIA

## RELATÓRIO E PARECER DE AUDITORIA

### INTRODUÇÃO

1. No âmbito da cláusula 23ª do Contrato Geral de Concessão do Serviço Público, procedemos ao exame de diversa informação financeira e não financeira, relativa ao ano de 2003, que nos foi fornecida pela Empresa concessionária do serviço público de televisão para a verificação do cumprimento das obrigações impostas pelos contratos de concessão celebrados, em 23 de Setembro de 2003, entre o Estado português e a Rádio Televisão de Portugal, SGPS, SA.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Administração da RTP a preparação da informação financeira e não financeira em que nos baseamos para realização do nosso trabalho. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquela informação.

### ÂMBITO E METODOLOGIA DO TRABALHO

3. Excepto quanto às limitações referidas nos parágrafos 4. a 8., o referido exame consistiu na adopção dos procedimentos de auditoria que haviam sido propostos e que se consideraram adequados nas circunstâncias para se obter um grau de segurança aceitável sobre o cumprimento dos contratos referidos no parágrafo 1.

Para tanto o referido exame incluiu:

- a) A verificação do cumprimento da missão de serviço público nos termos concessionados à RTP.
- b) A interpretação das cláusulas do Contrato de Concessão Geral do Serviço Público de Televisão e do Contrato de Concessão Especial do Serviço Público de Televisão relacionadas com o cumprimento do Serviço Público de Televisão.
- c) A análise do Relatório e Contas da RTP.
- d) A análise e confirmação dos recebimentos relativos à Indemnização Compensatória e Dotações de Capital.
- e) A aferição dos géneros e subgéneros de programação para cada obrigação face ao âmbito e conteúdo da própria obrigação, com base nos registos diários da grelha de programação de todos os canais de Televisão.
- f) A aferição, por amostragem, quanto à classificação efectuada pela RTP dos programas em géneros e subgéneros.
- g) Reuniões de esclarecimento com os responsáveis do Centro de Estudos do Serviço Público e com o Gabinete de Planeamento e Controlo de Antenas.

- h) A verificação do cumprimento dos limites de tempo de publicidade e a análise do apuramento da perda de receitas de publicidade pela transmissão da programação de serviço público, relativamente ao período decorrido entre o início da vigência do contrato, referido no parágrafo 1, e 31 de Dezembro de 2003.
  - i) A análise dos compromissos assumidos ao abrigo do Protocolo celebrado pela RTP, SIC e TVI, relativamente ao período de Setembro a Dezembro de 2003.
4. Não nos foi possível proceder à análise do Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações do Serviço Público de Televisão, na medida em que a RTP não elaborou o referido documento por entender que essa informação estaria comprometida apenas com o reporte de quatro meses, i.é., de 23 de Setembro a 31 de Dezembro de 2003.
  5. Atendendo à limitação referida no parágrafo anterior e pelo facto de não nos ter sido facultada qualquer informação de contabilidade analítica, nos foi possível proceder à verificação do apuramento do custo do serviço público de televisão, bem como, da transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros.
  6. No contrato de Concessão não se encontram estipulados os objectivos mínimos de cumprimento das obrigações gerais e específicas a cumprir pela RTP, facto que condiciona as conclusões pelo seu carácter de subjectividade implícito.
  7. A análise do cumprimento das percentagens definidas em matéria de defesa da língua portuguesa, da produção europeia e da produção independente, constante na alínea a) do ponto 2.2, I do Desenvolvimento das Conclusões, não incluiu a comprovação dos programas emitidos nas quotas de difusão por não nos terem sido disponibilizadas as listagens dos programas correspondentes.
  8. Não nos foi possível aferir se existem delegações para além das referidas na alínea a) ponto 3, I do Desenvolvimento das Conclusões, e se a localização das delegações e correspondentes se situa em áreas geográficas onde outros operadores realizam trabalho em condições similares.
  9. Não nos foi disponibilizado o detalhe da publicidade emitida pelo canal 2 no ano de 2003, pelo que não nos foi possível validar o cumprimento da Cláusula 8 do Contrato de Concessão Especial (ponto 2, II).

## CONCLUSÕES

10. A A2 e a RTPN não atingiram as quotas mínimas de difusão, estabelecidas nos artigos 40º a 42º da Lei da Televisão, relativamente aos "Criativos de Língua Portuguesa" (alínea a) do ponto 2.2, I).
11. Da análise do cumprimento dos limites de publicidade, constante no ponto 9, I do Desenvolvimento das Conclusões, constatámos 15 violações (cerca de 21 minutos que representam 0,16% da publicidade comercial dos últimos quatro meses de 2003), em que a média acumulada das três faixas horárias (antes, durante e depois), excedeu o limite acumulado de publicidade permitido.
12. Nestas circunstâncias, com as limitações apontadas, entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão do nosso parecer.



PARECER

13. Excepto quanto ao referido nas conclusões constantes dos parágrafos 10 e 11, e quanto a eventuais conclusões adicionais que poderiam ter sido extraídas, caso não existissem as limitações referidas nos parágrafos 4 a 9, nada nos leva a concluir que não tenha sido dado cumprimento às obrigações impostas pelos contratos de concessão celebrados, em 23 de Setembro de 2003, entre o Estado português e a Rádio Televisão de Portugal, SGPS, SA., relativamente ao ano de 2003.

Lisboa, 10 de Dezembro de 2010



---

MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC, S.A.  
Representada por João José Lopes da Silva

DESENVOLVIMENTOS DAS CONCLUSÕES DA AUDITORIA

## I. CONTRATO DE CONCESSÃO GERAL

## 1. Obrigações Gerais de Concessão (Cláusula 5.ª)

## a) Programação Pluralista, Interesses das Minorias e Promoção da Diversidade Cultural

**Programação Pluralista**

Nos termos do nº 1 do artigo nº 47º da Lei da Televisão, os operadores que actuam ao abrigo de concessão do serviço público de televisão, devem assegurar uma programação de qualidade, equilibrada e diversificada, que contribua para a formação cultural e cívica dos telespectadores, promovendo o pluralismo político, religioso, social e cultural, e o acesso de todos os telespectadores à informação, cultura, à educação e ao entretenimento de qualidade.

Constatámos, para fins da análise de uma Programação Pluralista, através do trabalho realizado, que a RTP emitiu nos seus vários canais programação de 13 géneros televisivos, nos quais se incluem 60 subgéneros televisivos, assim:

Género	Total	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	218:56:15	0,47%
Documentais e Divulgação Cultural	2357:55:20	5,05%
Ficção Estrangeira	4546:53:57	9,75%
Ficção Nacional	2790:17:16	5,98%
ICA	211:47:26	0,45%
Infantis e Juvenis	3529:15:49	7,57%
Informação Desportiva	2669:38:30	5,72%
Informação Diária	10822:27:38	23,20%
Informação não Diária	1941:33:59	4,16%
Musicais e Eruditos	159:57:56	0,34%
Recreativos	9966:06:26	21,36%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	1186:32:34	2,54%
Diversos	6250:53:54	13,40%
<b>TOTAL</b>	<b>46652:17:00</b>	<b>100,00%</b>

Nota: A classificação pelos géneros considerados pela RTP, foi adaptada de um dos sistemas de classificação da European Broadcasting Union ("EBU-UER).

Para melhor ilustração, o gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada género televisivo no total de emissão da RTP.



### Interesses das Minorias e Promoção da Diversidade Cultural

Relativamente à programação que contemple os interesses das minorias, com conteúdos destinados a diferentes grupos minoritários presentes na sociedade portuguesa, sejam minorias étnicas, religiosas, culturais ou sociais, constatámos que a RTP1 e A2 exibiram cerca de 80 horas de programas destinados às minorias e divulgação cultural, nos últimos quatro meses do ano de 2003, segundo a informação disponibilizada pela RTP, através dos relatórios mensais relativas ao cumprimento do Protocolo RTP/SIC/TVI (que será analisado mais abaixo no presente relatório), conforme evidenciado no quadro abaixo:

	Programa	Duração
<b>RTP 1</b>		
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	
	BENÇÃO URBI ET ORBI	0:45:23
	EUCARISTIA DOMINICAL	12:06:45
	MISSA DA ESPERANÇA	2:04:15
	MISSA DA IMACULADA CONCEIÇÃO	0:48:43
	MISSA DA SOLENIDADE DE TODOS OS SANTOS	0:50:00
	MISSA DO 25º ANIVERSÁRIO DO PONTIFICADO PAPAL E BE	2:32:12
	MISSA DO DIA DE NATAL	0:55:22
	<b>TOTAL</b>	<b>20:02:40</b>
<b>A 2</b>		
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	
	CAMINHOS	3:20:00
	EUCARISTIA DOMINICAL - ANO 2000	0:00:10
	FÉ DOS HOMENS	47:20:23
	HOMENAGEM IMACULADA CONCEIÇÃO PELO PAPA	0:39:10
	MISSA DO GALO	1:30:35
	SETENTA VEZES SETE	7:06:21
	<b>TOTAL</b>	<b>59:56:39</b>
	<b>RTP 1 + A 2 =</b>	<b>79:59:19</b>

## **b) Proporcionar uma Informação Rigorosa, Independente e Pluralista**

Como resposta ao cumprimento desta obrigação e, atendendo à sua índole qualitativa, obtivemos do actual Director de Programas da RTP, Dr. José Fragoso, alguns esclarecimentos, quanto ao entendimento de que a RTP cumpriu o disposto da obrigação contratual constante da presente alínea.

Assim sendo, a RTP considera que a informação é rigorosa e independente, pela:

- Qualidade e credibilidade da informação;
- Informação ajustada à realidade e com reduzido grau de indeterminação;
- Informação de conteúdos criteriosos e isenta rejeitando o sensacionalismo;
- Apresentação clara e objectiva dos factos;
- Neutralidade na divulgação da notícia (ausência de subjectividade);
- Liberdade de expressão;
- Independência dos órgãos de comunicação social perante o poder político;
- Direcção de informação autónoma da direcção de programas.

Considera que a Informação é pluralista, pela:

- Diversidade temática abrangida nos programas de informação;
- Diversidade das fontes de informação;
- Diversidade de opiniões.

## **c) Garantir a Cobertura Noticiosa dos Principais Acontecimentos Nacionais e Internacionais**

Relativamente a esta obrigação, foi-nos disponibilizado o relatório de actividades da RTP de 2003, em que na parte destinada à Direcção de Informação, contém a listagem de cobertura jornalística dos principais acontecimentos em 2003.

Assim, os acontecimentos nacionais e internacionais mais relevantes foram:

- Caso de Pedofilia da Casa Pia
- Fuga de Fátima Felgueiras
- Incêndios Florestais em Portugal Continental
- Vitória do F.C. Porto da Taça UEFA
- Guerra no Iraque

Com base na análise dos registos diários da grelha de programação de todos os canais de televisão, constatámos que os referidos acontecimentos foram exibidos.

**d) Garantir a Produção e Transmissão de Programas Destinados ao Público Jovem e Infantil, Educativos e de Entretenimento**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, constatámos que a RTP exibiu 3.529 horas de programas destinados ao público jovem e infantil, nos quais estão incluídos os subgéneros: Educativo e Entretenimento, que correspondem a 7,6% do tempo total de emissão, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Infantis e Juvenis		
Animação	1234:18:47	34,97%
Assuntos De Actualidade	0:40:11	0,02%
B. Manipulados	508:21:37	14,40%
Documentário	1:31:01	0,04%
Documentário (30 Min.)	0:42:18	0,02%
Educativos	94:27:16	2,68%
Entretenimento	52:21:34	1,48%
Ficção	383:42:32	10,87%
Filme	5:24:15	0,15%
Folhetim (Telenovela)	47:52:08	1,36%
Imagem Real	286:44:48	8,12%
Indiscriminado	40:32:01	1,15%
Infantis	434:56:55	12,32%
Musicais	61:21:31	1,74%
Quiz / Concursos	347:51:42	9,86%
Série (30 Min.)	17:17:32	0,49%
Telefilme	11:09:41	0,32%
<b>Infantis e Juvenis Total</b>	<b>3529:15:49</b>	
<b>TOTAL DA EMISSÃO</b>	<b>46652:26:22</b>	
	Percentagem da Emissão	<b>7,6%</b>

**e) Emitir programas destinados especialmente aos portugueses residentes fora de Portugal e aos nacionais de países de língua oficial portuguesa, igualmente residentes fora de Portugal**

A RTP através da programação da "RTP África" e da "RTP Internacional" responde ao cumprimento desta obrigação, na medida em que o sinal é emitido em vários países do mundo, incluindo os países de língua oficial portuguesa.

Através do trabalho realizado, constatámos que a RTP apresentou 15.915 horas de programação emitidas pela “RTP África” e pela “RTP Internacional”, distribuídas pelos

Resumo da Programação	RTP África	RTP Internacional	Total	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	22:40:40	3:10:25	25:51:05	0,16%
Documentais e Divulgação Cultural	241:14:01	387:04:39	628:18:40	3,95%
Ficção Estrangeira	166:53:13	35:47:23	202:40:36	1,27%
Ficção Nacional	475:46:10	816:54:33	1292:40:43	8,12%
ICA	57:42:17	74:57:31	132:39:48	0,83%
Infantis e Juvenis	267:12:33	221:26:38	488:39:11	3,07%
Informação Desportiva	602:40:46	526:45:14	1129:26:00	7,10%
Informação Diária	2258:08:20	2624:30:46	4882:39:06	30,68%
Informação não Diária	546:29:13	475:31:28	1022:00:41	6,42%
Musicais e Eruditos	5:02:42	15:35:43	20:38:25	0,13%
Recreativos	3148:18:44	2522:38:58	5670:57:42	35,63%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	172:05:52	247:10:36	419:16:28	2,63%
<b>Total da Programação</b>	<b>7964:14:31</b>	<b>7951:33:54</b>	<b>15915:48:25</b>	<b>100,00%</b>
<b>Total da Emissão</b>	<b>8754:18:00</b>	<b>8766:42:25</b>	<b>17521:00:25</b>	

seguintes géneros:

- f) **Promover a possibilidade de acompanhamento das emissões por pessoas surdas ou com deficiência auditiva ou outro tipo de deficiência prevista na Lei, designadamente de modo a garantir que essa possibilidade, incluindo conteúdos de informação, é, pelos menos, igual à cumprida pelo conjunto dos operadores privados generalistas**

No que respeita à possibilidade de acompanhamento das emissões da RTP por pessoas com deficiência, foi-nos disponibilizada pela RTP os relatórios mensais de cumprimento do Protocolo RTP, SIC e TVI, onde estão apresentados os programas e respectivas durações de emissão que incluíram acompanhamento com legendagem ou linguagem gestual na RTP, para os últimos 4 meses de 2003, uma vez que o Protocolo, foi assinado em Agosto de 2003, não havendo mais informação disponível:



## Linguagem Gestual

Relativamente ao cumprimento de emissões com linguagem gestual, constatámos que a RTP1 e A2 exibiram 377 horas de programas com este tipo de linguagem, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Resumo da Linguagem Gestual			
Canal	Área	Género	Duração
RTP 1	<i>Informação Diária</i>	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	252:55:23
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	INDISCRIMINADO	0:03:52
		RELIGIOSOS	7:39:24
<b>TOTAL</b>			<b>260:38:39</b>
A 2	<i>Informação Diária</i>	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	94:43:20
	<i>Informação não Diária</i>	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	10:35:33
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	8:30:00
		INDISCRIMINADO	0:03:52
		RELIGIOSOS	2:29:39
<b>TOTAL</b>			<b>116:22:24</b>
<b>RTP 1 + A 2 =</b>			<b>377:01:03</b>

## Legendagem por Teletexto

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, através da análise às listagens de resumo da programação, comprovámos que a RTP1 e A2 exibiram 274 horas de programas com legendagem por teletexto, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Resumo da Legendagem em Teletexto			
Canal	Área	Género	Duração
RTP 1	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	DOCUMENTÁRIO	2:21:10
		DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	13:23:13
		DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	6:49:03
	<i>Ficção Estrangeira</i>	FILME	4:31:08
		<i>Ficção Nacional</i>	INDISCRIMINADO
		ESPECTACULOS / HUMOR	0:56:33
		FICÇÃO	0:18:21
		FOLHETIM (Telenovela)	17:00:25
		SÉRIE	4:36:44
		SÉRIE (30 Min.)	1:45:49
		SITCOM	2:15:43
	<i>ICA</i>	FILME	2:07:19
	<i>Infantis e Juvenis</i>	IMAGEM REAL	1:18:36
		<i>Informação não Diária</i>	ACTUALIDADES
		ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	2:46:58
		DOCUMENTÁRIO	1:17:13
		DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	0:28:52
		DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	1:48:57
		OUTROS	2:06:52
	<i>Recreativos</i>	ENTRETENIMENTO	1:38:42
		ESPECTACULOS / HUMOR	2:41:54
		INFANTIS	2:01:15
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	MUSICAIS	1:14:38
INDISCRIMINADO		0:03:52	
RELIGIOSOS		0:19:54	
			<b>TOTAL 85:46:16</b>
A 2	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	INDISCRIMINADO	0:52:31
		ACTUALIDADES	11:24:17
		DOCUMENTÁRIO	0:50:00
		DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	53:24:30
		DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	36:35:18
	<i>Infantis e Juvenis</i>	ANIMAÇÃO	20:28:28
		B. MANIPULADOS	4:00:55
		IMAGEM REAL	4:06:39
	<i>Informação não Diária</i>	INFANTIS	4:09:12
		ACTUALIDADES	23:49:20
		DOCUMENTÁRIO	16:05:50
		DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	1:24:08
		DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	7:39:59
		INFORMAÇÃO	0:29:40
		MAGAZINES INFORMATIVOS	1:00:36
		OUTROS	1:58:25
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	INDISCRIMINADO	0:03:52
			<b>TOTAL 188:23:40</b>
			<b>RTP 1 + A2 = 274:09:56</b>

- g) Apoiar a produção nacional, no respeito pelos compromissos internacionais a que se refere o disposto na alínea a) do número dois da cláusula 6ª e que vinculam o Estado Português, nomeadamente em matéria de co-produção com outros países, em especial europeus e da Comunidade de Língua Portuguesa

Através da análise aos dados do alinhamento da programação, constatámos que a produção total de programas de televisão é de aproximadamente 40.401 horas. A produção nacional atinge 27.043 horas e a co-produção de programas com outros países ascende a 784 horas.

São apresentados, no quadro abaixo, o número de horas da programação da RTP repartida por origem de produção.

Origem da Programação	RTP 1	A 2	RTP Açores	RTP Madeira	RTP África	RTP Internacional	TOTAL	%
<i>Produção Nacional</i>								
CENTRO DE EMISSÃO CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	2063:35:14	1430:15:55	842:40:03	834:24:14	1996:01:46	2616:31:32	9783:28:44	24,22%
PORTO PRODUÇÃO EXTERNA NACIONAL	426:13:16	163:42:03	48:08:04	47:55:59	649:08:28	694:07:27	2029:15:17	5,02%
RTP-MADEIRA	1205:45:27	16:00:50	3:52:27	10:08:56	1952:51:20	1249:19:25	4437:58:25	10,98%
RTP-AÇORES	1265:26:53	577:01:57	957:10:11	773:48:30	1042:22:00	1734:56:26	6350:45:57	15,72%
UNIVERSIDADE ABERTA	14:55:10	03:05:48	28:28:34	1472:38:43	8:20:00	229:19:55	1756:48:10	4,35%
	13:44:42	5:02:20	1993:09:21	49:59:38	9:23:10	190:47:58	2262:07:09	5,60%
	00:00:00	121:51:17	00:00:00	00:00:00	163:01:38	138:20:57	423:13:52	1,05%
<b>Sub-Total</b>	<b>4989:40:42</b>	<b>2317:00:10</b>	<b>3873:28:40</b>	<b>3188:56:00</b>	<b>5821:08:22</b>	<b>6853:23:40</b>	<b>27043:37:34</b>	<b>61,34%</b>
<i>Produção Estrangeira</i>								
AQUISIÇÃO PROGRAMAS ESTRANGEIROS	1370:27:13	3851:51:40	1719:27:47	2249:34:56	454:44:03	112:48:00	9758:53:39	24,15%
UER E INTERNACIONAL	165:11:17	130:00:42	3:24:53	35:57:11	79:33:11	47:31:53	461:39:07	1,14%
<b>Sub-Total</b>	<b>1535:38:30</b>	<b>3981:52:22</b>	<b>1722:52:40</b>	<b>2285:32:07</b>	<b>534:17:14</b>	<b>160:19:53</b>	<b>10220:32:46</b>	<b>25,30%</b>
<i>Co-Produção</i>								
CO-PRODUÇÃO	73:34:28	135:46:55	34:44:45	190:44:53	167:49:39	181:35:26	784:16:06	1,94%
<i>Diversos</i>								
DIVERSOS	19:30:54	104:40:45	24:59:05	6:41:07	1440:59:16	756:14:55	2353:06:02	5,82%
<b>Total geral</b>	<b>6618:24:34</b>	<b>6539:20:12</b>	<b>5656:05:10</b>	<b>5871:54:07</b>	<b>7964:14:31</b>	<b>7951:33:54</b>	<b>40401:32:28</b>	<b>100,00%</b>

No âmbito da análise ao cumprimento da presente alínea do contrato, verificámos, ainda que a co-produção de programas de televisão com outros países é cerca de 784 horas, sendo o detalhe por canal e país, é assim:

Canal	País	Duração
RTP 1	PORTUGAL	72:00:57
	SUIÇA	1:33:31
	<b>Total da RTP 1</b>	<b>73:34:28</b>
A 2	DESCONHECIDO	4:19:12
	HOLANDA	4:54:43
	INVÁLIDO	1:09:05
	PORTUGAL	125:00:57
	SUIÇA	0:22:58
	<b>Total da A 2</b>	<b>135:46:55</b>
RTP Açores	DESCONHECIDO	1:40:42
	PORTUGAL	33:04:03
	<b>Total da RTP Açores</b>	<b>34:44:45</b>
RTP África	Cabo Verde	12:24:00
	DESCONHECIDO	1:39:42
	Guiné-Bissau	0:55:21
	PORTUGAL	152:50:36
	<b>Total da RTP África</b>	<b>167:49:39</b>
RTP Internacional	DESCONHECIDO	4:13:01
	PORTUGAL	177:22:25
	<b>Total da RTP Internacional</b>	<b>181:35:26</b>
RTP Madeira	HOLANDA	4:52:15
	Macau	2:33:17
	PORTUGAL	183:19:21
	<b>Total da RTP Madeira</b>	<b>190:44:53</b>
<b>TOTAL</b>		<b>784:16:06</b>

**h) Garantir o exercício dos direitos de antena, de resposta e de réplica política nos termos constitucional e legalmente previstos.**

Esta obrigação foi analisada no âmbito da informação quantitativa apresentada no ponto 3 infra, (alínea d) da cláusula 7ª).

**i) Emitir as mensagens cuja difusão seja solicitada pelo Presidente da República, pelo Presidente da Assembleia da República ou pelo Primeiro-Ministro**

Através do trabalho realizado, verificámos que no ano de 2003, as mensagens emitidas por solicitação do Senhor Presidente da República e do Senhor 1.º Ministro, evidenciadas no quadro abaixo, totalizam 1 horas e 15 minutos:

Canal	Data	Título	Duração	Hora
RTP 1	01-01-2003	MENSAGEM DE ANO NOVO DO PRESIDENTE REPUBLICA	00:09:22	21:02:07
RTP 1	02-01-2003	MENSAGEM DE ANO NOVO DO PRESIDENTE REPUBLICA	00:00:20	14:55:47
RTP 1	25-12-2003	MENSAGEM DE NATAL DO I MINISTRO	00:03:52	21:06:39
RTP 2	01-01-2003	MENSAGEM DE ANO NOVO DO PRESIDENTE DA REPUBLICA	00:09:22	23:01:34
RTP 2	25-12-2003	MENSAGEM DE NATAL DO I MINISTRO	00:03:52	22:32:13
RTP Madeira	01-01-2003	MENSAGEMDE ANO NOVO DO PRESIDENTE REPUBLICA	00:09:22	21:33:18
RTP Madeira	25-12-2003	MENSAGEM DE NATAL DO I MINISTRO	00:03:50	21:40:04
RTP África	01-01-2003	MENSAGEMDE ANO NOVO DO PRESIDENTE REPUBLICA	00:06:00	21:00:00
RTP África	25-12-2003	MENSAGEM DE NATAL DO I MINISTRO	00:03:52	21:10:00
RTP Internacional	01-01-2003	MENSAGEMDE ANO NOVO DO PRESIDENTE REPUBLICA	00:06:00	21:00:00
RTP Internacional	01-01-2003	MENSAGEMDE ANO NOVO DO PRESIDENTE REPUBLICA	00:06:00	02:03:34
RTP Internacional	01-01-2003	MENSAGEMDE ANO NOVO DO PRESIDENTE REPUBLICA	00:06:00	06:52:55
RTP Internacional	25-12-2003	MENSAGEM DE NATAL DO I MINISTRO	00:03:52	21:10:00
RTP Internacional	25-12-2003	MENSAGEM DE NATAL DO I MINISTRO	00:03:52	02:10:06
<b>TOTAL</b>			<b>01:15:36</b>	

**j) Ceder tempo à Administração Pública, com vista à divulgação de informações de interesse geral, nomeadamente em matéria de saúde e segurança públicas**

Esta obrigação é justificada pela mesma informação quantitativa apresentada no ponto 3 infra, (alínea e) da cláusula 7ª).

## 2. Obrigações de Programação de Serviço Público (Cláusula 6ª)

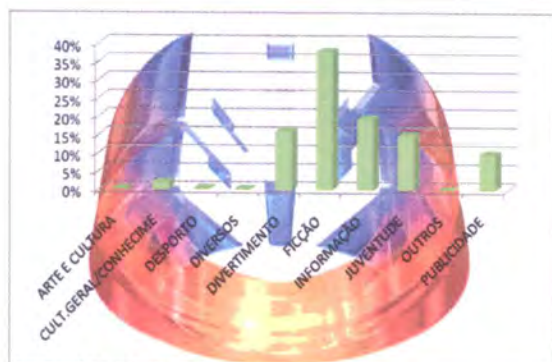
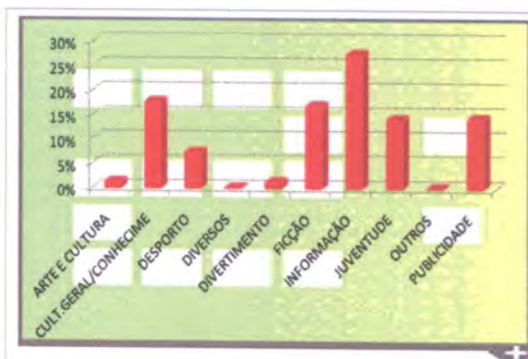
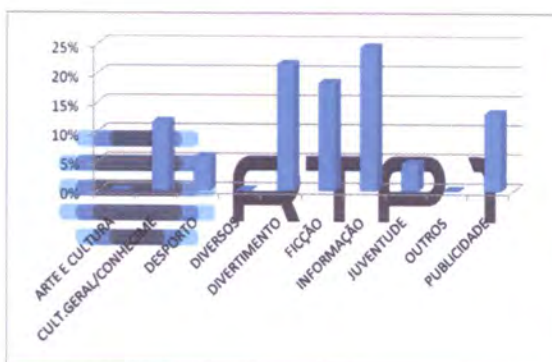
2.1 A RTP obriga-se ao cumprimento, em geral, da missão de Serviço Público e, em particular, a transmitir uma programação que respeite os objectivos descritos nas alíneas seguintes:

- a) Contrariar a tendência para a uniformização e massificação da oferta televisiva, proporcionando programas não directamente ditados pelos objectivos da exploração comercial

A RTP está obrigada a contrariar a tendência para uniformização e massificação da oferta televisiva, proporcionando programas não directamente ditados pelos objectivos da exploração comercial, como tal, efectuamos um teste comparativo entre os dois canais generalistas da RTP, e os dois operadores privados, SIC e TVI, recorrendo a uma base de dados da Marktest.

Assim, ao analisarmos a distribuição da programação da RTP (canal 1 e 2), da SIC e da TVI, verificámos que existe uma variedade de áreas de programação com o mesmo peso, que são:

- Na RTP 1, Divertimento, Ficção e Informação, na RTP 2, Conhecimento e Juventude, que rondam os 20% do tempo de emissão, demonstrando-se, assim, uma clara diversidade de programação;
- Por outro lado, a SIC e a TVI emite cerca de 60% da sua programação em oferta de programas de Ficção e de Divertimento. Deste modo, comprova-se uma efectiva uniformização e massificação da oferta televisiva por parte destes operadores.



Fonte: Marktest

**b) Manter referenciais de qualidade numa programação diversificada – cultural, educativa, documental e informativa e recreativa**

No quadro abaixo apresentamos a duração dos géneros televisivos relativos ao cumprimento desta obrigação. Assim, o número de horas de emissão a programação diversificada – cultural, educativa, documental, informativa e recreativa, ascendeu a cerca de 40.401 horas:

<b>GÉNERO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>%</b>
<i>Cultural e Documental</i>		
Documentais e Divulgação Cultural	2357:55:20	5,84%
<i>Educativo</i>		
Infantis e Juvenis	3529:15:49	8,74%
<i>Informativo</i>		
Informação Desportiva	2669:38:30	6,61%
Informação Diária	10822:27:38	26,79%
Informação não Diária	1941:33:59	4,81%
<i>Sub-Total</i>	<b>15433:40:07</b>	<b>38,20%</b>
<i>Recreativos</i>		
Ficção Estrangeira	4546:53:57	11,25%
Ficção Nacional	2790:17:16	6,91%
ICA	211:47:26	0,52%
Musicais e Eruditos	159:57:56	0,40%
Recreativos	9966:06:26	24,67%
<i>Sub-Total</i>	<b>17675:03:01</b>	<b>43,75%</b>
<i>Diversos</i>		
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	218:56:15	0,54%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	1186:32:34	2,94%
<i>Sub-Total</i>	<b>1405:28:49</b>	<b>3,48%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40401:23:06</b>	

**c) Promover a divulgação do Cinema, do Teatro, da Música, da Dança, da Literatura e da Pintura portuguesas**

No entendimento da RTP, o cumprimento desta obrigação é garantido pelos programas emitidos pela RTP segregados pelos subgéneros apresentados a seguir. Complementámos esta informação com o detalhe do número de horas de emissão relativamente à divulgação de cada uma das rubricas em questão:

SUBGÉNERO	DURAÇÃO
Cinema	199:32:09
Telefilme	18:24:52
Curta-Metragem	16:45:30
Sub-total	234:42:31
Teatro	16:14:58
Musica	603:47:49
Dança	37:19:58
Literatura	58:36:13
Pintura	5:31:48
Magazine Multicultural	64:46:34
<b>TOTAL</b>	<b>1020:59:51</b>

**d) Corresponder, no respeito dos valores referidos na alínea b), às aspirações dos diversos públicos específicos, sem qualquer forma de exclusão social, política, religiosa, étnica e sexual.**

Como resposta ao cumprimento da obrigação em análise e, face à sua índole qualitativa, não quantificável, obtivemos do actual Director de Programas da RTP, Dr. José Fragoço, os esclarecimentos julgados convenientes nas circunstâncias.

Deste modo, a matriz de programação, quanto aos respectivos conteúdos, tem que estar directamente ligada às exigências do contrato, contrariamente ao que normalmente acontece nos outros cais abertos. No que respeita a esta obrigação em particular, o seu cumprimento é garantido por a RTP ter uma programação:

- Dirigida ao grande público;
- Direcção à "Família";
- Que contenha conteúdos de informativos e pedagógicos;
- Com inclusão de linguagem gestual e legendagem para deficientes;
- Sem discriminação de temas sociais e étnicos;
- Sem discriminação religiosa e cultural (Ex; Programas "Caminhos", "Fé dos Homens", transmitidos na A2);
- Com inclusão de produção nacional;
- Com preocupação em não transmitir até às 23 horas programas com violência e de índole sexual;
- Com ausência de programas sensacionalistas e reality shows



Na opinião do actual Director de Programas, a tipologia de programação proporciona o cumprimento das obrigações aqui analisadas. Face às explicações obtidas e aos tempos de programação que analisamos nas alíneas supra, nada nos levar a concluir que a cláusula em questão não seja cumprida.

**e) Procurar o equilíbrio da programação no sentido de corresponder aos usos, tradições e interesses das populações das diferentes regiões do país**

No entendimento da RTP, o cumprimento esta obrigação é garantido pela transmissão dos programas "Portugal no coração" e "Praça da Alegria". Apresentamos no quadro abaixo a duração, por canal, dos respectivos programas.

CANAL	PROGRAMAS	DURAÇÃO
RTP 1	PORTUGAL NO CORAÇÃO	450:06:32
RTP 1	PRAÇA DA ALEGRIA	650:55:22
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1101:01:54</b>
RTP Açores	PRAÇA DA ALEGRIA	3:52:27
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>3:52:27</b>
RTP África	PORTUGAL NO CORAÇÃO	908:08:41
RTP África	PRAÇA DA ALEGRIA	924:30:08
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1832:38:49</b>
RTP Internacional	PORTUGAL NO CORAÇÃO	472:34:48
RTP Internacional	PRAÇA DA ALEGRIA	667:14:40
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1139:49:28</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4077:22:38</b>

**f) Proceder à divulgação do desporto, amador e profissional, promovendo para o efeito os programas desportivos adequados, dando particular relevo às manifestações em que participem atletas ou equipas portuguesas**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, a RTP exibiu 2.669 horas de programas dedicados à informação desportiva, que corresponde a 6,61% do tempo total de emissão, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Canal	Informação Desportiva
RTP 1	447:59:50
A 2	544:53:24
RTP Açores	263:00:19
RTP África	284:18:57
RTP Internacional	602:40:46
RTP Madeira	526:45:14
<b>TOTAL</b>	<b>2669:38:30</b>
<b>TOTAL DE EMISSÃO</b>	<b>40401:32:28</b>
<b>Percentagem de Emissão</b>	<b>6,61%</b>

De destacar, ainda, que a programação dedicada à informação desportiva aborda as várias modalidades. Assim, a duração por subgéneros é apresentada no quadro infra:

RESUMO POR SUBGÉNERO	DURAÇÃO	%
ANDEBOL	44:29:09	1,67%
ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	23:40:00	0,89%
ATLETISMO	09:25:15	1,25%
AUTOMOBILISMO	42:53:15	1,61%
BASQUETEBOL	19:40:04	0,74%
CICLISMO	22:16:21	0,83%
DESPORTOS MOTORIZADOS	17:51:24	0,67%
DOCUMENTÁRIO	00:55:02	0,03%
FUTEBOL	874:10:31	32,75%
FUTEBOL DE PRAIA	04:04:53	1,95%
FUTEBOL DE SALÃO	00:49:37	1,83%
GINÁSTICA	20:16:54	0,76%
HÓQUEI EM PATINS	00:54:59	2,73%
INDISCRIMINADO	710:33:37	26,62%
INFORMAÇÃO	03:05:39	10,00%
MAGAZINES DESPORTIVOS	10:58:58	11,20%
MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS	43:25:50	1,63%
MOTOCICLISMO	0:59:35	0,04%
MUSICAIS	0:14:25	0,01%
PATINAGEM ARTÍSTICA	5:32:52	0,21%
TÊNIS	63:06:54	2,36%
VOLEIBOL	06:13:16	0,23%
<b>TOTAL</b>	<b>2669:38:30</b>	<b>100,00%</b>

**g) Assumir uma programação que contribua para a formação e desenvolvimento do gosto e estimule a criação artística**

No entendimento da RTP o cumprimento de uma programação que contribua para a formação e desenvolvimento do gosto e estimule a criação artística é realizado pelos programas referentes aos seguintes géneros e subgéneros televisivos, cuja duração também apresentamos de seguida:

<b>GÉNERO</b>	<b>SUBGÉNERO</b>	<b>Total</b>
<b>Continuidade Emissão e Promoção de Programas</b>		
	DOCUMENTÁRIO	3:11:30
	ESPECTACULOS / HUMOR	2:21:11
	<b>Continuidade Emissão e Promoção de Programas</b>	<b>5:32:41</b>
<b>Documentais e Divulgação Cultural</b>		
	ARTES	61:55:23
	DOCUMENTÁRIO	421:50:58
	DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	1029:06:51
	DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	249:14:31
	MUSICAIS	6:49:37
	<b>Documentais e Divulgação Cultural</b>	<b>1768:57:20</b>
<b>Ficção Estrangeira</b>		
	DOCUMENTÁRIO	1:33:34
	DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	37:23:02
	DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	18:09:43
	SITCOM	52:34:32
	<b>Ficção Estrangeira</b>	<b>109:40:51</b>
<b>Ficção Nacional</b>		
	ARTES	3:13:38
	DOCUMENTÁRIO	0:49:59
	DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	6:00:18
	ESPECTACULOS / HUMOR	79:16:27
	PEÇA DE TEATRO	6:28:03
	SITCOM	117:07:18
	<b>Ficção Nacional</b>	<b>213:43:02</b>
<b>ICA</b>		
	DOCUMENTÁRIO	9:35:34
	DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	5:55:03
	DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	49:14:09
	<b>ICA</b>	<b>64:44:46</b>
<b>Musicais e Eruditos</b>		
	ARTES	16:02:38
	DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	3:22:02
	DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	1:43:28
	ENTRETENIMENTO	7:02:07
	INDISCRIMINADO	7:27:27
	MUSICAIS	124:20:14
	<b>Musicais e Eruditos</b>	<b>159:57:56</b>
<b>Recreativos</b>		
	DOCUMENTÁRIO	16:46:12
	DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	12:49:47
	ESPECTACULOS / HUMOR	287:30:42
	MUSICAIS	709:33:29
	PEÇA DE TEATRO	4:54:06
	<b>Recreativos</b>	<b>1031:34:16</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>3354:10:52</b>

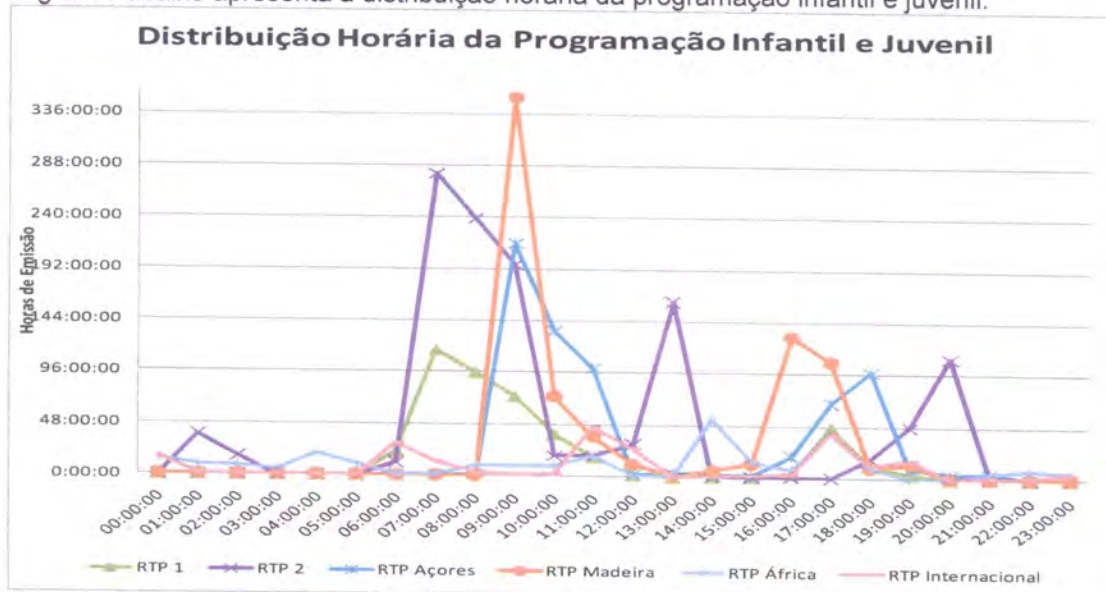
#### h) Assegurar a produção e a emissão de programas infantis e juvenis, educativos e de divertimento, a horas apropriadas de programação

Através da análise às tabelas do alinhamento da programação apurámos os horários de emissão de programas infantis, educativos e de divertimento. A informação que a seguir se apresenta permite concluir sobre os horários apropriados para este tipo de programação.

Assim, a faixa horária destes programas é, como se constata a seguir, fundamentalmente, das 7 às 11 horas. A duração dos programas, por faixa horária, relativos ao cumprimento desta obrigação, é a seguinte:

Hora	RTP 1	A 2	RTP Açores	RTP Madeira	RTP África	RTP Internacional	TOTAL
00:00:00	00:00:00	0:24:14	00:00:00	00:00:00	14:50:10	15:23:06	30:37:30
01:00:00	00:00:00	37:11:08	00:00:00	00:00:00	9:24:35	1:28:55	48:04:38
02:00:00	00:00:00	16:44:52	00:00:00	00:00:00	8:22:14	0:22:46	25:29:52
03:00:00	00:00:00	0:00:00	00:00:00	00:00:00	4:59:08	0:32:15	5:31:23
04:00:00	00:00:00	0:00:00	00:00:00	00:00:00	19:48:02	0:00:00	19:48:02
05:00:00	00:00:00	0:00:00	00:00:00	00:00:00	10:13:29	0:28:56	10:42:25
06:00:00	22:38:59	11:38:10	00:00:00	00:00:00	1:02:56	29:17:27	64:37:32
07:00:00	20:14:31	280:16:03	00:00:00	00:00:00	1:19:28	12:46:15	410:36:17
08:00:00	23:30:12	238:27:55	01:26:17	00:00:00	9:36:03	2:43:06	347:43:33
09:00:00	01:45:20	195:47:35	23:15:21	14:51:13	9:40:05	1:23:19	846:42:53
10:00:00	15:14:44	18:47:48	14:44:43	01:22:03	9:36:19	2:26:31	278:12:08
11:00:00	18:09:18	18:32:36	03:53:56	12:22:15	18:41:48	45:28:06	237:07:59
12:00:00	01:37:15	29:29:22	02:04:34	11:17:11	1:32:07	25:30:23	71:30:52
13:00:00	00:00:00	162:01:42	03:41:20	00:18:29	1:09:20	0:02:38	167:13:29
14:00:00	00:57:52	1:00:37	01:45:51	06:24:25	54:08:35	0:59:14	65:16:34
15:00:00	00:48:55	0:00:00	01:33:04	12:49:51	14:22:55	2:23:04	31:57:49
16:00:00	03:54:30	0:23:38	20:02:43	10:16:10	7:40:06	3:20:48	165:37:55
17:00:00	22:44:53	0:00:00	20:49:19	10:52:08	40:58:06	41:04:14	304:28:40
18:00:00	11:40:25	17:53:18	02:03:11	09:34:47	9:44:43	11:57:56	158:54:20
19:00:00	03:53:02	47:24:59	09:35:51	13:00:09	0:05:48	16:30:15	90:30:04
20:00:00	00:00:00	110:39:03	03:52:55	00:00:00	0:00:00	0:01:58	114:33:56
21:00:00	01:35:22	0:07:20	04:50:05	00:00:00	5:41:45	0:55:01	13:09:33
22:00:00	00:00:00	0:00:00	00:13:09	00:00:00	8:18:05	0:46:53	9:18:07
23:00:00	00:00:00	0:00:00	00:00:00	00:00:00	5:56:46	5:33:32	11:30:18
<b>TOTAL</b>	<b>436:45:18</b>	<b>1186:50:20</b>	<b>665:52:19</b>	<b>751:08:41</b>	<b>267:12:33</b>	<b>221:26:38</b>	<b>3529:15:49</b>

O gráfico abaixo apresenta a distribuição horária da programação infantil e juvenil:



i) Apoiar a produção nacional e a co-produção com outros países em especial da União Europeia e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, nomeadamente nos domínios da ficção e do documentário

No domínio da ficção e do documentário, verificámos que cerca de 38% das horas de duração da respectiva programação correspondem a produção nacional e a co-produção, conforme a seguir se constata:

Origem	Área	Duração
CENTRO DE EMISSÃO	Documentais e Divulgação Cultural	126:01:56
	Ficção Estrangeira	19:51:17
	Ficção Nacional	9:01:59
<b>CENTRO DE EMISSÃO</b>		<b>154:55:12</b>
CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	Documentais e Divulgação Cultural	32:31:34
	Ficção Estrangeira	25:22:46
	Ficção Nacional	767:00:24
<b>CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA</b>		<b>824:54:44</b>
PORTO	Documentais e Divulgação Cultural	37:08:39
	<b>PORTO</b>	<b>37:08:39</b>
PRODUÇÃO EXTERNA NACIONAL	Documentais e Divulgação Cultural	735:39:02
	Ficção Estrangeira	26:21:55
	Ficção Nacional	1608:56:28
<b>PRODUÇÃO EXTERNA NACIONAL</b>		<b>2370:57:25</b>
RTP-AÇORES	Documentais e Divulgação Cultural	97:12:17
	Ficção Nacional	35:27:25
<b>RTP-AÇORES</b>		<b>132:39:42</b>
RTP-MADEIRA	Documentais e Divulgação Cultural	194:08:41
	<b>RTP-MADEIRA</b>	<b>194:08:41</b>
<b>Total de Produção Nacional</b>		<b>3714:44:23</b>
CO-PRODUÇÃO	Documentais e Divulgação Cultural	137:01:19
	Ficção Estrangeira	0:56:24
	Ficção Nacional	350:36:39
<b>Total de Co-Produção</b>		<b>488:34:22</b>
DIVERSOS	Documentais e Divulgação Cultural	998:11:52
	Ficção Estrangeira	4474:21:35
	Ficção Nacional	19:14:21
<b>DIVERSOS</b>		<b>5491:47:48</b>
<b>Total Geral</b>		<b>9695:06:33</b>
<b>Percentagem de Produção Nacional</b>		<b>38,32%</b>

Por outro lado, ainda, nos domínios da ficção e do documentário, constata-se, que em matéria de co-produção, existe envolvimento de entidades da União Europeia e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, assim:

Pais	Duração
Guiné-Bissau	0:55:21
Macau	2:33:17
	<b>Co-Produção CPLP 3:28:38</b>
Holanda	9:46:58
	<b>Co-Produção EBU-UER 3:28:38</b>
Portugal	470:48:18
	<b>Co-Produção Nacional 470:48:18</b>
Desconhecido	4:30:28
<b>Total Geral</b>	<b>488:34:22</b>

- j) **Assegurar o equilíbrio entre a produção própria e a produção independente, por forma a permitir o desenvolvimento de uma indústria do audiovisual que constitua um desafio permanente é melhoria da qualidade e eficiência da produção própria**

Conforme se pode constatar na informação apresentada abaixo, existe um equilíbrio na duração das produções própria e independente. Tal como se demonstra a seguir, a produção própria totaliza uma duração de 20.269 horas, contra 16.571 horas de produção independente.

Origem de Produção	Duração	%
<b>Produção Interna</b>		
Centro de Emissão	9783:28:44	24,22%
Centro de Produção Lisboa	2029:15:17	5,02%
Porto	4437:58:25	10,98%
RTP-Madeira	1756:48:10	4,35%
RTP-Açores	2262:07:09	5,60%
<b>Total de Produção Interna</b>	<b>20269:37:45</b>	<b>50,17%</b>
<b>Co-Produção</b>		
Co-Produção	784:16:06	1,94%
<b>Diversos</b>		
Diversos	2353:06:02	5,82%
Universidade Aberta	423:13:52	1,05%
<b>Produção Independente</b>		
Produção Externa Nacional	6350:45:57	15,72%
Aquisição Programas Estrangeiros	9758:53:39	24,15%
Uer e Internacional	461:39:07	1,14%
<b>Total de Produção Independente</b>	<b>16571:18:43</b>	<b>41,02%</b>

**k) Proporcionar uma informação imparcial, rigorosa, independente, esclarecedora e pluralista, em oposição à informação espectáculo ou sensacionalista**

Esta obrigação está justificada na informação apresentada na alínea b) do ponto 1 supra (cláusula 5ª do contrato), por terem o mesmo âmbito.

**l) Sujeitar-se a uma ética de antena que claramente recuse a violência gratuita, a exploração do sexo ou que, de qualquer modo, atente contra a dignidade de vida às pessoas e os demais direitos fundamentais, com protecção, em especial, aos públicos mais vulneráveis, designadamente crianças e jovens**

Na verificação do cumprimento desta obrigação e, face à sua índole qualitativa não quantificável, obtivemos do actual Director de Programas da RTP, Dr. José Fragoso, alguns esclarecimentos.

Assim sendo, relativamente à ética de antena foi-nos transmitido que a RTP informa ou sinaliza de forma clara e visível os programas que contém cenas ou linguagem que podem ferir susceptibilidades, sejam cenas de violência ou de cariz sexual. É importante, ainda, referir que a RTP não transmite programas com conteúdos que explorem a vida privada e programas sensacionalistas que atentem a dignidade humana.

Por outro lado, também neste domínio, a RTP procura dar cumprimento aos horários estabelecidos para a respectiva programação, havendo, determinados desvios nunca são significativos.

Do trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento, que possa originar reporte de excepções na verificação desta obrigação.

**m) Contribuir através das suas emissões internacionais, para a caracterização da identidade nacional e dos seus valores culturais, para a difusão da língua e o alargamento da solidariedade e cooperação com todos os povos da comunidade lusófona**

Relativamente à verificação da emissão de programas com conteúdos no âmbito da caracterização, da identidade nacional e dos seus valores culturais para a difusão da língua portuguesa constatámos que a RTP emitiu, através dos canais internacionais, cerca de 5.933 horas de programação cujo detalhe por género apresentamos no quadro seguinte.

Género	RTP África	RTP Internacional
	Duração	Duração
Artes	0:55:36	0:25:11
Ciências	0:00:00	2:55:16
Curta-Metragem	0:00:00	1:20:39
Documentário	13:17:25	168:45:14
Documentário (30 Min.)	38:34:06	122:31:08
Documentário (60 Min.)	36:48:58	28:25:14
Educativos	181:55:26	177:50:22
Ficção	1:18:10	1:52:53
Filme	32:22:27	94:56:55
Folhetim (Telenovela)	276:19:26	390:38:33
Musicais	107:18:06	114:38:48
Peça De Teatro	2:44:06	3:41:28
Série	53:08:24	64:26:44
Série (30 Min.)	78:31:36	115:37:57
Série (60 Min.)	42:46:49	178:09:44
Sitcom	14:21:01	19:27:38
Talk Show	2085:12:58	1479:04:49
Telefilme	3:21:33	0:00:00
<b>Total Geral</b>	<b>2968:56:07</b>	<b>2964:48:33</b>

- n) Promover a cooperação com as entidades que, no espaço da União Europeia, prestem o Serviço Público de Televisão, tendo em vista, nomeadamente, o intercâmbio de experiências e a produção conjunta de programas

No entendimento da RTP, o cumprimento desta obrigação é garantido pela cooperação com o canal "Euronews" e outras co-produções.

Conforme se pode constatar, no mapa abaixo, os canais A2, RTP Açores e RTP N, emitiram 1.267 horas de emissão de programas produzidos pela Euronews, existindo, ainda, outras co-produções com canais de serviço público de outros Estados da UE.

CANAL	RESUMO	DURAÇÃO
A 2	Euronews	1267:14:55
	TOTAL de Euronews	1267:14:55

CANAL	PAÍS	DURAÇÃO
RTP 1	Suíça	01:33:31
	RTP 1	01:33:31
A 2	Holanda	04:54:43
	Suíça	00:22:58
	A 2	05:17:41
RTP Madeira	Holanda	04:52:15
	RTP Madeira	04:52:15
	TOTAL de Co-Produção	11:43:27

- o) Assegurar a conformidade do exercício da actividade televisiva, nas suas diversas componentes, com as orientações definidas pelas instâncias internacionais competentes e, em particular, por aquelas cujas decisões são vinculativas para o Estado português

No entendimento da RTP, as orientações definidas pelas instâncias internacionais serão as relacionadas com a normalização internacional e da televisão sem fronteiras da EBU (European Broadcasting Union), nomeadamente em relação ao alinhamento europeu para a Televisão Digital Terrestre (TDT).

Dado que a presente obrigação não tem um carácter quantificável, reportamos a posição da RTP face ao cumprimento da cláusula.

Efectivamente, a RTP na qualidade de membro da EBU, esteve representada em diversas reuniões, pelo que reuniu as condições de assegurar as orientações definidas pelas instâncias internacionais.



## 2.2 Constituem ainda obrigações especiais do serviço de programas generalista:

- a) **Dar cumprimento ao disposto nos artigos 40º a 42º da Lei da Televisão, em matéria de defesa da língua portuguesa, da produção europeia e da produção independente**

**Assim, a RTP deve relativamente à:**

Defesa da língua portuguesa:

- Dedicar pelo menos 50% das suas emissões, com exclusão do tempo consagrado à publicidade, televenda e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa;
- Dedicar pelo menos 15% do tempo das suas emissões à difusão de programas criativos de produção originária em língua portuguesa;
- As percentagens anteriores podem ser preenchidas até um máximo de 25% por programas originários de outros países lusófonos para além de Portugal.

Produção europeia:

- Incorporar uma percentagem maioritária de obras de origem europeia na respectiva programação, uma vez deduzido o tempo de emissão consagrado aos noticiários, manifestações desportivas, concursos, publicidade, televenda e teletexto.

Produção independente:

- Assegurar que pelo menos 10% da respectiva programação, com exclusão dos tempos consagrados aos noticiários, manifestações desportivas, concursos, publicidade, televenda e teletexto, sejam preenchidos através da difusão de obras europeias, provenientes de produtores independentes dos organismos de televisão, produzidos há menos de cinco anos.

Através da análise das listagens das horas de emissão, disponibilizadas pela RTP, constatámos, que a A2 e RTPN não atingiram as quotas mínimas de difusão relativamente aos criativos de língua portuguesa, quanto aos outros casos, foram cumpridas as quotas de difusão no cumprimento em matéria de defesa da língua portuguesa, produção europeia e produção independente, assim:

### Defesa da Língua Portuguesa:

CANAL	ORIGINARIAMENTE LÍNGUA PORTUGUESA	QUOTA MINIMA OLP	CRIATIVOS LÍNGUA PORTUGUESA	QUOTA MINIMA CLP
RTP 1	78%	50%	23%	15%
A 2	57%	50%	10%	15%
RTP Internacional	89%	50%	41%	15%
RTP África	92%	50%	16%	15%
RTP N	68%	50%	4%	15%

**Produção Europeia e Produção Independente:**

CANAL	PRODUÇÃO EUROPEIA	QUOTA MINIMA PE	PRODUÇÃO INDEPENDENTE	QUOTA MINIMA PI
RTP 1	75%	50%	23%	10%
A 2	66%	50%	19%	10%
RTP Internacional	100%	50%	26%	10%
RTP África	92%	50%	19%	10%
RTP N	100%	50%	100%	10%

**b) Cumprir o dever de informação previsto no artigo 45º da Lei da Televisão**

De acordo com o disposto no artigo 45º da Lei da televisão, a RTP deve prestar à ERC (Entidade Reguladora Para Comunicação Social) no 1.º trimestre de cada ano, todos os elementos necessários para o exercício da fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nos artigos 40º a 42º da mesma Lei.

Constatámos, que foram disponibilizados pela RTP e enviados à ERC, relativamente ao exercício de 2003, informação escrita com detalhe sobre o total de horas de emissão e percentagem atingida face ao total de horas de emissão de língua portuguesa, produção europeia e produção independente, com excepção dos valores para os canais RTP Internacional, RTP África e RTP N.

Assim sendo, as obrigações relativas ao dever de informação foram cumpridas.

### 3. Obrigações de Prestação de Serviço Específico (Cláusula 7ª)

As Obrigações relativas à Prestação de Serviço Específicos, constam das alíneas seguintes:

- a) **Manter Delegações ou Correspondentes no território nacional ou no estrangeiro com vista a garantir uma cobertura tão completa quanto possível, dos principais acontecimentos nacionais e internacionais, e facultar, em momento posterior à sua emissão, aos operadores privados, mediante uma contrapartida financeira, e a sua pedido, o acesso às imagens produzidas por essa Delegações e Correspondentes**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação foi-nos transmitido que a RTP mantém delegações e correspondentes com o objectivo de estar perto da comunidade portuguesa e manter os portugueses informados, com uma "Perspectiva global do mundo".

Os critérios para a criação de delegações no território nacional são definidos de acordo com níveis de competência (n.º de jornalistas e operadores de câmara) e de investimento. No estrangeiro é efectuada de acordo com a influência portuguesa e com os centros de influência no mundo.

A RTP, sempre que solicitado pelos operadores privados, faculta as imagens produzidas pelas respectivas Delegações mediante uma contrapartida financeira.

Em 2003, a RTP manteve a rede de delegações e correspondentes junto dos principais centros de decisão internacionais, dado que considera de grande interesse para assegurar a sua presença na actualidade mundial.

A rede é a seguinte:

#### Delegações:

- Madrid
- Bruxelas
- Washington
- Timor
- Paris

#### Correspondentes:

- Estrasburgo
- Moscovo
- Israel
- África do Sul
- Brasil
- Roma

No âmbito da RTP África:

- Angola
- Moçambique
- Guiné-Bissau
- São Tomé
- Cabo Verde

A RTP manteve igualmente Centros de Emissão Regionais (CER's) e Delegações:

- CER's, em Bragança, Coimbra, Castelo Branco, Évora e Faro
- Delegações em: Beja, Castelo Branco, Guarda, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu;
- Nas Regiões Autónomas, as delegações de Angra do Heroísmo e Horta.

Face à informação obtida não temos a reportar qualquer excepção quanto à obrigação aqui analisada.

**b) Emitir as mensagens referidas no art.º 26 e na alínea i) do n.º 2 do art.º 47 da Lei n.º 32/2003 de 22 de Agosto**

Esta obrigação é justificada pela mesma informação apresentada na alínea i) do ponto 1. (Cláusula 5ª).

**c) Ceder tempo de emissão às confissões religiosas**

No que respeita ao cumprimento desta obrigação, o canal 2 exibiu vários programas de índole religioso, nomeadamente:

- “A Fé dos Homens” – Programa temático de 7’ 30”, atribuído a 13 confissões religiosas sediadas em Portugal há 30 anos e programa temático de 22’ 30”, atribuído à Igreja Católica;
- “Setenta Vezes Sete” – Programa temático de 25 minutos, atribuído à Igreja Católica.

Decorrente da Lei da Liberdade Religiosa que impõe que o Serviço Público de Televisão dedique tempo de emissão, entre as 18h e as 22h, às confissões religiosas, o canal 2 transmite diariamente de 2ª a 6ª feira “A Fé dos Homens”, um programa em que a gestão dos conteúdos e convidados é da responsabilidade da Comissão do Tempo de Emissão das Confissões Religiosas.

Constatámos e confirmámos que foram emitidas 396 horas de emissão relativamente a programação dedicada às confissões religiosas, assim:

Canal	Duração
RTP 1	70:13:29
A 2	75:36:00
RTP Madeira	92:35:21
RTP Açores	52:19:52
RTP África	9:04:14
RTP Internacional	96:41:16
<b>TOTAL</b>	<b>396:30:12</b>

**d) Garantir o exercício dos direitos de antena, de resposta e de rectificação e da réplica política, nos termos dos artigos 53º a 63º da Lei da Televisão**

Relativamente ao cumprimento da obrigação de garantir o exercício dos direitos de antena, verificámos, através da informação a seguir descrita, o detalhe do tempo de antena por entidades políticas, associativas, sindicais, etc., o tempo atribuído mediante as alíneas da Lei da Televisão e o tempo utilizado.

Consideramos, assim, não haver matéria susceptível de excepção a reportar.

TEMPOS DE ANTENA			
Designação	Tempo atribuído	Nº de Entidades	Tempo utilizado
Orgs. Profissionais	34'	35	14x58"
Assocs. Actividades Económicas	34'	108	23' 27"
CAP, CIP, CCP	22'	3	22'
Assocs. Defesa do Ambiente	15'	9	10'
Assocs. Defesa do Consumidor	15'	5	9'
Sindicatos não filiados	15'	30	11' 30"
CGTP	45'	1	37' 41"
UGT	30'	1	27' 17"
Bloco de Esquerda	13' 10"	1	13' 10"
PEV - Verdes	12' 05"	1	12' 05"
Partido Socialista	109' 50"	1	14' 28"
CDS/PP	17'	1	0
PCP	20' 25"	1	20' 13"
PPD/PSD	62' 30"	1	9' 30"
UDP	5'	1	0
MPT	5' 30"	1	0
PCTP/MRPP	6'	1	0
Partido Humanista	5'	1	0
PNR	5'	1	0
POUS	5'	1	0
PPM	5'	1	0
Associação Portuguesa de Deficientes	7' 30"	1	5' 40"
MDM - Mov. Democrático Mulheres	22' 30"	1	22' 28"

Nota: Não inclui Campanhas Eleitorais

**e) Ceder tempo de emissão à Administração Pública com vista à divulgação de programas de interesse geral relativos à higiene, à saúde e à segurança pública ou outros semelhantes**

No que respeita ao cumprimento da obrigação, verificámos que foram exibidos spots de protecção da natureza e alguns magazines semanais de interesse geral.

Por outro lado, foram ainda cedidos tempos de emissão à TV Universidade, ao abrigo de um protocolo com a Universidade Aberta.

**f) Manter, conservar e actualizar os Arquivos Audiovisuais, nos termos da Cláusula 11<sup>a</sup>**

Esta obrigação é justificada pela mesma informação apresentada no ponto referente à cláusula 11<sup>a</sup>.

**g) Manter uma estrutura de apoio a acções de Cooperação, nos termos da Cláusula 12<sup>a</sup>**

Esta obrigação é justificada pela mesma informação apresentada no ponto referente à cláusula 11<sup>a</sup>.

**h) Apoiar e promover o cinema português e as demais formas de expressão artística nacionais desde que susceptíveis de transmissão televisiva”**

O cumprimento desta obrigação foi analisado na mesma informação quantitativa apresentada na alínea c) do ponto 2 atrás.

**i) Prestar outros serviços específicos, estabelecidos ou a estabelecer, ao abrigo de protocolos celebrados entre a Administração Pública e a Concessionária**

No entendimento da RTP, o cumprimento desta obrigação foi garantido pela emissão dos programas a seguir apresentados, que totalizam 184 horas de emissão, entre os dois canais emissores:

RTP 1			
Titulo	Duração	Distribuidor	
SOS MULHER	0:05:46		
SPTOS INST.ASSOC.PORT.DE PORTADORES TRISSOMIA 21	0:01:30		
CAMARATE	2:17:27	ICA	
ESTRELA DE GASPAR, A	0:26:00	ICA	
SPOTS INSTIT.ESCUTAR VOZ DE APOIO	0:01:44		
DELFIN, O	1:20:55	ICA	
BOMBA	3:08:01	ICA	
XANGÔ DE BAKER STREET	1:53:47	ICA	
SPOTS INSTITUCIONAIS	0:36:58		
VINTE SPOTS DE PROTECÇÃO DA NATUREZA	0:54:55		
ALVALADE XXI	1:16:51	Cinemateca Portuguesa	
ESTÁDIO DO DRAGÃO	2:02:27	Cinemateca Portuguesa	
SPOTS INSTITUCIONAIS	2:28:13	RTP	
SPOTS INSTITUCIONAIS	4:05:28	RTP	
CONCERTO FAO - PAVAROTTI CANTA VERDI	1:12:26	Ministério da Agricultura	
Boletim das Pescas	5:54:30	Ministério da Agricultura	
BOLETIM AGRÁRIO	11:30:13	Ministério da Agricultura	
O ZÉ DOS PÁSSAROS	0:16:16	Abre-te Césamo / ICA	
CAPITÃES DE ABRIL	1:58:33	ICA	
GANHAR A VIDA	1:49:20	ICA	
<b>TOTAL</b>	<b>43:21:20</b>		

RTP2		
Titulo	Duração	Área
SOS MULHER	0:09:33	
EUCARISTIA DOMINICAL - ANO 2000	0:00:10	
SPTOS INST.ASSOC.PORT.DE PORTADORES TRISSOMIA 21	0:04:00	
SPOTS INSTIT.ESCUTAR VOZ DE APOIO	0:06:05	
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL (2002)	0:07:18	
SPOTS INSTITUCIONAIS	2:31:30	
VINTE SPOTS DE PROTECÇÃO DA NATUREZA	0:56:44	
SPOTS INSTITUCIONAIS	6:15:04	
UNIVERSIDADE ABERTA	121:52:02	
SPOTS INSTITUCIONAIS	5:47:53	
ENGENHARIA EM PORTUGAL NO SEC. XX, A	2:46:01	Instituto Superior Técnico
DOCTV-CPLP	0:04:04	Secr Estado Comunid Portuguesas
DOCTV-CPLP	0:00:30	Secr Estado Comunid Portuguesas
<b>TOTAL</b>		<b>140:40:54</b>

#### 4. Obrigações quanto à Produção Interna (Cláusula 8ª)

As obrigações relativas à Produção Interna Específicos, constam das alíneas seguintes:

- a) A RTP manterá, directa ou indirectamente, em actividade, Centros de Produção de modo a que seja também um referencial no que toca a custos de programação audiovisuais, prazos de entrega e condições de trabalho dos artistas e técnicos que os fazem
- b) A produção interna deverá participar no cumprimento das obrigações referentes à produção de programas de ficção e documentários

Relativamente às obrigações em apreço, procedemos à análise do relatório de actividades do ano de 2003. No final do referido ano, a RTP procedeu à reestruturação da unidade empresarial que deu origem à RTP - Meios de Produção (ex: Foco e Edipim) com o objectivo de dotar a nova empresa dos meios técnicos e humanos adequados à produção de programas nos géneros ficção e documentários, infantis e juvenis, e eventos desportivos e musicais.

A produção interna da RTP mantém um Centro de Produção no Porto, e uma Direcção de Programas, em Lisboa.

#### 5. Obrigações de cobertura do território nacional (Cláusula 9ª)

- a) Constitui obrigação da RTP assegurar, junto da entidade responsável pela difusão do sinal, progressivamente, a integral cobertura do território nacional

A verificação do cumprimento da obrigação da RTP assegura, junto da entidade responsável pela difusão do sinal, progressivamente, a integral cobertura do território nacional, foi efectuada com base na análise do relatório de actividades da RTP de 2003.

Ora, de acordo com o referido no relatório, a difusão de sinal do canal 1 e 2 é garantida pela Portugal Telecom. A RTP não tem controlo directo sobre os emissores e retransmissores de televisão.

No entanto, a RTP exerce acções de controlo através das actualizações ou acréscimos de sinal de difusão solicitados à Portugal Telecom, em função das reclamações apresentadas pelos telespectadores junto da RTP ou de outras instituições.

A rede de emissores terrestres da RTP 1 e A2 cobre a totalidade do território, em termos macros. Em termos micros, existem sempre locais específicos em que há dificuldades de recepção, que vão sendo resolvidas à medida que são identificadas, através das já referidas acções de controlo.

Acresce, ainda, referir, que no ano de 2003, a RTP tinha uma cobertura, em Portugal continental, de 99,6% na RTP 1 e 95,4% na A2. No que respeita às Regiões Autónomas, a percentagem de cobertura no território eram de 98,2% nos Açores e 99,95% na Madeira.

## **6. Obrigações quanto à inovação e desenvolvimento tecnológica (Cláusula 10ª)**

- a) A RTP fica obrigada a introduzir nos seus equipamentos as inovações técnicas que resultem de obrigações específicas que lhe sejam cometidas, de recomendações ou de decisões das organizações internacionais das quais a RTP seja membro, designadamente da União Europeia de Rádio e Televisão – UER, e que contribuam para melhorar a eficácia e a qualidade do serviço público que presta**

Em face do carácter de especificidade técnica da obrigação aqui analisada, consultamos o relatório de actividades do ano de 2003, onde constam as seguintes acções levadas a cabo para o cumprimento desta obrigação:

- Reorganização de todas as áreas de intervenção do digital, com vista à preparação dos novos suportes de comunicação terrestre, nomeadamente:
  - Uma plataforma digital terrestre
  - Uma plataforma terrestre por cabo
  - Uma plataforma digital por satélite
  - Uma internet de banda larga
- Produção de conteúdos digitais em língua portuguesa, para difusão na internet, wap, teletexto, UMTS e televisão digital.

## **7. Arquivos Audiovisuais (Cláusula 11ª)**

- a) A RTP fica obrigada a manter, conservar e actualizar os seus arquivos audiovisuais e a facultar o seu acesso, em condições de eficácia e acessibilidade de custos, nomeadamente aos operadores privados de televisão e aos produtores de cinema e audiovisuais**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, e face ao seu carácter de especificidade, obtivemos da Direcção de Emissão e Arquivo da RTP, a seguinte informação:

- No domínio da manutenção, conservação e actualização dos arquivos audiovisuais, o período de 2003 a 2005, caracterizou-se pelo forte investimento na recuperação e migração para digital dos conteúdos do Arquivo Histórico em formatos obsoletos, destacando-se, entre outras de menor dimensão, as seguintes iniciativas:
  - Início da transcrição e digitalização de 15.000 horas de conteúdos de produção nacional do acervo filmico da RTP. Processo contratado à Tóbis Portuguesa e que decorreu até final de 2007
  - Transcrição e digitalização de todo o acervo em formato de vídeo obsoleto Quadrex



- Recuperação e digitalização de conteúdos nos formatos de vídeo obsoletos BCN e UMATIC

A informação recolhida permitiu-nos saber que todas estas iniciativas decorreram em paralelo com as tarefas diárias de arquivamento dos conteúdos audiovisuais produzidos no ano de 2003.

Relativamente ao plano de acesso, o arquivo da RTP assegurou em pleno o acesso eficaz aos conteúdos a todas as entidades ou cidadãos que o solicitaram. Os custos de acesso foram aplicados de acordo com a tabela de preços homologada pela tutela, que diferencia os custos pelos vários tipos de utilização: Broadcast, Cinema, Institucional, Educação, Uso Privado, etc.

## 8. Cooperação (Cláusula 12ª)

As obrigações relativas à cooperação, constam das alíneas seguintes:

- a) **Constitui ainda obrigação especial da RTP desenvolver a cooperação com os países lusófonos, designadamente a nível da informação e de produção de emissões internacionais susceptíveis de difusão nas redes terrestres daqueles Países**
- b) **O cumprimento da obrigação a que se refere o número anterior pode efectuar-se mediante acordo com operadores privados de televisão, nos termos da Lei”**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, e face ao seu carácter de especificidade, obtivemos do Gabinete de Cooperação da RTP, a seguinte informação:

A RTP manteve e desenvolveu emissões internacionais (RTP África e RDP África) susceptíveis de difusão terrestre nos nossos parceiros de cooperação.

Uma atenção particular neste período (2003 a 2005) foi conferida ao apoio técnico, nomeadamente no plano da manutenção e modernização técnica das estações de serviço público.

Em 2003, procurou-se apoiar mais a cooperação com as televisões africanas lusófonas, que registavam nos últimos 4 anos, fraco relacionamento, face aos protocolos anteriormente assinados.

Para atingir esse objectivo, nos quatro países africanos lusófonos, – Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Guiné-bissau - em que a distribuição é hertziana, a RTP apoiou a modernização da distribuição do sinal da RTP África, através da Direcção de Engenharia da RTP.

Outra acção protagonizada pela RTP, no âmbito da cooperação, foi o apoio conferido à Televisão de Timor Leste, com planos de formação, beneficiação das instalações e disponibilização de conteúdos.

Numa apreciação geral, os objectivos de serviço público foram integralmente cumpridos à luz do contrato de 2003.

## 9. Publicidade (Cláusula 13ª)

As obrigações no âmbito da Publicidade, constam das alíneas seguintes:

- a) No canal generalista do serviço público (RTP 1), a RTP apenas emitirá seis minutos de publicidade comercial por cada hora de emissão
- b) Em cada período adicional não superior a seis (6) minutos poderá ser emitida publicidade institucional, relativa à promoção de produtos e serviços ou fins de interesse público ou cultural e que beneficiará de um desconto não inferior a 85% do preço e que será identificada como tal por dispositivo óptico ou acústico apropriado

Adicionalmente, ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, a publicidade transmitida nos canais generalistas encontra-se regulada na Lei da Televisão, nos artigos seguintes.

De acordo com o estipulado no artigo 36º, nº 2, os serviços de programas televisivos de cobertura nacional e acesso condicionado, a difusão de publicidade ou de mensagens de televenda não deve exceder 10% (360 segundos) do período diário de emissão; e no nº 4, o tempo de emissão destinado às mensagens publicitárias e de televenda, em cada período compreendido entre duas unidades de hora, não pode exceder 10% ou 20%, consoante se trate ou não de serviços de programas televisivos de acesso condicionado.

Por outro lado, face ao estabelecido no artigo 74º, o operador poderá ser dispensado de coima em caso de violação dos limites de tempo de publicidade estabelecidos no artigo 36º quando o incumprimento desse limite numa dada hora ocorrer por motivos de carácter excepcional devidamente justificados, designadamente o atraso ou prolongamento imprevisto da emissão, e se verificar que, no conjunto dessa hora, da anterior e da seguinte, foi respeitado o limite acumulado da publicidade previsto naquela disposição.

Para efeitos da análise da presente obrigação, obtivemos da RTP, uma cópia dos relatórios mensais de cumprimento do Protocolo RTP, SIC e TVI, onde se encontram detalhadas todas as situações de incumprimento dos 6 minutos por hora de publicidade ocorridos na RTP, nos quatros últimos meses de 2003, pois este protocolo entrou em vigor em Setembro do respectivo ano.

Através da análise comparativa dos tempos de publicidade constantes dos relatórios referidos no parágrafo anterior, com o limite de publicidade permitido por hora, constatámos, que em 108 discrepâncias, foi excedido na faixa de 1 hora, os 360 segundos. A RTP reportou 104 discrepâncias, originadas segundo informação obtida por alterações na emissão, e ou, arrastamento de programas em directo, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Meses	Discrepâncias Justificadas pela RTP	N.º de Discrepâncias de 1H	N.º Segundos em Excesso	Tempo em Excesso
Setembro	13	16	3557	00:59:17
Outubro	59	59	5456	01:30:56
Novembro	13	15	1041	00:17:21
Dezembro	19	18	2200	00:36:40
<b>TOTAL</b>	<b>104</b>	<b>108</b>	<b>12254</b>	<b>03:24:14</b>

**Total de Publicidade (Setembro a Dezembro) 218:11:24**

**Peso na Publicidade 1,56%**

Seguidamente procedemos à análise das 108 discrepâncias acima detectadas. Assim, constatámos 15 violações, em que a média acumulada das três faixas horárias (antes, durante e depois), excedeu o limite acumulado de publicidade permitido, ou seja, 1080 segundos, conforme se descreve:

Meses	N.º Violações de 3h	Tempo em Excesso
Setembro	3	00:09:49
Outubro	5	00:04:33
Novembro	5	00:04:10
Dezembro	2	00:03:04
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>00:21:36</b>
<b>Total de Publicidade Comercial em 2003</b>		<b>218:11:24</b>
<b>Peso na Publicidade</b>		<b>0,16%</b>

## II. CONTRATO DE CONCESSÃO ESPECIAL

### 1. Obrigações Gerais (Cláusula 7.ª)

A RTP fica obrigada à prestação dos seguintes serviços específicos no âmbito do canal 2:

**a) A complementaridade de uma programação face à do serviço de programas generalista do serviço público, com base num modelo centrado na divulgação do conhecimento, nas suas diversas vertentes**

Pretende-se, com a presente obrigação, que o canal 2 complemente um modelo de programação centrado na divulgação do conhecimento.

Efectivamente, verificámos que este canal apresenta uma programação com maior enfoque nos conteúdos de âmbito educativo, cultural, social e infantil.

No quadro abaixo apresentamos a síntese de programação por género emitida pela RTP1 e A2. Salientámos a complementaridade da A2 face à programação transmitida pela RTP1, nos géneros documentais e divulgação cultural, infantis e juvenis, religiosos, direitos e tempos de antena e informação não diária, assim:

GÉNERO	RTP 1	A 2
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	06:00:18	13:21:58
Documentais e Divulgação Cultural	123:17:09	698:55:28
Ficção Estrangeira	1074:04:47	1065:54:52
Ficção Nacional	333:40:40	14:15:23
ICA	13:10:19	58:01:33
Infantis e Juvenis	436:45:18	1186:50:20
Informação Desportiva	447:59:50	544:53:24
Informação Diária	1663:34:10	1985:22:32
Informação não Diária	125:10:14	318:17:48
Musicais e Eruditos	02:42:00	90:23:30
Recreativos	2291:54:21	57:58:48
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	100:05:28	457:04:36
<b>TOTAL DE PROGRAMAÇÃO</b>	<b>6618:24:34</b>	<b>6539:20:12</b>

**b) A abertura à sociedade civil de modo a reforçar, pela diferença, os princípios da universalidade, da coesão e da proximidade do serviço público**

Em 2003, a A2 emitiu, ainda de forma muito rudimentar, programas dedicados a este tipo de exigência, constatámos na grelha de programação, nomeadamente, o seguinte:

- **NOVOS HORIZONTES** - Um espaço dedicado àqueles que, por serem considerados diferentes, têm direito a ser mais iguais no contexto social dos nossos dias. Um programa de que foi pioneiro o Eng.º Jaime Filipe, funcionário da RTP já falecido. Dando continuidade ao objectivo inicial, a ARTÉMIS tem produzido para exibição semanal, programas dedicados aos indivíduos que possuem alguma forma de deficiência. Novos Horizontes conta com a participação de associações constituídas para a defesa e apoio do deficiente, dando-nos uma perspectiva das actividades da ACAPO, da ANACED, da APPACDM, da LPDM, da Crinabel, que vão desde projectos para criação de condições de acessibilidade para cegos e surdos a museus, ao emprego, actividades desportivas e artísticas para deficientes, a organização de Olimpíadas e o teatro.
- c) Uma programação criativa e variada de divulgação do saber da informação e das artes e espectáculos, que promova o desenvolvimento da compreensão da sociedade e das instituições e o melhor conhecimento das civilizações e da sua história, da defesa do ambiente e das minorias e da divulgação do papel das confissões religiosas na sociedade**

Através da análise à programação da A 2, constatámos que existem programas transmitidos em 2003 no âmbito dos conteúdos cultural e documental, educativo, informativo, recreativo e outros, conforme segue:

<b>GÉNERO</b>	<b>DURAÇÃO</b>
<i>Cultural e Documental</i>	
Documentais e Divulgação Cultural	698:55:28
<i>Educativo</i>	
Infantis e Juvenis	1186:50:20
<i>Informativo</i>	
Informação Desportiva	544:53:24
Informação Diária	1985:22:32
Informação não Diária	318:17:48
<b>Total Informativo</b>	<b>2848:33:44</b>
<i>Recreativos</i>	
Ficção Estrangeira	1065:54:52
Ficção Nacional	14:15:23
ICA	58:01:33
Musicais e Eruditos	90:23:30
Recreativos	57:58:48
<b>Total Recreativo</b>	<b>1334:34:06</b>
<i>Diversos</i>	
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	13:21:58
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	457:04:36
<b>Total Diversos</b>	<b>470:26:34</b>
<b>Total de Programação</b>	<b>6539:20:12</b>

**d) “Uma especial vocação de exibição da produção audiovisual de origem nacional, nomeadamente a de natureza mais experimental”**

No que se refere à produção nacional, apresentamos no quadro abaixo a duração da programação da A2 repartida por origem de produção, assim:

ORIGEM DA PRODUÇÃO	Duração
CENTRO DE EMISSÃO	1430:15:55
CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	163:42:03
CO-PRODUÇÃO	135:46:55
PORTO	16:00:50
PRODUÇÃO EXTERNA NACIONAL	577:01:57
RTP-AÇORES	05:02:20
RTP-MADEIRA	03:05:48
UNIVERSIDADE ABERTA	121:51:17
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2452:47:05</b>

**e) A promoção da produção de documentários que contribuam para a divulgação da História, da Língua e da Cultura Portuguesas**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, a A2 exibiu 144 horas de documentários nacionais destinados à divulgação da língua e da cultura portuguesa, conforme evidenciado no quadro abaixo:

N.º Processo	TÍTULO	DURAÇÃO	%
3055002	DOCS	21:00:18	14,58%
3555002	A ALMA E A GENTE	18:24:34	12,78%
1655007	INTER EUROPA	16:12:03	11,25%
3055000	ARTES E LETRAS	10:29:11	7,28%
550002	PONTOS DE FUGA - ITINERÁRIOS	9:15:23	6,42%
99690001	GENTE DA CIDADE	6:23:04	4,43%
95555007	A CAÇA E A CONSERVAÇÃO DA FAUNA	5:22:24	3,73%
2555004	HORIZONTES DA MEMÓRIA X	5:15:37	3,65%
1055007	PORTUGAL SEM FIM	4:44:51	3,30%
	DIVERSOS	46:56:45	32,59%
	<b>TOTAL</b>	<b>144:04:10</b>	<b>100%</b>

- f) **A colaboração com Universidades, Institutos Politécnicos e outros estabelecimentos de ensino, de modo a garantir uma abertura permanente à ligação ao ensino nos seus diversos graus**

Através da análise à programação, verificámos que o cumprimento da presente obrigação, assenta na emissão de 121 horas de programas em colaboração com diversas universidades e institutos superiores, conforme a seguir se divulga:

ENTIDADE	DURAÇÃO
Universidade Aberta	121:51:17
<b>TOTAL</b>	<b>121:51:17</b>

- g) **Uma programação de qualidade direccionada para as múltiplas necessidades dos diversos públicos específicos e, em particular, para os públicos mais jovens, para as minorias e para os cidadãos com dificuldades associadas de comunicação e mobilidade**

No que se refere à programação direccionada para os públicos mais jovens, para as minorias e para os cidadãos com dificuldades associadas de comunicação e mobilidade, apresentamos no quadro abaixo a duração da programação da A2 repartida por géneros, assim:

RESUMO	DURAÇÃO
Infantis e Juvenis	1186:50:20
Minorias	335:37:26
Legendagem Por Teletexto	198:03:19
Linguagem Gestual	555:57:23

Relativamente a cada um destes públicos específicos, constatámos que os programas emitidos, através da análise dos subgéneros respectivos, são correctamente direccionados para as suas múltiplas necessidades, assim:

**i) Infantis e Juvenis**

	SUB-GÉNERO	DURAÇÃO
Infantis e Juvenis	ANIMAÇÃO	633:54:26
	B. MANIPULADOS	228:56:25
	DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	0:42:18
	EDUCATIVOS	17:46:02
	FICÇÃO	11:17:36
	FOLHETIM (Telenovela )	23:52:08
	IMAGEM REAL	123:14:48
	INDISCRIMINADO	00:48:45
	INFANTIS	07:45:05
	QUIZ / CONCURSOS	08:05:04
	SÉRIE (30 Min.)	07:10:13
	TELEFILME	03:17:30
	<b>TOTAL</b>	<b>1186:50:20</b>

## ii) Minorias

	RESUMO	DURAÇÃO
Minorias	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	
	CAMINHOS	3:20:00
	EUCARISTIA DOMINICAL - ANO 2000	0:00:10
	FÉ DOS HOMENS	47:20:23
	HOMENAGEM IMACULADA CONCEIÇÃO PELO PAPA	0:39:10
	MISSA DO GALO	1:30:35
	<b>TOTAL</b>	<b>59:56:39</b>

## iii) Legendagem por Teletexto

LEGENDAGEM POR TELETXTO			
CANAL	ÁREA	GÉNERO	DURAÇÃO
A 2	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	INDISCRIMINADO	00:52:31
		ACTUALIDADES	11:24:17
		DOCUMENTÁRIO	00:50:00
		DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	53:24:30
		DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	12:35:18
	<i>Infantis e Juvenis</i>	ANIMAÇÃO	20:28:28
		B. MANIPULADOS	04:00:55
		IMAGEM REAL	04:06:39
		INFANTIS	04:09:12
	<i>Informação não Diária</i>	ACTUALIDADES	23:49:20
		DOCUMENTÁRIO	16:05:50
		DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	01:24:08
		DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	07:39:59
		INFORMAÇÃO	00:29:40
		MAGAZINES INFORMATIVOS	01:00:36
		OUTROS	01:58:25
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	INDISCRIMINADO	00:03:52
		<b>TOTAL</b>	<b>188:23:40</b>

## iii) Legendagem Gestual

LINGUAGEM GESTUAL			
CANAL	ÁREA	GÉNERO	DURAÇÃO
A 2	Informação Diária	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	94:43:20
	Informação não Diária	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	10:35:33
	Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	8:30:00
		INDISCRIMINADO	0:03:52
		RELIGIOSOS	02:29:39
		<b>TOTAL</b>	<b>116:22:24</b>



## 2. Publicidade (Cláusula 8ª)

No âmbito da Publicidade o canal 2 fica obrigado ao estipulado nas seguintes cláusulas:

- a) **Não é permitida a emissão de publicidade comercial no serviço de programas objecto da presente concessão**
- b) **Dentro dos limites fixados na lei poderá ser emitida publicidade institucional, relativa à promoção de produtos e serviços ou fins de interesse público ou cultural e que beneficiará de um desconto não inferior a 85% do preço e que será identificada como tal por dispositivo óptico ou acústico apropriado”**

Para a análise desta cláusula, solicitamos à Direcção Comercial, o detalhe da publicidade emitida em 2003, a qual não nos foi disponibilizada, pelo que não foi possível validar o cumprimento desta cláusula.

### III. PROTOCOLO RTP, SIC E TVI

#### 1. Enquadramento

Ao abrigo do Protocolo RTP, SIC e TVI, foram assumidos compromissos ao nível do apoio e financiamento de produção independente, conteúdos dos canais internacionais, programação cultural, ápios aos públicos com dificuldades auditivas, bem como as respectivas contrapartidas para cada um dos intervenientes.

#### 14. Conclusões

Através do trabalho realizado, quer da análise das grelhas de programação, quer dos elementos financeiros que julgamos convenientes nas circunstâncias, nada nos leva a concluir que o protocolo não tenha sido cumprido, designadamente quanto:

a) Ao apoio e financiamento de produção independente:

- A RTP investiu anualmente em produção independente, pelo menos, 1% das receitas líquidas anuais de publicidade.
- A RTP promoveu as obras financiadas pelo ICAM no valor de cerca de 1% das receitas líquidas anuais de publicidade.

b) Aos conteúdos para os canais internacionais:

- A SIC e TVI disponibilizaram, pelo menos, uma hora diária de conteúdos próprios para a RTP Internacional e RTP África.

c) À programação cultural, apoio aos públicos com dificuldades auditivas, minorias étnicas, religiosas ou culturais:

- A RTP emitiu 5 horas semanais de programação de actualidade informativa, educativa, cultural ou recreativa com linguagem gestual.
- A RTP emitiu, pelo menos, 10 horas semanais de programas com legendagem através de teletexto.
- A RTP emitiu mais de 4 horas de programas culturais por mês.
- A RTP emitiu, pelo menos, 36 horas anuais (3 horas/mês) de obras de ficção de produção nacional.
- A RTP emitiu cerca de 60 minutos por semana de programação para minorias étnicas, religiosas ou culturais.

#### IV. ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO

A análise da programação, ora efectuada, emitida pelo serviço público de televisão (RTP 1 e canal 2) incidiu sobre os registos diários da grelha de programação disponibilizados pela RTP.

Foram excluídos da análise os espaços dedicados à Publicidade, Televentas e Autopromoções.

A tipologia de classificação adoptada foi a da RTP, que compreende 8 géneros televisivos e 42 categorias de subgéneros.

##### 1. Análise da Programação – RTP 1

###### a) Géneros televisivos na programação da RTP1

No ano de 2003, a RTP1 emitiu 6.618 horas de programação, que assentou essencialmente nos géneros recreativos, informação e ficção.

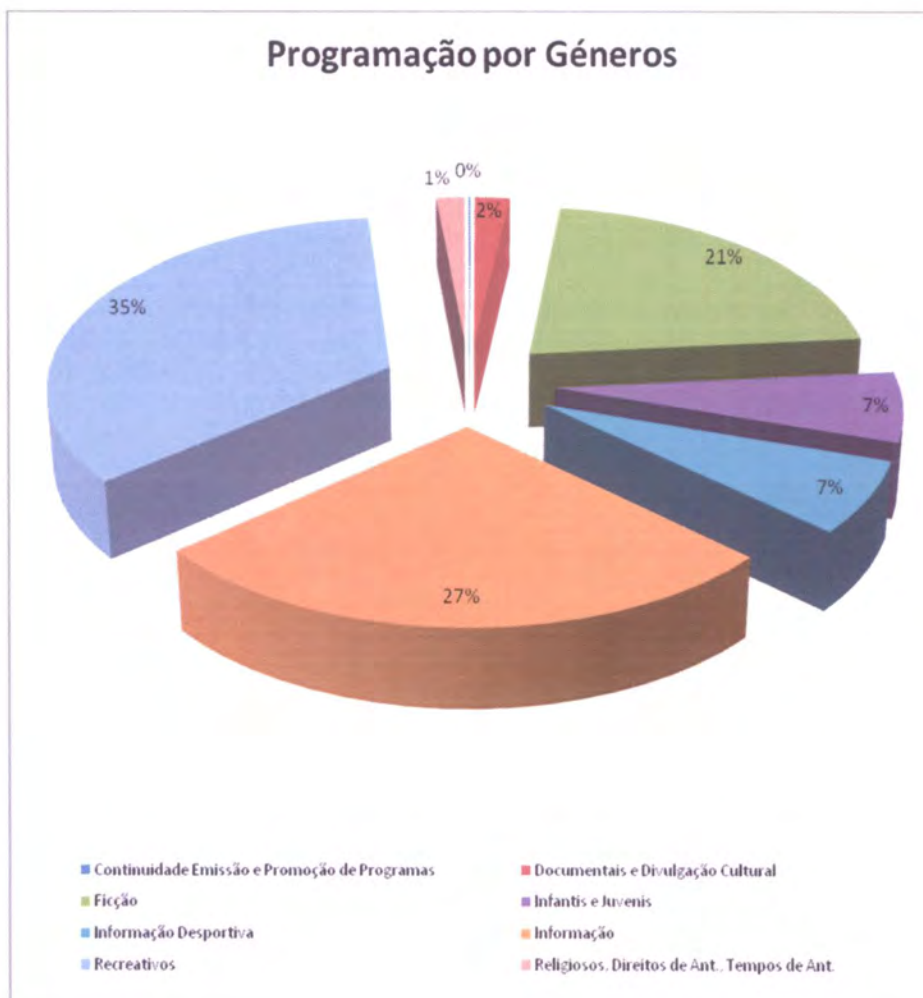
No quadro abaixo apresentamos a duração de géneros televisivos transmitidos em 2003 na RTP1:

GÉNEROS	DURAÇÃO	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	06:00:18	0,09%
Documentais e Divulgação Cultural	123:17:09	1,86%
Ficção	1420:55:46	21,47%
Infantis e Juvenis	436:45:18	6,60%
Informação Desportiva	447:59:50	6,77%
Informação	1788:44:24	27,03%
Recreativos	2294:36:21	34,67%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	100:05:28	1,51%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6618:24:34</b>	<b>100%</b>

Em resultado da nossa análise, salientamos o seguinte:

- Os géneros recreativos, informação e ficção representam cerca de 83% do tempo total de programação e 63% do tempo total de emissão.
- Os restantes géneros representam cerca de 17% do tempo total de programação e 17% do tempo total de emissão.
- No que respeita à sua duração, verifica-se que os programas recreativos surgem em primeiro lugar (35%), seguidos dos programas informativos (27%) e de ficção (21%). Os restantes géneros apresentam uma duração menor: programas de informação desportiva (6%), seguidos dos infantis e juvenis (6%), dos programas documentais e divulgação cultural (2%), e por último dos programas religiosos e institucionais (1%).

O gráfico abaixo apresenta o peso de cada género televisivo no total da programação na RTP 1:



## b) Subgéneros televisivos na programação da RTP1

No quadro abaixo apresentamos a duração de géneros e subgéneros televisivos na RTP1 e a percentagem de cada género no total de programação da RTP1:

Género	Subgénero	Duração	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	ANIMAÇÃO	0:29:37	0,01%
	INDISCRIMINADO	1:30:47	0,02%
	INFANTIS	3:59:54	0,06%
	<b>Total</b>	<b>6:00:18</b>	<b>0,09%</b>
Documentais e Divulgação Cultural	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	3:37:45	0,05%
	DOCUMENTÁRIO	106:11:22	1,60%
	INDISCRIMINADO	13:28:02	0,20%
	<b>Total</b>	<b>123:17:09</b>	<b>1,86%</b>
Ficção	CURTA-METRAGEM	0:26:20	0,01%
	DOCUMENTÁRIO	4:14:43	0,06%
	ESPECTACULOS / HUMOR	29:27:44	0,45%
	FICÇÃO	28:08:52	0,43%
	FILME	685:36:19	10,36%
	FOLHETIM ( Telenovela )	161:03:55	2,43%
	INDISCRIMINADO	18:18:36	0,28%
	INFANTIS	0:16:16	0,00%
	PEÇA DE TEATRO	1:24:45	0,02%
	SÉRIE	317:52:54	4,80%
	SITCOM	41:18:00	0,62%
TELEFILME	132:47:22	2,01%	
	<b>Total</b>	<b>1420:55:46</b>	<b>21,47%</b>
Infantis e Juvenis	ANIMAÇÃO	123:30:39	1,87%
	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	0:40:11	0,01%
	B. MANIPULADOS	92:25:30	1,40%
	DOCUMENTÁRIO	0:41:01	0,01%
	EDUCATIVOS	0:22:13	0,01%
	FICÇÃO	3:12:49	0,05%
	FILME	3:36:09	0,05%
	IMAGEM REAL	96:56:12	1,46%
	INDISCRIMINADO	10:16:54	0,16%
	INFANTIS	21:44:53	0,33%
	QUIZ / CONCURSOS	83:18:47	1,26%
		<b>Total</b>	<b>436:45:18</b>
Informação Desportiva	ANEBOL	1:23:24	0,02%
	ATLETISMO	4:35:49	0,07%
	AUTOMOBILISMO	35:54:45	0,54%
	CICLISMO	2:44:46	0,04%
	FUTEBOL	203:22:05	3,07%
	FUTEBOL DE PRAIA	14:02:45	0,21%
	FUTEBOL DE SALÃO	6:13:33	0,09%
	GINÁSTICA	2:52:16	0,04%
	HÓQUEI EM PATINS	10:39:40	0,16%
	INDISCRIMINADO	100:10:43	1,51%
	INFORMAÇÃO	0:06:43	0,00%
	MAGAZINES DESPORTIVOS	46:26:57	0,70%
	MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS	14:37:34	0,22%
	MOTOCICLISMO	0:59:35	0,02%
	TÊNIS	2:56:27	0,04%
	VOLEIBOL	0:52:48	0,01%
	<b>Total</b>	<b>447:59:50</b>	<b>6,77%</b>
Informação	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	1634:52:02	24,70%
	DOCUMENTÁRIO	17:31:47	0,26%
	INDISCRIMINADO	4:01:27	0,06%
	INFORMAÇÃO	132:19:08	2,00%
	<b>Total</b>	<b>1788:44:24</b>	<b>27,03%</b>
Recreativos	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	24:58:51	0,38%
	ENTRETENIMENTO	26:57:44	0,41%
	ESPECTACULOS / HUMOR	67:06:48	1,01%
	FICÇÃO	0:38:52	0,01%
	INDISCRIMINADO	56:16:21	0,85%
	INFANTIS	5:58:55	0,09%
	INFOSPECTACLE	38:34:13	0,58%
	JOGOS ( TV )	10:27:21	0,16%
	MUSICAIS	114:27:03	1,73%
	QUIZ / CONCURSOS	641:25:05	9,69%
TALK SHOW	1307:45:08	19,76%	
	<b>Total</b>	<b>2294:36:21</b>	<b>34,67%</b>
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	DOCUMENTÁRIO	18:05:25	0,27%
	INDISCRIMINADO	11:46:34	0,18%
	RELIGIOSOS	70:13:29	1,06%
	<b>Total</b>	<b>100:05:28</b>	<b>1,51%</b>
<b>Total de Programação de 2005</b>		<b>6618:24:34</b>	<b>100,00%</b>

A programação da RTP1, como referido anteriormente, centra-se sobretudo em três géneros televisivos: recreativos, informativos e ficção. Na análise discriminada destes subgéneros, salientamos os seguintes aspectos:

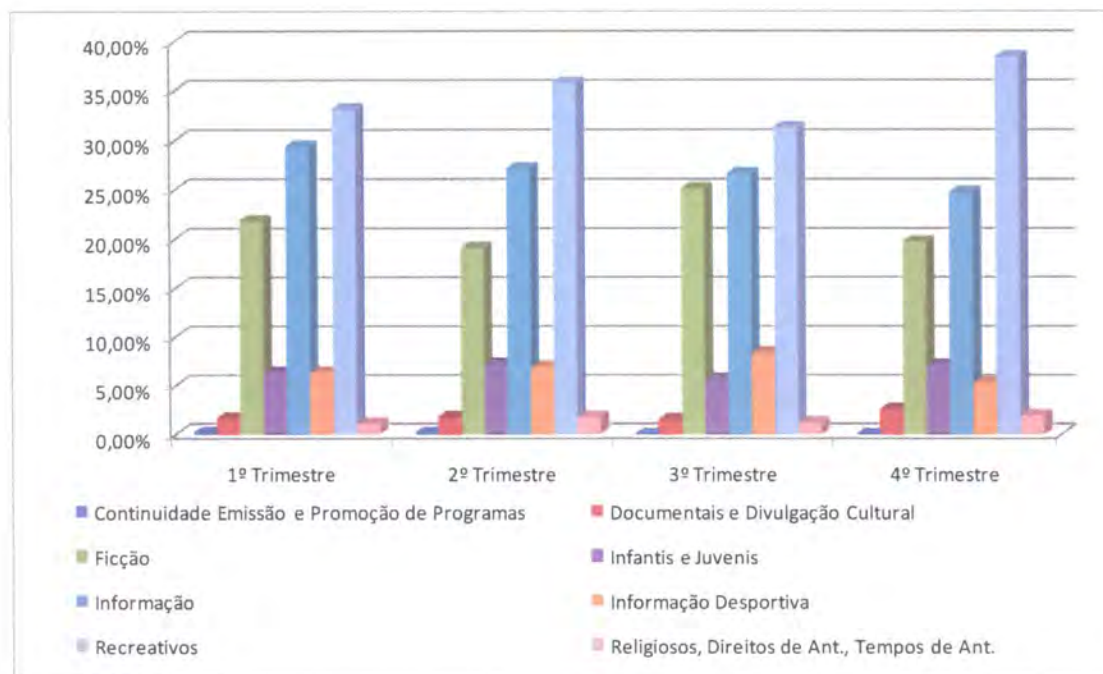
- Nos programas recreativos, destacam-se os talk shows (19,76%), os concursos (9,69%), os musicais (1,73%) e humor (1,1%).
- Nos programas informativos, destacam-se os assuntos de actualidade (24,70%), que correspondem à exibição dos programas: "Bom Dia Portugal", "Grande Entrevista", "Especial Informação", "Grande Repórter", "Telejornal" e "Jornal da Tarde", seguido da informação (2%), que correspondem à exibição dos programas "24 horas" e "Objectivo Bagdade e Jornal Da Guerra".
- Nos programas de ficção, destacam-se os filmes (10,36%), as series (4,8%) e as telenovelas (2,43%).
- Nos programas infantis/juvenis, destaca-se o subgénero animação (1,87%)
- Nos programas documentais e de divulgação cultural, destaca-se o subgénero documentário (1,6%).
- Nos programas de informação desportiva, destaca-se o subgénero futebol (3,07%)
- Nos programas institucionais e religiosos, destacam-se os programas "Eucaristia Dominical" e "Tempo de Antena".

### c) Programação da RTP1 por trimestre

O quadro abaixo apresenta a duração e a percentagem de cada de género televisivo por trimestre no total da programação da RTP1:

Géneros	1º Trimestre	%	2º Trimestre	%	3º Trimestre	%	4º Trimestre	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	02:24:13	0,15%	02:08:07	0,13%	00:47:30	0,05%	00:40:28	0,04%
Documentais e Divulgação Cultural	27:06:17	1,64%	28:12:11	1,73%	25:21:56	1,52%	42:36:45	2,55%
Ficção	359:59:32	21,85%	310:28:18	19,10%	420:20:12	25,14%	330:07:44	19,73%
Infantis e Juvenis	104:31:52	6,34%	117:25:40	7,22%	95:12:36	5,69%	119:35:10	7,15%
Informação Desportiva	484:21:38	29,39%	442:58:18	27,25%	447:08:13	26,75%	414:16:15	24,76%
Informação	105:38:36	6,41%	112:52:53	6,94%	139:47:54	8,36%	89:40:27	5,36%
Recreativos	545:43:28	33,12%	582:25:32	35,83%	523:20:27	31,30%	643:06:54	38,44%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	18:02:28	1,09%	29:08:06	1,79%	19:50:59	1,19%	33:03:55	1,98%
<b>TOTAL DE PROGRAMAÇÃO</b>	<b>1647:48:04</b>	<b>100%</b>	<b>1625:39:05</b>	<b>100%</b>	<b>1671:49:47</b>	<b>100%</b>	<b>1673:07:38</b>	<b>100%</b>

O gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada género televisivo por trimestre no total da programação na RTP1:



A análise da programação da RTP1 por ciclos trimestrais revela os seguintes aspectos:

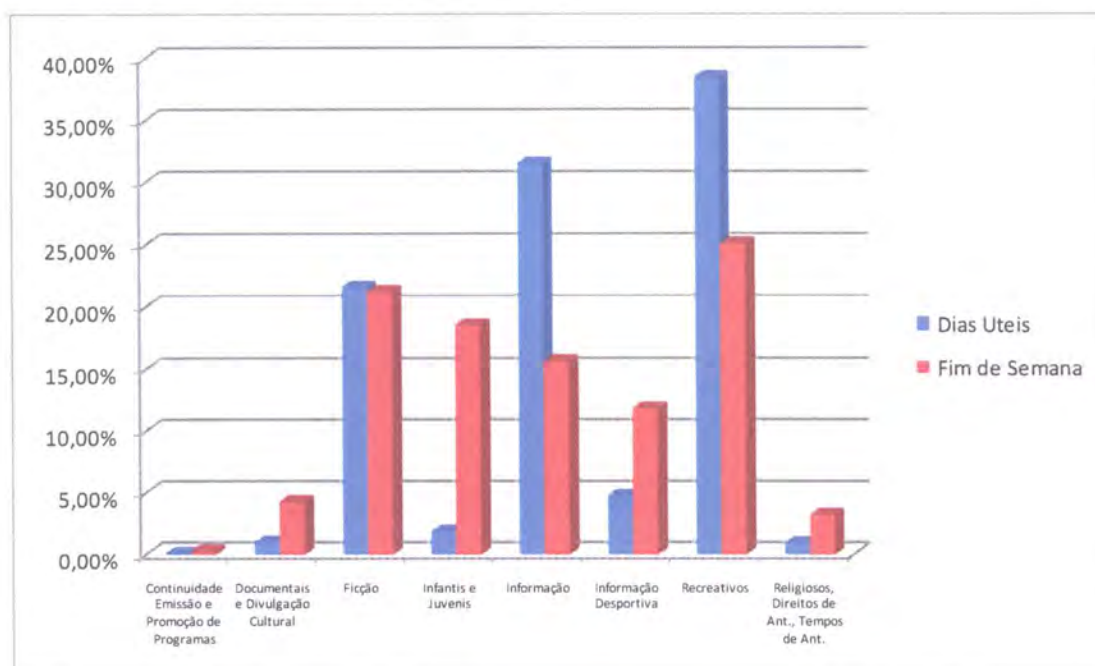
- Durante todo o ano, foram exibidos programas de todos os géneros televisivos, tendo uma presença predominante os programas recreativos, informativos e de ficção.
- O género recreativo assume um papel de predominância, durante o ano inteiro, variando de 31% a 38%.
- Os programas de informação mantêm uma presença regular ao longo do ano (entre 24% e 29%), assistindo-se, no quarto trimestre, ao índice mais baixo (24%).
- No terceiro trimestre, a distância da ficção face aos restantes géneros (recreativos e informação) foi menor.
- No grupo de géneros com menor duração, verifica-se que os documentais e divulgação cultural foram aumentando ao longo do ano, tendo atingido o índice mais alto no quarto trimestre (2,55%).
- Os programas infantis/juvenis registaram alguma consistência ao longo do ano (entre 5% e 7%), assistindo-se, no terceiro trimestre, ao índice mais baixo (5%).
- Os programas de informação desportiva registaram um crescimento mais expressivo, no terceiro (8%) trimestre, nomeadamente com a exibição do "Mundialito de Praia na Figueira da Foz" (Julho e Agosto), e a "Volta a Portugal" em bicicleta.
- Os programas institucionais e religiosos foram a categoria mais estável nas grelhas trimestrais (entre 1% e 2%), registando uma ligeira descida no primeiro e no terceiro trimestres.

#### d) Programação da RTP1 nos dias úteis e fins-de-semana

O quadro abaixo apresenta a duração e a percentagem de cada de género televisivo nos dias úteis e fins-de-semana no total da programação da RTP1:

GÉNEROS	Dias Úteis	%	Fim-de-semana	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	2:13:00	0,05%	3:47:18	0,20%
Documentais e Divulgação Cultural	43:16:13	0,92%	80:00:56	4,22%
Ficção	1017:56:40	21,57%	402:59:06	21,23%
Infantis e Juvenis	84:51:46	1,80%	351:53:32	18,54%
Informação	1491:03:09	31,59%	297:41:15	15,68%
Informação Desportiva	223:24:29	4,73%	224:35:21	11,83%
Recreativos	1817:35:07	38,51%	477:01:14	25,13%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	39:44:11	0,84%	60:21:17	3,18%
<b>TOTAL</b>	<b>2903:25:42</b>	<b>100,00%</b>	<b>1377:37:30</b>	<b>100,00%</b>

O gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada género televisivo nos dias úteis e fins-de-semana no total da programação na RTP1.



Da análise da programação da RTP1 dos dias úteis e dos fins-de-semana, salientamos os seguintes aspectos:

- Mais de 90% da programação da RTP1 nos dias úteis é preenchida por três géneros televisivos: recreativos (39%), informação (32%) e ficção (22%).
- Nos dias úteis assiste-se a uma baixa exibição de programas desportivos (5%), infantis/juvenis (2%), documentais e de divulgação cultural (1%) e institucionais/religiosos (1%).
- Nos fins-de-semana, a distância entre os diversos géneros é menor. Os programas que apresentam maior duração são os de recreativos (25%), seguidos dos programas ficção (21%).



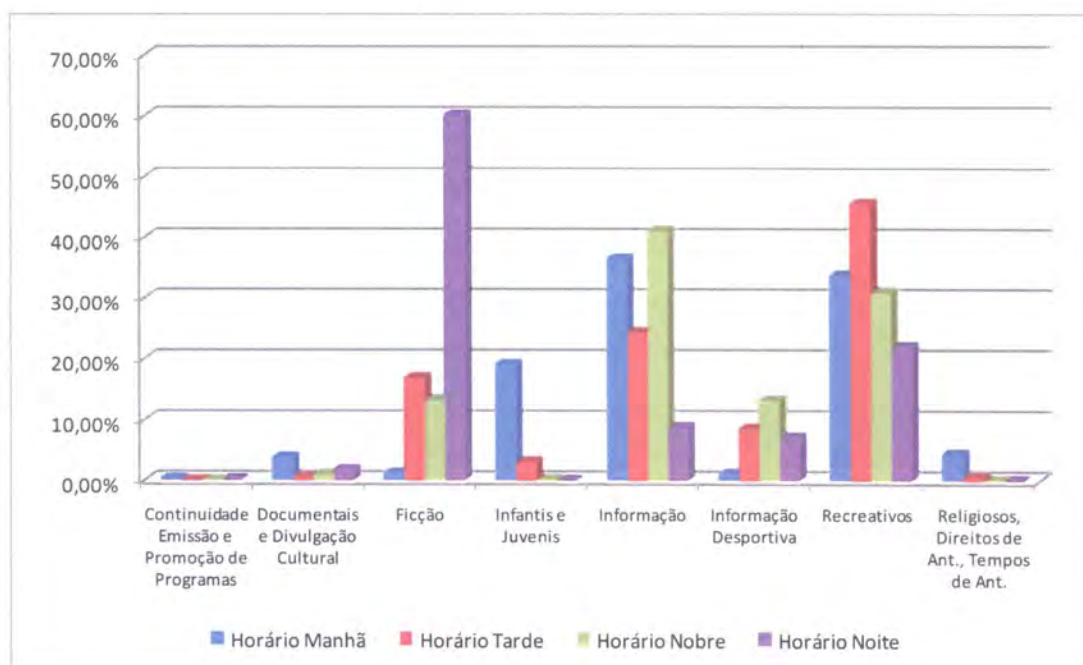
- Aos fins-de-semana, os programas infantis/juvenis (98%) e desportivos (12%) tem uma duração maior e os programas de informação (16%) uma duração menor, comparativamente com os dias úteis.
- Os programas documentais e de divulgação cultural e os programas institucionais/religiosos são os que apresentam menor duração aos fins-de-semana (4% e 3%, respectivamente)

#### e) Programação da RTP1 por horário

De seguida apresentamos a duração e a percentagem de cada de género televisivo por horário (manhã, tarde, nobre e noite) no total da programação da RTP1.

Gêneros	Horário Manhã	%	Horário Tarde	%	Horário Nobre	%	Horário Noite	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas Documentais e Divulgação Cultural	04:29:31	0,23%	00:00:00	0,00%	00:00:00	0,00%	01:30:47	0,10%
	73:13:22	3,80%	14:30:45	0,67%	9:46:07	0,95%	25:46:55	1,74%
Ficção	21:46:57	1,13%	367:42:57	16,88%	136:52:40	13,34%	894:33:12	60,21%
Infantis e Juvenis	367:10:19	19,05%	67:59:37	3,12%	01:30:56	0,15%	00:04:26	0,00%
Informação	703:53:01	36,52%	530:57:04	24,37%	422:46:18	41,19%	11:08:01	8,83%
Informação Desportiva	19:57:45	1,04%	187:11:18	8,59%	135:57:52	13,25%	104:52:55	7,06%
Recreativos	652:53:14	33,87%	996:02:33	45,71%	318:50:53	31,07%	326:49:41	22,00%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	83:59:01	4,36%	14:28:15	0,66%	00:35:48	0,06%	01:02:24	0,07%
<b>TOTAL</b>	<b>1927:23:10</b>	<b>100%</b>	<b>2178:52:29</b>	<b>100%</b>	<b>1026:20:34</b>	<b>100%</b>	<b>1485:48:21</b>	<b>100%</b>

O gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada género televisivo por horário (manhã, tarde, nobre e noite) no total da programação na RTP1.



**f) Programação da RTP1 no período da manhã (06h00 – 12h59)**

O período da manhã corresponde à duração de 1.927 horas de programação:

- Mais de 90% da programação da RTP1 no período da manhã é preenchida por três géneros televisivos: informação (37%), recreativos (34%), infantis/juvenis (19%). Neste horário, destaca-se a exibição dos programas "Bom dia Portugal" e a "Praça da Alegria", nos géneros informativos e recreativos, respectivamente.
- Os programas documentais e de divulgação cultural apresentam maior duração no período da manhã, ultrapassando as duas horas de duração.
- As restantes horas da programação são repartidas por programas institucionais/religiosos (4%), desportivos (1%) e de ficção (1%), não ultrapassando nenhum destes, as duas horas de duração.

**g) Programação da RTP1 no período da tarde (13h00 – 19h59)**

O período da tarde corresponde à duração de 2.179 horas de programação

- Mais de 87% da programação da RTP1 no período da tarde é preenchida por três géneros televisivos: recreativos (46%), informação (24%) e ficção (17%). Neste horário, destaca-se, no género recreativo, a transmissão do programa "Portugal no Coração, e no género informativo, a transmissão do programa "Regiões" e do "Jornal da Tarde".
- Os programas de informação desportiva assumem alguma expressão (9%), devido sobretudo à transmissão de jogos de Futebol do campeonato nacional e da selecção, à "Volta a Portugal" em bicicleta e "Volta à França" em bicicleta.
- As restantes horas da programação são repartidas por programas infantis/juvenis (3%), documentais e divulgação cultural (1%), não ultrapassando nenhum destes, as duas horas de duração. Os programas institucionais/religiosos não têm praticamente nenhuma expressão.

**h) Programação da RTP1 no horário da nobre (20h00 – 22h59)**

O horário nobre corresponde à duração de 1.026 horas de programação

- Mais de 72% da programação da RTP1 no horário nobre é preenchida por dois géneros televisivos: recreativos (31%), informação (41%). Neste horário, destaca-se, no género recreativo, os talk show/concursos, no género informativo, os serviços noticiosos.
- Os programas de informação desportiva e de ficção assumem alguma expressão (13%). No género desportivo, devido sobretudo à transmissão de jogos de Futebol, e no género de ficção à exibição de filmes e telenovelas.
- As restantes horas da programação são repartidas por programas documentais e divulgação cultural (1%), programas infantis/juvenis e programas institucionais/religiosos. De salientar que os dois últimos géneros não têm praticamente nenhuma expressão.

**i) Programação da RTP1 no período da noite/madrugada (23h00 – 05h59)**

O período da noite/madrugada corresponde à duração de 1.485 horas de programação:

- O género televisivo que predomina no período da noite é a ficção (60%), devido sobretudo à exibição de filmes e series.
- As restantes horas da programação são repartidas por programas recreativos (22%), informação (9%), informação desportiva (7%) e documentais e divulgação cultural (1%)
- Os programas infantis/juvenis e os programas institucionais/religiosos, são os géneros com menos representatividade.

## 2. Análise da Programação – A 2

### a) Géneros televisivos na programação da A2

No ano de 2003, a A2 emitiu 6.539 horas de programação, que assentou essencialmente nos géneros documentais e divulgação cultural, informação, infantis/juvenis.

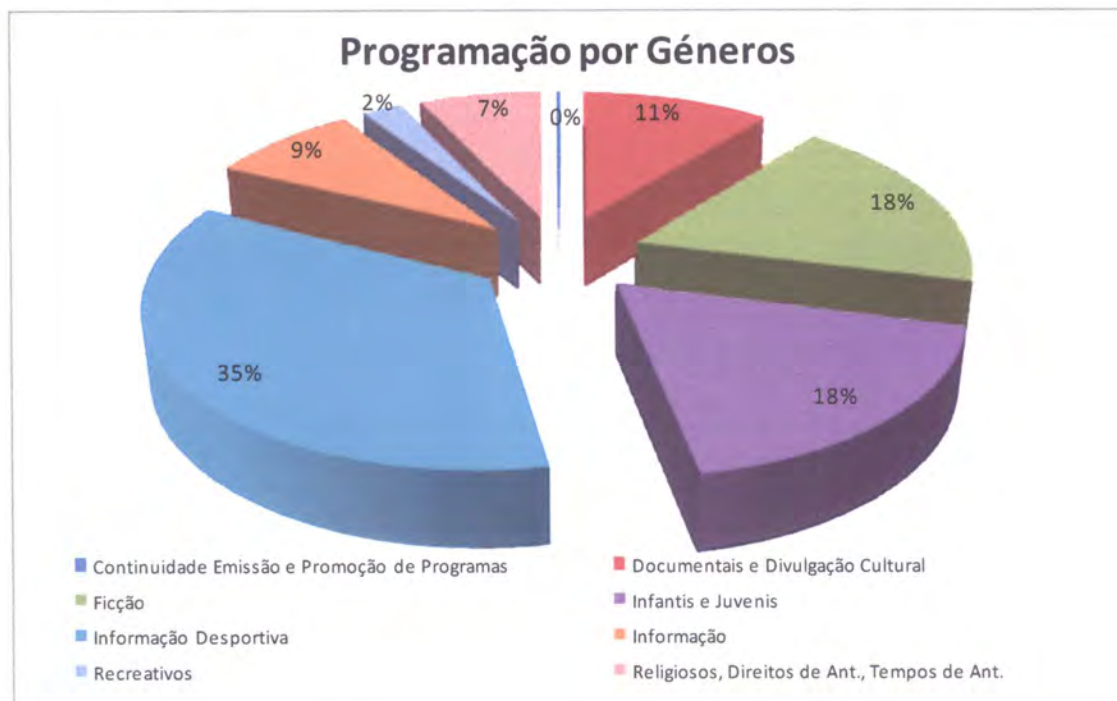
No quadro abaixo apresentamos a duração de géneros televisivos transmitidos em 2003 na A2.

Géneros	Duração	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	13:21:58	0,20%
Documentais e Divulgação Cultural	698:55:28	10,69%
Ficção	1186:11:48	18,14%
Infantis e Juvenis	1186:50:20	18,15%
Informação Desportiva	544:53:24	8,33%
Informação	2303:40:20	35,23%
Recreativos	148:22:18	2,27%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	457:04:36	6,99%
<b>TOTAL DE PROGRAMAÇÃO</b>	<b>6539:20:12</b>	<b>100,00%</b>

Em resultado da nossa análise, salientamos o seguinte:

- Os géneros informação, infantis/juvenis, ficção e documentais e divulgação cultural, informação e representam cerca de 82% do tempo total de programação e 67% do tempo total de emissão.
- Os restantes géneros representam cerca de 18% do tempo total de programação e 15% do tempo total de emissão.
- No que respeita à sua duração, verifica-se que os programas de informação surgem em primeiro lugar (35%), seguidos dos programas infantis/juvenis (18%) e de ficção (18%). Os restantes géneros apresentam uma duração menor: programas de documentais e divulgação cultural (10%), programas de informação desportiva (8%), seguidos dos programas institucionais/religiosos (7%), e por último dos programas recreativos (2%).

O gráfico abaixo apresenta o peso de cada género televisivo no total da programação na A2:



#### b) Subgéneros televisivos na programação da A2

No quadro abaixo apresentamos a duração de géneros e subgéneros televisivos na A2 e a percentagem de cada género no total de programação da A2.

Gênero	Sub-Gênero	Duração	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	ANIMAÇÃO	0:11:40	0,00%
	DOCUMENTÁRIO	3:11:30	0,05%
	INDISCRIMINADO	0:14:20	0,00%
	INFANTIS	9:44:28	0,15%
	<b>Total</b>	<b>13:21:58</b>	<b>0,20%</b>
Documentais e Divulgação Cultural	ARTES	0:55:19	0,01%
	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	140:39:35	2,15%
	CIÊNCIAS	2:46:01	0,04%
	DOCUMENTÁRIO	550:09:57	8,41%
	INDISCRIMINADO	4:24:36	0,07%
	<b>Total</b>	<b>698:55:28</b>	<b>10,69%</b>
Ficção	ANIMAÇÃO	0:16:26	0,00%
	ARTES	3:13:38	0,05%
	CURTA-METRAGEM	44:36:52	0,68%
	DOCUMENTÁRIO	28:27:36	0,44%
	FICÇÃO	126:43	0,02%
	FILME	505:51:59	7,74%
	INDISCRIMINADO	52:02:17	0,80%
	INFANTIS	10:03:26	0,15%
	SÉRIE	509:09:58	7,79%
	SITCOM	1:49:18	0,03%
	TELEFILME	29:13:35	0,45%
		<b>Total</b>	<b>1186:11:48</b>
Infantis e Juvenis	ANIMAÇÃO	633:54:26	9,69%
	B. MANIPULADOS	228:56:25	3,50%
	DOCUMENTÁRIO	0:42:18	0,01%
	EDUCATIVOS	17:46:02	0,27%
	FICÇÃO	59:17:36	0,91%
	FOLHETIM ( Telenovela )	47:52:08	0,73%
	IMAGEM REAL	123:14:48	1,88%
	INDISCRIMINADO	0:48:45	0,01%
	INFANTIS	55:45:05	0,85%
	QUIZ / CONCURSOS	8:05:04	0,12%
	SÉRIE	7:10:13	0,11%
	TELEFILME	3:17:30	0,05%
	<b>Total</b>	<b>1186:50:20</b>	<b>18,15%</b>
Informação Desportiva	ANDEBOL	8:49:44	0,14%
	ATLETISMO	19:48:12	0,30%
	AUTOMOBILISMO	6:58:30	0,11%
	CICLISMO	17:06:35	0,26%
	DESPORTOS MOTORIZADOS	1:58:34	0,03%
	FUTEBOL	10:38:33	0,16%
	FUTEBOL DE PRAIA	4:28:08	0,07%
	FUTEBOL DE SALÃO	12:17:10	0,19%
	GINÁSTICA	4:24:38	0,07%
	HÓQUEI EM PATINS	2:48:10	0,04%
	VÁRIOS	4:10:40:10	6,28%
	MUSICAIS	0:14:25	0,00%
	PATINAGEM ARTÍSTICA	5:32:52	0,08%
	TÊNIS	37:46:41	0,58%
	VOLEIBOL	12:10:02	0,02%
	<b>Total</b>	<b>544:53:24</b>	<b>8,33%</b>
Informação	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	467:58:49	7,16%
	DOCUMENTÁRIO	108:49:03	1,66%
	INDISCRIMINADO	5:23:56	0,08%
	INFORMAÇÃO	170:132:44	26,02%
	MAGAZINES INFORMATIVOS	1:55:02	0,03%
	RETRANSMISSÕES PARLAMENTARES	18:00:46	0,28%
	<b>Total</b>	<b>2303:40:20</b>	<b>35,23%</b>
Recreativos	ARTES	15:08:09	0,23%
	DOCUMENTÁRIO	3:38:38	0,06%
	ENTRETENIMENTO	5:12:17	0,08%
	INDISCRIMINADO	3:11:35	0,05%
	JOGOS ( TV )	2:09:38	0,03%
	MUSICAIS	107:28:21	1,64%
	QUIZ / CONCURSOS	11:33:40	0,18%
	<b>Total</b>	<b>146:22:18</b>	<b>2,27%</b>
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	DOCUMENTÁRIO	138:37:52	2,12%
	EDUCATIVOS	230:34:14	3,53%
	INDISCRIMINADO	12:16:30	0,19%
	RELIGIOSOS	75:36:00	1,16%
	<b>Total</b>	<b>457:04:36</b>	<b>6,99%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6539:20:12</b>	<b>100%</b>

A programação da A2, como referido anteriormente, centra-se sobretudo em três géneros televisivos: documentais e divulgação cultural, informativos e infantis/juvenis. Na análise discriminada destes subgéneros, salientamos os seguintes aspectos:

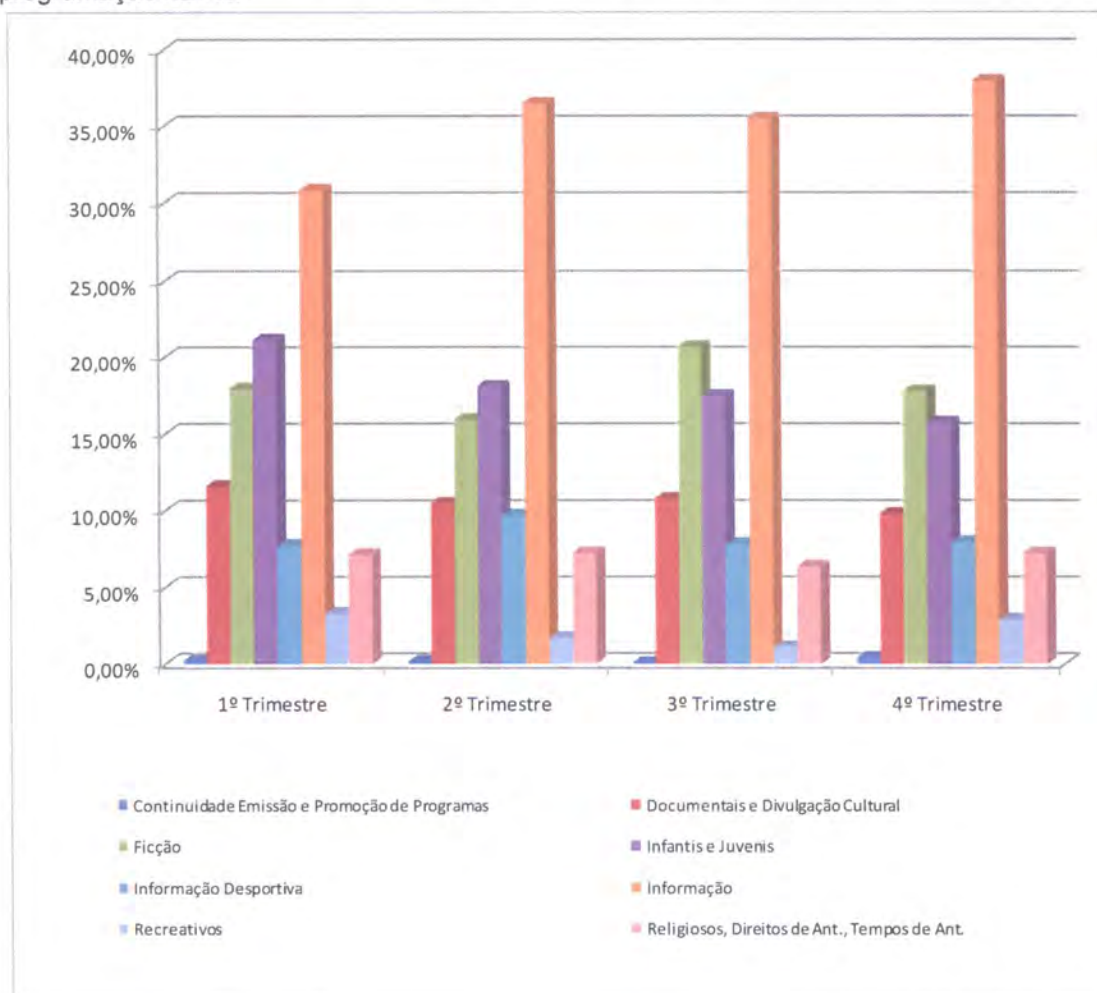
- Nos programas documentais e divulgação cultural, destacam-se os documentários (8,41%), e os assuntos da actualidade (2,15%).
- Nos programas informativos, destacam-se a informação (26,02%), que correspondem à exibição dos programas “Euronews”, “Jornal 2”, seguido dos assuntos da actualidade (7,16%), que incluem a exibição dos programas “Parlamento”, “Notícias de Portugal” e “Linguagem Gestual”.
- Nos programas infantis/juvenis, destaca-se o subgénero animação (9,69%), que inclui os desenhos animados.
- Nos programas de ficção, destacam-se as series (7,79%) e os filmes/telefilmes (7,74%).
- Nos programas de informação desportiva, destacam-se os subgéneros indiscriminado (6,28%), que corresponde à exibição do programa “Desporto 2”, dedicado à divulgação e exibição de competições de diferentes modalidades amadoras,
- Os institucionais e religiosos, assumem alguma expressão na programação da A2 (7%), destacando-se os subgéneros educativos (3,53%), que incluem os programas abertos à participação da sociedade civil (por ex: “Universidade Aberta”) e os programas ligados a organismos públicos (por ex: “Iniciativa”, do Instituto de Emprego e Formação Profissional), e os religiosos (1,16%), que incluem a exibição dos programas “Fé dos Homens” e “Setenta Vezes Sete”.
- Nos programas recreativos, destaca-se os musicais (1,64%).

### c) Programação da A2 por trimestre

O quadro abaixo apresenta a duração e a percentagem de cada de género televisivo por trimestre no total da programação da A2.

Géneros	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	Trimestre	%	Trimestre	%	Trimestre	%	Trimestre	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	03:08:00	0,19%	02:23:33	0,15%	01:17:35	0,08%	06:32:50	0,41%
Documentais e Divulgação Cultural	189:58:12	11,62%	172:44:13	10,51%	178:22:52	10,82%	157:50:11	9,79%
Ficção	293:53:36	17,98%	262:48:41	15,99%	341:48:50	20,73%	287:40:41	17,84%
Infantis e Juvenis	345:26:08	21,14%	298:00:56	18,13%	289:01:05	17,52%	254:22:11	15,78%
Informação	503:57:24	30,84%	600:38:09	36,54%	586:07:17	35,54%	612:57:30	38,02%
Informação Desportiva	126:54:49	7,77%	159:38:18	9,71%	129:24:25	7,85%	128:55:52	8,00%
Recreativos	54:17:50	3,32%	28:21:39	1,73%	18:24:07	1,12%	47:18:42	2,93%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	116:37:54	7,14%	119:12:20	7,25%	104:44:27	6,35%	116:29:55	7,23%
<b>TOTAL DE PROGRAMAÇÃO</b>	<b>1634:13:53</b>	<b>100%</b>	<b>1643:47:49</b>	<b>100%</b>	<b>1649:10:38</b>	<b>100%</b>	<b>1612:07:52</b>	<b>100%</b>

O gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada género televisivo por trimestre no total da programação na A2:



A análise da programação da A2 por ciclos trimestrais revela os seguintes aspectos:

- Durante todo o ano, foram exibidos programas de todos os géneros televisivos, tendo uma presença predominante nos quatro trimestres os programas informativos (entre 30% e 38%).
- Os programas documentais/divulgação cultural foram decrescendo ao longo do ano (entre 9% e 11%).
- Os programas infantis/juvenis tiveram ao longo dos quatro trimestres uma evolução decrescente (entre 15% e 21%), assistindo-se, no primeiro trimestre, ao índice mais alto (21%), e no quarto trimestre, ao índice mais baixo (15%).
- Os programas de ficção mantiveram-se constantes ao longo dos quatro trimestres (entre 16% e 20%), registando uma ligeira descida no segundo trimestre, e atingindo o máximo no terceiro trimestre.
- Os programas institucionais/religiosos e os programas recreativos foram as categorias mais estáveis nas grelhas trimestrais. Os institucionais/religiosos registaram uma ligeira descida no terceiro trimestre e os recreativos, uma ligeira recuperação no quarto trimestre.
- Os programas de informação desportiva registaram uma coerência variando entre 7 e 9%, registando o máximo no segundo trimestre.

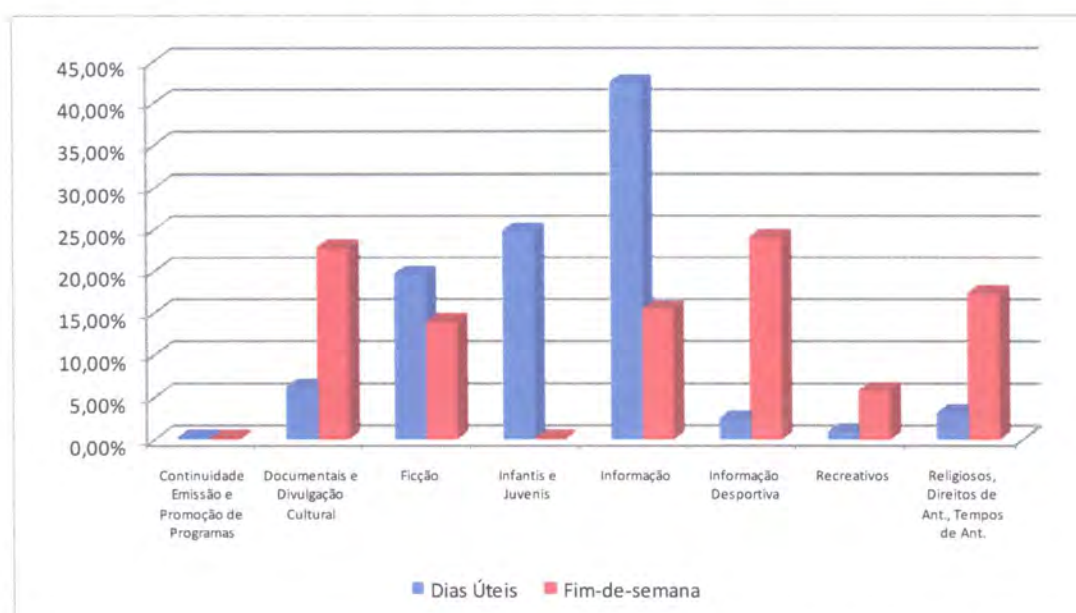


#### d) Programação da A2 nos dias úteis e fins-de-semana

O quadro abaixo apresenta a duração e a percentagem de cada de género televisivo nos dias úteis e fins-de-semana no total da programação da A2.

Géneros	Dias Úteis	%	Fim-de-semana	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	10:28:41	0,22%	02:53:17	0,16%
Documentais e Divulgação Cultural	295:07:05	6,19%	403:48:23	22,81%
Ficção	938:35:38	19,68%	247:36:10	13,99%
Infantis e Juvenis	1182:59:34	24,80%	3:50:46	0,22%
Informação	2027:50:30	42,52%	275:49:50	15,58%
Informação Desportiva	118:52:19	2,49%	426:01:05	24,07%
Recreativos	45:23:19	0,95%	102:58:59	5,82%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	150:05:57	3,15%	306:58:39	17,34%
<b>TOTAL DE PROGRAMAÇÃO</b>	<b>4769:23:03</b>	<b>100,00%</b>	<b>1769:57:09</b>	<b>100,00%</b>

O gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada género televisivo nos dias úteis e fins-de-semana no total da programação na A2



Da análise da programação da A2 dos dias úteis e dos fins-de-semana, salientamos os seguintes aspectos:

- Mais de 87% da programação da A2 nos dias úteis é preenchida por três géneros televisivos: informação (42%), infantis/juvenis (24%) e ficção (19%).
- Nos dias úteis assiste-se a uma baixa exibição de programas institucionais/religiosos (3%), desportivos (2%) e recreativos (1%).

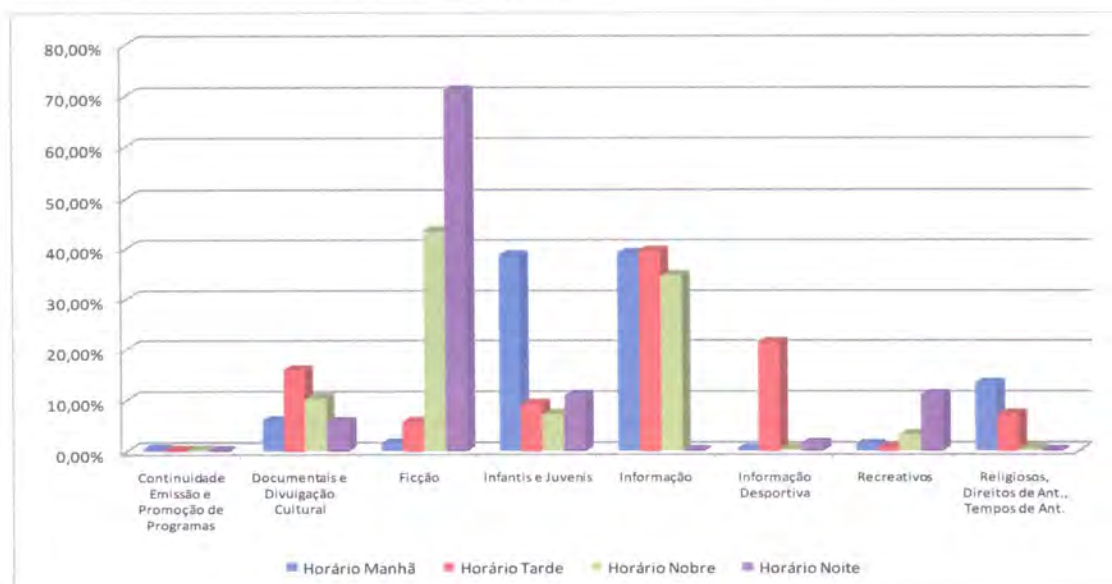
- Nos fins-de-semana, a distância entre os diversos géneros é menor. Os programas que apresentam maior duração são os de informação desportiva (24%) e documental/divulgação cultural (22%), seguidos dos programas religiosos/institucionais (17%).
- Nos fins-de-semana, a informação desportiva foi o género que teve o aumento mais significativo de duração, ultrapassando os 20% e colocando-se a par dos programas documentais. Este aumento deve-se à exibição do programa "Desporto 2".
- Os programas infantis/juvenis registaram uma duração maior na grelha semanal (24%) do que aos fins-de-semana (1%), sucedendo o inverso com os programas institucionais/religiosos (dias úteis, 3% e fins-de-semana, 17%)
- Os programas de ficção registaram valores muito semelhantes nos dois períodos, apresentando uma duração maior aos dias úteis (19%).

#### e) Programação da A2 por horário

O quadro abaixo apresenta a duração e a percentagem de cada de género televisivo por horário (manhã, tarde, nobre e noite) no total da programação da A2.

Géneros	Horário Manhã	%	Horário Tarde	%	Horário Nobre	%	Horário Noite	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	7:26:37	0,36%	3:39:23	0,15%	2:15:58	0,15%	0:00:00	0,00%
Documentais e Divulgação Cultural	120:29:19	5,86%	392:10:06	15,93%	158:00:06	10,38%	28:15:57	5,66%
Ficção	29:13:39	1,42%	140:17:34	5,70%	661:34:58	43,47%	355:05:37	71,05%
Infantis e Juvenis	792:59:29	38,57%	228:44:14	9,29%	110:46:23	7,28%	54:20:14	10,87%
Informação	802:01:35	39,01%	973:33:11	39,55%	528:04:19	34,70%	0:01:15	0,00%
Informação Desportiva	6:32:14	0,32%	525:06:06	21,33%	6:05:03	0,40%	7:10:01	1,43%
Recreativos	25:37:56	1,25%	19:04:47	0,78%	48:44:43	3,20%	54:54:52	10,99%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	271:42:35	13,22%	178:52:54	7,27%	6:29:07	0,43%	0:00:00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>2056:03:24</b>	<b>100%</b>	<b>2461:28:15</b>	<b>100%</b>	<b>1522:00:37</b>	<b>100%</b>	<b>499:47:56</b>	<b>100%</b>

O gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada de género televisivo por horário (manhã, tarde, nobre e noite) no total da programação da A2.



#### f) Programação da A2 no período da manhã (06h00 – 12h59)

O período da manhã corresponde à duração de 2.056 horas de programação.

- Mais de 90% da programação da A2 no período da manhã é preenchida por três géneros televisivos: infantis/juvenis (39%), informação (39%) e religiosos/institucionais (13%). Neste horário, destaca-se a exibição de programas de desenhos animados e do "Euronews", nos géneros infantis/juvenis e informativos, respectivamente.
- Os programas infantis/juvenis atingem o pico de duração no período da manhã, reduzindo a sua duração ao longo do dia, atingindo no período nobre, o índice mais baixo.
- Os programas institucionais/religiosos apresentam maior duração no período da manhã e da tarde.
- As restantes horas da programação são repartidas por programas documentais/culturais (6%), e recreativos (1%) e de ficção (1%).

#### g) Programação da A2 no período da tarde (13h00 – 19h59)

O período da tarde corresponde à duração de 2.461 horas de programação

- Mais de 76% da programação da A2 no período da tarde é preenchida por três géneros televisivos: informação (39%), informação desportiva (21%) e documentais/divulgação cultural (16%). Neste horário, destaca-se, na informação, a exibição de programas como o "Euronews", "Parlamento"; "Bombordo" e "Noticias de Portugal".
- Os programas institucionais/religiosos apresentam maior duração no período da manhã e da tarde, devido sobretudo à exibição dos programas "Iniciativa" e "Fé dos Homens".

- As restantes horas da programação são repartidas por programas de ficção (5%) e recreativos (1%).

#### **h) Programação da A2 no horário da nobre (20h00 – 22h59)**

O horário nobre corresponde à duração de 1.522 horas de programação

- Mais de 88% da programação da A2 no horário nobre é preenchida por três géneros televisivos: ficção (43%) e informação (34%) e documentais/divulgação cultural (10%). Neste horário, destaca-se, na ficção, as series e os filmes, e no género informativo, os serviços noticiosos.
- Os institucionais/religiosos, os desportivos e os recreativos não têm praticamente nenhuma expressão.

#### **i) Programação da A2 no período da noite/madrugada (23h00 – 05h59)**

O período da noite/madrugada corresponde à duração de 500 horas de programação

- O género televisivo que predomina no período da noite é ficção (71%), devido sobretudo à exibição de filmes variados.
- O género recreativo é o segundo género com maior duração (11%).
- Neste período, os programas infantis surgem em terceiro lugar (10%), devido sobretudo ao início de programas infantis antes das 6h da manhã.
- Os programas institucionais/religiosos e os desportivos, são os géneros com menos representatividade.

## V. TRANSPARÊNCIA E PROPORCIONALIDADE DOS FLUXOS FINANCEIROS

### 1. Financiamento do Serviço Público de Radiodifusão e Televisão

De acordo com o referido na Cláusula 14ª do Contrato de Concessão Geral, é atribuída à RTP, anualmente, como contrapartida do cumprimento das obrigações do serviço público de televisão, uma compensação financeira, destinada a financiar o cumprimento das referidas obrigações.

Nos termos dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 1.º da Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto, - Lei do Financiamento do Serviço Público de Radiodifusão e de Televisão - o serviço público de radiodifusão é financiado por meio da cobrança da contribuição para o audiovisual, o serviço público de televisão é financiado por indemnizações compensatórias e pela receita da contribuição para o audiovisual que não seja afectada ao financiamento da radiodifusão.

De acordo com o previsto no Aditamento ao Contrato de Concessão Geral de Serviço Público de Televisão, a indemnização compensatória atribuída à RTP em 2003 ascendeu a 98.698.803 euros.

Para além deste montante, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do Acordo de Reestruturação Financeira - ARF -, o Estado estava obrigado a uma dotação de capital no valor de 40.000 mil euros, relativa ao valor das receitas comerciais afecto ao serviço da dívida, cujo recebimento verificámos, em duas tranches de igual valor, em 29 de Dezembro de 2003 e 12 de Fevereiro de 2004.

#### a) Indemnização compensatória

De acordo com os critérios estabelecidos nas alíneas 1.1 a 3 da cláusula 15ª do Contrato de Concessão Geral em conjugação com o Anexo I do Aditamento ao Contrato de Concessão Geral, o montante atribuído da Indemnização compensatória corresponde:

- i) Canal generalista, RTP1 – à perda de receitas de publicidade, a preços de mercado, decorrentes da imposição de critérios específicos quanto ao conteúdo da programação de serviço público e de um limite de 6 minutos de publicidade por cada hora de emissão;
- ii) aos serviços específicos (excepto A2) – pelos custos de exploração, líquidos dos respectivos proveitos, de cada serviço alocados numa base marginal.

Conforme referido na cláusula 1ª do Aditamento, o montante da indemnização compensatória anual a ser paga à RTP foi fixado considerando a atribuição, a título de aumento de capital, de um valor correspondente ao valor estimado das receitas de publicidade para o período 2004-2007 e a uma contribuição dos orçamentos das regiões autónomas no montante correspondente a 50% do valor dos custos suportados pelos canais regionais. Este valor não considera os custos do Canal 2, cujo financiamento se presume efectuado com o valor da contribuição audiovisual não aplicado ao serviço público da radiodifusão e às contribuições dos respectivos parceiros.

De acordo com a cláusula 17.ª do CCGSPT, a indemnização compensatória é colocada à disposição da RTP, através da Direcção Geral do Tesouro, em pagamentos mensais efectuados até ao dia 15 de cada mês correspondentes a um doze avos do valor fixado para o respectivo ano.

Constatámos que no exercício de 2003, o valor da indemnização compensatória de 98.698.803 euros foi pago pelo Estado Português em 6 prestações acrescido da taxa de IVA correspondente.

**RÁDIO TELEVISÃO DE PORTUGAL, SGPS, S.A.**

RELATÓRIO E PARECER DE AUDITORIA  
AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES  
IMPOSTAS PELOS CONTRATOS DE CONCESSÃO

ANO 2004

**INDICE**

A - RELATÓRIO E PARECER DE AUDITORIA	4
B – DESENVOLVIMENTO DAS CONCLUSÕES DA AUDITORIA	7
I. CONTRATO DE CONCESSÃO GERAL	8
1. Obrigações gerais da concessão	8
2. Obrigações gerais da concessão	19
3. Obrigações de prestação de serviços específicos	32
4. Obrigações quanto à produção interna	36
5. Obrigações de cobertura do território nacional	37
6. Obrigações quanto à inovação e desenvolvimento tecnológico	37
7. Arquivos Audiovisuais	38
8. Cooperação	38
9. Publicidade	39
II. CONTRATO DE CONCESSÃO ESPECIAL	41
1. Obrigações gerais	41
2. Publicidade	47
III. PROTOCOLO RTP, SIC E TVI	48
1. Enquadramento	48
2. Conclusões	48
IV. ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO	49
1. Análise da Programação RTP1	49
2. Análise da Programação A2 (Canal 2)	59

V. TRANSPARÊNCIA E PROPORCIONALIDADE DOS FLUXOS FINANCEIROS	68
1. Financiamento do Serviço de Radiodifusão e Televisão	68
2. Análise dos Proveitos e Custos Operacionais	69
2.1 Análise dos Proveitos operacionais	70
2.2 Análise dos Custos de Exploração	75
2.3 Reconciliação do Resultado Operacional Financeiro com Resultado de Exploração do Serviço Público	81
3. Investimento	82
4. Perda de Receitas de Publicidade do Canal Generalista – RTP1	83



RELATORIO E PARECER DE AUDITORIA

## RELATÓRIO E PARECER DE AUDITORIA

### INTRODUÇÃO

1. No âmbito da cláusula 23ª do Contrato Geral de Concessão do Serviço Público, procedemos ao exame de diversa informação financeira e não financeira, relativa ao ano de 2004, que nos foi fornecida pela Empresa concessionária do serviço público de televisão para a verificação do cumprimento das obrigações impostas pelos contratos de concessão celebrados entre o Estado português e a Rádio Televisão de Portugal, SGPS, SA.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Administração da RTP a preparação da informação financeira e não financeira em que nos baseamos para realização do nosso trabalho. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquela informação.

### ÂMBITO E METODOLOGIA DO TRABALHO

3. Excepto quanto às limitações referidas nos parágrafos 4., 5. e 6., o referido exame consistiu na adopção dos procedimentos de auditoria que haviam sido propostos e que se consideraram adequados nas circunstâncias para se obter um grau de segurança aceitável sobre o cumprimento dos contratos referidos no parágrafo 1.

Para tanto o referido exame incluiu:

- a) A verificação do cumprimento da missão de serviço público nos termos concessionados à RTP e da transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros.
- b) A interpretação das cláusulas do Contrato de Concessão Geral do Serviço Público de Televisão e do Contrato de Concessão Especial do Serviço Público de Televisão relacionadas com o cumprimento do Serviço Público de Televisão.
- c) A análise do Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações do Serviço Público de Televisão e do parecer do Revisor Oficial de Contas.
- d) A análise do Relatório e Contas da RTP.
- e) A análise do reconhecimento dos proveitos nas demonstrações financeiras da RTP e do suporte documental dos montantes registados contabilisticamente nas rubricas de custos por natureza, tendo em consideração os objectos de custeio.
- f) A aferição dos géneros e subgéneros de programação para cada obrigação face ao âmbito e conteúdo da própria obrigação, com base nos registos diários da grelha de programação de todos os canais de Televisão.

- g) A aferição, por amostragem, quanto à classificação efectuada pela RTP dos programas em géneros e subgéneros.
  - h) Reuniões de esclarecimento com os responsáveis do Centro de Estudos do Serviço Público e com o Gabinete de Planeamento e Controlo de Antenas.
  - i) A verificação do cumprimento dos limites de tempo de publicidade e a análise do apuramento da perda de receitas de publicidade pela transmissão da programação de serviço público.
  - j) A análise dos compromissos assumidos ao abrigo do Protocolo celebrado pela RTP, SIC e TVI.
- 4. No contrato de Concessão não se encontram estipulados os objectivos mínimos de cumprimento das obrigações gerais e específicas a cumprir pela RTP, facto que condiciona as conclusões pelo seu carácter de subjectividade implícito.
  - 5. A análise do cumprimento das percentagens definidas em matéria de defesa da língua portuguesa, da produção europeia e da produção independente, constante na alínea a) do ponto 2.2, I do Desenvolvimento das Conclusões, não incluiu a comprovação dos programas emitidos nas quotas de difusão por não nos terem sido disponibilizadas as listagens dos programas correspondentes.
  - 6. Não nos foi possível aferir se existem delegações para além das referidas na alínea a) ponto 3, I do Desenvolvimento das Conclusões, e se a localização das delegações e correspondentes se situa em áreas geográficas onde outros operadores realizam trabalho em condições similares.

## CONCLUSÕES

- 7. Da análise do cumprimento dos limites de publicidade, constante no ponto 9, I do Desenvolvimento das Conclusões, constatámos 54 violações (cerca de 6 minutos que representam 0,02% da publicidade comercial), em que a média acumulada das três faixas horárias (antes, durante e depois), excedeu o limite acumulado de publicidade permitido.
- 8. A RTP pode emitir publicidade institucional que beneficiará de um desconto não inferior a 85% do preço. Da análise efectuada na alínea d) do ponto 2.1.2, V do Desenvolvimento das Conclusões, verificámos que, em alguns casos, foi emitida publicidade institucional no canal 1 e 2 beneficiando de descontos inferiores a 85% do preço.
- 9. A RTP não dispõe de uma matriz de imputação para a repartição dos custos comuns aos vários centros de custo, tendo afecto os mesmos ao Canal 1. Assim, não obtivemos informação suficiente que nos permita concluir sobre o impacto desta situação na referida repartição.
- 10. As Comissões da Contribuição Audiovisual (CAV), no valor de 2.873 mil euros, debitadas pelos distribuidores à RTP, pela compensação dos encargos de liquidação de serviços, estão reveladas contabilisticamente a deduzir aos respectivos proveitos (conforme análise na alínea c) do ponto 2.1.1, V do Desenvolvimento das Conclusões). O referido montante, que não concorre para o limite do “equilíbrio de exploração” estabelecido no acordo de reestruturação financeira, deve ser reconhecido como custos e não como dedução aos proveitos. Por outro lado, não existe qualquer procedimento que permita validar se o número de utilizadores das redes energéticas, comunicado pelos distribuidores, corresponde ao respectivo universo.

11. Os proveitos relativos à distribuição correspondem ao valor pago pelos operadores privados, referente à transmissão dos canais da RTP, por cabo ou satélite, sendo esse valor calculado com base no número de utilizadores que subscrevam tais serviços. Constatámos, que por opção da RTP, quando aplicável, não foi efectuada qualquer análise com vista a validar se o número de utilizadores corresponde ao respectivo universo.
12. Nestas circunstâncias, com as limitações apontadas, entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão do nosso parecer.

#### PARECER

13. Excepto quanto ao referido nas conclusões constantes dos parágrafos 7 a 11 e atentas as limitações referidas nos parágrafos 4 a 6, nada nos leva a concluir que não tenha sido dado cumprimento às obrigações impostas pelos contratos de concessão celebrados entre o Estado português e a Rádio Televisão de Portugal, SGPS, SA., relativamente ao ano de 2004.

Lisboa, 10 de Dezembro de 2010



---

MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC, S.A.  
Representada por João José Lopes da Silva

DESENVOLVIMENTOS DAS CONCLUSÕES DA AUDITORIA

## I. CONTRATO DE CONCESSÃO GERAL

## 1. Obrigações Gerais de Concessão (Cláusula 5.ª)

## a) Programação Pluralista, Interesses das Minorias e Promoção da Diversidade Cultural

**Programação Pluralista**

Nos termos do nº 1 do artigo nº 47º da Lei da Televisão, os operadores que actuem ao abrigo de concessão do serviço público de televisão devem assegurar uma programação de qualidade, equilibrada e diversificada, que contribua para a formação cultural e cívica dos telespectadores, promovendo o pluralismo político, religioso, social e cultural, e o acesso de todos os telespectadores à informação, cultura, à educação e ao entretenimento de qualidade.

Constatámos, para fins da análise de uma Programação Pluralista, através do trabalho realizado, que a RTP emitiu nos seus vários canais programação de 13 géneros televisivos, nos quais se incluem 60 subgéneros televisivos, assim:

Área	Total	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	22:47:44	0,04%
Documentais e Divulgação Cultural	6880:21:20	12,38%
Ficção Estrangeira	4214:02:53	7,58%
Ficção Nacional	2931:47:24	5,27%
ICA	155:51:58	0,28%
Infantis e Juvenis	3498:19:31	6,29%
Informação Desportiva	3795:10:24	6,83%
Informação Diária	12802:15:36	23,03%
Informação não Diária	3000:28:11	5,40%
Musicais e Eruditos	326:39:51	0,59%
Recreativos	10773:28:19	19,38%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	1366:40:21	2,46%
Diversos	5814:31:10	10,46%
<b>TOTAL</b>	<b>55582:24:42</b>	<b>100,00%</b>

Nota: A classificação pelos géneros considerados pela RTP, foi adaptada de um dos sistemas de classificação da European Broadcasting Union ("EBU-UER).

Para melhor ilustração, o gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada género televisivo no total de emissão da RTP.



## Interesses das Minorias e Promoção da Diversidade Cultural

Relativamente à programação que contemple os interesses das minorias, com conteúdos destinados a diferentes grupos minoritários presentes na sociedade portuguesa, sejam minorias étnicas, religiosas, culturais ou sociais, constatámos que a RTP1 e A2 exibiram 419 horas de programas destinados às minorias e divulgação cultural, que corresponde a 2% do tempo total de emissão, conforme evidenciado no quadro abaixo:

	Programa	Duração
<b>RTP 1</b>		
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	
	EUCARISTIA DOMINICAL	40:32:43
	PROCISSÃO DAS VELAS	0:33:02
	MISSA ANIVERSÁRIO RTP	1:12:16
	MISSA E BÊNÇÃO DOS DOENTES	2:54:17
	PROCISSÃO DAS VELAS	1:14:10
	PEREGRINAÇÃO DO MIGRANTE	2:39:13
	MISSA E BÊNÇÃO DOS DOENTES	2:49:33
	MISSA DA ESPERANÇA	2:04:07
	MISSA DA SOLENIDADE DE TODOS OS SANTOS	0:54:21
	MISSA DA SOLENIDADE DA IMACULADA CONCEIÇÃO DA VIRGEM	0:55:14
	MISSA DA SOLENIDADE DO NATAL DO SENHOR	0:55:42
	MISSA DE SUFRÁGIO DO DIA DO EXÉRCITO	0:56:58
	SOLENIDADE DE SANTA MARIA MÃE DE DEUS	2:21:22
	MISSA DOMINGO PÁScoa ROMA	2:12:07
	MISSA DOMINGO DE RAMOS	2:46:56
	BÊNÇÃO URBI ET ORBI	0:50:39
	MISSA DO GALO ROMA	1:40:39
	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	
	O MUNDO AQUI	16:18:01
	<b>TOTAL</b>	<b>83:51:20</b>
<b>RTP 2</b>		
	<i>Recreativos</i>	
	Mana Africa	14:35:28
	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	
	NÓS	136:40:24
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	
	FÉ DOS HOMENS	120:51:18
	SETENTA VEZES SETE	21:48:00
	CAMINHOS	33:28:34
	<i>Informação não Diária</i>	
	AFRIC@GLOBAL	8:13:42
	<b>TOTAL</b>	<b>335:37:26</b>
	<b>RTP 1 + RTP 2 =</b>	<b>419:28:46</b>
	<b>TOTAL DE EMISSÃO (RTP 1 + A2)</b>	<b>17558:24:10</b>
	Percentagem da Emissão	2%



## **b) Proporcionar uma Informação Rigorosa, Independente e Pluralista**

Como resposta ao cumprimento desta obrigação e, atendendo à sua índole qualitativa, obtivemos do actual Director de Programas da RTP, Dr. José Fragoso, alguns esclarecimentos, quanto ao entendimento de que a RTP cumpriu o disposto da obrigação contratual constante da presente alínea.

Assim sendo, a RTP considera que a informação é rigorosa e independente, pela:

- Qualidade e credibilidade da informação;
- Informação ajustada à realidade e com reduzido grau de indeterminação;
- Informação de conteúdos criteriosos e isenta rejeitando o sensacionalismo;
- Apresentação clara e objectiva dos factos;
- Neutralidade na divulgação da notícia (ausência de subjectividade);
- Liberdade de expressão;
- Independência dos órgãos de comunicação social perante o poder político;
- Direcção de informação autónoma da direcção de programas.

Considera que a Informação é pluralista, pela:

- Diversidade temática abrangida nos programas de informação;
- Diversidade das fontes de informação;
- Diversidade de opiniões.

## **c) Garantir a Cobertura Noticiosa dos Principais Acontecimentos Nacionais e Internacionais**

Relativamente a esta obrigação, foi-nos disponibilizado o relatório de actividades da RTP de 2004, em que na parte destinada à Direcção de Informação, contém a listagem de cobertura jornalística dos principais acontecimentos em 2004.

Assim, os acontecimentos nacionais e internacionais mais relevantes foram:

- Eleições em Espanha e nos Estados Unidos;
- Atentados terroristas de 11 de Março em Madrid;
- O maremoto no sudoeste asiático;
- Euro 2004;
- Jogos Olímpicos de Atenas;
- Conquista pelo Futebol Clube do Porto da Liga dos Campeões.

Com base na análise dos registos diários da grelha de programação de todos os canais de televisão, constatámos que os referidos acontecimentos foram exibidos.

**d) Garantir a Produção e Transmissão de Programas Destinados ao Público Jovem e Infantil, Educativos e de Entretenimento**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, constatámos que a RTP exibiu 3.498 horas de programas destinados ao público jovem e infantil, nos quais estão incluídos os Subgéneros Educativo e Entretenimento, que correspondem a 6,3% do tempo total de emissão, conforme evidenciado no quadro seguinte:

RESUMO PROGRAMAÇÃO JOVEM E INFANTIL	DURAÇÃO	%
ANIMAÇÃO	1816:33:35	51,93%
B. MANIPULADOS	420:26:32	12,02%
EDUCATIVOS	106:58:22	3,06%
ENTRETENIMENTO	47:22:30	1,35%
FICÇÃO	55:14:30	1,58%
FILME	2:05:37	0,06%
IMAGEM REAL	251:54:55	7,20%
INDISCRIMINADO	43:30:35	1,24%
INFANTIL	24:11:11	0,69%
INFANTIS	484:34:28	13,85%
MUSICAIS	15:48:57	0,45%
QUIZ / CONCURSOS	206:55:00	5,91%
SÉRIE	0:24:13	0,01%
SÉRIE(30 Min.)	22:19:06	0,64%
<b>TOTAL</b>	<b>3498:19:31</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL DE EMISSÃO</b>	<b>55582:24:42</b>	

Percentagem da Emissão

6,3%

**e) Emitir programas destinados especialmente aos portugueses residentes fora de Portugal e aos nacionais de países de língua oficial portuguesa, igualmente residentes fora de Portugal**

A RTP através da programação da "RTP África" e da "RTP Internacional" responde ao cumprimento desta obrigação, na medida em que o sinal é emitido em vários países do mundo, incluindo os países de língua oficial portuguesa.

Através do trabalho realizado, constatámos que a RTP apresentou 16.183 horas de programação emitidas pela "RTP África" e da "RTP Internacional", distribuídas pelos seguintes géneros:

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO	RTP		Total	%
	RTP África	Internacional		
Documentais e Divulgação Cultural	904:29:03	805:37:04	1710:06:07	10,57%
Ficção Estrangeira	136:51:40	1:47:08	138:38:48	0,86%
Ficção Nacional	590:46:02	693:50:48	1284:36:50	7,94%
ICA	39:39:41	42:35:23	82:15:04	0,51%
Infantis e Juvenis	186:59:46	253:44:12	440:43:58	2,72%
Informação Desportiva	521:54:15	486:35:21	1008:29:36	6,23%
Informação Diária	2335:06:26	2649:37:43	4984:44:09	30,80%
Informação não Diária	713:01:01	559:49:00	1272:50:01	7,86%
Musicais e Eruditos	18:03:16	24:40:51	42:44:07	0,26%
Recreativos	2369:17:23	2326:22:05	4695:39:28	29,01%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	282:49:27	240:21:23	523:10:50	3,23%
<b>TOTAL DE PROGRAMAÇÃO</b>	<b>8098:58:00</b>	<b>8085:00:58</b>	<b>16183:58:58</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL DE EMISSÃO</b>	<b>8784:00:00</b>	<b>8784:00:00</b>	<b>17568:00:00</b>	

**f) Promover a possibilidade de acompanhamento das emissões por pessoas surdas ou com deficiência auditiva ou outro tipo de deficiência prevista na Lei, designadamente de modo a garantir que essa possibilidade, incluindo conteúdos de informação, é, pelos menos, igual à cumprida pelo conjunto dos operadores privados generalistas**

No que respeita à possibilidade de acompanhamento das emissões da RTP por pessoas com deficiência, foi-nos disponibilizada pela RTP os relatórios bimestrais de cumprimento do Protocolo RTP, SIC e TVI, onde estão apresentados os programas e respectivas durações de emissão que incluíram acompanhamento com legendagem ou linguagem gestual na RTP.

## Linguagem Gestual

Relativamente ao cumprimento de emissões com linguagem gestual, constatámos que a RTP1 e A2 exibiram 857 horas de programas com este tipo de linguagem, conforme evidenciado no quadro abaixo:

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO COM LINGUAGEM GESTUAL			
CANAL	ÁREAS	GÉNERO	DURAÇÃO
RTP 1	<i>Informação Diária</i>	ACTUALIDADES	235:48:53
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	INDISCRIMINADO	3:16:58
		RELIGIOSOS	62:14:16
<b>TOTAL</b>			<b>301:20:07</b>
A 2	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	ACTUALIDADES	268:04:10
		ASSUNTOS DE	
	<i>Informação Diária</i>	ACTUALIDADE	0:57:33
		INFORMAÇÃO	155:43:19
		ASSUNTOS DE	
	<i>Informação não Diária</i>	ACTUALIDADE	101:07:53
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	EDUCATIVOS	8:30:00
INDISCRIMINADO		3:10:14	
RELIGIOSOS		18:24:14	
<b>TOTAL</b>			<b>555:57:23</b>
<b>TOTAL GERAL (RTP 1 + A2)</b>			<b>857:17:30</b>

### Legendagem por Teletexto

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, através da análise às listagens de resumo da programação, comprovámos que a RTP1 e A2 exibiram 547 horas de programas com legendagem por teletexto, conforme evidenciado no quadro abaixo.

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO COM LEGENDAGEM POR TELETXTO			
CANAL	ÁREAS	GÉNERO	DURAÇÃO
RTP 1	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	DOCUMENTÁRIO	1:39:49
		DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	4:34:26
		DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	46:51:46
	<i>Ficção Estrangeira</i>	INDISCRIMINADO	0:50:04
		DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	2:21:52
		FILME	2:00:43
	<i>Ficção Nacional</i>	ESPECTACULOS / HUMOR	1:22:48
		FICÇÃO	10:55:29
		FOLHETIM ( Telenovela )	83:41:48
		SÉRIE (30 Min.)	2:22:07
		SÉRIE (60 Min.)	37:23:10
		SITCOM	2:07:30
	<i>Infantis e Juvenis</i>	ANIMAÇÃO	11:46:14
		B. MANIPULADOS	0:18:57
		IMAGEM REAL	1:28:57
	<i>Informação não Diária</i>	ACTUALIDADES	4:47:10
		ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	1:24:07
	<i>Recreativos</i>	QUIZ / CONCURSOS	132:23:05
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	INDISCRIMINADO	0:17:13
RELIGIOSOS		0:12:04	
<b>TOTAL</b>			<b>348:49:19</b>
A 2	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	DOCUMENTÁRIO	2:29:51
		DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	53:07:52
		DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	14:14:23
	<i>Infantis e Juvenis</i>	ANIMAÇÃO	78:46:24
		B. MANIPULADOS	3:30:58
	<i>Informação Diária</i>	OUTROS	22:20:10
	<i>Informação não Diária</i>	ACTUALIDADES	0:24:23
		ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	0:29:57
		DOCUMENTÁRIO	2:23:15
	<i>Musicais e Eruditos</i>	DOCUMENTÁRIO ( 30 Min.)	0:55:10
		MUSICAIS	1:51:54
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	INDISCRIMINADO	0:10:29
		RELIGIOSOS	17:18:33
<b>TOTAL</b>			<b>198:03:19</b>
<b>TOTAL GERAL (RTP 1 + A2)</b>			<b>546:52:38</b>

- g) Apoiar a produção nacional, no respeito pelos compromissos internacionais a que se refere o disposto na alínea a) do número dois da cláusula 6ª e que vinculam o Estado Português, nomeadamente em matéria de co-produção com outros países, em especial europeus e da Comunidade de Língua Portuguesa

Através da análise aos dados do alinhamento da programação, constatámos que a produção total de programas de televisão é de aproximadamente 49.768 horas. A produção nacional atinge 35.267 horas e a co-produção de programas com outros países ascende a 657 horas.

São apresentados, no quadro abaixo, o número de horas da programação da RTP repartida por origem de produção.

Origem da Programação	RTP 1	A 2	RTP Açores	RTP Madeira	RTP África	RTP Internacional	RTP Memória	RTP N	TOTAL	%
<i>Produção Nacional</i>										
CENTRO DE EMISSÃO CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	1581:04:12	1216:50:57	383:23:01	349:23:25	1715:51:35	2025:42:46	572:46:08	202:59:00	8048:01:04	16,17%
PORTO PRODUÇÃO EXTERNA NACIONAL	456:06:39	644:31:04	185:08:51	221:45:35	378:51:34	574:37:51	725:58:12	93:20:00	3280:17:46	6,59%
RTP-MADEIRA	1669:14:44	34:51:27	457:28:26	380:45:00	1822:44:40	1723:54:17	92:19:27	835:35:00	6816:53:01	13,70%
RTP-AÇORES UNIVERSIDADE ABERTA	1019:37:01	1654:33:02	854:06:17	1238:40:52	1869:23:53	2052:11:52	427:18:02	3166:07:37	12281:58:36	24,68%
Sub-Total	3:40:45	00:00:00	2286:20:15	50:02:00	30:30:38	365:54:51	16:04:04	86:35:00	2839:07:33	5,70%
Sub-Total	00:00:00	6:46:44	37:16:54	1318:13:37	5:19:41	395:41:31	8:25:24	60:55:00	1832:38:51	3,68%
Sub-Total	00:00:00	122:34:49	00:00:00	00:00:00	29:50:27	15:46:41	00:00:00	00:00:00	188:11:57	0,34%
Sub-Total	4729:43:21	3680:08:03	4203:43:44	3558:50:29	5852:32:28	7153:49:49	1842:49:17	4245:31:37	35267:08:48	70,86%
<i>Produção Estrangeira</i>										
AQUISIÇÃO PROGRAMAS ESTRANGEIROS UER E INTERNACIONAL	1776:55:30	3194:27:51	1599:01:28	2166:53:40	489:44:45	265:39:58	79:50:30	1055:39:06	10628:12:48	21,36%
Sub-Total	221:25:01	193:19:46	127:43:25	148:19:11	54:19:16	41:56:33	5:13:38	159:21:00	951:37:50	1,91%
Sub-Total	1998:20:31	3387:47:37	1726:44:53	2315:12:51	544:04:01	307:36:31	85:04:08	1215:00:06	11579:50:38	23,27%
<i>Co-Produção</i>										
CO-PRODUÇÃO	61:45:08	83:46:27	60:50:49	98:43:16	157:02:35	103:45:25	91:13:01	0:52:00	667:58:41	1,32%
<i>Diversos</i>										
DIVERSOS	26:56:36	123:42:55	16:22:29	1:25:30	1545:18:56	519:49:13	1:49:46	27:30:00	2262:55:25	4,55%
<b>Total geral</b>	<b>6816:45:36</b>	<b>7275:25:02</b>	<b>6007:41:55</b>	<b>5974:12:06</b>	<b>8098:58:00</b>	<b>8085:00:58</b>	<b>2020:56:12</b>	<b>5488:53:43</b>	<b>49767:53:32</b>	<b>100,00%</b>

No âmbito da análise ao cumprimento da presente alínea do contrato, verificámos, ainda que a co-produção de programas de televisão com outros países de cerca de 657 horas, o detalhe por canal e país, é assim:

Canal	País	Duração
RTP 1	BÉLGICA	5:47:04
	PORTUGAL	55:34:27
	SUIÇA	0:23:37
<b>RTP 1</b>		<b>61:45:08</b>
A 2	DESCONHECIDO	1:54:36
	MACAU	1:18:18
	PORTUGAL	76:58:59
	SUIÇA	3:34:34
<b>A 2</b>		<b>83:46:27</b>
RTP Açores	DESCONHECIDO	1:48:09
	HOLANDA	5:44:36
	PORTUGAL	52:47:46
	SUIÇA	0:30:18
<b>RTP Açores</b>		<b>60:50:49</b>
RTP África	BÉLGICA	10:44:53
	CABO VERDE	5:31:57
	DESCONHECIDO	6:48:41
	MOÇAMBIQUE	2:38:11
	PORTUGAL	131:18:53
<b>RTP África</b>		<b>157:02:35</b>
RTP Internacional	BÉLGICA	12:58:52
	PORTUGAL	90:46:33
<b>RTP Internacional</b>		<b>103:45:25</b>
RTP Madeira	MACAU	5:03:16
	PORTUGAL	93:40:00
<b>RTP Madeira</b>		<b>98:43:16</b>
RTP Memória	PORTUGAL	91:13:01
<b>RTP Memória</b>		<b>91:13:01</b>
RTP N	PORTUGAL	0:52:00
<b>RTP N</b>		<b>0:52:00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>657:58:41</b>

**h) Garantir o exercício dos direitos de antena, de resposta e de réplica política nos termos constitucional e legalmente previstos.**

Esta obrigação foi analisada no âmbito da informação quantitativa apresentada no ponto 3 infra, (alínea d) da cláusula 7ª).

**i) Emitir as mensagens cuja difusão seja solicitada pelo Presidente da República, pelo Presidente da Assembleia da República ou pelo Primeiro-Ministro**

Através do trabalho realizado, verificámos que no ano de 2004, as mensagens emitidas por solicitação do Senhor Presidente da República e do Senhor 1.º Ministro, evidenciadas no quadro abaixo, totalizam 2 horas e 11 minutos:

CANAL	DATA	TÍTULO	DURAÇÃO	HORA
RTP 1	01-01-2004	Mensagem de Ano Novo do Presidente da República	00:10:29	21:00:55
RTP 1	25-12-2004	Mensagem Natal do 1º Ministro	00:06:44	21:02:56
RTP 1	12-06-2004	Mensagem do Sr. Presidente da República - Eleições	00:07:48	21:09:30
RTP 2	01-01-2004	Mensagem de Ano Novo do Presidente da República	00:10:29	22:38:06
RTP Madeira	01-01-2004	Mensagem de Ano Novo do Presidente da República	00:10:30	21:44:45
RTP Madeira	25-12-2004	Mensagem Natal do 1º Ministro	00:06:41	21:39:04
RTP Madeira	12-06-2004	Mensagem do Sr. Presidente da República - Eleições	00:07:47	22:38:51
RTP Açores	01-01-2004	Mensagem de Ano Novo do Presidente da República	00:10:28	20:30:08
RTP Açores	12-06-2004	Mensagem do Sr. Presidente da República - Eleições	00:07:47	21:29:16
RTP África	01-01-2004	Mensagem de Ano Novo do Presidente da República	00:10:29	21:00:00
RTP África	25-12-2004	Mensagem Natal do 1º Ministro	00:06:44	21:09:46
RTP Internacional	01-01-2004	Mensagem de Ano Novo do Presidente da República	00:10:29	21:00:00
RTP Internacional	01-01-2004	Mensagem de Ano Novo do Presidente da República	00:10:29	01:57:14
RTP Internacional	25-12-2004	Mensagem Natal do 1º Ministro	00:06:44	21:02:55
RTP Internacional	12-06-2004	Mensagem do Sr. Presidente da República - Eleições	00:07:48	21:10:00
<b>TOTAL</b>			<b>2:11:26</b>	

**j) Ceder tempo à Administração Pública, com vista à divulgação de informações de interesse geral, nomeadamente em matéria de saúde e segurança públicas**

Esta obrigação é justificada pela mesma informação quantitativa apresentada no ponto 3 infra, (alínea e) da cláusula 7ª).



## 2. Obrigações de Programação de Serviço Público (Cláusula 6ª)

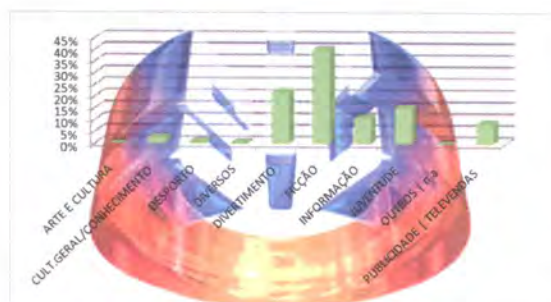
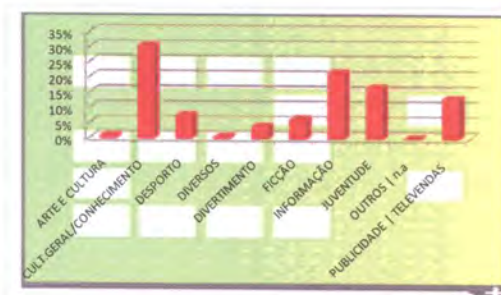
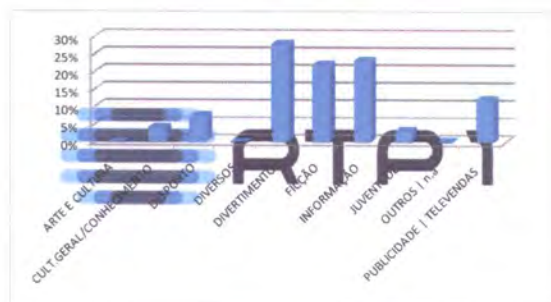
2.1 A RTP obriga-se ao cumprimento, em geral, da missão de Serviço Público e, em particular, a transmitir uma programação que respeite os objectivos descritos nas alíneas seguintes:

- a) Contrariar a tendência para a uniformização e massificação da oferta televisiva, proporcionando programas não directamente ditados pelos objectivos da exploração comercial

A RTP está obrigada a contrariar a tendência para uniformização e massificação da oferta televisiva, proporcionando programas não directamente ditados pelos objectivos da exploração comercial, como tal, efectuamos um teste comparativo entre os dois canais generalistas da RTP, e os dois operadores privados, SIC e TVI, recorrendo a uma base de dados da Markttest.

Assim, ao analisarmos a distribuição da programação da RTP (canal 1 e 2), da SIC e da TVI, verificámos que existe uma variedade de áreas de programação com o mesmo peso, que são:

- Na RTP 1, Divertimento, Ficção e Informação, na RTP 2, Conhecimento e Juventude, que rondam os 20% do tempo de emissão, demonstrando-se, assim, uma clara diversidade de programação;
- Por outro lado, a SIC e a TVI emite cerca de 60% da sua programação em oferta de programas de Ficção e de Divertimento. Deste modo, comprova-se uma efectiva uniformização e massificação da oferta televisiva por parte destes operadores.



Fonte: Markttest

**b) Manter referenciais de qualidade numa programação diversificada – cultural, educativa, documental e informativa e recreativa**

No quadro abaixo apresentamos a duração dos géneros televisivos relativos ao cumprimento desta obrigação. Assim, o número de horas de emissão a programação diversificada – cultural, educativa, documental, informativa e recreativa, ascendeu a cerca de 49.767 horas.

<b>GÉNERO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>%</b>
<i>Cultural e Documental</i>		
Documentais e Divulgação Cultural	6880:21:20	13,82%
<i>Educativo</i>		
Infantis e Juvenis	3498:19:31	7,03%
<i>Informativo</i>		
Informação Desportiva	3795:10:24	7,63%
Informação Diária	12802:15:36	25,72%
Informação não Diária	3000:28:11	6,03%
<i>Sub-Total</i>	<b>19597:54:11</b>	<b>39,38%</b>
<i>Recreativos</i>		
Ficção Estrangeira	4214:02:53	8,47%
Ficção Nacional	2931:47:24	5,89%
ICA	155:51:58	0,31%
Musicais e Eruditos	326:39:51	0,66%
Recreativos	10773:28:19	21,65%
<i>Sub-Total</i>	<b>18401:50:25</b>	<b>36,98%</b>
<i>Diversos</i>		
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	22:47:44	0,05%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	1366:40:21	2,75%
<i>Sub-Total</i>	<b>1389:28:05</b>	<b>2,79%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>49767:53:32</b>	<b>100,00%</b>

**c) Promover a divulgação do Cinema, do Teatro, da Música, da Dança, da Literatura e da Pintura portuguesas**

No entendimento da RTP, o cumprimento desta obrigação é garantido pelos programas emitidos pela RTP segregados pelos subgéneros apresentados a seguir. Complementámos esta informação com o detalhe do número de horas de emissão relativamente à divulgação de cada uma das rubricas em questão:

SUBGÉNERO	DURAÇÃO
Cinema	217:21:27
Telefilme	11:41:45
Curta-Metragem	24:05:18
	<b>Sub-total</b>
	<b>253:08:30</b>
Teatro	78:08:50
Musica	1380:06:51
Dança	68:40:01
Literatura	95:17:12
Pintura	28:34:13
Magazine Multicultural	117:01:20
	<b>TOTAL</b>
	<b>2020:56:57</b>

**d) Corresponder, no respeito dos valores referidos na alínea b), às aspirações dos diversos públicos específicos, sem qualquer forma de exclusão social, política, religiosa, étnica e sexual**

Como resposta ao cumprimento da obrigação em análise e, face à sua indole qualitativa, não quantificável, obtivemos do actual Director de Programas da RTP, Dr. José Fragoso, os esclarecimentos julgados convenientes nas circunstâncias.

Deste modo, a matriz de programação, quanto aos respectivos conteúdos, tem que estar directamente ligada às exigências do contrato, contrariamente ao que normalmente acontece nos outros cais abertos. No que respeita a esta obrigação em particular, o seu cumprimento é garantido por a RTP ter uma programação:

- Dirigida ao grande público;
- Direccionada à "Família";
- Que contenha conteúdos de informativos e pedagógicos;
- Com inclusão de linguagem gestual e legendagem para deficientes;
- Sem discriminação de temas sociais e étnicos;
- Sem discriminação religiosa e cultural (Ex; Programas "Caminhos", "Fé dos Homens", "Nós", "O Mundo Aqui", transmitidos na A2);
- Com inclusão de produção nacional;
- Com preocupação em não transmitir até às 23 horas programas com violência e de indole sexual;
- Com ausência de programas sensacionalistas e reality shows

Na opinião do actual Director de Programas, a tipologia de programação proporciona o cumprimento das obrigações aqui analisadas. Face às explicações obtidas e aos tempos de programação que analisamos nas alíneas supra, nada nos levar a concluir que a cláusula em questão não seja cumprida.

**e) Procurar o equilíbrio da programação no sentido de corresponder aos usos, tradições e interesses das populações das diferentes regiões do país**

No entendimento da RTP, o cumprimento esta obrigação é garantido pela transmissão dos programas "Portugal no coração" e "Praça da Alegria". Apresentamos no quadro abaixo a duração, por canal, dos respectivos programas.

CANAL	PROGRAMAS	DURAÇÃO
RTP 1	PORTUGAL NO CORAÇÃO	547:42:34
RTP 1	PRAÇA DA ALEGRIA	660:43:09
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1208:25:43</b>
RTP Açores	PRAÇA DA ALEGRIA	2:29:37
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>2:29:37</b>
RTP África	PORTUGAL NO CORAÇÃO	687:12:49
RTP África	PRAÇA DA ALEGRIA	638:20:55
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1325:33:44</b>
RTP Internacional	PORTUGAL NO CORAÇÃO	545:02:51
RTP Internacional	PRAÇA DA ALEGRIA	652:18:09
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1197:21:00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3733:50:04</b>

**f) Proceder à divulgação do desporto, amador e profissional, promovendo para o efeito os programas desportivos adequados, dando particular relevo às manifestações em que participem atletas ou equipas portuguesas**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, a RTP exibiu 3.795 horas de programas dedicados à informação desportiva, que corresponde a 6,8% do tempo total de emissão, conforme evidenciado no quadro abaixo.

Canal	Informação Desportiva
RTP 1	519:10:29
RTP 2	610:43:21
RTP Açores	533:01:10
RTP Madeira	455:55:21
RTP África	521:54:15
RTP Internacional	486:35:21
RTP Memória	12:24:27
RTP N	655:26:00
<b>TOTAL</b>	<b>3795:10:24</b>
<b>TOTAL DE EMISSÃO</b>	<b>55582:24:42</b>
<b>Percentagem de Emissão</b>	<b>6,83%</b>

De destacar, ainda, que a programação dedicada à informação desportiva aborda as várias modalidades. Assim, a duração por subgéneros é apresentada no quadro infra:

RESUMO POR SUBGÉNERO	DURAÇÃO
ANDEBOL	42:48:09
ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	135:41:38
ATLETISMO	10:45:05
AUTOMOBILISMO	165:33:35
BASQUETEBOL	79:27:23
CICLISMO	264:12:47
DESPORTO	40:49:20
DESPORTOS EQUESTRES	0:07:05
DESPORTOS MOTORIZADOS	148:16:03
DESPORTOS NAUTICOS	3:03:03
DOCUMENTÁRIO	6:22:52
FUTEBOL	1067:15:23
FUTEBOL DE PRAIA	7:48:11
FUTEBOL DE SALÃO	42:57:56
GINÁSTICA	1:34:14
HÓQUEI EM CAMPO	4:34:16
HÓQUEI EM PATINS	73:54:19
INFORMAÇÃO	208:16:13
JOGOS OLIMPICOS	129:13:59
MAGAZINES DESPORTIVOS	635:29:50
MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS	92:51:55
MOTOCICLISMO	2:38:27
NATAÇÃO	1:58:51
OUTROS	574:42:46
RETRANSMISSÕES PARLAMENTARES	15:51:17
TÉNIS	16:58:41
TÉNIS DE MESA	1:31:49
VOLEIBOL	20:25:17
<b>TOTAL</b>	<b>3795:10:24</b>

**g) Assumir uma programação que contribua para a formação e desenvolvimento do gosto e estimule a criação artística**

No entendimento da RTP o cumprimento de uma programação que contribua para a formação e desenvolvimento do gosto e estimule a criação artística é realizado pelos programas referentes aos seguintes géneros e subgéneros televisivos, cuja duração também apresentamos de seguida:

<b>GÉNERO</b>	<b>SUNGÉNERO</b>	<b>DURAÇÃO</b>
<b>Documentais e Divulgação Cultural</b>		1:31:59
	EDUCATIVOS	185:09:02
	ARTES	174:12:59
	MUSICAIS	63:04:13
<b>Documentais e Divulgação Cultural Total</b>		<b>423:58:13</b>
<b>Ficção Nacional</b>		
	MUSICAIS	0:27:17
	PEÇA DE TEATRO	60:10:29
	SITCOM	250:43:40
<b>Ficção Nacional Total</b>		<b>311:21:26</b>
<b>Musicais e Eruditos</b>		
	DOCUMENTÁRIO	2:51:18
	DOCUMENTÁRIO(30 Min.)	47:50:05
	MUSICAIS	241:18:53
<b>Musicais e Eruditos Total</b>		<b>292:00:16</b>
<b>Recreativos</b>		0:03:38
	ARTES	41:15:00
	MUSICAIS	1242:55:39
	PEÇA DE TEATRO	59:37:06
<b>Recreativos Total</b>		<b>1343:51:23</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2371:11:18</b>

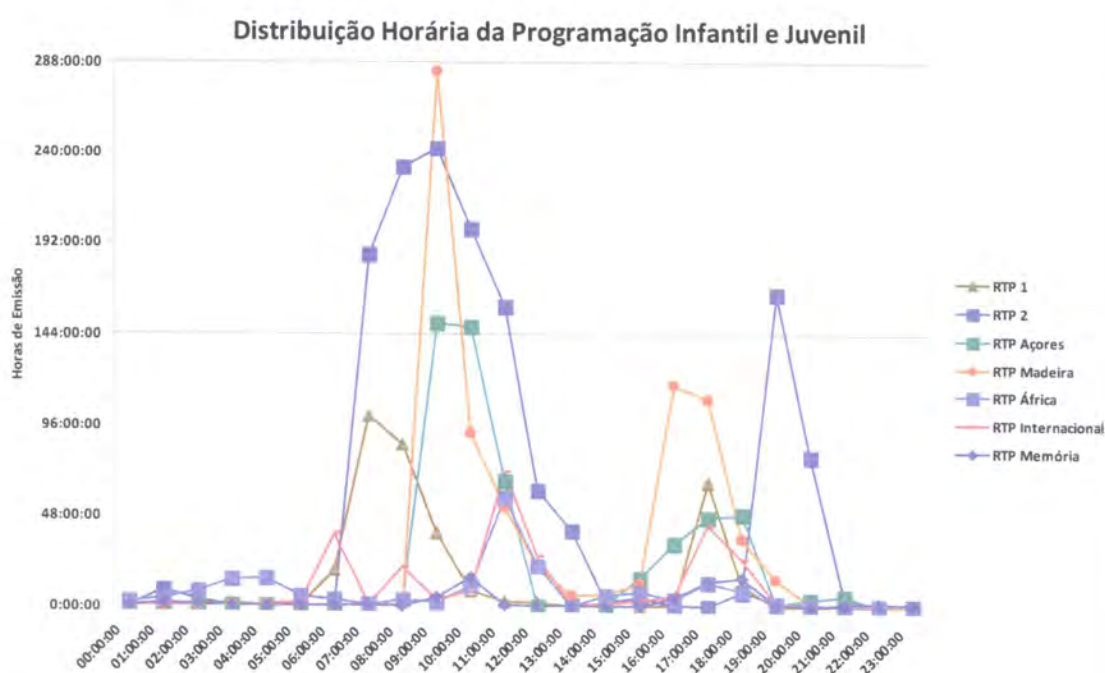
## h) Assegurar a produção e a emissão de programas infantis e juvenis, educativos e de divertimento, a horas apropriadas de programação

Através da análise às tabelas do alinhamento da programação apurámos os horários de emissão de programas infantis, educativos e de divertimento. A informação que a seguir se apresenta permite concluir sobre os horários apropriados para este tipo de programação.

Assim, a faixa horária destes programas é, como se constata a seguir, fundamentalmente, das 7 às 11 horas. A duração dos programas, por faixa horária, relativos ao cumprimento desta obrigação, é a seguinte:

Hora	RTP1	A2	RTP Açores	RTP Madeira	RTP África	RTP			TOTAL
						Internacional	RTP Memória	RTP N	
00:00:00	00:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:45:10	0:32:00	0:00:00	2:17:10
01:00:00	00:00:00	8:20:53	0:01:28	0:00:00	0:00:00	3:43:22	0:13:55	1:21:10	13:40:48
02:00:00	0:26:53	3:20:37	0:00:00	0:00:00	0:00:00	7:12:24	0:06:43	0:37:38	11:44:15
03:00:00	1:02:37	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	13:39:09	0:00:00	0:00:00	14:41:46
04:00:00	00:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	14:30:06	0:44:43	0:00:00	15:14:49
05:00:00	00:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:42:54	1:53:57	0:00:00	6:36:51
06:00:00	18:22:54	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:00:01	38:11:52	0:00:00	59:34:47
07:00:00	100:36:50	185:17:59	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:38:21	0:38:33	0:20:20	287:32:03
08:00:00	85:05:26	231:52:24	3:12:47	0:05:16	3:13:52	20:25:48	0:07:40	0:00:00	344:03:13
09:00:00	38:51:08	242:16:35	149:21:45	283:10:28	2:07:17	3:06:51	4:36:11	0:00:00	723:30:15
10:00:00	8:21:23	199:01:30	147:38:32	91:39:04	10:44:37	8:05:51	15:06:49	0:00:00	480:37:46
11:00:00	2:23:37	158:04:13	65:42:46	52:25:44	57:06:23	70:38:50	0:53:16	0:00:00	407:14:49
12:00:00	1:51:57	60:49:17	0:00:00	21:11:11	21:25:47	26:03:29	0:00:00	0:00:00	131:21:41
13:00:00	00:00:00	39:58:07	0:23:35	5:43:17	0:00:00	0:22:43	0:20:20	0:00:00	46:48:02
14:00:00	00:00:00	2:13:11	0:49:17	6:06:35	5:44:52	1:13:17	0:00:00	0:00:00	16:07:12
15:00:00	00:00:00	4:30:38	14:47:33	11:43:49	7:30:07	3:19:03	0:00:00	0:00:00	41:51:10
16:00:00	0:29:20	0:40:47	32:46:16	116:49:32	3:50:36	5:05:41	4:35:26	0:00:00	164:17:38
17:00:00	65:01:22	0:00:00	46:54:38	109:20:16	12:41:40	43:06:32	13:14:17	0:00:00	290:18:45
18:00:00	10:57:35	7:30:21	48:41:21	35:27:03	8:09:03	24:56:17	14:39:27	0:00:00	150:21:07
19:00:00	00:00:00	164:35:30	1:05:36	14:25:06	2:02:29	1:37:57	0:59:16	0:00:00	184:45:54
20:00:00	00:00:00	78:58:26	3:30:25	1:25:05	1:31:01	0:00:00	0:03:39	0:00:00	85:28:36
21:00:00	0:43:09	4:23:57	5:36:58	0:00:00	0:11:42	1:02:46	1:29:27	0:00:00	13:27:59
22:00:00	00:00:00	0:00:00	0:04:22	0:00:00	0:53:59	1:13:58	1:41:14	0:00:00	3:53:33
23:00:00	00:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:34:54	1:03:26	1:11:02	0:00:00	2:49:22
<b>TOTAL</b>									<b>3498:19:31</b>

O gráfico abaixo apresenta a distribuição horária da programação infantil e juvenil:



i) **Apoiar a produção nacional e a co-produção com outros países em especial da União Europeia e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, nomeadamente nos domínios da ficção e do documentário**

No domínio da ficção e do documentário, verificámos que cerca de 58% das horas de duração da respectiva programação correspondem a produção nacional e a co-produção, conforme a seguir se constata:

Origem	Género	Duração
<b>Produção Nacional</b>		
CENTRO DE EMISSÃO	Documentais e Divulgação Cultural	712:58:45
	Ficção Estrangeira	0:24:36
	Ficção Nacional	14:42:59
CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	Documentais e Divulgação Cultural	527:47:45
	Ficção Estrangeira	117:02:42
	Ficção Nacional	323:12:10
PORTO	Documentais e Divulgação Cultural	159:58:49
	Ficção Nacional	8:08:24
PRODUÇÃO EXTERNA NACIONAL	Documentais e Divulgação Cultural	3004:58:33
	Ficção Estrangeira	18:28:01
	Ficção Nacional	2244:19:45
RTP-AÇORES	Documentais e Divulgação Cultural	273:19:54
	Ficção Nacional	29:41:36
RTP-MADEIRA	Documentais e Divulgação Cultural	220:23:58
	Ficção Nacional	8:57:36
<b>Total de Produção Nacional</b>		<b>7664:25:33</b>
<b>Co-Produção</b>		
CO-PRODUÇÃO	Documentais e Divulgação Cultural	144:48:35
	Ficção Estrangeira	3:02:06
	Ficção Nacional	294:41:34
<b>Total de Co-Produção</b>		<b>442:32:15</b>
<b>Diversos</b>		
DIVERSOS	Documentais e Divulgação Cultural	1836:05:01
	Ficção Estrangeira	4075:05:28
	Ficção Nacional	8:03:20
<b>Total de Diversos</b>		<b>5919:13:49</b>
<b>Total Geral</b>		<b>14026:11:37</b>



Por outro lado, ainda, nos domínios da ficção e do documentário, constata-se, que em matéria de co-produção, existe envolvimento de entidades da União Europeia e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, assim:

DETALHE DA CO-PRODUÇÃO - PAÍS	DURAÇÃO
Moçambique	1:09:18
Macau	6:21:34
<i>Co-Produções CPLP</i>	
	<b>7:30:52</b>
Holanda	5:44:36
Suíça	4:04:52
<i>Co-Produções EBU-UER</i>	
	<b>9:49:28</b>
Portugal	416:01:12
<i>Co-Produções Nacionais</i>	
	<b>416:01:12</b>
Desconhecido	9:10:43
<b>TOTAL GERAL</b>	
	<b>442:32:15</b>

- j) **Assegurar o equilíbrio entre a produção própria e a produção independente, por forma a permitir o desenvolvimento de uma indústria do audiovisual que constitua um desafio permanente é melhoria da qualidade e eficiência da produção própria**

Conforme se pode constatar na informação apresentada abaixo, existe um equilíbrio na duração das produções própria e independente. Tal como se demonstra a seguir, a produção própria totaliza uma duração de 22.816 horas, contra 22.910 horas de produção independente.

Origem da Programação	TOTAL	
<b>Produção Interna</b>		
CENTRO DE EMISSÃO	8048:01:04	16,17%
CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	3280:17:46	6,59%
PORTO	6816:53:01	13,70%
RTP-MADEIRA	2839:07:33	5,70%
RTP-AÇORES	1832:38:51	3,68%
<b>Total de Produção Interna</b>	<b>22816:58:15</b>	<b>45,85%</b>
<b>Co-Produção</b>		
CO-PRODUÇÃO	657:58:41	1,32%
<b>Produção Independente</b>		
PRODUÇÃO EXTERNA NACIONAL	12281:58:36	24,68%
AQUISIÇÃO PROGRAMAS ESTRANGEIROS	10628:12:48	21,36%
<b>Total de Produção Independente</b>	<b>22910:11:24</b>	<b>46,03%</b>

- k) **Proporcionar uma informação imparcial, rigorosa, independente, esclarecedora e pluralista, em oposição à informação espectáculo ou sensacionalista**

Esta obrigação está justificada na informação apresentada na alínea b) do ponto 1 supra (cláusula 5ª do contrato), por terem o mesmo âmbito.

- l) Sujeitar-se a uma ética de antena que claramente recuse a violência gratuita, a exploração do sexo ou que, de qualquer modo, atente contra a dignidade de vida às pessoas e os demais direitos fundamentais, com protecção, em especial, aos públicos mais vulneráveis, designadamente crianças e jovens**

Na verificação do cumprimento desta obrigação e, face à sua índole qualitativa não quantificável, obtivemos do actual Director de Programas da RTP, Dr. José Fragoso, alguns esclarecimentos.

Assim sendo, relativamente à ética de antena foi-nos transmitido que a RTP informa ou sinaliza de forma clara e visível os programas que contêm cenas ou linguagem que podem ferir susceptibilidades, sejam cenas de violência ou de cariz sexual. É importante, ainda, referir que a RTP não transmite programas com conteúdos que explorem a vida privada e programas sensacionalistas que atentem a dignidade humana.

Por outro lado, também neste domínio, a RTP procura dar cumprimento aos horários estabelecidos para a respectiva programação, havendo, determinados desvios nunca são significativos.

Do trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento, que possa originar reporte de excepções na verificação desta obrigação.

- m) Contribuir através das suas emissões internacionais, para a caracterização da identidade nacional e dos seus valores culturais, para a difusão da língua e o alargamento da solidariedade e cooperação com todos os povos da comunidade lusófona**

Relativamente à verificação da emissão de programas com conteúdos no âmbito da caracterização, da identidade nacional e dos seus valores culturais para a difusão da língua portuguesa constatámos que a RTP emitiu, através dos canais internacionais, cerca de 5.678 horas de programação cujo detalhe por género apresentamos no quadro seguinte:

Género	RTP Internacional	RTP África
	Duração	Duração
Artes	18:55:08	36:04:40
Curta-Metragem	0:00:00	2:16:12
Documentário	236:10:20	34:14:09
Documentário(30 Min.)	352:02:04	205:51:16
Documentário(60 Min.)	61:54:13	27:46:56
Educativos	203:51:14	285:52:20
Ficção	55:35:54	9:21:17
Filme	28:18:52	21:52:25
Folhetim ( Telenovela )	412:24:56	0:00:00
Magazines Informativos	1:49:08	0:00:00
Musicais	220:00:17	225:34:18
Peça De Teatro	3:16:20	0:40:27
Série	75:53:48	44:11:30
Série(30 Min.)	65:15:16	105:20:33
Série(60 Min.)	39:49:09	51:45:43
Sitcom	22:51:27	0:00:00
Talk Show	1437:31:38	1387:25:57
Telefilme	0:00:00	4:25:04
<b>Total Geral</b>	<b>3235:39:44</b>	<b>2442:42:47</b>

- n) **Promover a cooperação com as entidades que, no espaço da União Europeia, prestem o Serviço Público de Televisão, tendo em vista, nomeadamente, o intercâmbio de experiências e a produção conjunta de programas**

No entendimento da RTP, o cumprimento desta obrigação é garantido pela cooperação com o canal "Euronews" e outras co-produções.

Conforme se pode constatar, no mapa abaixo, os canais A2, RTP Açores e RTP N, emitiram 1.778 horas de emissão de programas produzidos pela Euronews, existindo, ainda, outras co-produções com canais de serviço público de outros Estados da UE.

CANAL	RESUMO	DURAÇÃO
RTP 2	<i>Euronews</i>	736:18:57
RTP Açores	<i>Euronews</i>	48:55:38
RTP N	<i>Euronews</i>	993:42:06
<b>TOTAL de Euronews</b>		<b>1778:56:41</b>

CANAL	PAÍS	DURAÇÃO
RTP 1	BÉLGICA	5:47:04
<b>RTP 1</b>		<b>5:47:04</b>
RTP Açores	HOLANDA	5:44:36
<b>RTP Açores</b>		<b>5:44:36</b>
RTP África	BÉLGICA	10:44:53
<b>RTP África</b>		<b>10:44:53</b>
RTP Internacional	BÉLGICA	12:58:52
<b>RTP Internacional</b>		<b>12:58:52</b>
<b>TOTAL de Co-Produção</b>		<b>35:15:25</b>

- o) **Assegurar a conformidade do exercício da actividade televisiva, nas suas diversas componentes, com as orientações definidas pelas instâncias internacionais competentes e, em particular, por aquelas cujas decisões são vinculativas para o Estado português**

No entendimento da RTP, as orientações definidas pelas instâncias internacionais serão as relacionadas com a normalização internacional e da televisão sem fronteiras da EBU (European Broadcasting Union), nomeadamente em relação ao alinhamento europeu para a Televisão Digital Terrestre (TDT).

Dado que a presente obrigação não tem um carácter quantificável, reportamos a posição da RTP face ao cumprimento da cláusula.

Efectivamente, a RTP na qualidade de membro da EBU, esteve representada em diversas reuniões, pelo que reuniu as condições de assegurar as orientações definidas pelas instâncias internacionais.

## 2.2 Constituem ainda obrigações especiais do serviço de programas generalista:

- a) **Dar cumprimento ao disposto nos artigos 40º a 42º da Lei da Televisão, em matéria de defesa da língua portuguesa, da produção europeia e da produção independente**

**Assim, a RTP deve relativamente à:**

Defesa da língua portuguesa:

- Dedicar pelo menos 50% das suas emissões, com exclusão do tempo consagrado à publicidade, televenda e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa;
- Dedicar pelo menos 15% do tempo das suas emissões à difusão de programas criativos de produção originária em língua portuguesa;
- As percentagens anteriores podem ser preenchidas até um máximo de 25% por programas originários de outros países lusófonos para além de Portugal.

Produção europeia:

- Incorporar uma percentagem maioritária de obras de origem europeia na respectiva programação, uma vez deduzido o tempo de emissão consagrado aos noticiários, manifestações desportivas, concursos, publicidade, televenda e teletexto.

Produção independente:

- Assegurar que pelo menos 10% da respectiva programação, com exclusão dos tempos consagrados aos noticiários, manifestações desportivas, concursos, publicidade, televenda e teletexto, sejam preenchidos através da difusão de obras europeias, provenientes de produtores independentes dos organismos de televisão, produzidos há menos de cinco anos.

Através da análise das listagens das horas de emissão, disponibilizadas pela RTP, constatámos que foram cumpridas as quotas de difusão quanto ao cumprimento em matéria de defesa da língua portuguesa, produção europeia e produção independente, assim:

### Defesa da Língua Portuguesa:

CANAL	ORIGINARIAMENTE LÍNGUA PORTUGUESA	QUOTA MINIMA OLP	CRATIVOS LÍNGUA PORTUGUESA	QUOTA MINIMA CLP
RTP 1	70%	50%	35%	15%
A 2	51%	50%	24%	15%
RTP INTERNACIONAL	95%	50%	42%	15%
RTP ÁFRICA	88%	50%	40%	15%
RTP MEMÓRIA	65%	50%	54%	15%

**Produção Europeia e Produção Independente:**

CANAL	PRODUÇÃO EUROPEIA	QUOTA MINIMA PE	PRODUÇÃO INDEPENDENTE	QUOTA MINIMA PI
RTP 1	63%	50%	20%	10%
A 2	65%	50%	43%	10%
RTP Internacional	96%	50%	28%	10%
RTP África	84%	50%	22%	10%
RTP Memória	67%	50%	12%	10%
RTP N	83%	50%	38%	10%

**b) Cumprir o dever de informação previsto no artigo 45º da Lei da Televisão**

De acordo com o disposto no artigo 45º da Lei da televisão, a RTP deve prestar à ERC (Entidade Reguladora Para Comunicação Social) no 1.º trimestre de cada ano, todos os elementos necessários para o exercício da fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nos artigos 40º a 42º da mesma Lei.

Constatámos, que foram disponibilizados pela RTP e enviados à ERC, relativamente ao exercício de 2004, informação escrita com detalhe sobre o total de horas de emissão e percentagem atingida face ao total de horas de emissão de língua portuguesa, produção europeia e produção independente.

Assim sendo, as obrigações relativas ao dever de informação foram cumpridas.

### 3. Obrigações de Prestação de Serviço Específico (Cláusula 7ª)

As Obrigações relativas à Prestação de Serviço Específicos, constam das alíneas seguintes:

- a) **Manter Delegações ou Correspondentes no território nacional ou no estrangeiro com vista a garantir uma cobertura tão completa quanto possível, dos principais acontecimentos nacionais e internacionais, e facultar, em momento posterior à sua emissão, aos operadores privados, mediante uma contrapartida financeira, e a sua pedido, o acesso às imagens produzidas por essa Delegações e Correspondentes**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação foi-nos transmitido que a RTP mantém delegações e correspondentes com o objectivo de estar perto da comunidade portuguesa e manter os portugueses informados, com uma "Perspectiva global do mundo".

Os critérios para a criação de delegações no território nacional são definidos de acordo com níveis de competência (n.º de jornalistas e operadores de câmara) e de investimento. No estrangeiro é efectuada de acordo com a influência portuguesa e com os centros de influência no mundo.

A RTP, sempre que solicitado pelos operadores privados, faculta as imagens produzidas pelas respectivas Delegações mediante uma contrapartida financeira.

Em 2004, a RTP manteve a rede de delegações e correspondentes junto dos principais centros de decisão internacionais, dado que considera de grande interesse para assegurar a sua presença na actualidade mundial.

A rede é a seguinte:

- Madrid
- Bruxelas
- Washington
- Timor
- Moscovo
- Genebra
- Brasil

No âmbito da RTP África:

- Angola
- Moçambique
- Guiné-Bissau
- S. Tomé
- Cabo Verde

A RTP manteve igualmente Centros de Emissão Regionais (CER's) e Delegações:

- CER's, em Bragança, Coimbra, Castelo Branco, Évora e Faro
- Delegações, em Vila Real, Viseu, Aveiro, Coimbra, Leiria e Guarda
- Nas Regiões Autónomas, as delegações de Angra do Heroísmo e Horta.

Face à informação obtida não temos a reportar qualquer excepção quanto à obrigação aqui analisada.

**b) Emitir as mensagens referidas no art.º 26 e na alínea i) do n.º 2 do art.º 47 da Lei n.º 32/2003 de 22 de Agosto**

Esta obrigação é justificada pela mesma informação apresentada na alínea i) do ponto 1. (Cláusula 5ª).

**c) Ceder tempo de emissão às confissões religiosas**

No que respeita ao cumprimento desta obrigação, o canal 2 exibiu vários programas de índole religioso, nomeadamente:

- “A Fé dos Homens” – Programa temático de 7’ 30”, atribuído a 13 confissões religiosas sediadas em Portugal há 30 anos e programa temático de 22’ 30”, atribuído à Igreja Católica;
- “Caminhos” – Programa temático de 25 minutos, atribuído à Igreja Protestante (Evangélicos);
- “Setenta Vezes Sete” – Programa temático de 25 minutos, atribuído à Igreja Católica.

Decorrente da Lei da Liberdade Religiosa que impõe que o Serviço Público de Televisão dedique tempo de emissão, entre as 18h e as 22h, às confissões religiosas, o canal 2 transmite diariamente de 2ª a 6ª feira “A Fé dos Homens”, um programa em que a gestão dos conteúdos e convidados é da responsabilidade da Comissão do Tempo de Emissão das Confissões Religiosas.

Constatámos e confirmámos que foram emitidas 617 horas de emissão relativamente a programação dedicada às confissões religiosas, assim:

Canal	Duração
RTP 1	68:02:23
RTP 2	200:39:29
RTP Madeira	86:18:50
RTP Açores	111:14:41
RTP África	60:32:26
RTP Internacional	90:51:02
<b>TOTAL</b>	<b>617:38:51</b>

**d) Garantir o exercício dos direitos de antena, de resposta e de rectificação e da réplica política, nos termos dos artigos 53º a 63º da Lei da Televisão**

Relativamente ao cumprimento da obrigação de garantir o exercício dos direitos de antena, verificámos, através da informação a seguir descrita, o detalhe do tempo de antena por entidades políticas, associativas, sindicais, etc., o tempo atribuído mediante as alíneas da Lei da Televisão e o tempo utilizado.

Consideramos, assim, não haver matéria susceptível de excepção a reportar.

TEMPOS DE ANTENA			
Designação	Tempo atribuído	Nº de Entidades	Tempo utilizado
Orgs. Profissionais	34'	30	16x68"
Assocs. Actividades Económicas	34'	116	23' 29"
Assocs. Defesa do Ambiente	15'	9	6' 40"
Assocs. Defesa do Consumidor	15'	5	9'
Sindicatos não filiados	15'	34	9' 14"
CGTP	45'	1	43' 28"
UGT	30'	1	29' 43"
Governo	60'	1	3' 45"
Bloco de Esquerda	13' 10"	1	13'
PEV - Verdes	12' 05"	1	11' 54"
Partido Socialista	109' 50"	1	34' 26"
CDS/PP	17'	1	0
PCP	20' 25"	1	20' 10"
PPD/PSD	62' 30"	1	44' 15"
UDP	5'	1	0
MPT	5' 30"	1	0
PCTP/MRPP	6'	1	0
Partido Humanista	5'	1	0
PNR	5'	1	0
POUS	5'	1	0
PPM	5'	1	0
Associação Mulheres em Acção	22' 30"	1	6'
MDM - Mov. Democrático Mulheres	22' 30"	1	14' 39"

Nota: Não inclui Campanhas Eleitorais

**e) Ceder tempo de emissão à Administração Pública com vista à divulgação de programas de interesse geral relativos à higiene, à saúde e à segurança pública ou outros semelhantes**

No que respeita ao cumprimento da obrigação de ceder tempo de emissão à Administração Pública com vista à divulgação de programas de interesse geral relativos à higiene, à saúde e à segurança pública ou outros semelhantes, verificámos que o canal 2 exibiu magazines semanais sobre a saúde, agricultura, emprego e formação.



Por outro lado, foram ainda cedidos tempos de emissão à TV Universidade em parceria com a Universidade de Aveiro, Universidade Lusófona, Universidade Independente e Escola Superior de Comunicação de Lisboa.

**f) Manter, conservar e actualizar os Arquivos Audiovisuais, nos termos da Cláusula 11ª**

Esta obrigação é justificada pela mesma informação apresentada no ponto referente à cláusula 11ª.

**g) Manter uma estrutura de apoio a acções de Cooperação, nos termos da Cláusula 12ª**

Esta obrigação é justificada pela mesma informação apresentada no ponto referente à cláusula 11ª.

**h) Apoiar e promover o cinema português e as demais formas de expressão artística nacionais desde que susceptíveis de transmissão televisiva”**

O cumprimento desta obrigação foi analisada pela mesma informação quantitativa apresentada na alínea c) do ponto 2 atrás.

**i) Prestar outros serviços específicos, estabelecidos ou a estabelecer, ao abrigo de protocolos celebrados entre a Administração Pública e a Concessionária**

No entendimento da RTP, o cumprimento desta obrigação foi garantido pela emissão dos programas a seguir apresentados, que totalizam 173 horas de emissão, entre os dois canais emissores:

RTP1				
	Título	Duração	Área	Distribuidor
	SOS MULHER	0:05:46		
	SPTOSINST.ASSOC.PORT.DE PORTADORES TRISSOMIA 21	0:01:30		
	SPOTS INSTITUCIONAIS	7:13:53		RTP
	SPOTSINSTIT.ESCLUTARVOZDEAPOIO	0:01:44		
	A SELVA	1:43:04	ICA	
	VINTE SPOTS DE PROTECCÃO DA NATUREZA	0:54:55		
	O ZÉ DOS PÁSSAROS	0:16:16	ICA	Abre-te Césamo
	A MULHER QUE ACREDITAVA SER PRESIDENTE DOS EUA	1:26:17	ICA	Madragoa Produção de Filmes
	BOLETIM DAS PESCAS	6:19:19		Ministério da Agricultura
	BOLETIM AGRÁRIO	11:05:18		Ministério da Agricultura
	MOLEQUE DE RUA	0:31:01	ICA	
	CAPITÃES DE ABRIL	1:54:46	ICA	
	<b>Total geral</b>	<b>31:33:49</b>		

RTP2				
	Titulo	Duração	Área	Distribuidor
	BLACK and WHITE	0:21:50	ICA	
	VOU PARA CASA (16:9)	1:25:39	ICA	
	RASGANÇO (16:9)	1:31:17	ICA	
	APARELHO VOADOR A BAIXA ALTITUDE	1:16:57	ICA	
	A FALHA	1:24:06	ICA	
	ESTRELA DE GASPAR, A	0:52:00	ICA	
	NHA FALA	1:25:43	ICA	
	QUARESMA	1:31:10	ICA	
	FILM LOVERS ARE SICK PEOPLE	0:21:59	ICA	
	A MENINA DOS MEUS OLHOS	0:24:50	ICA	
	ALBUQUERQUE MENDES	0:54:32	ICA	
	Coisas Lá de Casa	22:35:53	ICA	
	O ZÉ DOS PÁSSAROS	0:48:46	ICA	Abre-te Césamo
	BOM DIA BENJAMIM !	1:54:29	ICA	Animais - Animação, Vídeo e Publicidade, Lda
	A MULHER QUE ACREDITAVA SER PRESIDENTE DOS EUA	1:26:17	ICA	Madragoa Produção de Filmes
	A PASSAGEM DA NOITE	1:27:22	ICA	Madragoa Produção de Filmes
	TOMÁS E A ALMA (Ex.O Pescador e a Sua Alma)	0:31:25	ICA	Continental Filmes-Projectos e Produção SA
	ANÓNIMO	0:23:10	ICA	Som e a Fúria - Produção Audiovisual, Lda
	A FAVOR DA CLARIDADE	0:54:25	ICA	Filmes do Tejo, Lda.
	ENTRE NÓS-vozes da radio	84:48:03		Universidade Aberta
	OPERA OS FUGITIVOS	1:51:54		TEATRO DA TRINDADE/INATEL
	XAVIER	1:30:37	ICA	Suma Filmes, Limitda
	MAL	1:21:47	ICA	
	ANELITOS - SERIE I	2:01:56	ICA	ANIMANOSTRA - IDEIAS E IMAGENS,LDA
	MOLEQUE DE RUA	0:31:02	ICA	
	SENHOR JERÓNIMO	0:21:17	ICA	
	O PEDIDO DE EMPREGO	0:07:03	ICA	
	OUTROS BAIROS	0:46:53	ICA	
	PEIXE LUA	1:59:45	ICA	
	ENTRETANTO	0:23:08	ICA	
	OUTRO PAÍS	1:09:59	ICA	
	NATAL 71	0:51:08	ICA	
	OUTROS	2:56:11		
<b>Total geral</b>		<b>142:05:30</b>		

#### 4. Obrigações quanto à Produção Interna (Cláusula 8ª)

As obrigações relativas à Produção Interna Específicos, constam das alíneas seguintes:

- a) A RTP manterá, directa ou indirectamente, em actividade, Centros de Produção de modo a que seja também um referencial no que toca a custos de programação audiovisuais, prazos de entrega e condições de trabalho dos artistas e técnicos que os fazem
- b) A produção interna deverá participar no cumprimento das obrigações referentes à produção de programas de ficção e documentários

Relativamente às obrigações em apreço, procedemos à análise do relatório de actividades do ano de 2004. Tendo-se constatado que foi elaborado pela RTP um plano de médio e longo prazo para a progressiva modernização dos processos produção e emissão.

O objectivo fundamental da modernização em apreço centrou-se na eliminação do trabalho baseado em cassetes, substituindo-o por sistemas baseados em servidores de vídeo, com consequentes melhorias de produtividade e de qualidade do produto final, como também a eliminação dos custos de suporte e dos recursos associados à sua movimentação.

No final de 2003, a RTP procedeu à reestruturação da unidade empresarial que deu origem à RTP - Meios de Produção (ex: Foco e Edipim) com o objectivo de dotar a nova empresa dos meios técnicos e humanos adequados à produção de programas nos géneros ficção e documentários, infantis e juvenis, e eventos desportivos e musicais.

## 5. Obrigações de cobertura do território nacional (Cláusula 9ª)

### a) **Constitui obrigação da RTP assegurar, junto da entidade responsável pela difusão do sinal, progressivamente, a integral cobertura do território nacional**

A verificação do cumprimento da obrigação da RTP assegurar, junto da entidade responsável pela difusão do sinal, progressivamente, a integral cobertura do território nacional, foi efectuada com base na análise do relatório de actividades da RTP de 2004.

Ora, de acordo com o referido no relatório, a difusão de sinal do canal 1 e 2 é garantida pela Portugal Telecom. A RTP não tem controlo directo sobre os emissores e retransmissores de televisão.

No entanto, a RTP exerce acções de controlo através das actualizações ou acréscimos de sinal de difusão solicitados à Portugal Telecom, em função das reclamações apresentadas pelos telespectadores junto da RTP ou de outras instituições.

A rede de emissores terrestres da RTP 1 e A2 cobre a totalidade do território, em termos macros. Em termos micros, existem sempre locais específicos em que há dificuldades de recepção, que vão sendo resolvidas à medida que são identificadas, através das já referidas acções de controlo.

Acresce, ainda, referir, que no ano de 2004, a RTP instalou 3 retransmissores: i) um na região de Leiria para servir cerca de 4.000 habitantes; ii) outro na região das Lajes (Açores) para servir cerca de 200 habitantes e iii) o último na região de Arcos de Valdevez para servir uma população de cerca de 550 habitantes, dando cumprimento a esta obrigação.

## 6. Obrigações quanto à inovação e desenvolvimento tecnológica (Cláusula 10ª)

### a) **A RTP fica obrigada a introduzir nos seus equipamentos as inovações técnicas que resultem de obrigações específicas que lhe sejam cometidas, de recomendações ou de decisões das organizações internacionais das quais a RTP seja membro, designadamente da União Europeia de Rádio e Televisão – UER, e que contribuam para melhorar a eficácia e a qualidade do serviço público que presta**

Em face do carácter de especificidade técnica da obrigação aqui analisada, obtivemos da Direcção de Engenharia e Tecnologias da RTP, a seguinte informação:

- Foram actualizados o software e hardware relativos aos equipamentos de recepção de satélite da rede EBU, de acordo com a decisão desta organização internacional, permitindo assim a RTP continuar a ser um dos nós da rede de comunicações da EBU.
- Foram efectuados o estudo e o projecto de um sistema que incluía um arquivo central digital de media com acesso de todas as áreas da RTP, Informação, Produção e Emissão, com gestão centralizada, à semelhança do que de mais inovador acontecia nalgumas estações de televisão de referência. A instalação dos equipamentos teve inicio em 2006 mas o trabalho de preparação decorreu entre 2004 e 2005.

## 7. Arquivos Audiovisuais (Cláusula 11ª)

- a) **A RTP fica obrigada a manter, conservar e actualizar os seus arquivos audiovisuais e a facultar o seu acesso, em condições de eficácia e acessibilidade de custos, nomeadamente aos operadores privados de televisão e aos produtores de cinema e audiovisuais**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, e face ao seu carácter de especificidade, obtivemos da Direcção de Emissão e Arquivo da RTP, a seguinte informação:

- No domínio da manutenção, conservação e actualização dos arquivos audiovisuais, o período de 2003 a 2005, caracterizou-se pelo forte investimento na recuperação e migração para digital dos conteúdos do Arquivo Histórico em formatos obsoletos, destacando-se, entre outras de menor dimensão, as seguintes iniciativas:
  - Início da transcrição e digitalização de 15.000 horas de conteúdos de produção nacional do acervo filmico da RTP. Processo contratado à Tóbis Portuguesa e que decorreu até final de 2007
  - Transcrição e digitalização de todo o acervo em formato de vídeo obsoleto Quadruplex
  - Recuperação e digitalização de conteúdos nos formatos de vídeo obsoletos BCN e UMATIC

A informação recolhida permitiu-nos saber que todas estas iniciativas decorreram em paralelo com as tarefas diárias de arquivamento dos conteúdos audiovisuais produzidos no ano de 2004.

Relativamente ao plano de acesso, o arquivo da RTP assegurou em pleno o acesso eficaz aos conteúdos a todas as entidades ou cidadãos que o solicitaram. Os custos de acesso foram aplicados de acordo com a tabela de preços homologada pela tutela, que diferencia os custos pelos vários tipos de utilização: Broadcast, Cinema, Institucional, Educação, Uso Privado, etc.

## 8. Cooperação (Cláusula 12ª)

As obrigações relativas à cooperação, constam das alíneas seguintes:

- a) **Constitui ainda obrigação especial da RTP desenvolver a cooperação com os países lusófonos, designadamente a nível da informação e de produção de emissões internacionais susceptíveis de difusão nas redes terrestres daqueles Países**
- b) **O cumprimento da obrigação a que se refere o número anterior pode efectuar-se mediante acordo com operadores privados de televisão, nos termos da Lei”**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, e face ao seu carácter de especificidade, obtivemos do Gabinete de Cooperação da RTP, a seguinte informação:

A RTP manteve e desenvolveu emissões internacionais (RTP África e RDP África) susceptíveis de difusão terrestre nos nossos parceiros de cooperação.

Uma atenção particular neste período (2003 a 2005) foi conferida ao apoio técnico, nomeadamente no plano da manutenção e modernização técnica das estações de serviço público.

Em 2004, procurando maior eficácia no cumprimento das obrigações de Serviço Público, foi nomeado um assessor do Conselho de Administração com a missão de orientar e organizar as acções de cooperação com os PALOP e Timor-Leste.

Neste ano foram, ainda, estabelecidos os principais protocolos que vieram a formatar a cooperação da RTP com os seus parceiros de serviço público. Foram ainda oferecidos diversos equipamentos e remodelados estúdios que possibilitaram, nomeadamente, a cobertura eleitoral na Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe. Foi remodelado um estúdio de TV em Moçambique e cedido um sistema de feixes hertzianos, operações acompanhadas de respectiva formação de técnicos. Foram realizados cursos de formação em Angola, Cabo Verde e Moçambique.

Em 2004 foram enviados para os nossos parceiros de cooperação mais de 2 mil horas de conteúdos em português.

Numa apreciação geral, os objectivos de serviço público foram integralmente cumpridos à luz do contrato de 2003.

## 9. Publicidade (Cláusula 13ª)

**As obrigações no âmbito da Publicidade, constam das alíneas seguintes:**

- a) **No canal generalista do serviço público (RTP 1), a RTP apenas emitirá seis minutos de publicidade comercial por cada hora de emissão**
- b) **Em cada período adicional não superior a seis (6) minutos poderá ser emitida publicidade institucional, relativa à promoção de produtos e serviços ou fins de interesse público ou cultural e que beneficiará de um desconto não inferior a 85% do preço e que será identificada como tal por dispositivo óptico ou acústico apropriado**

Adicionalmente, ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, a publicidade transmitida nos canais generalistas encontra-se regulada na Lei da Televisão, nos artigos seguintes.

De acordo com o estipulado no artigo 36º, nº 2, os serviços de programas televisivos de cobertura nacional e acesso condicionado, a difusão de publicidade ou de mensagens de televenda não deve exceder 10% (360 segundos) do período diário de emissão; e no nº 4, o tempo de emissão destinado às mensagens publicitárias e de televenda, em cada período compreendido entre duas unidades de hora, não pode exceder 10% ou 20%, consoante se trate ou não de serviços de programas televisivos de acesso condicionado.

Por outro lado, face ao estabelecido no artigo 74º, o operador poderá ser dispensado de coima em caso de violação dos limites de tempo de publicidade estabelecidos no artigo 36º quando o incumprimento desse limite numa dada hora ocorrer por motivos de carácter excepcional devidamente justificados, designadamente o atraso ou prolongamento imprevisto da emissão, e se verificar que, no conjunto dessa hora, da anterior e da seguinte, foi respeitado o limite acumulado da publicidade previsto naquela disposição.

Para efeitos da análise da presente obrigação, obtivemos da RTP cópia dos relatórios bimestrais de cumprimento do Protocolo RTP, SIC e TVI, onde se encontram detalhadas

todas as situações de incumprimento dos 6 minutos por hora de publicidade ocorridos na RTP em 2004.

Através da análise comparativa dos tempos de publicidade constantes dos relatórios referidos no parágrafo anterior, com o limite de publicidade permitido por hora, constatámos, que em 546 discrepâncias, foi excedido na faixa de 1 hora, os 360 segundos. A RTP reportou 53 discrepâncias, originadas segundo informação obtida por alterações na emissão, e ou, arrastamento de programas em directo, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Meses	Discrepâncias Justificadas pela RTP	N.º de Discrepâncias de 1H	N.º Segundos em Excesso	Tempo em Excesso
Janeiro	4	15	159	0:02:39
Fevereiro	6	25	702	0:11:42
Março	19	56	1433	0:23:53
Abril	17	71	918	0:15:18
Maio	2	55	138	0:02:18
Junho	0	30	66	0:01:06
Julho	3	64	141	0:02:21
Agosto	1	26	93	0:01:33
Setembro	1	64	189	0:03:09
Outubro	0	32	57	0:00:57
Novembro	0	65	129	0:02:09
Dezembro	0	43	89	0:01:29
<b>TOTAL</b>	<b>53</b>	<b>546</b>	<b>4,114</b>	<b>1:08:34</b>

Seguidamente procedemos à análise das 546 discrepâncias acima detectadas. Assim, constatámos 54 violações, em que a média acumulada das três faixas horárias (antes, durante e depois), excedeu o limite acumulado de publicidade permitido, ou seja, 1080 segundos, conforme se descreve:

Meses	N.º Violações de 3h	Tempo em Excesso
Janeiro	0	0:00:00
Fevereiro	0	0:00:00
Março	4	0:00:28
Abril	14	0:02:23
Maio	7	0:00:30
Junho	1	0:00:03
Julho	5	0:00:12
Agosto	1	0:00:04
Setembro	2	0:01:12
Outubro	2	0:00:07
Novembro	11	0:00:50
Dezembro	7	0:00:23
<b>TOTAL</b>	<b>54</b>	<b>0:06:12</b>
<b>Total de Publicidade Comercial em 2004</b>		<b>583:53:50</b>
<b>Peso na Publicidade</b>		<b>0,02%</b>

## II. CONTRATO DE CONCESSÃO ESPECIAL

### 1. Obrigações Gerais (Cláusula 7.ª)

A RTP fica obrigada à prestação dos seguintes serviços específicos no âmbito do canal 2:

**a) A complementaridade de uma programação face à do serviço de programas generalista do serviço público, com base num modelo centrado na divulgação do conhecimento, nas suas diversas vertentes**

Pretende-se, com a presente obrigação, que o canal 2 complemente um modelo de programação centrado na divulgação do conhecimento.

Efectivamente, verificámos que este canal apresenta uma programação com maior enfoque nos conteúdos de âmbito educativo, cultural, social e infantil.

No quadro abaixo apresentamos a síntese de programação por género emitida pela RTP1 e A2. Saliámos a complementaridade da A2 face à programação transmitida pela RTP1, nos géneros documentais e divulgação cultural, infantis e juvenis, religiosos, direitos e tempos de antena e informação não diária, assim:

GÉNERO	RTP 1	A 2
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	3:59:17	11:54:37
Documentais e Divulgação Cultural	217:09:27	2211:59:37
Ficção Estrangeira	1367:09:44	549:08:19
Ficção Nacional	336:19:36	5:30:46
ICA	5:51:24	54:58:18
Infantis e Juvenis	334:14:11	1391:54:25
Informação Desportiva	519:10:29	610:43:21
Informação Diária	1647:17:02	1142:24:45
Informação não Diária	120:02:50	489:36:38
Musicais e Eruditos	0:23:54	72:07:28
Recreativos	2170:27:25	223:06:11
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	94:40:17	512:00:37
<b>TOTAL DE PROGRAMAÇÃO</b>	<b>6816:45:36</b>	<b>7275:25:02</b>

**b) A abertura à sociedade civil de modo a reforçar, pela diferença, os princípios da universalidade, da coesão e da proximidade do serviço público**

A partir de 2004 a A2 passou a emitir programas dedicados a este tipo de exigência, constatámos na grelha de programação, nomeadamente, os seguintes:

- **ENTRE NÓS** - Em destaque a língua, a cultura e os hábitos dos portugueses. Uma série ao abrigo do protocolo celebrado entre a RTP e a Universidade Aberta, em que vão estar em destaque a língua, a cultura e os hábitos dos portugueses
- **CAUSAS COMUNS** - Um programa feito em conjunto com um número alargado de parceiros do canal, que visa abordar temas de Acção social, Direito do consumidor, Defesa do ambiente, Acesso à justiça, Democracia e participação cívica, Prevenção rodoviária, Segurança e prevenção de incêndios, Emprego, entre outros. Programa que mais tarde daria origem ao programa "Sociedade Civil.
- **NÓS** - O tema da imigração na óptica de acolhimento e integração das comunidades que escolheram Portugal como país de acolhimento Emissão ONLINE O Programa Nós, tem vindo a desenvolver um trabalho de informação e divulgação junto da sociedade civil, do inestimável contributo dos imigrantes.
- **NOVOS HORIZONTES** - Um espaço dedicado àqueles que, por serem considerados diferentes, têm direito a ser mais iguais no contexto social dos nossos dias. Um programa de que foi pioneiro o Eng.º Jaime Filipe, funcionário da RTP já falecido. Dando continuidade ao objectivo inicial, a ARTÉMIS tem produzido para exibição semanal, programas dedicados aos indivíduos que possuem alguma forma de deficiência. Novos Horizontes conta com a participação de associações constituídas para a defesa e apoio do deficiente, dando-nos uma perspectiva das actividades da ACAPO, da ANACED, da APPACDM, da LPDM, da Crinabel, que vão desde projectos para criação de condições de acessibilidade para cegos e surdos a museus, ao emprego, actividades desportivas e artísticas para deficientes, a organização de Olimpíadas e o teatro.
- **CONSIGO** - Um magazine capaz de transmitir uma mensagem de solidariedade entre iguais. O Consigo, em parceria com o Instituto Nacional para a Reabilitação, procura mudar mentalidades e mostrar o que de bom se vai fazendo pela inclusão dos cidadãos com necessidades especiais.
- **UNIVERSIDADES** - Espaço dedicado aos gabinetes de audiovisual das universidades. Abertura da antena da A2 ao experimentalismo do universo académico. Professores, alunos e áreas audiovisuais das universidades realizam os seus próprios programas de televisão



- c) **Uma programação criativa e variada de divulgação do saber da informação e das artes e espectáculos, que promova o desenvolvimento da compreensão da sociedade e das instituições e o melhor conhecimento das civilizações e da sua história, da defesa do ambiente e das minorias e da divulgação do papel das confissões religiosas na sociedade**

Através da análise à programação da RTP 2, constatámos que existem programas transmitidos em 2004 no âmbito dos conteúdos cultural e documental, educativo, informativo, recreativo e outros, conforme segue:

<b>GÉNERO</b>	<b>DURAÇÃO</b>
<i>Cultural e Documental</i>	
Documentais e Divulgação Cultural	2211:59:37
<i>Educativo</i>	
Infantis e Juvenis	1391:54:25
<i>Informativo</i>	
Informação Desportiva	610:43:21
Informação Diária	1142:24:45
Informação não Diária	489:36:38
<b>Total Informativo</b>	
	<b>2242:44:44</b>
<i>Recreativos</i>	
Ficção Estrangeira	549:08:19
Ficção Nacional	5:30:46
ICA	54:58:18
Musicais e Eruditos	72:07:28
Recreativos	223:06:11
<b>Total Recreativo</b>	
	<b>904:51:02</b>
<i>Diversos</i>	
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	11:54:37
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	512:00:37
<b>Total Diversos</b>	
	<b>523:55:14</b>
<b>Total de Programação</b>	
	<b>7275:25:02</b>

**d) Uma especial vocação de exibição da produção audiovisual de origem nacional, nomeadamente a de natureza mais experimental”**

No que se refere à produção nacional, apresentamos no quadro abaixo a duração da programação da A2 repartida por origem de produção, assim:

ORIGEM DA PRODUÇÃO	Duração
CENTRO DE EMISSÃO	1216:50:57
CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	644:31:04
CO-PRODUÇÃO	75:07:05
PORTO	34:51:27
PRODUÇÃO EXTERNA NACIONAL	1654:33:02
RTP-AÇORES	6:46:44
UNIVERSIDADE ABERTA	122:34:49
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3755:15:08</b>

**e) A promoção da produção de documentários que contribuam para a divulgação da História, da Língua e da Cultura Portuguesas**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, a A2 exibiu 355 horas de documentários nacionais destinados à divulgação da língua e da cultura portuguesa, conforme evidenciado no quadro abaixo.

N.º Processo	TÍTULO	DURAÇÃO	%
4055000	NÓS	87:19:44	26,04%
4055001	NÓS - COMPACTO	49:20:40	14,71%
4555000	A ALMA E GENTE	46:20:01	13,82%
3550002	DESCOBRIR PORTUGAL	29:19:56	8,75%
4555018	DIA SANTO	24:18:53	7,25%
4550009	VIAJAR É PRECISO	15:26:14	4,60%
4555017	ARTE & EMOÇÃO	13:10:52	3,93%
	DIVERSOS	70:05:58	20,90%
	<b>TOTAL</b>	<b>335:22:18</b>	<b>100%</b>

**f) A colaboração com Universidades, Institutos Politécnicos e outros estabelecimentos de ensino, de modo a garantir uma abertura permanente à ligação ao ensino nos seus diversos graus**

Através da análise à programação, verificámos que o cumprimento da presente obrigação, assenta na emissão de 243 horas de programas em colaboração com diversas universidades e institutos superiores, conforme a seguir se divulga:

ENTIDADES	DURAÇÃO
Universidade Aberta	203:50:52
Universidade de Aveiro	18:00:12
Universidade Independente	8:01:10
Universidade Lusófona	13:34:31
<b>TOTAL</b>	<b>243:26:45</b>

- g) **Uma programação de qualidade direccionada para as múltiplas necessidades dos diversos públicos específicos e, em particular, para os públicos mais jovens, para as minorias e para os cidadãos com dificuldades associadas de comunicação e mobilidade**

No que se refere à programação direccionada para os públicos mais jovens, para as minorias e para os cidadãos com dificuldades associadas de comunicação e mobilidade, apresentamos no quadro abaixo a duração da programação da A2 repartida por géneros, assim:

RESUMO	DURAÇÃO
Infantis e Juvenis	1391:54:25
Minorias	335:37:26
Legendagem Por Teletexto	198:03:19
Linguagem Gestual	555:57:23

Relativamente a cada um destes públicos específicos, constatámos que os programas emitidos, através da análise dos subgéneros respectivos, são correctamente direccionados para as suas múltiplas necessidades, assim:

#### i) Infantis e Juvenis

	SUB-GÉNERO	DURAÇÃO
Infantis e Juvenis	ANIMAÇÃO	907:30:59
	B. MANIPULADOS	263:47:31
	EDUCATIVOS	26:14:44
	IMAGEM REAL	115:17:53
	INDISCRIMINADO	0:59:25
	INFANTIL	0:22:08
	INFANTIS	66:25:41
	SÉRIE (30 Min.)	11:16:04
	<b>TOTAL</b>	<b>1391:54:25</b>

#### ii) Minorias

RESUMO	DURAÇÃO	
Minorias		
Recreativos		
Mana Africa	14:35:28	
Documentais e Divulgação Cultural		
NÓS	136:40:24	
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.		
FÉ DOS HOMENS	120:51:18	
SETENTA VEZES SETE	21:48:00	
CAMINHOS	33:28:34	
Informação não Diária		
AFRIC@GLOBAL	8:13:42	
	<b>TOTAL</b>	<b>335:37:26</b>

## iii) Legendagem por Teletexto

LEGENDAGEM POR TELETXTO			
CANAL	ÁREA	GÊNERO	DURAÇÃO
A 2	Documentais e Divulgação Cultural	DOCUMENTÁRIO	2:29:51
		DOCUMENTÁRIO(30 Min.)	53:07:52
		DOCUMENTÁRIO(60 Min.)	14:14:23
	Infantis e Juvenis	ANIMAÇÃO	78:46:24
		B. MANIPULADOS	3:30:58
	Informação Diária	OUTROS	22:20:10
	Informação não Diária	ACTUALIDADES	0:24:23
		ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	0:29:57
		DOCUMENTÁRIO	2:23:15
		DOCUMENTÁRIO(30 Min.)	0:55:10
	Musicais e Eruditos	MUSICAIS	1:51:54
	Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	INDISCRIMINADO	0:10:29
		RELIGIOSOS	17:18:33
	<b>TOTAL</b>		

## iii) Legendagem Gestual

LINGUAGEM GESTUAL			
CANAL	ÁREA	GÊNERO	DURAÇÃO
A 2	Documentais e Divulgação Cultural	ACTUALIDADES	268:04:10
		Informação Diária	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE
	Informação não Diária	INFORMAÇÃO	155:43:19
		ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	101:07:53
		Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	EDUCATIVOS
	INDISCRIMINADO		3:10:14
	RELIGIOSOS	18:24:14	
<b>TOTAL</b>			<b>555:57:23</b>

## 2. Publicidade (Cláusula 8ª)

No âmbito da Publicidade o canal 2 fica obrigado ao estipulado nas seguintes cláusulas:

- a) Não é permitida a emissão de publicidade comercial no serviço de programas objecto da presente concessão
- b) Dentro dos limites fixados na lei poderá ser emitida publicidade institucional, relativa à promoção de produtos e serviços ou fins de interesse público ou cultural e que beneficiará de um desconto não inferior a 85% do preço e que será identificada como tal por dispositivo óptico ou acústico apropriado

Através da análise que efectuámos à informação que nos foi fornecida pela Direcção Comercial, verificámos que não foi emitida publicidade comercial, adiante designada de "normal", conforme evidenciado no quadro abaixo:

Pela Direcção Comercial	
TIPO PUBLICIDADE	DURAÇÃO
CARTOES PUB	1:30:14
ESPECIAL	111:37:04
NORMAL	0:00:01
PATROCINIOS	0:04:05
TELEVENDAS	1097:30:00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1210:41:24</b>

### III. PROTOCOLO RTP, SIC E TVI

#### 1. Enquadramento

Ao abrigo do Protocolo RTP, SIC e TVI, foram assumidos compromissos ao nível do apoio e financiamento de produção independente, conteúdos dos canais internacionais, programação cultural, ápios aos públicos com dificuldades auditivas, bem como as respectivas contrapartidas para cada um dos intervenientes.

#### 2. Conclusões

Através do trabalho realizado, quer da análise das grelhas de programação, quer dos elementos financeiros que julgamos convenientes nas circunstâncias, nada nos leva a concluir que o protocolo não tenha sido cumprido, designadamente quanto:

a) Ao apoio e financiamento de produção independente:

- A RTP investiu anualmente em produção independente, pelo menos, 1% das receitas líquidas anuais de publicidade.
- A RTP promoveu as obras financiadas pelo ICAM no valor de cerca de 1% das receitas líquidas anuais de publicidade.

b) Aos conteúdos para os canais internacionais:

- A SIC e TVI disponibilizaram, pelo menos, uma hora diária de conteúdos próprios para a RTP Internacional e RTP África.

c) À programação cultural, apoio aos públicos com dificuldades auditivas, minorias étnicas, religiosas ou culturais:

- A RTP emitiu 5 horas semanais de programação de actualidade informativa, educativa, cultural ou recreativa com linguagem gestual.
- A RTP emitiu uma média semanal/ano superior a 10 horas de programas com legendagem através de teletexto. No entanto, constatámos, que em determinadas semanas o número de horas foi inferior e noutras superior, as 10 horas semanais de programas.
- A RTP emitiu mais de 4 horas de programas culturais por mês.
- A RTP emitiu, pelo menos, 36 horas anuais (3 horas/mês) de obras de ficção de produção nacional.
- A RTP emitiu cerca de 60 minutos por semana de programação para minorias étnicas, religiosas ou culturais.

#### IV. ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO

A análise da programação, ora efectuada, emitida pelo serviço público de televisão (RTP 1 e canal 2) incidiu sobre os registos diários da grelha de programação disponibilizados pela RTP.

Foram excluídos da análise os espaços dedicados à Publicidade, Televentas e Autopromoções.

A tipologia de classificação adoptada foi a da RTP, que compreende 8 géneros televisivos e 42 categorias de subgéneros.

##### 1. Análise da Programação – RTP 1

###### a) Géneros televisivos na programação da RTP1

No ano de 2004, a RTP1 emitiu 6.816 horas de programação, que assentou essencialmente nos géneros recreativos, informação e ficção.

No quadro abaixo apresentamos a duração de géneros televisivos transmitidos em 2004 na RTP1:

GÉNEROS	DURAÇÃO	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	3:59:17	0%
Documentais e Divulgação Cultural	217:09:27	3%
Ficção	1709:20:44	25%
Infantis e Juvenis	334:14:11	5%
Informação Desportiva	519:10:29	8%
Informação	1767:19:52	26%
Recreativos	2170:51:19	32%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	94:40:17	1%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6816:45:36</b>	<b>100%</b>

Em resultado da nossa análise, salientamos o seguinte:

- Os géneros recreativos, informação e ficção representam cerca de 83% do tempo total de programação e 64% do tempo total de emissão.
- Os restantes géneros representam cerca de 17% do tempo total de programação e 13% do tempo total de emissão.
- No que respeita à sua duração, verifica-se que os programas recreativos surgem em primeiro lugar (32%), seguidos dos programas informativos (26%) e de ficção (25%). Os restantes géneros apresentam uma duração menor: programas de informação desportiva (8%), seguidos dos infantis e juvenis (5%), dos programas documentais e divulgação cultural (3%), e por último dos programas religiosos e institucionais (1%).

O gráfico abaixo apresenta o peso de cada género televisivo no total da programação na RTP 1:





## b) Subgéneros televisivos na programação da RTP1

No quadro abaixo apresentamos a duração de géneros e subgéneros televisivos na RTP1 e a percentagem de cada género no total de programação da RTP1:

GÉNERO	SUB-GENERO	DURAÇÃO	%
Continuidade Emissão e Promoção de programas	ANIMAÇÃO	0:07:44	0,00%
	INDISCRIMINADO	0:02:06	0,00%
	INFANTIS	3:49:27	0,06%
<b>TOTAL</b>		<b>3:59:17</b>	<b>0%</b>
Documentais e Divulgação Cultural	INDISCRIMINADO	11:08:08	0,16%
	DOCUMENTÁRIO	195:07:18	2,86%
	EDUCATIVOS	1:19:56	0,02%
	ESPECTACULOS / HUMOR	4:48:18	0,07%
	MÚSICAIS	1:39:36	0,02%
	SÉRIE	3:06:11	0,05%
<b>TOTAL</b>		<b>2:17:09:27</b>	<b>3%</b>
Ficção	DOCUMENTÁRIO	3:15:59	0,05%
	ESPECTACULOS / HUMOR	14:42:23	0,22%
	FICÇÃO	46:34:38	0,68%
	FILME	731:12:03	10,73%
	FOLHETIM (Telenovela)	110:17:07	1,62%
	INDISCRIMINADO	3:18:56	0,05%
	INFANTIS	0:16:16	0,00%
	PEÇA DE TEATRO	10:07:54	0,15%
	SÉRIE	443:12:41	6,50%
	SITCOM	53:10:44	0,78%
	TELEFILME	293:12:03	4,30%
<b>TOTAL</b>		<b>17:09:20:44</b>	<b>25%</b>
Infantis e Juvenis	ANIMAÇÃO	189:39:58	2,78%
	B. MANIPULADOS	4:13:54	0,06%
	EDUCATIVOS	1:02:50	0,02%
	FILME	1:11:35	0,02%
	IMAGEM REAL	5:17:51	0,08%
	INDISCRIMINADO	2:15:50	0,03%
	INFANTIL	6:20:01	0,09%
	QUIZ / CONCURSOS	86:37:19	1,27%
	SÉRIE	0:13:00	0,00%
	<b>TOTAL</b>		<b>3:34:14:11</b>
Informação Desportiva	ANDEBOL	1:38:19	0,02%
	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	1:05:07	0,02%
	ATLETISMO	4:27:03	0,07%
	AUTOMOBILISMO	43:34:43	0,64%
	BASQUETEBOL	3:30:58	0,05%
	CICLISMO	34:02:33	0,50%
	DESPORTO	3:17:06	0,05%
	DESPORTOS MOTORIZADOS	0:33:42	0,01%
	FUTEBOL	22:152:06	3,25%
	FUTEBOL DE SALÃO	8:31:36	0,13%
	HÓQUEI EM CAMPO	4:34:16	0,07%
	HÓQUEI EM PATINS	15:55:04	0,23%
	INFORMAÇÃO	34:46:37	0,51%
	MAGAZINES DESPORTIVOS	56:23:03	0,83%
	MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS	56:39:20	0,83%
	MOTOCICLISMO	0:58:27	0,01%
	OUTROS	23:48:39	0,35%
	TÊNIS	2:28:33	0,04%
	VOLEIBOL	1:03:17	0,02%
<b>TOTAL</b>		<b>5:19:10:29</b>	<b>8%</b>
Informação	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	985:20:14	14,45%
	DESPORTO	0:19:35	0,00%
	DOCUMENTÁRIO	9:44:35	0,14%
	INFORMAÇÃO	763:32:30	11,20%
	OUTROS	8:22:58	0,12%
<b>TOTAL</b>		<b>17:67:19:52</b>	<b>26%</b>
Recreativos	ACTUALIDADES	4:52:53	0,07%
	DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	1:10:59	0,02%
	ENTRETENIMENTO	15:43:56	0,23%
	ESPECTACULOS / HUMOR	102:23:27	1,50%
	FICÇÃO	1:51:36	0,03%
	FUTEBOL	11:30:21	0,17%
	INFANTIS	1:58:40	0,03%
	MÚSICAIS	124:31:37	1,83%
	OUTROS	3:14:05	0,05%
	QUIZ / CONCURSOS	540:08:01	7,92%
	TALK SHOW	1334:53:44	19,58%
<b>TOTAL</b>		<b>2:17:0:51:19</b>	<b>32%</b>
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de A	DOCUMENTÁRIO	17:24:37	0,26%
	INDISCRIMINADO	9:13:17	0,14%
	RELIGIOSOS	68:02:23	1,00%
<b>TOTAL</b>		<b>94:40:17</b>	<b>1%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6:8:16:45:36</b>	<b>100%</b>

A programação da RTP1, como referido anteriormente, centra-se sobretudo em três géneros televisivos: recreativos, informativos e ficção. Na análise discriminada destes subgéneros, salientamos os seguintes aspectos:

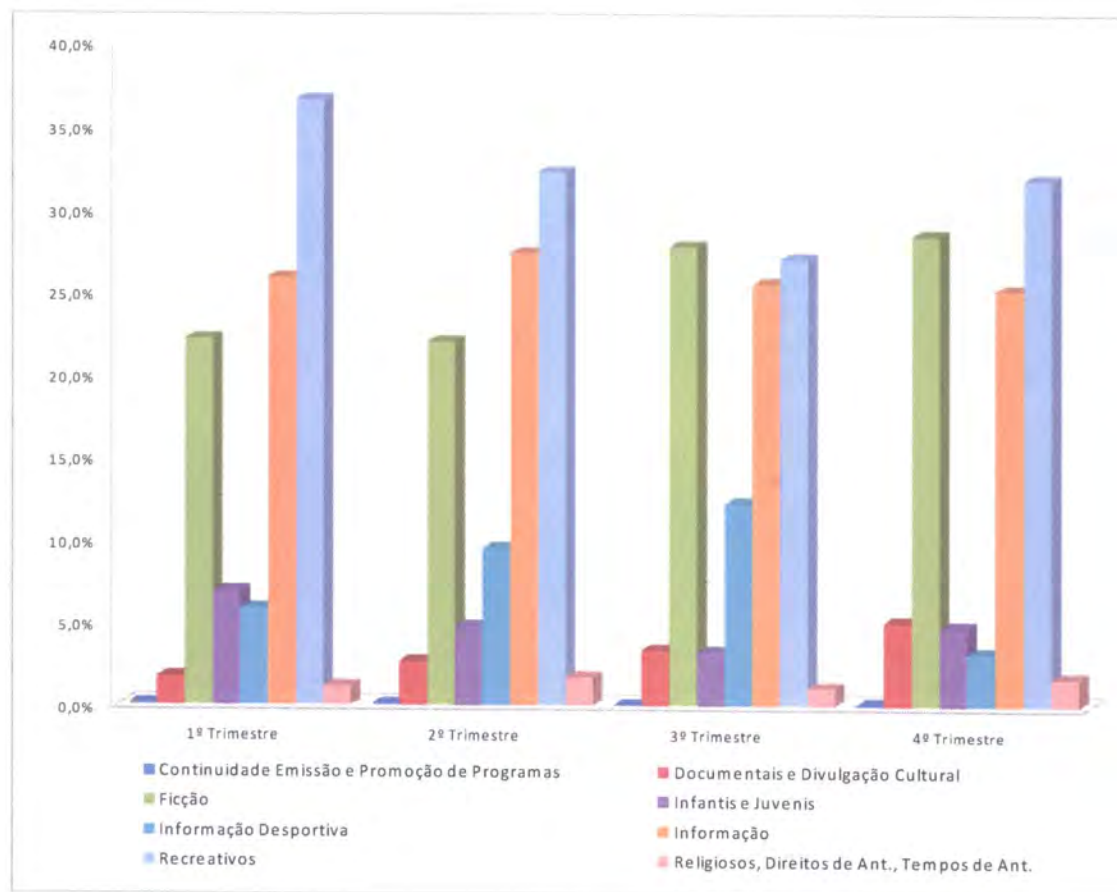
- Nos programas recreativos, destacam-se os talk shows (19,58%), os concursos (7,92%), os musicais (1,83%) e humor (1,5%).
- Nos programas informativos, destacam-se os assuntos de actualidade (14,45%), que correspondem à exibição dos programas "Bom Dia Portugal", "Grande Entrevista", "Especial Informação", "Grande Repórter", seguido da informação (11,20%), que correspondem à exibição dos programas "Telejornal" e "Jornal da Tarde" ..
- Nos programas de ficção, destacam-se os filmes/telefilmes (15,03%), as series (6,5%) e as telenovelas (1,62%).
- Nos programas infantis/juvenis, destaca-se o subgénero animação (2,78%)
- Nos programas documentais e de divulgação cultural, destaca-se o subgénero documentário (2,86%).
- Nos programas de informação desportiva, destaca-se o subgénero futebol (3,25%)
- Nos programas institucionais e religiosos, destacam-se os programas "Eucaristia Dominical" e "Tempo de Antena".

### c) Programação da RTP1 por trimestre

O quadro abaixo apresenta a duração e a percentagem de cada de género televisivo por trimestre no total da programação da RTP1

Géneros	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
		%		%		%		%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas Documentais e Divulgação Cultural	1:16:52	0,1%	0:43:50	0,0%	0:35:18	0,0%	1:23:17	0,1%
Ficção	29:08:38	1,7%	43:58:30	2,6%	56:42:31	3,3%	87:19:48	5,0%
Infantis e Juvenis	377:38:17	22,1%	366:50:21	22,0%	473:26:46	27,7%	491:25:20	28,4%
Informação Desportiva	116:50:09	6,8%	79:41:39	4,8%	55:10:50	3,2%	82:31:33	4,8%
Informação	99:21:57	5,8%	157:28:11	9,4%	207:25:46	12,1%	54:54:35	3,2%
Recreativos	441:35:32	25,8%	455:53:27	27,3%	435:07:00	25,5%	434:43:53	25,1%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	623:29:46	36,5%	537:20:35	32,2%	460:21:52	27,0%	549:39:06	31,8%
	19:09:33	1,1%	28:01:20	1,7%	18:25:51	1,1%	29:03:33	1,7%
<b>TOTAL DE PROGRAMAÇÃO</b>	<b>1708:30:44</b>	<b>100%</b>	<b>1669:57:53</b>	<b>100%</b>	<b>1707:15:54</b>	<b>100%</b>	<b>1731:01:05</b>	<b>100%</b>

O gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada género televisivo por trimestre no total da programação na RTP1:



A análise da programação da RTP1 por ciclos trimestrais revela os seguintes aspectos:

- Durante todo o ano, foram exibidos programas de todos os géneros televisivos, tendo uma presença predominante os programas recreativos, informativos e de ficção.
- No primeiro, segundo e no quarto trimestres, os géneros recreativos (36%, 32% e 32%, respectivamente) são predominantes, no terceiro trimestre, são os programas de ficção que assumem uma posição dominante (28%).
- Os programas de informação mantêm uma presença regular ao longo do ano (entre 25% e 27%), assistindo-se, no quarto trimestre, ao índice mais baixo (25%).
- No terceiro trimestre e no quarto trimestres, a distância da ficção face aos restantes géneros (recreativos e informação) foi menor.
- No grupo de géneros com menor duração, verifica-se que os documentais e divulgação cultural foram aumentando ao longo do ano, tendo atingido o índice mais alto no quarto trimestre (5%).
- Os programas infantis/juvenis registaram alguma consistência ao longo do ano (entre 3% e 7%), assistindo-se, no terceiro trimestre, ao índice mais baixo (3%).

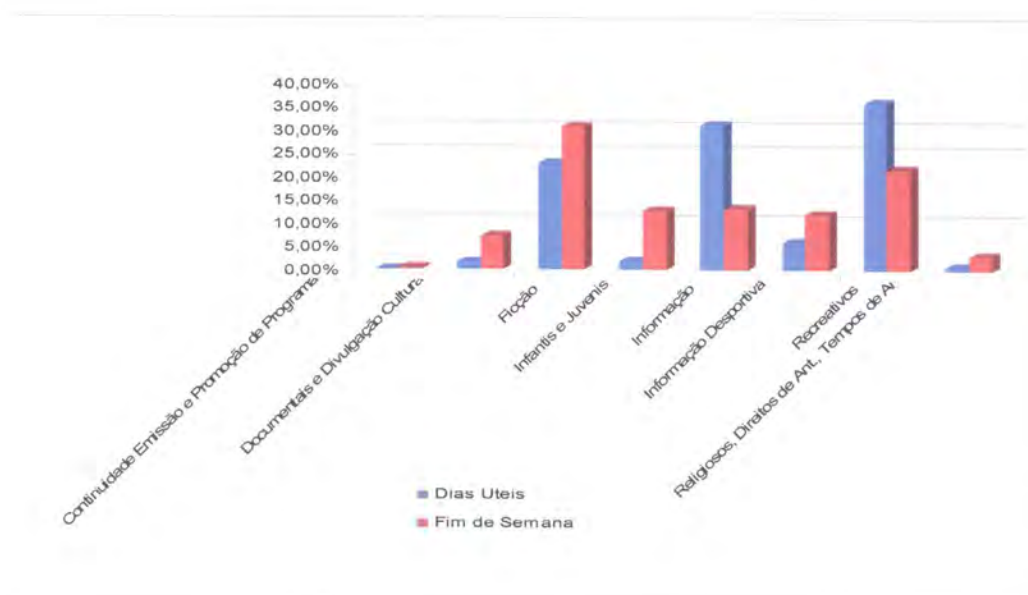
- Os programas de informação desportiva registaram um crescimento mais expressivo, no segundo (9%) e no quarto (12%) trimestres, nomeadamente com a exibição do “Euro 2004” (Junho e Julho), dos “Jogos Olímpicos” (Agosto) e a “Volta a Portugal” em bicicleta.
- Os programas institucionais e religiosos foram a categoria mais estável nas grelhas trimestrais (entre 1% e 2%), registando uma ligeira descida no primeiro e no terceiro trimestres.

#### d) Programação da RTP1 nos dias úteis e fins-de-semana

O quadro abaixo apresenta a duração e a percentagem de cada de género televisivo nos dias úteis e fins-de-semana no total da programação da RTP1:

GÉNEROS	Dias Úteis	%	Fim-de-semana	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0:20:05	0,01%	3:39:12	0,19%
Documentais e Divulgação Cultural	77:45:58	1,60%	139:23:29	7,12%
Ficção	1109:04:00	22,83%	600:16:44	30,65%
Infantis e Juvenis	87:34:29	1,80%	246:39:42	12,60%
Informação	1513:14:14	31,15%	254:05:38	12,98%
Informação Desportiva	286:22:41	5,89%	232:47:48	11,89%
Recreativos	1747:29:33	35,97%	423:21:46	21,62%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	36:38:37	0,75%	58:01:40	2,96%
<b>TOTAL</b>	<b>4858:29:37</b>	<b>100,00%</b>	<b>1958:15:59</b>	<b>100,00%</b>

O gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada género televisivo nos dias úteis e fins-de-semana no total da programação na RTP1.



Da análise da programação da RTP1 dos dias úteis e dos fins-de-semana, salientamos os seguintes aspectos:

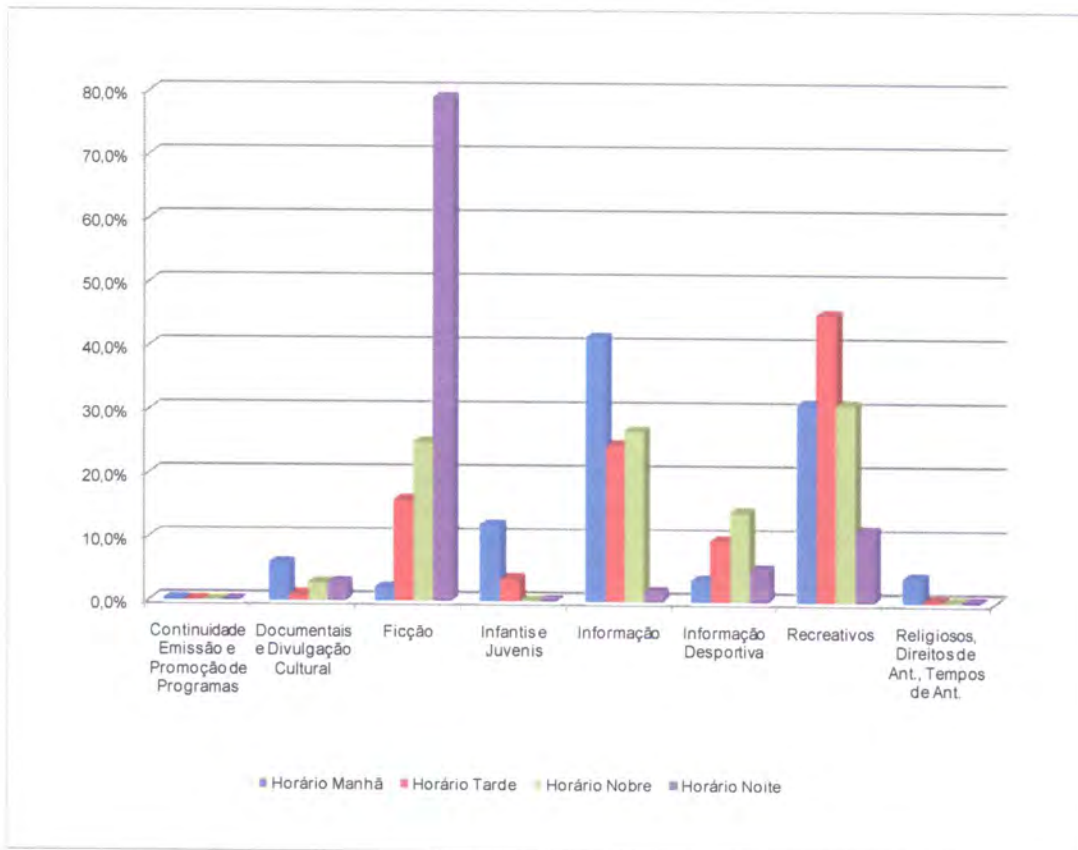
- Mais de 90% da programação da RTP1 nos dias úteis é preenchida por três géneros televisivos: recreativos (36%), informação (31%) e ficção (23%).
- Nos dias úteis assiste-se a uma baixa exibição de programas desportivos (6%), infantis/juvenis (2%), documentais e de divulgação cultural (2%) e institucionais/religiosos (1%).
- Nos fins-de-semana, a distância entre os diversos géneros é menor. Os programas que apresentam maior duração são os de ficção (31%), seguidos dos programas recreativos (22%).
- Aos fins-de-semana, os programas infantis/juvenis (13%) e desportivos (12%) tem uma duração maior e os programas de informação (13%) uma duração menor, comparativamente com os dias úteis.
- Os programas documentais e de divulgação cultural e os programas institucionais/religiosos são os que apresentam menor duração aos fins-de-semana (7% e 3%, respectivamente)

#### e) Programação da RTP1 por horário

De seguida apresentamos a duração e a percentagem de cada de género televisivo por horário (manhã, tarde, nobre e noite) no total da programação da RTP1.

Géneros	Horário Manhã		Horário Tarde		Horário Nobre		Horário Noite	
		%		%		%		%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	3:57:11	0%		0%		0%	0:02:06	0%
Documentais e Divulgação Cultural	126:00:11	6%	20:05:24	1%	34:20:50	3%	36:43:02	3%
Ficção	43:58:06	2%	346:20:42	16%	305:54:16	25%	1013:07:40	79%
Infantis e Juvenis	255:33:15	12%	76:28:17	4%	0:43:09	0%	1:29:30	0%
Informação	883:15:03	41%	536:18:52	25%	328:26:36	27%	19:19:21	2%
Informação Desportiva	72:00:18	3%	209:36:41	10%	172:37:12	14%	64:56:18	5%
Recreativos	661:51:12	31%	984:07:51	45%	380:03:43	31%	144:48:33	11%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	81:47:05	4%	8:48:16	0%	2:24:17	0%	1:40:39	0%
<b>TOTAL</b>	<b>2128:22:21</b>	<b>100%</b>	<b>2181:46:03</b>	<b>100%</b>	<b>1224:30:03</b>	<b>100%</b>	<b>1282:07:09</b>	<b>100%</b>

O gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada género televisivo por horário (manhã, tarde, nobre e noite) no total da programação na RTP1.



**f) Programação da RTP1 no período da manhã (06h00 – 12h59)**

O período da manhã corresponde à duração de 2.128 horas de programação:

- Mais de 85% da programação da RTP1 no período da manhã é preenchida por três géneros televisivos: informação (41%), recreativos (31%), infantis/juvenis (12%). Neste horário, destaca-se a exibição dos programas "Bom dia Portugal" e a "Praça da Alegria", nos géneros informativos e recreativos, respectivamente.
- Os programas documentais e de divulgação cultural apresentam maior duração no período da manhã, ultrapassando as duas horas de duração.
- As restantes horas da programação são repartidas por programas institucionais/religiosos (4%), desportivos (3%) e de ficção (2%), não ultrapassando nenhum destes, as duas horas de duração.

**g) Programação da RTP1 no período da tarde (13h00 – 19h59)**

O período da tarde corresponde à duração de 2.181 horas de programação

- Mais de 86% da programação da RTP1 no período da tarde é preenchida por três géneros televisivos: recreativos (45%), informação (25%) e ficção (16%). Neste horário, destaca-se, no género recreativo, a transmissão do programa "Portugal do Coração", e no género informativo, a transmissão do programa "Regiões" e do "Jornal da Tarde".
- Os programas de informação desportiva assumem alguma expressão (10%), devido sobretudo à transmissão de jogos de Futebol, incluindo o "Euro 2004" e os "Jogos Olímpicos" e à "Volta a Portugal" em bicicleta.
- As restantes horas da programação são repartidas por programas infantis/juvenis (4%), documentais e divulgação cultural (1%), não ultrapassando nenhum destes, as duas horas de duração. Os programas institucionais/religiosos não têm praticamente nenhuma expressão.

**h) Programação da RTP1 no horário da noite (20h00 – 22h59)**

O horário noite corresponde à duração de 1.224 horas de programação

- Mais de 83% da programação da RTP1 no horário noite é preenchida por três géneros televisivos: recreativos (31%), informação (27%) e ficção (25%). Neste horário, destaca-se, no género recreativo, os talk show/concursos, no género informativo, os serviços noticiosos e no género da ficção os filmes e as telenovelas.
- Os programas de informação desportiva assumem alguma expressão (14%), devido sobretudo à transmissão de jogos de Futebol, incluindo o "Euro 2004" e os "Jogos Olímpicos".
- As restantes horas da programação são repartidas por programas documentais e divulgação cultural (3%), programas infantis/juvenis e programas institucionais/religiosos. De salientar que os dois últimos géneros não têm praticamente nenhuma expressão.

**i) Programação da RTP1 no período da noite/madrugada (23h00 – 05h59)**

O período da noite/madrugada corresponde à duração de 1.282 horas de programação:

- O género televisivo que predomina no período da noite é a ficção (79%), devido sobretudo à exibição de filmes e series.
- As restantes horas da programação são repartidas por programas recreativos (11%), informação desportiva (5%), documentais e divulgação cultural (3%) e informação (2%).
- Os programas infantis/juvenis e os programas institucionais/religiosos, são os géneros com menos representatividade.



## 2. Análise da Programação – A 2

### a) Géneros televisivos na programação da A2 (canal 2)

No ano de 2004, a A2 emitiu 7.275 horas de programação, que assentou essencialmente nos géneros documentais e divulgação cultural, informação, infantis/juvenis.

No quadro abaixo apresentamos a duração de géneros televisivos transmitidos em 2004 na A2.

Géneros	Duração
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	11:54:37
Documentais e Divulgação Cultural	2211:59:37
Ficção	609:37:23
Infantis e Juvenis	1391:54:25
Informação Desportiva	610:43:21
Informação	1632:01:23
Recreativos	295:13:39
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	512:00:37
<b>TOTAL DE PROGRAMAÇÃO</b>	<b>7275:25:02</b>

Em resultado da nossa análise, salientamos o seguinte:

- Os géneros documentais e divulgação cultural, informação e infantis/juvenis representam cerca de 72% do tempo total de programação e 60% do tempo total de emissão.
- Os restantes géneros representam cerca de 28% do tempo total de programação e 23% do tempo total de emissão.
- No que respeita à sua duração, verifica-se que os programas documentais e divulgação cultural surgem em primeiro lugar (31%), seguidos dos programas informativos (23%) e dos infantis/juvenis (19%). Os restantes géneros apresentam uma duração menor: programas de informação desportiva (8%), programas de ficção (8%), seguidos dos programas institucionais/religiosos (7%), e por último dos programas recreativos (4%).

O gráfico abaixo apresenta o peso de cada género televisivo no total da programação na A2.



## b) Subgêneros televisivos na programação da A2

No quadro abaixo apresentamos a duração de gêneros e subgêneros televisivos na A2 e a percentagem de cada gênero no total de programação da A2.

Gênero	Sub-Gênero	Duração	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	ANIMAÇÃO	0:15:11	0,00%
	DOCUMENTARIO	8:59:00	0,12%
	INDISCRIMINADO	0:15:26	0,00%
	INFANTIS	2:25:00	0,03%
	<b>Total</b>	<b>11:54:37</b>	<b>0,16%</b>
Documentais e Divulgação Cultural	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	10:56:36:10	14,52%
	CIENCIAS	24:33:42	0,34%
	DOCUMENTARIO	10:53:31:56	14,48%
	EDUCATIVOS	59:55:34	0,82%
	INDISCRIMINADO	17:22:15	0,24%
	<b>Total</b>	<b>22:11:59:37</b>	<b>30,40%</b>
Ficção	CURTA-METRAGEM	53:56:19	0,74%
	DOCUMENTARIO	6:25:41	0,09%
	FICÇÃO	76:25:58	1,05%
	FILME	107:12:15	1,47%
	INDISCRIMINADO	0:24:36	0,03%
	INFANTIS	25:19:08	0,35%
	SERIE	334:26:03	4,60%
	Sitcom	0:00:28	0,00%
	TELEFILME	5:26:55	0,07%
		<b>Total</b>	<b>6:09:37:23</b>
Infantis e Juvenis	ANIMAÇÃO	9:07:30:59	12,47%
	B. MANIPULADOS	2:63:47:31	3,63%
	EDUCATIVOS	26:14:44	0,36%
	IMAGEM REAL	1:15:17:53	1,58%
	INDISCRIMINADO	0:59:25	0,08%
	INFANTIS	6:66:47:49	9,92%
	SERIE	1:11:16:04	0,15%
	<b>Total</b>	<b>13:91:54:25</b>	<b>19,13%</b>
Informação Desportiva	ANDEBOL	2:42:41	0,04%
	AUTOMOBILISMO	1:10:07	0,02%
	DESPORTO	8:53:39	0,12%
	DESPORTOS EQUESTRES	0:07:05	0,00%
	DESPORTOS NAUTICOS	3:03:03	0,04%
	DOCUMENTARIO	6:22:52	0,09%
	HOQUEIEM PATINS	3:14:33	0,04%
	INDISCRIMINADO	3:94:10:47	5,42%
	INFORMAÇÃO	3:33:53	0,05%
	MAGAZINES DESPORTIVOS	1:164:11:49	2,26%
	MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS	1:14:47:34	0,20%
	NATAÇÃO	1:138:15	0,02%
	TENIS	6:47:03	0,09%
		<b>Total</b>	<b>6:10:43:21</b>
Informação	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	3:382:06:03	5,25%
	DOCUMENTARIO	59:10:59	0,81%
	INDISCRIMINADO	17:178:07:19	2,45%
	INFORMAÇÃO	9:970:00:45	13,33%
	MAGAZINES INFORMATIVOS	0:50:25	0,07%
	REPORTAGEM	0:30:26	0,04%
	RETRANSMISSÕES PARLAMENTA	4:115:26	0,57%
		<b>Total</b>	<b>16:32:01:23</b>
Recreativos	DOCUMENTARIO	2:147:29	0,30%
	ENTRETENIMENTO	4:02:34	0,06%
	ESPECTACULOS / HUMOR	8:36:10	0,12%
	INDISCRIMINADO	26:26:32:51	0,36%
	JOGOS ( TV )	13:13:41:49	0,19%
	MUSICAIS	203:203:25	2,80%
	TALK SHOW	17:17:00:21	0,23%
	<b>Total</b>	<b>2:295:13:39</b>	<b>4,06%</b>
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	DOCUMENTARIO	0:22:15	0,03%
	EDUCATIVOS	307:307:48:39	4,23%
	INDISCRIMINADO	3:3:10:14	0,04%
	RELIGIOSOS	200:200:39:29	2,76%
	<b>Total</b>	<b>5:12:00:37</b>	<b>7,04%</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7:275:25:02</b>	<b>100,00%</b>

A programação da A2, como referido anteriormente, centra-se sobretudo em três géneros televisivos: documentais e divulgação cultural, informativos e infantis/juvenis. Na análise discriminada destes subgéneros, salientamos os seguintes aspectos:

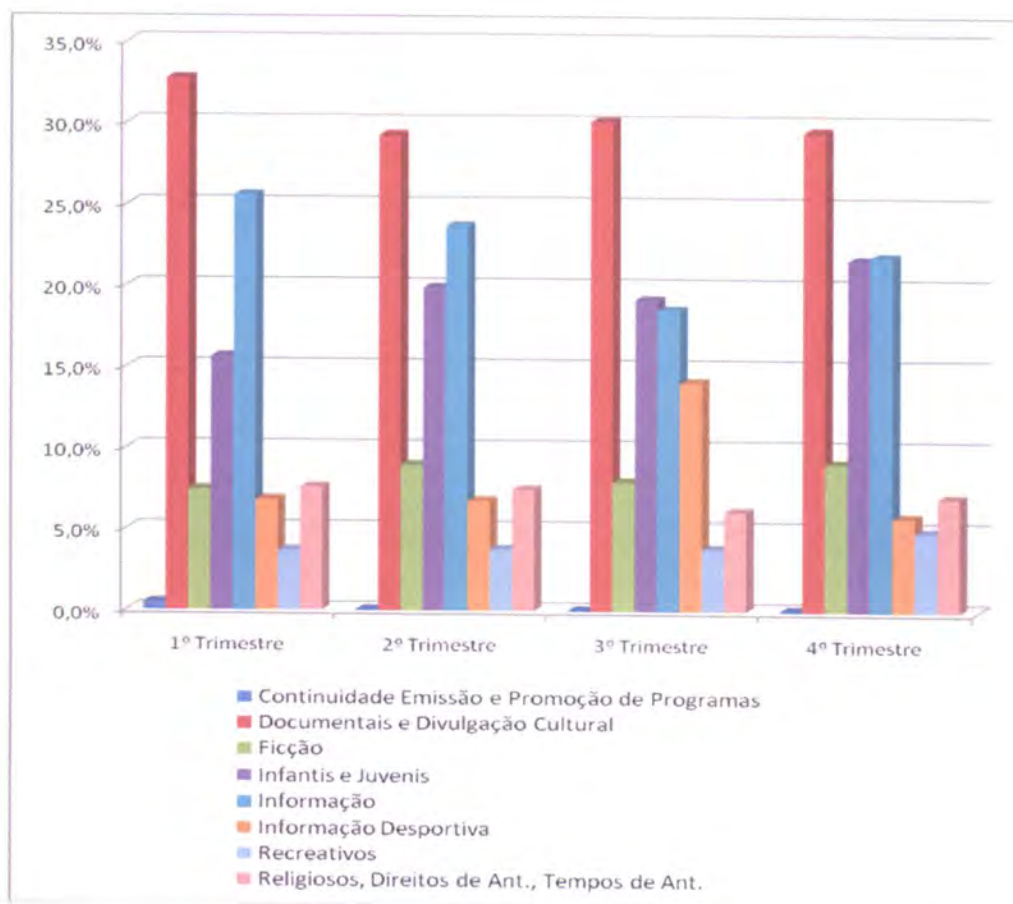
- Nos programas documentais e divulgação cultural, destacam-se os assuntos da actualidade (14,52%), que incluem os magazines culturais, " os documentários (14,48%), que incluem as series documentais e a transmissão do programa "Nós" e, por fim, surgem os educativos (0,82%) e ciência (0,34%).
- Nos programas informativos, destacam-se a informação (13,33%), que correspondem à exibição dos programas "Euronews", "Jornal 2", seguido dos assuntos da actualidade (5,25%), que incluem a exibição dos programas "Parlamento", "Conselho de Estado" e "Diga lá Excelência".
- Nos programas infantis/juvenis, destaca-se o subgénero animação (12,47%), que incluem os desenhos animados.
- Nos programas de ficção, destacam-se as series (4,6%) e os filmes/telefilmes (1,55%).
- Nos programas de informação desportiva, destacam-se os subgéneros indiscriminado (5,42%), que corresponde à exibição do programa "Desporto 2", dedicado à divulgação e exibição de competições de diferentes modalidades amadoras, e os magazines desportivos (2,26%), que se refere essencialmente à transmissão dos jogos olímpicos de 2004
- Os institucionais e religiosos, assumem alguma expressão na programação da A2 (7%), destacando-se os subgéneros educativos (4,23%), que incluem os programas abertos à participação da sociedade civil (por ex: "Universidade Aberta") e os programas ligados a organismos públicos (por ex: "Iniciativa", do Instituto de Emprego e Formação Profissional), e os religiosos (2,76%), que incluem a exibição dos programas "Fé dos Homens", "Caminhos", "Setenta Vezes Sete".
- Nos programas recreativos, destaca-se os musicais (2,8%).

### c) Programação da A2 por trimestre

O quadro abaixo apresenta a duração e a percentagem de cada de género televisivo por trimestre no total da programação da A2.

Géneros	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	Trimestre	%	Trimestre	%	Trimestre	%	Trimestre	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	8:23:41	0,5%	1:04:55	0,1%	0:51:19	0,0%	1:34:42	0,1%
Documentais e Divulgação Cultural	586:58:45	32,7%	530:16:08	29,3%	554:47:29	30,1%	539:57:15	29,5%
Ficção	133:23:45	7,4%	162:48:17	9,0%	146:25:08	8,0%	167:00:13	9,1%
Infantis e Juvenis	280:42:57	15,7%	360:50:59	19,9%	353:39:05	19,2%	396:41:24	21,7%
Informação	459:02:58	25,6%	430:12:36	23,7%	342:06:34	18,6%	400:39:15	21,9%
Informação Desportiva	122:20:12	6,8%	122:39:41	6,8%	259:47:53	14,1%	105:55:35	5,8%
Recreativos	66:08:29	3,7%	68:43:15	3,8%	70:35:36	3,8%	89:46:19	4,9%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	135:51:18	7,6%	135:06:25	7,5%	112:52:23	6,1%	128:10:31	7,0%
<b>TOTAL DE PROGRAMAÇÃO</b>	<b>1792:52:05</b>	<b>100%</b>	<b>1811:42:16</b>	<b>100%</b>	<b>1841:05:27</b>	<b>100%</b>	<b>1829:45:14</b>	<b>100%</b>

O gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada género televisivo por trimestre no total da programação na A2.



A análise da programação da A2 por ciclos trimestrais revela os seguintes aspectos:

- Durante todo o ano, foram exibidos programas de todos os géneros televisivos, tendo uma presença predominante nos quatro trimestres os programas documentais e divulgação cultural (entre 29% e 33%).
- A distância entre os documentais/divulgação cultural e os restantes géneros televisivos foi maior no primeiro trimestre e menor no 2.º trimestre.
- Os programas de informação tiveram ao longo do ano pequenas oscilações (entre 19% e 26%), registando uma descida mais pronunciada no terceiro trimestre (19%).
- Os programas infantis/juvenis tiveram ao longo dos quatro trimestres pequenas oscilações (entre 16% e 22%), assistindo-se, no primeiro trimestre, ao índice mais baixo (16%), e no quarto trimestre, ao índice mais alto (22%).
- Os programas de ficção mantiveram-se constantes ao longo dos quatro trimestres (entre 7% e 9%), registando uma ligeira descida no primeiro trimestre.

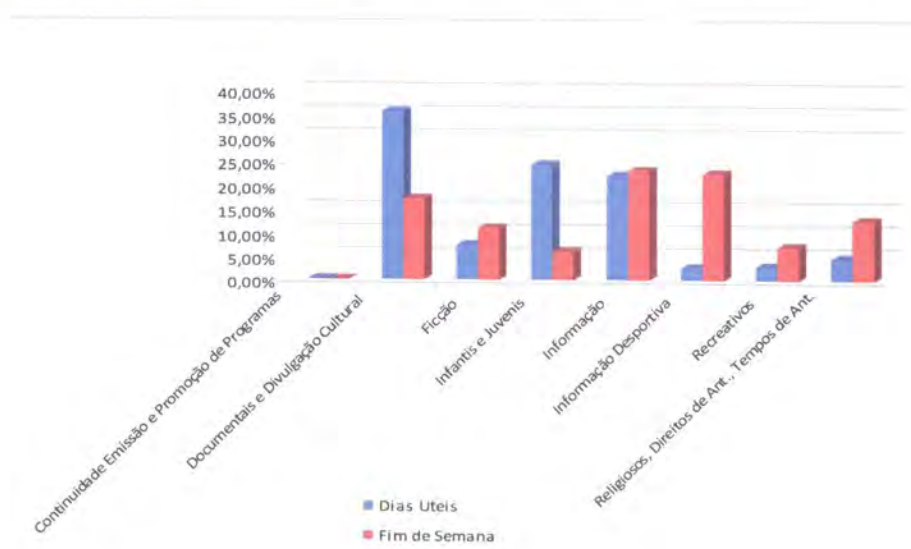
- Os programas institucionais/religiosos e os programas recreativos foram as categorias mais estáveis nas grelhas trimestrais. Os institucionais/religiosos registaram uma ligeira descida no terceiro trimestre e os recreativos uma ligeira subida no quarto trimestre.
- Os programas de informação desportiva registaram um crescimento mais expressivo, no terceiro trimestre (14%), devido à transmissão dos "jogos olímpicos 2004", tendo nos restantes trimestres uma presença constante.

#### d) Programação da A2 nos dias úteis e fins-de-semana

O quadro abaixo apresenta a duração e a percentagem de cada de género televisivo nos dias úteis e fins-de-semana no total da programação da A2.

Géneros	Dias Úteis	%	Fim-de-semana	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	8:39:37	0,17%	3:15:00	0,16%
Documentais e Divulgação Cultural	1857:43:41	35,66%	354:15:56	17,15%
Ficção	382:13:24	7,34%	227:23:59	11,01%
Infantis e Juvenis	1266:51:21	24,31%	125:03:04	6,06%
Informação	1152:22:45	22,12%	479:38:38	23,23%
Informação Desportiva	143:44:01	2,76%	466:59:20	22,61%
Recreativos	149:44:59	2,87%	145:28:40	7,04%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	248:55:31	4,78%	263:05:06	12,74%
<b>TOTAL DE PROGRAMAÇÃO</b>	<b>5210:15:19</b>	<b>100,00%</b>	<b>2065:09:43</b>	<b>100,00%</b>

O gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada género televisivo nos dias úteis e fins-de-semana no total da programação na A2



Da análise da programação da A2 dos dias úteis e dos fins-de-semana, salientamos os seguintes aspectos:

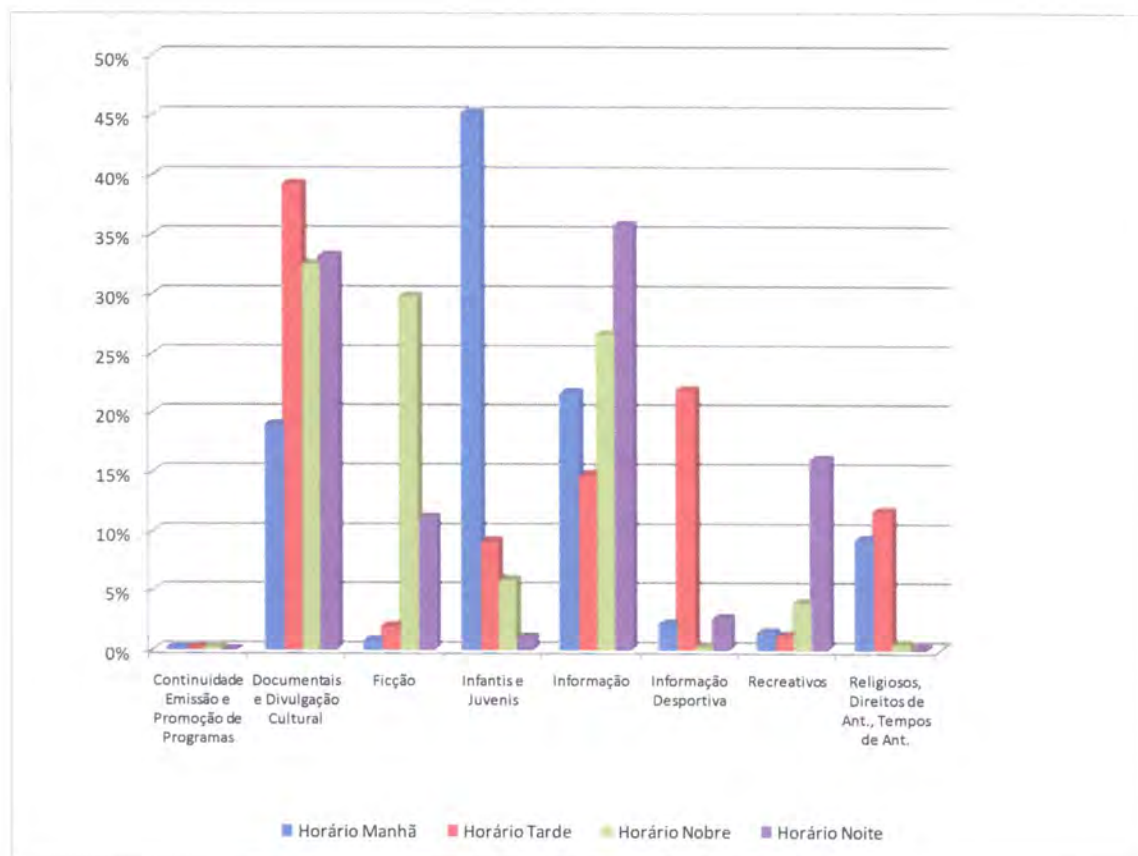
- Mais de 82% da programação da A2 nos dias úteis é preenchida por três géneros televisivos: documentais/divulgação cultural (36%), infantis/juvenis (24%) e informação (22%).
- Nos dias úteis assiste-se a uma baixa exibição de programas institucionais/religiosos (5%), desportivos (3%) e recreativos (3%).
- Nos fins-de-semana, a distância entre os diversos géneros é menor. Os programas que apresentam maior duração são os de informação e os desportivos (23%), seguidos dos programas documentais/divulgação cultural (17%).
- Nos fins-de-semana, a informação desportiva foi o género que teve o aumento mais significativo de duração, ultrapassando os 20% e colocando-se a par dos programas informativos. Este aumento deve-se à extensa cobertura dos "Jogos olímpicos 2004".
- Os programas infantis/juvenis registaram uma duração maior na grelha semanal (24%) do que na dos fins-de-semana (6%), sucedendo o inverso com os programas institucionais/religiosos (dias úteis, 5% e fins-de-semana, 13%).
- Os programas de ficção registaram valores semelhantes nos dois períodos, apresentando uma duração maior aos fins-de-semana (11%).

#### e) Programação da A2 por horário

O quadro abaixo apresenta a duração e a percentagem de cada de género televisivo por horário (manhã, tarde, nobre e noite) no total da programação da A2.

Géneros	Horário Manhã		Horário Tarde		Horário Nobre		Horário Noite	
		%		%		%		%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	4:43:13	0%	3:23:20	0%	3:43:14	0%	0:04:50	0%
Documentais e Divulgação Cultural	451:53:05	19%	942:11:39	39%	459:17:40	33%	358:37:13	33%
Ficção	20:40:57	1%	47:38:18	2%	420:53:35	30%	120:24:33	11%
Infantis e Juvenis	1077:21:58	45%	219:28:34	9%	83:22:23	6%	11:41:30	1%
Informação	516:11:49	22%	353:55:06	15%	375:26:59	27%	386:27:29	36%
Informação Desportiva	52:36:30	2%	525:21:45	22%	4:07:56	0%	28:37:10	3%
Recreativos	36:02:18	2%	29:19:44	1%	56:31:11	4%	173:20:26	16%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	222:27:52	9%	280:34:52	12%	7:24:45	1%	1:33:08	0%
<b>TOTAL DE PROGRAMAÇÃO</b>	<b>2381:57:42</b>	<b>100%</b>	<b>2401:53:18</b>	<b>100%</b>	<b>1410:47:43</b>	<b>100%</b>	<b>1080:46:19</b>	<b>100%</b>

O gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada de género televisivo por horário (manhã, tarde, nobre e noite) no total da programação da A2.



#### j) Programação da A2 no período da manhã (06h00 – 12h59)

O período da manhã corresponde à duração de 2.382 horas de programação.

- Mais de 86% da programação da A2 no período da manhã é preenchida por três géneros televisivos: infantis/juvenis (45%), informação (22%) e documentais/divulgação cultural (19%). Neste horário, destaca-se a exibição de programas de desenhos animados e do “Euronews”, nos géneros infantis/juvenis e informativos, respectivamente.
- Os programas infantis/juvenis atingem o pico de duração no período da manhã, reduzindo-a ao longo do dia, atingindo no período da noite, o índice mais baixo.
- Os programas institucionais/religiosos apresentam maior duração no período da manhã e da tarde, ultrapassando três horas de duração.
- As restantes horas da programação são repartidas por programas recreativos (2%) e de ficção (1%), não ultrapassando nenhum destes, uma hora de duração.



**k) Programação da A2 no período da tarde (13h00 – 19h59)**

O período da tarde corresponde à duração de 2.402 horas de programação

- Mais de 76% da programação da A2 no período da tarde é preenchida por três géneros televisivos: documentais/divulgação cultural (39%), informação desportiva (22%) e informação (15%). Neste horário, destaca-se, no género documentais/divulgação cultural, a exibição de series documentais (por ex: "Hora Discovery"), dos magazines culturais e dos programas "Tudo em Família", e "Causas Comuns", e no género informação desportiva, a transmissão do programa "Desporto 2" e dos "Jogos Olímpicos 2004".
- Os programas institucionais/religiosos apresentam maior duração no período da manhã e da tarde, ultrapassando três horas de duração, devido sobretudo à exibição dos programas "Universidade Aberta" e "Fé dos Homens".
- As restantes horas da programação são repartidas por programas de ficção (2%) e recreativos (1%), não ultrapassando nenhum destes, uma hora de duração.

**l) Programação da A2 no horário da nobre (20h00 – 22h59)**

O horário nobre corresponde à duração de 1.040 horas de programação

- Mais de 89% da programação da A2 no horário nobre é preenchida por três géneros televisivos: documentais/divulgação cultural (33%), ficção (30%) e informação (27%). Neste horário, destaca-se, no género documentais/divulgação cultural, as series documentais e os magazines culturais, no género informativo, os serviços noticiosos e no género da ficção as series.
- Os institucionais/religiosos, os desportivos e os recreativos não têm praticamente nenhuma expressão.

**m) Programação da A2 no período da noite/madrugada (23h00 – 05h59)**

O período da noite/madrugada corresponde à duração de 1.080 horas de programação

- O género televisivo que predomina no período da noite é informação (36%), devido sobretudo à exibição do programa "Euronews"
- O género documentais/divulgação cultural é o segundo género com maior duração (33%).
- Neste período, os programas recreativos surgem em terceiro lugar (16%), devido sobretudo ao subgénero musicais, seguidos dos programas de ficção (11%).
- Os programas infantis/juvenis, os programas institucionais/religiosos e os desportivos, são os géneros com menos representatividade.

## V. TRANSPARÊNCIA E PROPORCIONALIDADE DOS FLUXOS FINANCEIROS

### 1. Financiamento do Serviço Público de Radiodifusão e Televisão

De acordo com o referido na Cláusula 14ª do Contrato de Concessão Geral, é atribuída à RTP, anualmente, como contrapartida do cumprimento das obrigações do serviço público de televisão, uma compensação financeira, destinada a financiar o cumprimento das referidas obrigações.

Nos termos dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 1.º da Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto, - Lei do Financiamento do Serviço Público de Radiodifusão e de Televisão - o serviço público de radiodifusão é financiado por meio da cobrança da contribuição para o audiovisual, o serviço público de televisão é financiado por indemnizações compensatórias e pela receita da contribuição para o audiovisual que não seja afectada ao financiamento da radiodifusão.

De acordo com o previsto no Aditamento ao Contrato de Concessão Geral de Serviço Público de Televisão, a indemnização compensatória atribuída à RTP em 2004 ascendeu a 120.350.000 euros.

Para além deste montante, de acordo com as alíneas a) e c) do n.º 4 do Acordo de Reestruturação Financeira - ARF -, o Estado estava obrigado a uma dotação de capital no valor de 215.200 mil euros, cujos recebimentos verificámos, com a seguinte distribuição:

- 55.000.000 euros destinados a aumento de capital, recebidos em 6-4-2004;
- 44.200.000 euros relativos ao valor das receitas comerciais afecto ao serviço da dívida, recebidos em duas tranches de igual valor, em 22 de Junho de 2004 e 21 de Janeiro de 2005;
- 116.000.000 euros mediante a conversão em capital do empréstimo do Fundo de Regularização da Dívida Pública, recebido efectivamente o valor de 117.179.205 euros em 21-1-2005.

## 2. Análise dos Proveitos e Custos Operacionais

O trabalho realizado no âmbito da verificação da “Transparência e Proporcionalidade dos Fluxos Financeiros”, assentou na seguinte informação financeira:

### Resultados Integrados da RTP SGPS e RTP SPT na óptica financeira

Unid: €

2.1. Proveitos	Valor	Notas
Indemnização Compensatória	120.350.000	a)
Contribuição Regional	160.000	b)
Contribuição Audio Visual	28.477.099	c)
Publicidade	49.995.965	d)
Outros Proveitos	14.773.261	e)
<b>Total de Proveitos</b>	<b>213.756.325</b>	
2.2 Custos	Valor	Notas
CMVMC (Custos da Grelha)	91.890.910	a)
Outros Custos	61.049.794	b)
Custos Pessoal	66.677.553	c)
Amortizações	10.262.872	d)
<b>Total dos Custos</b>	<b>229.881.129</b>	
<b>Resultado Operacional</b>	<b>-16.124.804</b>	
2.3 Reconciliação do Resultado Operacional com Resultado Exploração do Serviço Público	Valor	Notas
<b>Resultado Operacional</b>	<b>-16.124.804</b>	
Diferencial de Publicidade	698.159	a)
Resultados Extraordinários	-5.654.972	b)
Custos capitalizados (Arquivo)	-2.221.897	c)
<b>Resultado de Exploração</b>	<b>-23.303.514</b>	

## 2.1. Análise dos Proveitos Operacionais

### 2.1.1 Proveitos Públicos

Os proveitos públicos do ano de 2004 têm a descrição seguinte:

#### Proveitos públicos previstos vs Real em 2004

Unid: m€

Natureza	Real (Relatório)	Previsto	Diferença
	A	B	C=A-B
Indemnização Compensatória	120.350	120.350	0
Contribuição Regional	160	8.390	-8.230
Contribuição Audiovisual	28.477	26.795	1.682
Dotações do capital - Ponto 4c) do ARF	44.200	44.200	0
<b>Total</b>	<b>193.187</b>	<b>199.735</b>	<b>-6.548</b>

#### a) Indemnização compensatória

De acordo com os critérios estabelecidos nas alíneas 1.1 a 3 da cláusula 15<sup>a</sup> do Contrato de Concessão Geral em conjugação com o Anexo I do Aditamento ao Contrato de Concessão Geral, o montante atribuído da Indemnização compensatória corresponde:

- i) Canal generalista, RTP1 – à perda de receitas de publicidade, a preços de mercado, decorrentes da imposição de critérios específicos quanto ao conteúdo da programação de serviço público e de um limite de 6 minutos de publicidade por cada hora de emissão;
- ii) aos serviços específicos (excepto A2) – pelos custos de exploração, líquidos dos respectivos proveitos, de cada serviço alocados numa base marginal.

Conforme referido na cláusula 1<sup>a</sup> do Aditamento, o montante da indemnização compensatória anual a ser paga à RTP foi fixado considerando a atribuição, a título de aumento de capital, de um valor correspondente ao valor estimado das receitas de publicidade para o período 2004-2007 e a uma contribuição dos orçamentos das regiões autónomas no montante correspondente a 50% do valor dos custos suportados pelos canais regionais. Este valor não considera os custos do Canal 2, cujo financiamento se presume efectuado com o valor da contribuição audiovisual não aplicado ao serviço público da radiodifusão e às contribuições dos respectivos parceiros.

De acordo com a cláusula 17.<sup>a</sup> do CCGSPT, a indemnização compensatória é colocada à disposição da RTP, através da Direcção Geral do Tesouro, em pagamentos mensais efectuados até ao dia 15 de cada mês correspondentes a um doze avos do valor fixado para o respectivo ano.

Constatámos que no exercício de 2004, o valor da indemnização compensatória de 120.350.000 euros foi pago pelo Estado Português em 6 prestações acrescido da taxa de IVA correspondente, tendo a última prestação sido paga no início de 2005.

#### b) Contribuição Regional

A Contribuição Regional está prevista na cláusula n.º 1 do Aditamento. As Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores devem contribuir com um montante correspondente a 50% do valor dos custos suportados pelos canais regionais.

No anexo I ao Aditamento está previsto para o ano de 2004, o valor de 8.390 mil euros, tendo, apenas, o Governo Regional dos Açores contribuído com 160 mil euros, no âmbito de um programa específico daquela região.

### c) Contribuição Audiovisual

A Contribuição Audiovisual (CAV) encontra-se regulada na Lei do Financiamento do Serviço Público de Televisão, tendo como objectivo o financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão.

De acordo com n.º 1 do artigo 5º da referida lei, a CAV é liquidada, por substituição tributária, através das empresas distribuidoras de energia eléctrica e cobrada juntamente com o preço relativo a esse fornecimento.

Conforme referido no n.º 1 do artigo 4.º da referida Lei, a taxa é cobrada a cada consumidor de electricidade que excede o consumo anual de 400 kWh, estando fixada em 1,6 euro mensais para o ano de 2004, de acordo com o artigo 49ª da Lei do OE para 2004.

De acordo com o referido na cláusula 9ª do Contrato de Concessão Especial, o valor do CAV que excede as necessidades de financiamento da radiodifusão é para financiar o serviço público da A2. Assim, em 2004, foi afecto ao canal 2 a verba de 28.477 mil euros, a qual excedeu em 6.725 mil euros o respectivo custo líquido de exploração do canal.

Os proveitos de CAV (A2 e Radiodifusão) ascendem a 73.727 mil euros, distribuídos como se segue:

Unid: m€

Entidade	Valor Bruto A	Comissão cobrança B	Proveito Líquido C=A-B
EDP – Serviço Universal, S.A	73.974	2.774	71.200
EEM – Empresa de Electricidade da Madeira	850	32	819
EDA – Electricidade dos Açores	1.450	54	1.396
Outras distribuidoras de electricidade	326	13	313
<b>Total</b>	<b>76.600</b>	<b>2.873</b>	<b>73.727</b>

Efectuámos o levantamento do controlo e testes de detalhe aos montantes recebidos e facturados

No que respeita ao controlo e cobrança do CAV, o procedimento de controlo instaurado consiste na comunicação mensal, pelos distribuidores de energia (por e-mail), dos utilizadores das redes energéticas, não existindo qualquer procedimento que permita validar se a quantidade comunicada corresponde ao universo de utilizadores.

Verificámos que, em Setembro de 2004, foram assinados protocolos entre a RTP e as empresas distribuidoras de energia eléctrica (EDP e a EDA) onde se encontram definidos os critérios relacionados com o processo de facturação, de liquidação e cobrança da CAV.

As comissões do CAV, no valor de 2.873 mil euros, cobradas pelos distribuidores à RTP pela compensação dos encargos de liquidação de serviços, estão reveladas contabilisticamente a deduzir aos proveitos de CAV.

É nosso entendimento que este montante seja apresentado como custo e não como dedução aos proveitos com CAV, pelo que os custos e os proveitos encontram-se subavaliados em 2.873 mil euros.

## 2.1.2 Proveitos Comerciais

### d) Publicidade

A cláusula 13ª do CCGSPT estabelece que no canal generalista (RTP1) apenas podem ser emitidos 6 minutos de publicidade por cada hora de emissão, sendo permitido um período adicional, não superior a 6 minutos, de publicidade institucional, relativa à promoção de produtos, serviços ou fins de interesse público ou cultural e que beneficiará de um desconto não inferior a 85% do preço.

Por outro lado, a cláusula 8ª do CCESPT impede a emissão de publicidade comercial no canal 2 (A2), sendo apenas permitido, dentro dos limites fixados na lei, emitir publicidade institucional relativa à promoção de produtos, serviços ou fins de interesse público ou cultural e que beneficiará de um desconto não inferior a 85% do preço.

Os proveitos de publicidade de 2004 (comercial, institucional e televentas), por canal, encontram-se detalhados como se segue:

Canal	Valor	unid: €
RTP 1	47.693.536	
A2	843.232	
RTP N	262.483	
RTP Internacional	382.756	
RTP África	19.099	
RTP Madeira	433.712	
RTP Açores	361.148	
<b>TOTAL</b>	<b>49.995.965</b>	

Analisámos as principais ordens de publicidade e a respectiva lista de campanha em vigor em 2004 e efectuamos testes de detalhe à adequacidade dos montantes registados como proveitos face aos valores acordados.

Por outro lado, procedemos à análise, por amostragem, dos montantes registados contabilisticamente na rubrica de publicidade institucional do canal 1 e 2 e verificámos que, em alguns casos, o desconto efectuado foi inferior aos 85% previstos no contrato de concessão, pese embora o facto, de a maioria das situações detectadas, terem cariz de publicidade institucional, ou seja, de carácter social e não têm interesse comercial.

#### i) Controlo da Receita de Publicidade

De acordo com n.º 4 do art.º 1 da Lei da Televisão, as receitas de publicidade ficam afectas ao serviço da dívida consolidada e, posteriormente, a novos investimentos, não podendo ser utilizadas para financiamento da exploração corrente.

Nesse âmbito, constatámos que no ano de 2004 a RTP reembolsou empréstimos de médio e longo prazo, cujos juros e amortização de capital totalizam 72.281 mil euros. Este valor excede em 24.587 mil euros a receita de publicidade comercial (RTP1) no montante de 47.694 mil euros.

Assim sendo, concluímos que foi cumprido o disposto no parágrafo anterior, ou seja, a totalidade da receita de publicidade comercial do canal 1 foi afectada ao serviço da dívida.

### e) Outros Proveitos Comerciais

Os outros proveitos comerciais do ano de 2004, têm a seguinte descrição:

Outros Proveitos	unid: €	
	Valor	Notas
Distribuição	4.375.800	i)
Outras prestações de serviço	6.775.777	ii)
Proveitos suplementares	1.106.760	iii)
Subsídios à exploração	809.326	iv)
Outros proveitos	1.705.598	v)
<b>TOTAL</b>	<b>14.773.261</b>	

### i) Distribuição

Os proveitos relativos à distribuição correspondem ao valor pago, pelos operadores privados, referente à transmissão dos canais da RTP por cabo ou satélite. O valor pago é calculado pelo número de utilizadores que subscrevem os serviços desses operadores.

A distribuição é efectuada essencialmente por operadores de cabo, nomeadamente a TV Cabo Portugal (actual Zon TV Cabo) e a Cabovisão, conforme evidenciado no quadro que se segue:

Distribuidor	unid: €	
	Valor	
TV CABO	3.228.831	
CABOVISÃO	1.042.416	
Outros	104.553	
<b>TOTAL</b>	<b>4.375.800</b>	

Analisámos os principais contratos em vigor em 2004 e efectuamos testes de detalhe à adequacidade dos montantes registados como proveitos face aos contratos.

O procedimento de controlo instaurado consiste na comunicação mensal, pelos distribuidores (por e-mail), dos utilizadores dos vários canais, não existindo qualquer procedimento que permita validar se a quantidade comunicada corresponde ao universo de utilizadores.

O contrato em vigor com a Cabovisão, foi celebrado entre as partes em 24 de Setembro de 2004, o qual prevê o pagamento de um valor fixo mensal por cada canal da RTP.

As condições acordadas estipulam que a contrapartida recebida pela RTP pelos direitos de distribuição está fixada tendo em consideração o número mensal de clientes da Cabovisão.

O contrato em vigor com a TV Cabo Portugal, foi celebrado entre as partes em 26 de Janeiro de 2005, o qual prevê o pagamento de um valor fixo anual por cada canal da RTP.

As condições acordadas estipulam que a contrapartida recebida pela RTP pelos direitos de distribuição está fixada tendo em consideração o share dos canais da RTP estimados pela Marktest e o número de clientes dos serviços de distribuição de televisão por cabo e por satélite de recepção directa prestados pela TV Cabo.

**ii) Outras prestações de serviços**

Através dos testes realizados, verificámos que a rubrica Outras prestações de serviços, no montante 6.775.777 euros, refere-se essencialmente à venda de programas, aluguer de meios, arquivo audiovisual e serviços de multimédia.

Relativamente à venda de programas da RTP1, esta inclui o montante de 3.775.300 euros referente ao contrato celebrado com a Sport TV Portugal, S.A relativo à cedência dos direitos de captação e transmissão televisiva dos Jogos de Futebol "Euro 2004".

**iii) Proveitos Suplementares**

Através dos testes realizados, verificámos que a rubrica Proveitos suplementares, no montante de 1.066.760 euros, refere-se essencialmente a serviços de manutenção e consultoria técnica conforme estipulado no contrato de manutenção celebrado entre a RTP e a RTP – Meios de Produção, a cedência de pessoal da RTP Porto à RTP – Meios e a cedência de pessoal para eventos, nomeadamente para o Euro 2004.

**iv) Subsídios à exploração**

Da análise efectuada, verificámos que a rubrica Subsídios à exploração, no montante de 809.326 euros, refere-se essencialmente ao protocolo de colaboração entre o Governo Regional dos Açores e a RTP Açores na produção e realização de programas de televisão sobre aspectos variados da vida Açoreana, e ao protocolo celebrado com a INOFOR e o IEFP respeitante à comparticipação na produção e realização da serie "Iniciativa".

**v) Outros proveitos**

Através dos testes realizados, verificámos que a rubrica Outros Proveitos, no montante de 1.705.598 euros, refere-se essencialmente a custos de gastos gerais suportados pela RTP e debitados a terceiros e ao reembolso de despesas com os programas de intervenção a curto prazo para Moçambique e para a Guiné Bissau financiados pelo IPAD.



## 2.2. Análise dos Custos de Exploração

As regras referentes aos custos de exploração estão estabelecidas os pontos 1.2 a 1.8 da cláusula 15ª do Contrato de Concessão Geral. Assim, são elegíveis para justificar a Indemnização compensatória atribuída, os custos de exploração líquidos dos respectivos proveitos, de cada serviço específico alocados numa base marginal.

Passamos então à análise de cada uma das rubricas que compõem os Custos de Exploração:

### a) CMVMC

O custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas, no montante de 91.890.910 euros, refere-se essencialmente aos custos incorridos com a aquisição de programas, direitos de exibição e outros custos, sendo a decomposição por objecto de custeio detalhada no quadro seguinte:

unid: €	
Centro de Custo	CMVMC
RTP 1	65.757.038
A2	17.526.257
RTP N	1.946.328
RTP Internacional	2.984.235
RTP África	840.982
RTP Madeira	821.341
RTP Açores	757.790
ICAM	349.000
Host Broadcasting	907.940
<b>TOTAL CUSTOS</b>	<b>91.890.910</b>

Com base na listagem dos custos incorridos com os programas, por objecto de custeio, procedemos à análise, por amostragem, da documentação de suporte de todo o processo de aquisição, verificámos o registo contabilístico no mês de emissão do programa e constatámos a sua exibição nos registos diários da grelha de programação.

Os custos com o ICAM reconhecidos na grelha, no valor de 349.000 euros correspondem aos direitos de exibição das obras apoiadas pelo ICAM.

Os custos "Host Broadcasting" reconhecidos na grelha, no valor de 907.940 euros, dizem respeito à transmissão da "Super Taça Europeia (Porto/Valência)" e à exibição do programa "Laureus Awards Ceremony", cujos custos não são susceptíveis de recuperação com a venda de serviços a terceiros.

Da análise efectuada não há excepções a reportar.

## b) Outros Custos

Relativamente aos Outros custos procedemos à análise, por amostragem, do suporte documental dos custos directos dos serviços específicos e do canal 2, conforme descrição no mapa a seguir:

unid: €		
Centro de Custo	Outros Custos	Notas
RTP 1	34.690.045	
A2	3.962.793	B9)
RTP N	64.613	
<b>Serviços Específicos:</b>		
Emissões Internacionais (RTP Internacional e RTP África)	6.713.090	B1)
Serviços de Programas Regionais (RTP Madeira e RTP Açores)	4.681.616	B2)
Delegações / correspondentes	892.774	B3)
Diferencial de cobertura	894.195	B4)
Arquivo	871.566	B5)
Cooperação	833.718	B6)
ICAM	1.117.119	B7)
Reestruturação	6.328.265	B8)
<b>TOTAL</b>	<b>61.049.794</b>	

Os custos comuns foram imputados directamente ao canal 1, na medida em que, a RTP criou a matriz de imputação da repartição dos custos apenas a partir do ano de 2005.

### B1) Emissões Internacionais

Da análise efectuada, verificámos que os custos imputados ao centro de custo Emissões internacionais, no montante de 6.713.090 euros, referem-se essencialmente aos serviços de aluguer de satélites para a transmissão do sinal da RTP Internacional e da RTP África.

Não foram detectadas excepções a reportar.

### B2) Serviços de Programas Regionais

Através dos testes realizados, verificámos que os custos imputados ao centro de custo Serviços regionais, no valor de 4.681.616 euros, referem-se essencialmente aos serviços de distribuição e difusão do sinal de televisão terrestre da RTP Madeira e da RTP Açores.

Não foram detectadas excepções a reportar.

### **B3) Delegações e Correspondentes**

Com base na análise efectuada, verificámos que os custos imputados ao centro de custo Delegações e Correspondentes, no montante de 892.774 euros, na sua maioria, dizem respeito a rendas de edifícios, despesas de comunicação, limpeza e de segurança.

O ponto 1.2 da secção II, da cláusula 15ª do Contrato Geral de Concessão do Serviço Público de Televisão estabelece que são elegíveis os custos de funcionamento das Delegações e Correspondentes, com carácter permanente, localizadas no país ou no estrangeiro em área geográfica onde os outros operadores de televisão não estejam igualmente em condições similares.

Efectivamente, os custos analisados respeitam a encargos com o funcionamento das delegações e correspondentes. No entanto, não nos foi possível aferir se existem delegações para além das referidas no ponto 1 n.º 3. alínea a) do relatório, e se a localização, das delegações e correspondentes, se situa em áreas geográficas onde os outros operados realizem trabalho em condições similares.

### **B4) Diferencial de Cobertura**

O ponto 1.7 da secção II, da cláusula 15ª do Contrato Geral de Concessão do Serviço Público de Televisão define que como diferencial de cobertura, a diferença entre os custos suportados com o transporte e difusão do sinal televisivo pela RTP e os custos suportados para o mesmo efeito pelo maior operador privado em cobertura territorial que utilize a mesma entidade difusora, tendo por referência o mesmo número de horas de emissão.

Neste âmbito, verificámos a informação fornecida pela PT Comunicações quanto ao diferencial de cobertura referente aos serviços de transporte e difusão dos sinais da TV da RTP1 e do maior operador privado, respeitante ao ano de 2004, no valor de 894.195 euros.

Não foram detectadas excepções a reportar.

### **B5) Arquivo**

Da análise efectuada, verificámos que os encargos imputados ao centro de custo Arquivo, no montante de 871.566 euros, referem-se essencialmente a ferramentas e utensílios de desgaste rápido, nomeadamente compras de diverso material de armazenamento de imagens.

Não foram detectadas excepções a reportar.

### **B6) Cooperação**

Os custos imputados ao centro de custo Cooperação, no montante de 833.718 euros, dizem respeito a encargos com o apoio às acções desenvolvidas em cooperação com Guiné Bissau, S. Tomé e Príncipe, Moçambique, Timor, Angola e Cabo Verde, designadamente, em despesas de conservação e reparação de equipamentos básicos e ferramentas e utensílios, e com a aquisição de equipamentos e serviços para a produção.

Não foram detectadas excepções a reportar.

**B7) ICAM**

No âmbito do protocolo assinado entre a RTP e o Instituto do Cinema Audiovisual e Multimédia (ICAM), a RTP deve apoiar a produção cinematográfica portuguesa, nos seus vários formatos e géneros, designadamente longas metragens, curtas metragens, ficção, documentários e animação.

Neste âmbito, verificamos que os custos imputados ao centro de custo ICAM, no montante 1.117.119 euros, respeitam essencialmente à comparticipação financeira na produção de diversas obras cinematográficas, de acordo com os contratos de co-produção.

Não foram detectadas excepções a reportar.

**B8) Reestruturação**

Verificámos que os custos imputados ao centro de custo Reestruturação, no montante 6.328.265 euros, dizem respeito essencialmente ao valor do IVA suportado pela RTP, decorrente do seu enquadramento no regime especial do pró-rata e ao valor do Imposto do Selo devido pelos financiamentos bancários de curto, médio e longo prazo.

Pese embora o facto, de o Imposto do Selo relativo aos custos de financiamento de curto prazo respeitarem indirectamente aos encargos de reestruturação.

Em face do exposto, não foram detectadas excepções a reportar.

**B9) A2 – Canal 2**

Através dos testes realizados, verificámos que os custos imputados ao centro de custo A2, no valor de 3.962.793 euros, referem-se essencialmente aos serviços de distribuição e difusão do sinal de televisão terrestre da rede 2.

Não foram detectadas excepções a reportar.

### c) Custos com pessoal

Os custos com o pessoal ascenderam a 66.677.553 euros. A decomposição por objecto de custeio está detalhada no quadro seguinte:

Centro de Custo	Custos com Pessoal
RTP 1	47.423.900
A2	1.146.304
RTP N	802.068
Emissões Internacionais	921.362
RTP Madeira	3.888.976
RTP Açores	4.468.632
Delegações / correspondentes	2.449.234
Arquivo	1.965.095
Reestruturação (Pensões e Indemnizações)	3.611.982
<b>TOTAL</b>	<b>66.677.553</b>

unid: €

#### Custos Globais:

Confirmámos junto dos responsáveis da RTP, que os custos com pessoal reconhecidos na contabilidade decorrem da integração directa da informação do sistema informático utilizado no Departamento de Recursos Humanos para efeitos de processamento salarial.

Fomos, ainda, informados que esta integração consiste em vários parâmetros de imputação que permitem a imputação automática dos códigos e valores do processamento salarial do Departamento de Recursos Humanos às contas da contabilidade geral e aos objectos de custeio da contabilidade analítica.

Por outro lado, verificámos, para a amostra seleccionada, que os valores do ficheiro de integração coincidem com os valores contabilísticos associados.

Com base nos procedimentos efectuados, concluímos que não existem diferenças significativas no cálculo dos custos com pessoal.

#### Custos com Pensões e Indemnizações:

Está incluído nos custos de reestruturação, o valor de 3.611.982 euros, que respeita ao pagamento de pensões (3.281 mil euros) e indemnizações ao pessoal (331 mil euros). Por outro lado, foram anuladas provisões para pensões no valor de cerca, de 4.880 mil euros, com reflexo contabilístico nos proveitos extraordinários.

O Contrato de Concessão não prevê o enquadramento objectivo deste tipo de situação, pelo que estaríamos em presença de um sobrefinanciamento dos Serviços Específicos, na medida em que, este proveito não foi deduzido aos custos incorridos. De salientar, no entanto, que o proveito registado não resultou numa variação positiva de caixa, pelo que, em nosso entender, os custos efectivamente pagos (pensões e indemnizações) carecem de financiamento no âmbito dos serviços específicos.

Nestas circunstâncias a ser aplicável em a 2004 o entendimento expresso no contrato referente aos anos de 2008 a 2011, não existem situações de excepção a reportar.

#### d) Amortizações do Exercício

As amortizações do exercício ascendem a 10.262.872 euros, sendo a decomposição detalhada por objecto de custeio no quadro seguinte:

unid: €	
Centro de Custo	Amortizações
RTP 1	7.322.152
A2	4.646
RTP N	202.353
Emissões Internacionais	742.332
RTP Madeira	635.999
RTP Açores	616.230
Delegações / correspondentes	545.178
Arquivo	193.982
<b>TOTAL</b>	<b>10.262.872</b>

Obtivemos a listagem de imobilizado da RTP com com o N.º bem, Descrição, Família do bem, Descrição da família, Conta (contabilidade geral), Data de aquisição, Data de início de utilização, Valor de aquisição, Valor de reavaliação, Valor de amortização do exercício 2004, Valor de amortização acumulada até 2004, Valores de amortização do exercício para bens reavaliados, Valor dos abates, Centro de custo e Taxa de Amortização.

Procedemos à reconciliação do total da listagem de imobilizado com as demonstrações financeiras auditadas em 31 de Dezembro de 2004, com o objectivo de garantir que a mesma concilia com a contabilidade.

Atendendo à repartição por objectos de custeio, procedemos à análise da totalidade dos bens da listagem no que respeita à imputação por centros de custo e comparámos o total da análise com os valores constantes nos mapas anexos ao Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público da RTP.

Analisámos, ainda, por amostragem, o suporte documental dos montantes constantes da listagem representativa da totalidade do imobilizado cadastrado da RTP, tendo para esses validado adicionalmente os cálculos da amortização do exercício e a amortização acumulada.

Com base nos procedimentos efectuados, concluímos que não existem diferenças significativas no cálculo das amortizações do exercício.

### **2.3. Reconciliação do Resultado de Exploração do Serviço Público com o Resultado Operacional Financeiro.**

#### **a) Diferencial de Publicidade**

O diferencial de publicidade, resulta da diferença entre a dotação de capital atribuída à RTP1 em 2004 (44.200 mil euros) e o valor da publicidade contabilizada pela RTP1 em 2004 (43.502 mil euros).

#### **b) Resultados Extraordinários**

Os resultados extraordinários incluem o valor dos prejuízos da operação Euro 2004, no valor de 5.336 mil euros e o valor do abate de uma viatura de DSNG (19 mil euros), oferecida à televisão de Angola.

#### **c) Arquivo Histórico - Custos Capitalizados**

Os custos capitalizados em conta de imobilizado incorpóreo, referem-se aos trabalhos de recuperação do Arquivo histórico, nomeadamente a digitalização do arquivo filmico, em risco de perecimento por força do síndrome do vinagre. Acresce referir, que os correspondentes montantes não foram sujeitos a qualquer amortização no ano de 2004.

Acontece porém, que para efeitos do contrato geral e do financiamento dos serviços específicos, estes investimentos, no valor de 2.222 mil euros, foram considerados custos do serviço público embora não relevados contabilisticamente numa rubrica de Custos operacionais. Refira-se, no entanto, que no Contrato de Concessão 2008-2011 as despesas desta natureza são consideradas elegíveis na atribuição da Indemnização Compensatória.

### 3 - Investimento

Nos termos do n.º 2 do Acordo de Reestruturação Financeira, dentro de prazo de vigência do acordo, o valor do investimento não pode exceder o valor das amortizações contabilizadas deduzidas das rendas de contratos de locação financeira celebrados.

Note-se, que ao valor do investimento realizado é deduzido o valor de realização dos bens alienados (desinvestimentos realizados).

Através dos testes realizados às listagens de imobilizado, podemos concluir que o investimento de 2004 no montante de 31.882.794 euros deduzido do valor dos desinvestimentos (40.393.412 euros), não excedeu o valor das amortizações do ano (16.909.146 euros), tal como evidenciado abaixo:

INVESTIMENTO LIQUIDO - 2004	unid:€ VALOR
AMORTIZAÇÕES	16.909.146,0
DESINVESTIMENTOS	40.393.412,4
<b>CASH FLOW PARA INVESTIMENTO</b>	<b>57.302.558</b>
<b>INVESTIMENTO EM 2004</b>	<b>31.882.794</b>
Despesas de Investigação e Desenvolvimento	112.610
Arquivo Audiovisual	
Imobilizações em Curso Incorpóreas	248.997
<b>Total Imob. Incorpóreas</b>	<b>361.607</b>
Terrenos e Recursos Naturais	572.242
Edifícios e Outras Construções	1.813.571
Equipamento Básico *	3.056.787
Equipamento de Transporte	838.736
Ferramentas e Utensílios	3.172
Equipamento Administrativo	1.939.548
Outras Imobilizações Corpóreas	352
Imobilizações em Curso Corpóreas	23.296.779
<b>Total Imob. Corpóreas</b>	<b>31.521.187</b>
<b>RESERVA PARA INVESTIMENTO FUTURO</b>	<b>25.419.764</b>

Porém, constatámos que o valor dos desinvestimentos que consta no Relatório do Cumprimento do Serviço Público de Televisão do ano 2004, foi calculado com base no valor contabilístico dos bens alienados e não no seu valor de realização. Este facto, apenas fez alterar o valor da reserva para investimento futuro de 1.922.258 euros para 25.419.764 euros, o que garantiu de igual modo o financiamento dos investimentos realizados sem recurso a dívida adicional.



#### 4 - Perdas de Receita de Publicidade (Canal Generalista RTP1)

O ponto 1.1 da Cláusula 15ª do Contrato de Concessão Geral estabelece que o Estado indemnizará a RTP do valor correspondente, a preços de mercado, à perda de receitas de publicidade decorrente da imposição dos critérios específicos quanto ao conteúdo da programação do serviço público e de um limite, ao número de minutos de publicidade por hora, inferior ao fixado para os restantes operadores.

Os pressupostos do cálculo do valor atribuído de Indemnização compensatória ao canal generalista (RTP1) estão definidos no aditamento ao contrato de concessão geral e são os seguintes:

- a) Redução da publicidade comercial a 6 minutos por hora;
- b) Avaliação do mercado publicitário dos canais generalistas de sinal aberto em cerca de 300 mil euros;
- c) Perda de cerca de 20% da quota de mercado, decorrente dos padrões de exigência de uma televisão de referência;

No relatório do cumprimento das obrigações do serviço público, a RTP no seu cálculo quantificou, por um lado, o valor a preço de mercado, correspondente a 6 minutos em que não pode emitir a publicidade comercial e, por outro, o valor da perda de publicidade, no período que emite, resultante do desvio de audiência provocado pelos critérios específicos de conteúdos de programação televisiva de referência, tudo ponderado pela respectiva eficiência e deduzido do valor de publicidade institucional da própria RTP1 emitida no período complementar dos 6 minutos.

De acordo com os pressupostos que constam no aditamento ao Contrato de Concessão Geral, o valor da perda de publicidade resultante da respectiva imposição contratual foi determinado em 77,2 milhões de euros, que é superior em 5,2 milhões de euros, ao montante da indemnização compensatória efectivamente atribuída ao canal generalista (RTP1) em 2004 (72 milhões de euros).

**RÁDIO TELEVISÃO DE PORTUGAL, SGPS, S.A.**

RELATÓRIO E PARECER DE AUDITORIA  
AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES  
IMPOSTAS PELOS CONTRATOS DE CONCESSÃO

ANO 2005

**INDICE**

A - RELATÓRIO E PARECER DE AUDITORIA	4
B – DESENVOLVIMENTO DAS CONCLUSÕES DA AUDITORIA	7
I. CONTRATO DE CONCESSÃO GERAL	8
1. Obrigações gerais da concessão	8
2. Obrigações gerais da concessão	18
3. Obrigações de prestação de serviços específicos	32
4. Obrigações quanto à produção interna	37
5. Obrigações de cobertura do território nacional	37
6. Obrigações quanto à inovação e desenvolvimento tecnológico	38
7. Arquivos Audiovisuais	38
8. Cooperação	39
9. Publicidade	39
II. CONTRATO DE CONCESSÃO ESPECIAL	42
1. Obrigações gerais	42
2. Publicidade	48
III. PROTOCOLO RTP, SIC E TVI	49
1. Enquadramento	49
2. Conclusões	49
IV. ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO	50
1. Análise da Programação RTP1	50
2. Análise da Programação A2 (Canal 2)	59
V. TRANSPARÊNCIA E PROPORCIONALIDADE DOS FLUXOS FINANCEIROS	68
1. Financiamento do Serviço de Radiodifusão e Televisão	68

2.	Análise dos Proveitos e Custos Operacionais	69
2.1	Análise dos Proveitos operacionais	70
2.2	Análise dos Custos de Exploração	75
2.3	Reconciliação do Resultado Operacional Financeiro com Resultado de Exploração do Serviço Público	82
3.	Investimento	83
4.	Perda de Receitas de Publicidade do Canal Generalista – RTP1	83

RELATORIO E PARECER DE AUDITORIA

## RELATÓRIO E PARECER DE AUDITORIA

### INTRODUÇÃO

1. No âmbito da cláusula 23ª do Contrato Geral de Concessão do Serviço Público, procedemos ao exame de diversa informação financeira e não financeira, relativa ao ano de 2005, que nos foi fornecida pela Empresa concessionária do serviço público de televisão para a verificação do cumprimento das obrigações impostas pelos contratos de concessão celebrados entre o Estado português e a Rádio Televisão de Portugal, SGPS, S.A..

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Administração da RTP a preparação da informação financeira e não financeira em que nos baseamos para realização do nosso trabalho. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquela informação.

### ÂMBITO E METODOLOGIA DO TRABALHO

3. Excepto quanto às limitações referidas nos parágrafos 4., 5. e 6., o referido exame consistiu na adopção dos procedimentos de auditoria que haviam sido propostos e que se consideraram adequados nas circunstâncias para se obter um grau de segurança aceitável sobre o cumprimento dos contratos referidos no parágrafo 1.

Para tanto o referido exame incluiu:

- a) A verificação do cumprimento da missão de serviço público nos termos concessionados à RTP e da transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros.
- b) A interpretação das cláusulas do Contrato de Concessão Geral do Serviço Público de Televisão e do Contrato de Concessão Especial do Serviço Público de Televisão relacionadas com o cumprimento do Serviço Público de Televisão.
- c) A análise do Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações do Serviço Público de Televisão e do parecer do Revisor Oficial de Contas.
- d) A análise do Relatório e Contas da RTP.
- e) A análise do reconhecimento dos proveitos nas demonstrações financeiras da RTP e do suporte documental dos montantes registados contabilisticamente nas rubricas de custos por natureza, tendo em consideração os objectos de custeio.
- f) A aferição dos géneros e subgéneros de programação para cada obrigação face ao âmbito e conteúdo da própria obrigação, com base nos registos diários da grelha de programação de todos os canais de Televisão.

- g) A aferição, por amostragem, quanto à classificação efectuada pela RTP dos programas em géneros e subgéneros.
  - h) Reuniões de esclarecimento com os responsáveis do Centro de Estudos do Serviço Público e com o Gabinete de Planeamento e Controlo de Antenas.
  - i) A verificação do cumprimento dos limites de tempo de publicidade e a análise do apuramento da perda de receitas de publicidade pela transmissão da programação de serviço público.
  - j) A análise dos compromissos assumidos ao abrigo do Protocolo celebrado pela RTP, SIC e TVI.
- 4. No contrato de Concessão não se encontram estipulados os objectivos mínimos de cumprimento das obrigações gerais e específicas a cumprir pela RTP, facto que condiciona as conclusões pelo seu carácter de subjectividade implícito.
  - 5. A análise do cumprimento das percentagens definidas em matéria de defesa da língua portuguesa, da produção europeia e da produção independente, constante na alínea a) do ponto 2.2, I do Desenvolvimento das Conclusões, não incluiu a comprovação dos programas emitidos nas quotas de difusão por não nos terem sido disponibilizadas as listagens dos programas correspondentes.
  - 6. Não nos foi possível aferir se existem delegações para além das referidas na alínea a) ponto 3, I do Desenvolvimento das Conclusões, e se a localização das delegações e correspondentes se situa em áreas geográficas onde outros operadores realizam trabalho em condições similares.

## CONCLUSÕES

- 7. Da análise do cumprimento dos limites de publicidade, constante no ponto 9, I do Desenvolvimento das Conclusões, constatámos 16 violações (cerca de 14 minutos que representam 0,04% da publicidade comercial), em que a média acumulada das três faixas horárias (antes, durante e depois), excedeu o limite acumulado de publicidade permitido.
- 8. A RTP pode emitir publicidade institucional que beneficiará de um desconto não inferior a 85% do preço. Da análise efectuada na alínea d) do ponto 2.1.2, V do Desenvolvimento das Conclusões, verificámos que, em alguns casos, foi emitida publicidade institucional no canal 1 e 2 beneficiando de descontos inferiores a 85% do preço.
- 9. As Comissões da Contribuição Audiovisual (CAV), no valor de 3.103 mil euros, debitadas pelos distribuidores à RTP, pela compensação dos encargos de liquidação de serviços, estão reveladas contabilisticamente a deduzir aos respectivos proveitos (conforme análise na alínea c) do ponto 2.1.1, V do Desenvolvimento das Conclusões). O referido montante, que não concorre para o limite do "equilíbrio de exploração" estabelecido no acordo de reestruturação financeira, deve ser reconhecido como custos e não como dedução aos proveitos. Por outro lado, não existe qualquer procedimento que permita validar se o número de utilizadores das redes energéticas, comunicado pelos distribuidores, corresponde ao respectivo universo.

10. Os proveitos relativos à distribuição correspondem ao valor pago pelos operadores privados, referente à transmissão dos canais da RTP, por cabo ou satélite, sendo esse valor calculado com base no número de utilizadores que subscrevam tais serviços. Constatámos, que por opção da RTP, não foi efectuada qualquer análise com vista a validar, quando aplicável, se o número de utilizadores corresponde ao respectivo universo.
11. As pensões e indemnizações que foram pagas aos colaboradores da RTP, incluem o valor de 611.270 euros, que está duplamente registado nos custos de exploração, pelo que, consideramos que o correspondente resultado está subavaliado na importância referida.
12. De acordo com os pressupostos que constam no aditamento ao Contrato de Concessão Geral, o valor da perda de publicidade resultante da respectiva imposição contratual foi determinado em 70.764 mil de euros, que é inferior em 1.690 mil de euros, ao montante da indemnização compensatória efectivamente atribuída ao canal generalista (RTP1) em 2005 (72.454 mil de euros).
13. Nestas circunstâncias, com as limitações apontadas, entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão do nosso parecer.

#### PARECER

14. Excepto quanto ao referido nas conclusões constantes dos parágrafos 7 a 12 e atentas as limitações referidas nos parágrafos 4 a 6, nada nos leva a concluir que não tenha sido dado cumprimento às obrigações impostas pelos contratos de concessão celebrados entre o Estado português e a Rádio Televisão de Portugal, SGPS, SA., relativamente ao ano de 2005.

Lisboa, 10 de Dezembro de 2010



---

MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC, S.A.  
Representada por João José Lopes da Silva



DESENVOLVIMENTOS DAS CONCLUSÕES DA AUDITORIA

## I. CONTRATO DE CONCESSÃO GERAL

### 1. Obrigações Gerais de Concessão (Cláusula 5.ª)

#### a) Programação Pluralista, Interesses das Minorias e Promoção da Diversidade Cultural

##### Programação Pluralista

Nos termos do nº 1 do artigo nº 47º da Lei da Televisão, os operadores que actuem ao abrigo de concessão do serviço público de televisão devem assegurar uma programação de qualidade, equilibrada e diversificada, que contribua para a formação cultural e cívica dos telespectadores, promovendo o pluralismo político, religioso, social e cultural, e o acesso de todos os telespectadores à informação, cultura, à educação e ao entretenimento de qualidade.

Constatámos, para fins da análise de uma Programação Pluralista, através do trabalho realizado, que a RTP emitiu nos seus vários canais programação de 13 géneros televisivos, nos quais se incluem 60 subgéneros televisivos, assim:

GÉNERO	DURAÇÃO	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	30:53:44	0,05%
Documentais e Divulgação Cultural	9270:18:51	14,28%
Ficção Estrangeira	5144:40:26	7,92%
Ficção Nacional	3950:29:55	6,08%
ICA	221:17:17	0,34%
Infantis e Juvenis	4907:54:14	7,56%
Informação Desportiva	3659:49:44	5,64%
Informação Diária	14407:40:25	22,19%
Informação não Diária	3054:51:43	4,70%
Musicais e Eruditos	438:47:38	0,68%
Recreativos	13815:42:39	21,28%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	1148:52:47	1,77%
Diversos	4881:09:15	7,52%
<b>TOTAL</b>	<b>64932:28:38</b>	<b>100,00%</b>

Nota: A classificação pelos géneros considerados pela RTP, foi adaptada de um dos sistemas de classificação da European Broadcasting Union ("EBU-UER).

Para melhor ilustração, o gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada género televisivo no total de emissão da RTP.



## Interesses das Minorias e Promoção da Diversidade Cultural

Relativamente à programação que contemple os interesses das minorias, com conteúdos destinados a diferentes grupos minoritários presentes na sociedade portuguesa, sejam minorias étnicas, religiosas, culturais ou sociais, constatámos que a RTP1 e A2 exibiram 150 horas de programas destinados às minorias e divulgação cultural, que corresponde a 1% do tempo total de emissão, conforme evidenciado no quadro abaixo:

	PROGRAMAS	DURAÇÃO
<b>RTP 1</b>		
	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	
	NÓS	28:36:32
	NÓS	28:28:26
	O MUNDO AQUI	1:40:34
	O MUNDO AQUI - SÉRIE II	10:03:38
	<b>TOTAL RTP1</b>	<b>68:49:10</b>
<b>A 2</b>		
	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	
	NÓS	1:46:18
	NÓS - COMPACTO	12:40:14
	NÓS	5:11:27
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	
	FÉ DOS HOMENS	0:07:30
	igreja católica romana	0:21:58
	igreja católica romana	15:27:37
	CAMINHOS - comunidade bahá'í	5:01:15
	igreja ortodoxa grega	8:00:48
	CAMINHOS - comunidade hindú	2:05:00
	igreja católica romana	18:57:02
	SETENTA VEZES SETE	7:33:30
	<i>Informação não Diária</i>	
	AFRIC@GLOBAL	4:24:07
	<b>TOTAL A2</b>	<b>81:36:46</b>
	<b>RTP 1 + A 2 =</b>	<b>150:25:56</b>
	<b>TOTAL DE EMISSÃO (RTP 1 e A 2)</b>	<b>15548:58:15</b>
	Percentagem da Emissão	1%

## **b) Proporcionar uma Informação Rigorosa, Independente e Pluralista**

Como resposta ao cumprimento desta obrigação e, atendendo à sua índole qualitativa, obtivemos do actual Director de Programas da RTP, Dr. José Fragoso, alguns esclarecimentos, quanto ao entendimento de que a RTP cumpriu o disposto da obrigação contratual constante da presente alínea.

Assim sendo, a RTP considera que a informação é rigorosa e independente, pela:

- Qualidade e credibilidade da informação;
- Informação ajustada à realidade e com reduzido grau de indeterminação;
- Informação de conteúdos criteriosos e isenta rejeitando o sensacionalismo;
- Apresentação clara e objectiva dos factos;
- Neutralidade na divulgação da notícia (ausência de subjectividade);
- Liberdade de expressão;
- Independência dos órgãos de comunicação social perante o poder político;
- Direcção de informação autónoma da direcção de programas.

Considera que a Informação é pluralista, pela:

- Diversidade temática abrangida nos programas de informação
- Diversidade das fontes de informação
- Diversidade de opiniões

## **c) Garantir a Cobertura Noticiosa dos Principais Acontecimentos Nacionais e Internacionais**

Relativamente a esta obrigação, foi-nos disponibilizado o relatório de actividades da RTP de 2005, em que na parte destinada à Direcção de Informação, contém a listagem de cobertura jornalística dos principais acontecimentos em 2005.

Assim, os acontecimentos nacionais e internacionais mais relevantes foram:

- Eleições Legislativas e Autárquicas
- Pré - campanha e campanha para as Eleições Presidenciais
- Morte do Papa João Paulo II
- Eleição do novo chefe da Igreja Católica
- Graves catástrofes naturais nalgumas regiões do mundo.

Com base na análise dos registos diários da grelha de programação de todos os canais de televisão, constatámos que os referidos acontecimentos foram exibidos.

**d) Garantir a Produção e Transmissão de Programas Destinados ao Público Jovem e Infantil, Educativos e de Entretenimento**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, constatámos que a RTP exibiu 4.908 horas de programas destinados ao público jovem e infantil, nos quais estão incluídos os Subgéneros Educativo e Entretenimento, que correspondem a 7,6% do tempo total de emissão, conforme evidenciado no quadro seguinte:

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO JOVEM E INFANTIL	DURAÇÃO	%
ANIMAÇÃO	1867:37:17	38,05%
B. MANIPULADOS	534:06:32	10,88%
DOCUMENTÁRIO	0:54:19	0,02%
EDUCATIVOS	57:56:30	1,18%
ENTRETENIMENTO	7:11:39	0,15%
FICÇÃO	11:11:36	0,23%
FILME	2:23:16	0,05%
IMAGEM REAL	972:15:05	19,81%
INDISCRIMINADO	27:29:36	0,56%
INFANTIL	98:36:52	2,01%
INFANTIS	449:07:49	9,15%
MUSICAIS	2:27:01	0,05%
QUIZ / CONCURSOS	467:53:51	9,53%
SÉRIE	5:15:24	0,11%
SÉRIE(30 Min.)	392:04:45	7,99%
TALK SHOW	11:22:42	0,23%
<b>TOTAL</b>	<b>4907:54:14</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL DE EMISSÃO</b>	<b>64932:28:38</b>	
Percentagem da Emissão	7,6%	

**e) Emitir programas destinados especialmente aos portugueses residentes fora de Portugal e aos nacionais de países de língua oficial portuguesa, igualmente residentes fora de Portugal**

A RTP através da programação da "RTP África" e da "RTP Internacional" responde ao cumprimento desta obrigação, na medida em que o sinal é emitido em vários países do mundo, incluindo os países de língua oficial portuguesa.

Através do trabalho realizado, constatámos que a RTP apresentou 16.128 horas de programação emitidas pela “RTP África” e da “RTP Internacional”, distribuídas pelos seguintes géneros:

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO	RTP África	RTP Internacional	TOTAL	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	5:33:49	1:54:58	<b>7:28:47</b>	0,05%
Documentais e Divulgação Cultural	1273:23:36	1026:07:54	<b>2299:31:30</b>	14,26%
Ficção Estrangeira	111:19:28	3:23:53	<b>114:43:21</b>	0,71%
Ficção Nacional	913:18:38	585:29:49	<b>1498:48:27</b>	9,29%
ICA	57:22:09	43:41:50	<b>101:03:59</b>	0,63%
Infantis e Juvenis	332:37:05	291:40:19	<b>624:17:24</b>	3,87%
Informação Desportiva	455:07:55	334:50:13	<b>789:58:08</b>	4,90%
Informação Diária	2100:32:07	2234:12:20	<b>4334:44:27</b>	26,88%
Informação não Diária	606:21:05	441:02:00	<b>1047:23:05</b>	6,49%
Musicais e Eruditos	42:55:24	34:59:11	<b>77:54:35</b>	0,48%
Recreativos	2067:56:40	2879:48:48	<b>4947:45:28</b>	30,68%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	124:57:03	159:59:44	<b>284:56:47</b>	1,77%
<b>TOTAL DE PROGRAMAÇÃO</b>	<b>8091:24:59</b>	<b>8037:10:59</b>	<b>16128:35:58</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL DE EMISSÃO</b>	<b>8762:35:19</b>	<b>8762:36:41</b>	<b>17525:12:00</b>	

- f) **Promover a possibilidade de acompanhamento das emissões por pessoas surdas ou com deficiência auditiva ou outro tipo de deficiência prevista na Lei, designadamente de modo a garantir que essa possibilidade, incluindo conteúdos de informação, é, pelos menos, igual à cumprida pelo conjunto dos operadores privados generalistas**

No que respeita à possibilidade de acompanhamento das emissões da RTP por pessoas com deficiência, foi-nos disponibilizada pela RTP os relatórios bimestrais de cumprimento do Protocolo RTP, SIC e TVI, onde estão apresentados os programas e respectivas durações de emissão que incluíram acompanhamento com legendagem ou linguagem gestual na RTP.

### Linguagem Gestual

Relativamente ao cumprimento de emissões com linguagem gestual, constatámos que a RTP1 e A2 exibiram 280 horas de programas com este tipo de linguagem, conforme evidenciado no quadro abaixo:

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO COM LINGUAGEM GESTUAL			
CANAL	ÁREAS	GÉNERO	DURAÇÃO
RTP 1	<i>Informação Diária</i>	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	93:07:34
		<b>TOTAL RTP1</b>	<b>93:07:34</b>
A 2	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	ACTUALIDADES	102:37:50
	<i>Informação Diária</i>	INFORMAÇÃO	68:22:52
	<i>Informação não Diária</i>	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	11:52:50
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	INDISCRIMINADO	4:16:53
		<b>TOTAL A2</b>	<b>187:10:25</b>
		<b>TOTAL GERAL (RTP 1 + A 2)</b>	<b>280:17:59</b>

### Legendagem por Teletexto

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, através da análise às listagens de resumo da programação, comprovámos que a RTP1 e A2 exibiram 984 horas de programas com legendagem por teletexto, conforme evidenciado no quadro abaixo.

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO COM LINGUAGEM POR TELETEXTO			
CANAL	ÁREAS	GÉNERO	DURAÇÃO
RTP 1	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	DOCUMENTÁRIO	3:28:06
		DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	0:27:46
		DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	99:09:18
	<i>Ficção Estrangeira</i>	FILME	5:23:25
		FOLHETIM ( Telenovela )	85:13:05
	<i>Ficção Nacional</i>	ESPECTACULOS / HUMOR	8:22:44
		FICÇÃO	19:15:54
		FOLHETIM ( Telenovela )	75:33:08
		SÉRIE	1:14:59
		SÉRIE(30 Min.)	48:35:05
	ICA	SÉRIE(60 Min.)	70:53:19
		DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	1:00:59
		FILME	3:36:24
	<i>Infantis e Juvenis</i>	INFANTIS	0:22:14
	<i>Informação não Diária</i>	ACTUALIDADES	1:40:55
	<i>Recreativos</i>	ESPECTACULOS / HUMOR	4:39:24
		INFANTIL	0:29:36
		OUTROS	6:09:01
		PEÇA DE TEATRO	3:27:51
		QUIZ / CONCURSOS	253:36:58
		TALK SHOW	0:25:54
<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>		INDISCRIMINADO	0:25:25
	RELIGIOSOS	6:41:23	
		<b>TOTAL RTP1</b>	<b>700:12:53</b>
A2	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	45:51:42
		DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	12:08:27
	<i>Infantis e Juvenis</i>	ANIMAÇÃO	138:21:20
		B. MANIPULADOS	1:38:31
		IMAGEM REAL	6:35:02
	<i>Informação não Diária</i>	INFANTIS	48:10:28
		ACTUALIDADES	8:43:03
		DOCUMENTÁRIO	0:50:49
		DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	1:01:48
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	RELIGIOSOS	21:14:04
		<b>TOTAL A2</b>	<b>284:35:14</b>
		<b>TOTAL GERAL (RTP1 + A2)</b>	<b>984:48:07</b>



- g) Apoiar a produção nacional, no respeito pelos compromissos internacionais a que se refere o disposto na alínea a) do número dois da cláusula 6ª e que vinculam o Estado Português, nomeadamente em matéria de co-produção com outros países, em especial europeus e da Comunidade de Língua Portuguesa

Através da análise aos dados do alinhamento da programação, constatámos que a produção total de programas de televisão é de aproximadamente 60.051 horas. A produção nacional atinge 43.382 horas e a co-produção de programas com outros países ascende a 948 horas.

São apresentados, no quadro abaixo, o número de horas da programação da RTP repartida por origem de produção.

Origem da Programação	RTP 1	A2	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	RTP N	TOTAL	%
<i>Produção Nacional</i>										
CENTRO DE EMISSÃO	1492:30:01	1626:18:19	91:00:37	1386:48:47	1827:45:45	122:44:12	2227:19:25	277:37:04	9052:04:10	15,07%
CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	513:05:22	645:47:02	304:20:49	812:35:16	650:11:34	485:19:35	2287:13:59	1876:58:43	7575:32:20	12,62%
PORTO	1581:31:42	79:17:20	469:16:30	1377:32:40	2477:52:19	211:25:31	376:56:09	2507:15:13	9081:07:24	15,12%
PRODUÇÃO EXTERNA NACIONAL	1281:38:20	1823:32:17	882:48:46	2452:17:34	2120:09:57	1038:51:54	1882:50:27	767:37:42	12249:46:57	20,40%
RTP-AÇORES	9:44:48	05:49:15	2708:35:54	270:20:47	175:58:02	41:48:38	34:01:57	4:38:21	3250:57:42	5,41%
RTP-MADEIRA	02:43:37	0:41:40	40:05:22	419:57:49	197:43:14	1373:26:16	19:35:56	0:00:00	2054:13:54	3,42%
UNIVERSIDADE ABERTA	00:00:00	118:40:54	00:00:00	00:00:00	0:00:00	0:00:00	00:00:00	00:00:00	118:40:54	0,20%
<i>Sub-Total</i>	<b>4881:13:50</b>	<b>4300:06:47</b>	<b>4496:07:58</b>	<b>6719:32:53</b>	<b>7449:40:51</b>	<b>3273:36:06</b>	<b>6827:57:53</b>	<b>5434:07:03</b>	<b>43382:23:21</b>	<b>72,24%</b>
<i>Co-Produção</i>										
<b>CO-PRODUÇÃO</b>	215:35:07	144:12:54	87:22:21	163:22:27	80:41:10	137:50:11	102:54:54	16:29:40	<del>348:28:44</del>	1,58%
<i>Produção Internacional</i>										
AQUISIÇÃO PROG ESTRANGEIROS	1840:25:44	3853:57:05	1309:26:31	753:03:39	423:33:04	2228:35:58	1377:32:28	2748:58:33	14535:33:02	24,21%
UER E INTERNACIONAL	191:15:51	39:53:44	19:57:00	44:14:19	42:18:09	99:56:28	15:21:52	157:35:28	610:32:51	1,02%
<i>Sub-Total</i>	<b>2031:41:35</b>	<b>3893:50:49</b>	<b>1329:23:31</b>	<b>797:17:58</b>	<b>465:51:13</b>	<b>2328:32:26</b>	<b>1392:54:20</b>	<b>2906:34:01</b>	<b>15146:05:53</b>	<b>25,22%</b>
<i>Diversos</i>										
DIVERSOS	4:35:17	77:41:56	20:57:35	411:11:41	40:57:45	0:00:00	16:36:35	2:20:36	574:21:25	0,96%
<b>Total geral</b>	<b>7133:05:49</b>	<b>8415:52:26</b>	<b>5933:51:25</b>	<b>8091:24:59</b>	<b>8037:10:59</b>	<b>5739:58:43</b>	<b>8340:23:42</b>	<b>8359:31:20</b>	<b>60051:19:23</b>	<b>100,00%</b>

No âmbito da análise ao cumprimento da presente alínea do contrato, verificámos, ainda que a co-produção de programas de televisão com outros países de cerca de 948 horas, o detalhe por canal e país, é assim:

Canal	DETALHE DA CO-PRODUÇÃO - PAÍS	DURAÇÃO
RTP 1	PORTUGAL	204:36:19
	SUIÇA	10:58:48
	<b>RTP1</b>	<b>215:35:07</b>
A2	BÉLGICA	5:31:28
	DESCONHECIDO	6:04:19
	FRANÇA	0:54:21
	PORTUGAL	75:17:04
	SUIÇA	56:25:42
	<b>A2</b>	<b>144:12:54</b>
RTP Açores	HOLANDA	3:59:23
	PORTUGAL	75:32:21
	SUIÇA	7:50:37
	<b>RTP Açores</b>	<b>87:22:21</b>
RTP África	BÉLGICA	11:35:45
	Cabo Verde	18:44:59
	DESCONHECIDO	4:21:57
	FRANÇA	0:54:20
	Moçambique	15:13:57
	PORTUGAL	112:31:29
	<b>RTP África</b>	<b>163:22:27</b>
RTP Internacional	BÉLGICA	5:04:49
	FRANÇA	1:48:40
	PORTUGAL	73:47:41
	<b>RTP Internacional</b>	<b>80:41:10</b>
RTP Madeira	DESCONHECIDO	4:39:19
	PORTUGAL	133:10:52
	<b>RTP Madeira</b>	<b>137:50:11</b>
RTP Memória	DESCONHECIDO	1:23:56
	PORTUGAL	101:30:58
	<b>RTP Memória</b>	<b>102:54:54</b>
RTP N	PORTUGAL	16:29:40
		<b>RTP N</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>948:28:44</b>

**h) Garantir o exercício dos direitos de antena, de resposta e de réplica política nos termos constitucional e legalmente previstos.**

Esta obrigação foi analisada no âmbito da informação quantitativa apresentada no ponto 3 infra, (alínea d) da cláusula 7ª).

**i) Emitir as mensagens cuja difusão seja solicitada pelo Presidente da República, pelo Presidente da Assembleia da República ou pelo Primeiro-Ministro**

Através do trabalho realizado, verificámos que no ano de 2005, as mensagens emitidas por solicitação do Senhor Presidente da República e do Senhor 1.º Ministro, evidenciadas no quadro abaixo, totalizam 1 horas e 47 minutos:

CANAL	DATA	TÍTULO	DURAÇÃO	HORA
RTP 1	01-01-2005	Mensagem de Ano Novo do Presidente da República	00:18:40	21:05:15
RTP 1	24-12-2005	Mensagem de Natal do Cardeal-Patriarca de Lisboa	00:14:26	21:09:11
RTP 1	25-12-2005	Mensagem de Natal do 1º Ministro	00:04:01	21:08:20
RTP Madeira	01-01-2005	Mensagem de Ano Novo do Presidente da República	00:18:40	21:45:11
RTP Madeira	25-12-2005	Mensagem de Natal do 1º Ministro	00:04:01	21:38:43
RTP África	01-01-2005	Mensagem de Ano Novo do Presidente da República	00:18:39	21:05:03
RTP África	25-12-2005	Mensagem de Natal do 1º Ministro	00:04:01	21:08:12
RTP Internacional	24-12-2005	Mensagem de Natal do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas	00:02:33	19:28:31
RTP Internacional	01-01-2005	Mensagem de Ano Novo do Presidente da República	00:18:39	21:05:04
RTP Internacional	25-12-2005	Mensagem de Natal do 1º Ministro	00:04:01	21:08:12
<b>TOTAL</b>			<b>01:47:41</b>	

**j) Ceder tempo à Administração Pública, com vista à divulgação de informações de interesse geral, nomeadamente em matéria de saúde e segurança públicas**

Esta obrigação é justificada pela mesma informação quantitativa apresentada no ponto 3 infra, (alínea e) da cláusula 7ª).

## 2. Obrigações de Programação de Serviço Público (Cláusula 6ª)

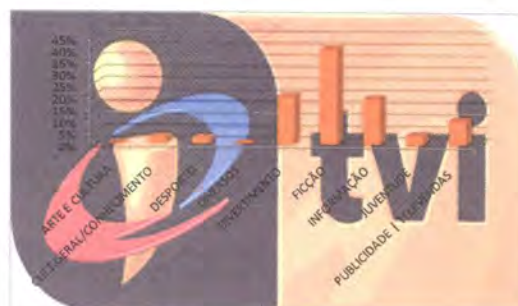
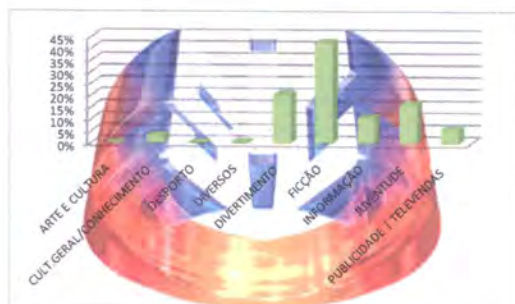
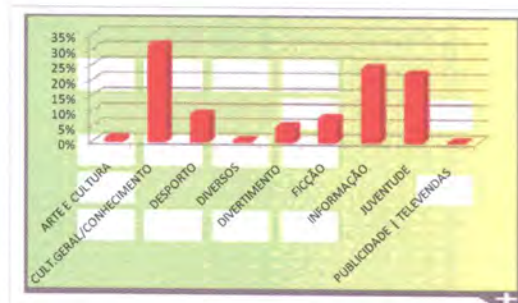
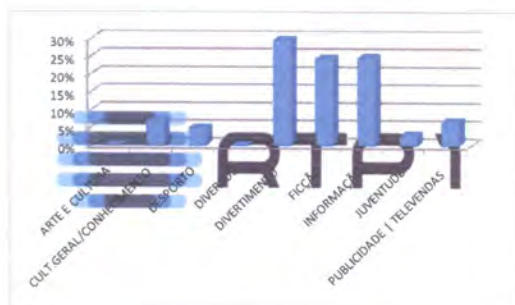
2.1 A RTP obriga-se ao cumprimento, em geral, da missão de Serviço Público e, em particular, a transmitir uma programação que respeite os objectivos descritos nas alíneas seguintes:

- a) **Contrariar a tendência para a uniformização e massificação da oferta televisiva, proporcionando programas não directamente ditados pelos objectivos da exploração comercial**

A RTP está obrigada a contrariar a tendência para uniformização e massificação da oferta televisiva, proporcionando programas não directamente ditados pelos objectivos da exploração comercial, como tal, efectuamos um teste comparativo entre os dois canais generalistas da RTP, e os dois operadores privados, SIC e TVI, recorrendo a uma base de dados da Marktest.

Assim, ao analisarmos a distribuição da programação da RTP (canal 1 e 2), da SIC e da TVI, verificámos que existe uma variedade de áreas de programação com o mesmo peso, que são:

- Na RTP 1, Divertimento, Ficção e Informação, na RTP 2, Conhecimento e Juventude, que rondam os 20% do tempo de emissão, demonstrando-se, assim, uma clara diversidade de programação;
- Por outro lado, a SIC e a TVI emite cerca de 60% da sua programação em oferta de programas de Ficção e de Divertimento. Deste modo, comprova-se uma efectiva uniformização e massificação da oferta televisiva por parte destes operadores.



Fonte: Marktest

**b) Manter referenciais de qualidade numa programação diversificada – cultural, educativa, documental e informativa e recreativa**

No quadro abaixo apresentamos a duração dos géneros televisivos relativos ao cumprimento desta obrigação. Assim, o número de horas de emissão a programação diversificada – cultural, educativa, documental, informativa e recreativa, ascendeu a cerca de 60.051 horas.

<b>GÉNERO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>%</b>
<i>Cultural e Documental</i>		
Documentais e Divulgação Cultural	<b>9270:18:51</b>	<b>14,28%</b>
<i>Educativo</i>		
Infantis e Juvenis	<b>4907:54:14</b>	<b>7,56%</b>
<i>Informativo</i>		
Informação Desportiva	3659:49:44	5,64%
Informação Diária	14407:40:25	22,19%
Informação não Diária	3054:51:43	4,70%
<i>Sub-Total</i>	<b>21122:21:52</b>	<b>32,53%</b>
<i>Recreativos</i>		
Ficção Estrangeira	5144:40:26	7,92%
Ficção Nacional	3950:29:55	6,08%
ICA	221:17:17	0,34%
Musicais e Eruditos	438:47:38	0,68%
Recreativos	13815:42:39	21,28%
<i>Sub-Total</i>	<b>23570:57:55</b>	<b>36,30%</b>
<i>Diversos</i>		
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	30:53:44	0,05%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	1148:52:47	1,77%
<i>Sub-Total</i>	<b>1179:46:31</b>	<b>1,82%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>60051:19:23</b>	<b>100,00%</b>

**c) Promover a divulgação do Cinema, do Teatro, da Música, da Dança, da Literatura e da Pintura portuguesas**

No entendimento da RTP, o cumprimento desta obrigação é garantido pelos programas emitidos pela RTP segregados pelos subgéneros apresentados a seguir. Complementámos esta informação com o detalhe do número de horas de emissão relativamente à divulgação de cada uma das rubricas em questão:

SUBGÉNERO	DURAÇÃO
Cinema	192:51:40
Telefilme	27:03:33
Curta-Metragem	55:04:44
<b>Sub-Total</b>	<b>247:56:24</b>
Teatro	170:25:28
Música	2363:28:37
Artes de Palco (Dança + Teatro)	17:11:42
Literatura	137:31:14
Pintura	9:39:45
Magazine multicultural	235:27:29
<b>TOTAL</b>	<b>3181:40:39</b>

**d) Corresponder, no respeito dos valores referidos na alínea b), às aspirações dos diversos públicos específicos, sem qualquer forma de exclusão social, política, religiosa, étnica e sexual**

Como resposta ao cumprimento da obrigação em análise e, face à sua índole qualitativa, não quantificável, obtivemos do actual Director de Programas da RTP, Dr. José Fragoso, os esclarecimentos julgados convenientes nas circunstâncias.

Deste modo, a matriz de programação, quanto aos respectivos conteúdos, tem que estar directamente ligada às exigências do contrato, contrariamente ao que normalmente acontece nos outros cais abertos. No que respeita a esta obrigação em particular, o seu cumprimento é garantido por a RTP ter uma programação:

- Dirigida ao grande público;
- Direccionada à "Família";
- Que contenha conteúdos de informativos e pedagógicos;
- Com inclusão de linguagem gestual e legendagem para deficientes;
- Sem discriminação de temas sociais e étnicos;
- Sem discriminação religiosa e cultural (Ex; Programas "Caminhos", "Fé dos Homens", "Nós", "O Mundo Aqui", transmitidos na A2);
- Com inclusão de produção nacional;
- Com preocupação em não transmitir até às 23 horas programas com violência e de índole sexual;
- Com ausência de programas sensacionalistas e reality shows

Na opinião do actual Director de Programas, a tipologia de programação proporciona o cumprimento das obrigações aqui analisadas. Face às explicações obtidas e aos tempos de programação que analisamos nas alíneas supra, nada nos levar a concluir que a cláusula em questão não seja cumprida.

e) Procurar o equilíbrio da programação no sentido de corresponder aos usos, tradições e interesses das populações das diferentes regiões do país

No entendimento da RTP, o cumprimento esta obrigação é garantido pela transmissão dos programas "Portugal no coração" e "Praça da Alegria". Apresentamos no quadro abaixo a duração, por canal, dos respectivos programas.

Canal	Título	Duração
RTP 1	PORTUGAL EM DIRECTO 2005	39:04:00
	PRAÇA DA ALEGRIA	621:26:30
	PORTUGAL NO CORAÇÃO	480:16:11
<b>TOTAL da RTP 1</b>		<b>1140:46:41</b>
RTP Africa	PRAÇA DA ALEGRIA	120:53:15
	PORTUGAL NO CORAÇÃO	421:20:59
<b>TOTAL da RTP África</b>		<b>542:14:14</b>
RTP Internacional	PORTUGAL EM DIRECTO 2005	32:51:03
	PRAÇA DA ALEGRIA	1113:40:57
	PORTUGAL NO CORAÇÃO	478:54:46
<b>TOTAL da RTP Internacional</b>		<b>1625:26:46</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3308:27:41</b>

f) Proceder à divulgação do desporto, amador e profissional, promovendo para o efeito os programas desportivos adequados, dando particular relevo às manifestações em que participem atletas ou equipas portuguesas

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, a RTP exibiu 3.659 horas de programas dedicados à informação desportiva, que corresponde a 5,64% do tempo total de emissão, conforme evidenciado no quadro abaixo.

Canal	Informação Desportiva
RTP 1	318:32:03
A2	749:35:40
RTP Açores	462:10:51
RTP Africa	455:07:55
RTP Internacional	334:50:13
RTP Madeira	345:26:57
RTP Memória	530:20:22
RTP Noticias	463:45:43
<b>Total</b>	<b>3659:49:44</b>
<b>TOTAL DE EMISSÃO</b>	<b>64932:28:38</b>
<b>Percentagem da emissão</b>	<b>5,64%</b>

De destacar, ainda, que a programação dedicada à informação desportiva aborda as várias modalidades. Assim, a duração por subgéneros é apresentada no quadro infra:

RESUMO POR SUBGÉNERO	DURAÇÃO
ACTUALIDADES	112:53:45
ANEBOL	9:49:17
ATLETISMO	39:37:00
AUTOMOBILISMO	170:20:49
BASQUETEBOL	19:31:31
CICLISMO	222:04:56
DESP. S/CLASSIF. ESPECIAL	1:05:47
DESPORTO	403:22:39
DESPORTOS EQUESTRES	1:36:00
DESPORTOS MOTORIZADOS	37:27:45
FUTEBOL	1370:51:12
FUTEBOL DE PRAIA	8:51:57
FUTEBOL DE SALÃO	19:28:56
GINÁSTICA	0:57:14
HÓQUEI EM PATINS	40:03:54
MAGAZINES DESPORTIVOS	344:23:26
MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS	24:39:39
MOTOCICLISMO	0:49:53
NATAÇÃO	2:18:49
OUTROS	796:15:25
PESCA	1:01:26
TÉNIS	22:48:40
VOLEIBOL	9:29:44
<b>Total</b>	<b>3659:49:44</b>



**g) Assumir uma programação que contribua para a formação e desenvolvimento do gosto e estimule a criação artística**

No entendimento da RTP o cumprimento de uma programação que contribua para a formação e desenvolvimento do gosto e estimule a criação artística é realizado pelos programas referentes aos seguintes géneros e subgéneros televisivos, cuja duração também apresentamos de seguida:

GÉNERO	SUBGÉNERO	DURAÇÃO
<b>Documentais e Divulgação Cultural</b>		
	ARTES	140:44:15
	EDUCATIVOS	259:34:45
	MUSICAIS	82:04:04
	<b>Documentais e Divulgação Cultural Total</b>	<b>482:23:04</b>
<b>Ficção Estrangeira</b>		
	SITCOM	46:26:58
	<b>Ficção Estrangeira Total</b>	<b>46:26:58</b>
<b>Ficção Nacional</b>		
	ESPECTACULOS / HUMOR	94:21:12
	PEÇA DE TEATRO	79:37:39
	SITCOM	155:06:32
	<b>Ficção Nacional Total</b>	<b>329:05:23</b>
<b>Musicais e Eruditos</b>		
	DOCUMENTÁRIO	1:25:39
	DOCUMENTÁRIO(30 Min.)	0:59:48
	MUSICAIS	382:15:33
	<b>Musicais e Eruditos Total</b>	<b>384:41:00</b>
<b>Recreativos</b>		
	ARTES	84:57:57
	MUSICAIS	1595:05:10
	PEÇA DE TEATRO	40:20:24
	<b>Recreativos Total</b>	<b>1720:23:31</b>
	<b>Total geral</b>	<b>2962:59:56</b>

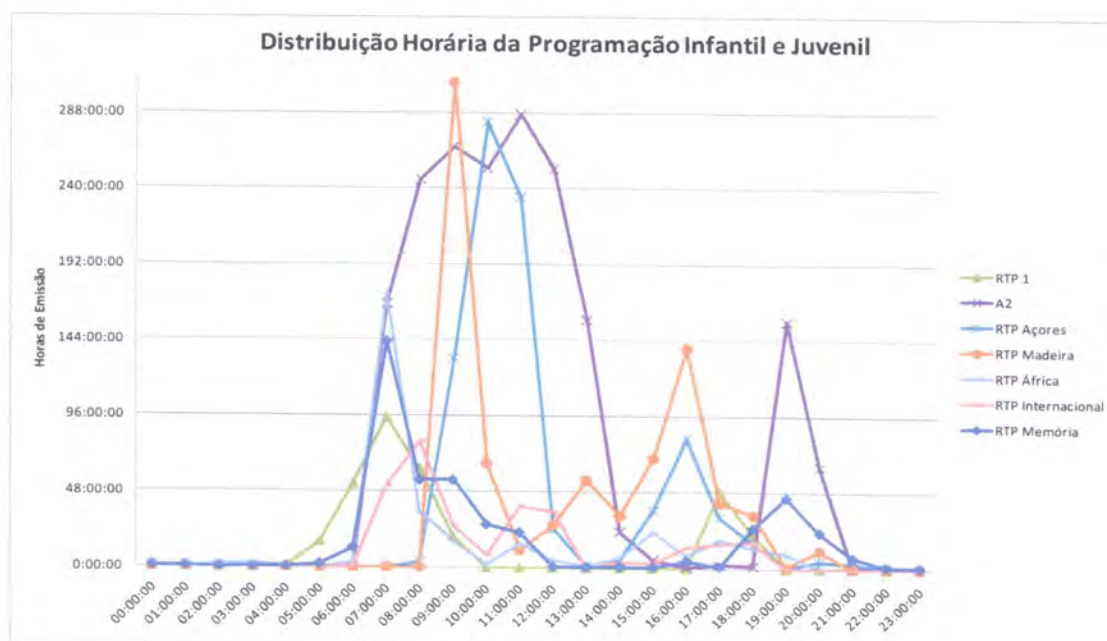
**h) Assegurar a produção e a emissão de programas infantis e juvenis, educativos e de divertimento, a horas apropriadas de programação**

Através da análise às tabelas do alinhamento da programação apurámos os horários de emissão de programas infantis, educativos e de divertimento. A informação que a seguir se apresenta permite concluir sobre os horários apropriados para este tipo de programação.

Assim, a faixa horária destes programas é, como se constata a seguir, fundamentalmente, das 7 às 11 horas. A duração dos programas, por faixa horária, relativos ao cumprimento desta obrigação, é a seguinte:

Hora	RTP 1	RTP 2	RTP Açores	RTP Madeira	RTP África	RTP Internacional	RTP Memória	RTP N	TOTAL
00:00:00	00:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:46:27	00:00:00	0:46:27
01:00:00	00:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:26:07	00:00:00	0:26:07
02:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:44:21	0:00:00	0:00:00	00:00:00	1:44:21
03:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:35:06	0:22:38	0:12:06	00:00:00	3:09:50
04:00:00	00:19:53	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:13:00	0:00:00	0:12:29	00:00:00	0:45:22
05:00:00	16:10:25	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:49:20	00:00:00	17:59:45
06:00:00	52:36:37	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:12:32	0:23:12	12:14:52	00:00:00	68:27:13
07:00:00	94:36:53	166:50:36	0:00:00	0:00:00	173:01:53	51:36:11	143:23:25	00:00:00	629:28:58
08:00:00	62:28:59	245:38:48	3:26:42	0:06:33	35:32:41	79:46:20	55:27:24	00:00:00	482:27:27
09:00:00	19:27:58	266:44:34	132:15:06	307:47:37	16:53:40	25:51:44	55:14:38	00:00:00	824:15:17
10:00:00	0:00:00	253:01:15	282:07:14	65:58:50	1:57:29	7:58:26	27:02:31	00:00:00	638:05:45
11:00:00	0:00:00	287:19:26	234:26:43	11:21:02	15:10:36	38:50:17	22:06:01	00:00:00	609:14:05
12:00:00	0:00:00	252:16:09	24:27:35	26:57:23	4:16:26	35:13:01	0:38:52	00:00:00	343:49:26
13:00:00	00:00:00	156:45:50	1:16:31	55:35:40	1:21:55	0:00:00	0:25:13	00:00:00	215:25:09
14:00:00	00:00:00	22:51:57	5:05:21	33:05:23	6:21:42	4:09:45	0:46:27	00:00:00	72:20:35
15:00:00	00:00:00	5:14:05	36:34:18	69:14:17	22:27:41	3:05:00	0:38:38	00:00:00	137:13:59
16:00:00	0:00:00	0:44:16	81:58:23	139:04:06	7:56:52	12:57:47	4:39:18	00:00:00	247:20:42
17:00:00	48:20:35	2:21:04	32:16:30	41:18:30	17:54:01	14:58:23	1:08:16	00:00:00	158:17:19
18:00:00	21:39:35	1:33:43	15:42:05	33:45:46	12:35:19	16:27:35	25:28:47	00:00:00	127:12:50
19:00:00	00:00:00	156:09:17	0:49:04	1:02:40	9:21:51	0:00:00	44:44:46	00:00:00	212:07:38
20:00:00	00:00:00	64:23:11	4:25:50	11:24:58	0:00:00	0:00:00	22:45:28	00:00:00	102:59:27
21:00:00	0:22:30	0:19:58	3:01:10	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:55:59	00:00:00	10:39:37
22:00:00	00:00:50	0:00:00	0:44:47	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:24:04	00:00:00	2:09:41
23:00:00	00:00:00	0:00:00	0:34:02	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:53:12	00:00:00	1:27:14
								<b>TOTAL</b>	<b>4907:54:14</b>

O gráfico abaixo apresenta a distribuição horária da programação infantil e juvenil:



i) **Apoiar a produção nacional e a co-produção com outros países em especial da União Europeia e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, nomeadamente nos domínios da ficção e do documentário**

No domínio da ficção e do documentário, verificámos que cerca de 61% das horas de duração da respectiva programação correspondem a produção nacional e a co-produção, conforme a seguir se constata:

Origem	Género	Duração
<b>Produção Nacional</b>		
CENTRO DE EMISSÃO	Documentais e Divulgação Cultural	1319:56:09
	Ficção Estrangeira	17:10:56
	Ficção Nacional	104:26:05
CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	Documentais e Divulgação Cultural	1185:07:59
	Ficção Estrangeira	65:04:58
	Ficção Nacional	537:26:39
PORTO	Documentais e Divulgação Cultural	491:50:47
	Ficção Nacional	40:28:42
PRODUÇÃO EXTERNA NACIONAL	Documentais e Divulgação Cultural	3629:07:22
	Ficção Nacional	2757:33:27
RTP-AÇORES	Documentais e Divulgação Cultural	141:44:34
	Ficção Nacional	34:12:33
RTP-MADEIRA	Documentais e Divulgação Cultural	243:56:40
	Ficção Nacional	2:39:27
<b>Total de Produção Nacional</b>		<b>10570:46:18</b>
<b>Co-Produção</b>		
CO-PRODUÇÃO	Documentais e Divulgação Cultural	126:51:51
	Ficção Nacional	458:05:13
<b>Total de Co-Produção</b>		<b>584:57:04</b>
<b>Diversos</b>		
DIVERSOS	Documentais e Divulgação Cultural	2131:43:29
	Ficção Estrangeira	5062:24:32
	Ficção Nacional	15:37:49
<b>Total de Diversos</b>		<b>7209:45:50</b>
<b>Total Geral</b>		<b>18365:29:12</b>

Por outro lado, ainda, nos domínios da ficção e do documentário, constata-se, que em matéria de co-produção, existe envolvimento de entidades da União Europeia e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, assim:

DETALHE DA CO-PRODUÇÃO - PAÍS	DURAÇÃO
França	3:37:21
Holanda	3:59:23
Suíça	8:08:15
	<b>Co-Produções EBU-UER</b>
	<b>15:44:59</b>
Portugal	563:08:50
	<b>Co-Produções Nacional</b>
	<b>563:08:50</b>
Desconhecido	6:03:15
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>584:57:04</b>

- j) **Assegurar o equilíbrio entre a produção própria e a produção independente, por forma a permitir o desenvolvimento de uma indústria do audiovisual que constitua um desafio permanente é melhoria da qualidade e eficiência da produção própria**

Conforme se pode constatar na informação apresentada abaixo, existe um equilíbrio na duração das produções própria e independente. Tal como se demonstra a seguir, a produção própria totaliza uma duração de 31.014 horas, contra 27.396 horas de produção independente.

ORIGEM DE PRODUÇÃO	DURAÇÃO	%
<b>Produção Interna</b>		
CENTRO DE EMISSÃO	9052:04:10	15,07%
CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	7575:32:20	12,62%
PORTO	9081:07:24	15,12%
RTP-MADEIRA	2058:52:15	3,43%
RTP-AÇORES	3246:19:21	5,41%
<b>Total da Produção Interna</b>	<b>31013:55:30</b>	<b>51,65%</b>
<b>Co-Produção</b>		
CO-PRODUÇÃO	948:28:44	1,58%
<b>Diversos</b>		
DIVERSOS	574:21:25	0,96%
UNIVERSIDADE ABERTA	118:40:54	0,20%
<b>Produção Independente</b>		
PRODUÇÃO EXTERNA NACIONAL	12249:46:57	20,40%
AQUISIÇÃO PROGRAMAS ESTRANGEIROS	14535:33:02	24,21%
UER E INTERNACIONAL	610:32:51	1,02%
<b>Total da Produção Independente</b>	<b>27395:52:50</b>	<b>45,62%</b>

- k) Proporcionar uma informação imparcial, rigorosa, independente, esclarecedora e pluralista, em oposição à informação espectáculo ou sensacionalista**

Esta obrigação está justificada na informação apresentada na alínea b) do ponto 1 supra (cláusula 5ª do contrato), por terem o mesmo âmbito.

- l) Sujeitar-se a uma ética de antena que claramente recuse a violência gratuita, a exploração do sexo ou que, de qualquer modo, atente contra a dignidade de vida às pessoas e os demais direitos fundamentais, com protecção, em especial, aos públicos mais vulneráveis, designadamente crianças e jovens**

Na verificação do cumprimento desta obrigação e, face à sua índole qualitativa não quantificável, obtivemos do actual Director de Programas da RTP, Dr. José Fragoso, alguns esclarecimentos.

Assim sendo, relativamente à ética de antena foi-nos transmitido que a RTP informa ou sinaliza de forma clara e visível os programas que contém cenas ou linguagem que podem ferir susceptibilidades, sejam cenas de violência ou de cariz sexual. É importante, ainda, referir que a RTP não transmite programas com conteúdos que explorem a vida privada e programas sensacionalistas que atentem a dignidade humana.

Por outro lado, também neste domínio, a RTP procura dar cumprimento aos horários estabelecidos para a respectiva programação, havendo, determinados desvios nunca são significativos.

Do trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento, que possa originar reporte de excepções na verificação desta obrigação.

- m) **Contribuir através das suas emissões internacionais, para a caracterização da identidade nacional e dos seus valores culturais, para a difusão da língua e o alargamento da solidariedade e cooperação com todos os povos da comunidade lusófona**

Relativamente à verificação da emissão de programas com conteúdos no âmbito da caracterização, da identidade nacional e dos seus valores culturais para a difusão da língua portuguesa constatámos que a RTP emitiu, através dos canais internacionais, cerca de 6.500 horas de programação cujo detalhe por género apresentamos no quadro seguinte:

Género	RTP África	RTP Internacional
	Duração	Duração
Artes	31:11:40	19:34:08
Ciências	15:24:28	2:41:59
Curta-Metragem	2:56:26	0:11:31
Documentário	189:11:13	214:59:54
Documentário (30 Min.)	362:21:34	327:54:46
Documentário (60 Min.)	171:13:03	163:34:52
Educativos	184:48:23	153:10:39
Entrevista	8:38:33	2:26:06
Ficção	53:20:41	41:20:57
Filme	30:31:12	34:34:45
Folhetim (Telenovela )	571:18:11	354:55:22
Magazines Informativos	25:48:21	27:49:21
Musicais	154:47:14	175:25:47
Peça De Teatro	0:40:34	0:40:35
Quiz / Concursos	256:52:18	0:00:00
Série	74:14:38	25:42:59
Série (30 Min.)	21:52:51	14:23:03
Série (60 Min.)	126:45:32	87:21:17
Sitcom	0:00:00	14:54:43
Talk Show	706:13:17	1858:25:25
Telefilme	5:13:23	1:47:23
<b>Total Geral</b>	<b>2993:23:32</b>	<b>3521:55:32</b>

- n) Promover a cooperação com as entidades que, no espaço da União Europeia, prestem o Serviço Público de Televisão, tendo em vista, nomeadamente, o intercâmbio de experiências e a produção conjunta de programas

No entendimento da RTP, o cumprimento desta obrigação é garantido pela cooperação com o canal “Euronews” e outras co-produções.

Conforme se pode constatar, no mapa abaixo, os canais RTP1, A2, RTP Açores, RTP África, RTP Internacional e RTP N, emitiram 3.400 horas de emissão de programas produzidos pela Euronews, existindo, ainda, outras co-produções com canais de serviço público de outros Estados da UE.

CANAL	RESUMO	DURAÇÃO
RTP 1	Euronews	3:50:18
A2	Euronews	707:59:46
RTP Açores	Euronews	19:59:26
RTP África	Euronews	2:16:58
RTP Internacional	Euronews	105:18:33
RTP Noticias	Euronews	2561:12:44
<b>TOTAL de Euronews</b>		<b>3400:37:45</b>

CANAL	PAÍS	Duração
RTP 1	SUIÇA	5:47:04
	<b>Total RTP1</b>	<b>5:47:04</b>
A2	BÉLGICA	5:31:28
	FRANÇA	0:54:21
	SUIÇA	56:25:42
<b>Total A2</b>		<b>62:51:31</b>
RTP Açores	HOLANDA	3:59:23
	SUIÇA	7:50:37
<b>Total RTP Açores</b>		<b>11:50:00</b>
RTP África	BÉLGICA	11:35:45
	FRANÇA	0:54:20
<b>Total RTP África</b>		<b>12:30:05</b>
RTP Internacional	BÉLGICA	5:04:49
	FRANÇA	1:48:40
<b>Total RTP Internacional</b>		<b>1:48:40</b>
<b>TOTAL de Co-Produção</b>		<b>94:47:20</b>

- o) Assegurar a conformidade do exercício da actividade televisiva, nas suas diversas componentes, com as orientações definidas pelas instâncias internacionais competentes e, em particular, por aquelas cujas decisões são vinculativas para o Estado português

No entendimento da RTP, as orientações definidas pelas instâncias internacionais serão as relacionadas com a normalização internacional e da televisão sem fronteiras da EBU (European Broadcasting Union), nomeadamente em relação ao alinhamento europeu para a Televisão Digital Terrestre (TDT).

Dado que a presente obrigação não tem um carácter quantificável, reportamos a posição da RTP face ao cumprimento da cláusula.

Efectivamente, a RTP na qualidade de membro da EBU, esteve representada em diversas reuniões, pelo que reuniu as condições de assegurar as orientações definidas pelas instâncias internacionais.

## **2.2 Constituem ainda obrigações especiais do serviço de programas generalista:**

### **a) Dar cumprimento ao disposto nos artigos 40º a 42º da Lei da Televisão, em matéria de defesa da língua portuguesa, da produção europeia e da produção independente**

**Assim, a RTP deve relativamente à:**

Defesa da língua portuguesa:

- Dedicar pelo menos 50% das suas emissões, com exclusão do tempo consagrado à publicidade, televenda e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa;
- Dedicar pelo menos 15% do tempo das suas emissões à difusão de programas criativos de produção originária em língua portuguesa;
- As percentagens anteriores podem ser preenchidas até um máximo de 25% por programas originários de outros países lusófonos para além de Portugal.

Produção europeia:

- Incorporar uma percentagem maioritária de obras de origem europeia na respectiva programação, uma vez deduzido o tempo de emissão consagrado aos noticiários, manifestações desportivas, concursos, publicidade, televenda e teletexto.

Produção independente:

- Assegurar que pelo menos 10% da respectiva programação, com exclusão dos tempos consagrados aos noticiários, manifestações desportivas, concursos, publicidade, televenda e teletexto, sejam preenchidos através da difusão de obras europeias, provenientes de produtores independentes dos organismos de televisão, produzidos há menos de cinco anos.



Através da análise das listagens das horas de emissão, disponibilizadas pela RTP, constatámos que foram cumpridas as quotas de difusão quanto ao cumprimento em matéria de defesa da língua portuguesa, produção europeia e produção independente, assim:

#### Defesa da Língua Portuguesa:

CANAL	ORIGINARIAMENTE LÍNGUA PORTUGUESA	QUOTA MINIMA OLP	CRATIVOS LÍNGUA PORTUGUESA	QUOTA MINIMA CLP
RTP 1	75%	50%	44%	15%
A 2	54%	50%	29%	15%
RTP Internacional	93%	50%	52%	15%
RTP África	88%	50%	51%	15%
RTP Memória	52%	50%	37%	15%
RTP N	66%	50%	21%	15%
RTP Açores	76%	50%	40%	15%
RTP Madeira	60%	50%	29%	15%

#### Produção Europeia e Produção Independente:

CANAL	PRODUÇÃO EUROPEIA	QUOTA MINIMA PE	PRODUÇÃO INDEPENDENTE	QUOTA MINIMA PI
RTP 1	71%	50%	28%	10%
A 2	78%	50%	57%	10%
RTP Internacional	94%	50%	28%	10%
RTP África	81%	50%	29%	10%
RTP Memória	56%	50%	16%	10%
RTP N	89%	50%	25%	10%
RTP Açores	71%	50%	20%	10%
RTP Madeira	61%	50%	35%	10%

#### b) Cumprir o dever de informação previsto no artigo 45º da Lei da Televisão

De acordo com o disposto no artigo 45º da Lei da televisão, a RTP deve prestar à ERC (Entidade Reguladora Para Comunicação Social) no 1.º trimestre de cada ano, todos os elementos necessários para o exercício da fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nos artigos 40º a 42º da mesma Lei.

Constatámos, que foram disponibilizados pela RTP e enviados à ERC, relativamente ao exercício de 2005, informação escrita com detalhe sobre o total de horas de emissão e percentagem atingida face ao total de horas de emissão de língua portuguesa, produção europeia e produção independente.

Assim sendo, as obrigações relativas ao dever de informação foram cumpridas.

### 3. Obrigações de Prestação de Serviço Específico (Cláusula 7ª)

As Obrigações relativas à Prestação de Serviço Específicos, constam das alíneas seguintes:

- a) **Manter Delegações ou Correspondentes no território nacional ou no estrangeiro com vista a garantir uma cobertura tão completa quanto possível, dos principais acontecimentos nacionais e internacionais, e facultar, em momento posterior à sua emissão, aos operadores privados, mediante uma contrapartida financeira, e a sua pedido, o acesso às imagens produzidas por essa Delegações e Correspondentes**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação foi-nos transmitido que a RTP mantém delegações e correspondentes com o objectivo de estar perto da comunidade portuguesa e manter os portugueses informados, com uma "Perspectiva global do mundo".

Os critérios para a criação de delegações no território nacional são definidos de acordo com níveis de competência (n.º de jornalistas e operadores de câmara) e de investimento. No estrangeiro é efectuada de acordo com a influência portuguesa e com os centros de influência no mundo.

A RTP, sempre que solicitado pelos operadores privados, faculta as imagens produzidas pelas respectivas Delegações mediante uma contrapartida financeira.

Em 2005, a RTP manteve a rede de delegações e correspondentes junto dos principais centros de decisão internacionais, dado que considera de grande interesse para assegurar a sua presença na actualidade mundial.

A rede é a seguinte:

- Madrid
- Bruxelas
- Washington
- Timor
- Moscovo
- Genebra
- Brasil

No âmbito da RTP África:

- Angola
- Moçambique
- Guiné-Bissau
- S. Tomé
- Cabo Verde

A RTP manteve igualmente Centros de Emissão Regionais (CER's) e Delegações:

- CER's, em Bragança, Coimbra, Castelo Branco, Évora e Faro
- Delegações, em Vila Real, Viseu, Aveiro, Coimbra, Leiria e Guarda
- Nas Regiões Autónomas, as delegações de Angra do Heroísmo e Horta.

Face à informação obtida não temos a reportar qualquer excepção quanto à obrigação aqui analisada.

**b) Emitir as mensagens referidas no art.º 26 e na alínea i) do n.º 2 do art.º 47 da Lei n.º 32/2003 de 22 de Agosto**

Esta obrigação é justificada pela mesma informação apresentada na alínea i) do ponto 1. (Cláusula 5ª).

**c) Ceder tempo de emissão às confissões religiosas**

No que respeita ao cumprimento desta obrigação, o canal 2 exibiu vários programas de índole religioso, nomeadamente:

- “A Fé dos Homens” – Programa temático de 7’ 30”, atribuído a 13 confissões religiosas sediadas em Portugal há 30 anos e programa temático de 22’ 30”, atribuído à Igreja Católica;
- “Caminhos” – Programa temático de 25 minutos, atribuído à Igreja Protestante (Evangélicos);
- “Setenta Vezes Sete” – Programa temático de 25 minutos, atribuído à Igreja Católica.

Decorrente da Lei da Liberdade Religiosa que impõe que o Serviço Público de Televisão dedique tempo de emissão, entre as 18h e as 22h, às confissões religiosas, o canal 2 transmite diariamente de 2ª a 6ª feira “A Fé dos Homens”, um programa em que a gestão dos conteúdos e convidados é da responsabilidade da Comissão do Tempo de Emissão das Confissões Religiosas.

Constatámos e confirmámos que foram emitidas 703 horas de emissão relativamente a programação dedicada às confissões religiosas, assim:

CANAL	DURAÇÃO
RTP 1	103:53:31
RTP 2	202:18:27
RTP Açores	95:09:00
RTP África	84:48:15
RTP Internacional	123:30:58
RTP Madeira	89:17:24
RTP Memória	2:00:26
RTP Notícias	2:17:00
<b>TOTAL</b>	<b>703:15:01</b>

**d) Garantir o exercício dos direitos de antena, de resposta e de rectificação e da réplica política, nos termos dos artigos 53º a 63º da Lei da Televisão**

Relativamente ao cumprimento da obrigação de garantir o exercício dos direitos de antena, verificámos, através da informação a seguir descrita, o detalhe do tempo de antena por entidades políticas, associativas, sindicais, etc., o tempo atribuído mediante as alíneas da Lei da Televisão e o tempo utilizado.

Consideramos, assim, não haver matéria susceptível de excepção a reportar.

TEMPOS DE ANTENA			
Designação	Tempo atribuído	Nº Entidades	Tempo utilizado
Orgs. Profissionais	34'	36	24'
Assocs. Activi	34'	102	26' 52"
CAP, CIP, CCP, Conf. Port. Turismo	22'	4	11'
Assocs. Defesa do Ambiente	15'	10	4' 30"
Assocs. Defesa do Consumidor	15'	5	9'
Sindicatos nº	15'	30	12'
CGTP	45'	1	38' 33"
UGT	30'	1	19' 10"
Bloco de Esquerda	18' 20"	1	14' 11"
PEV - Verdes	12' 20"	1	12' 20"
Partido Socialista	109' 50"	1	26' 16"
CDS/PP	23'	1	0
PCP	23'	1	23'
PPD/PSD	89'	1	26' 23"
PDA	5'	1	0
PCTP/MRPP	6' 30"	1	0
Partido Humanista	5' 30"	1	0
PND	6'	1	0
POUS	5'	1	5'
PNR	5'	1	0
Associação Portuguesa de Deficientes	7' 30"	1	0
Associação Mulheres em Acção	22' 30"	1	0
MDM - Mov. Democrático Mulheres	22' 30"	1	16'

**Nota:** Não inclui Campanhas Eleitorais

**e) Ceder tempo de emissão à Administração Pública com vista à divulgação de programas de interesse geral relativos à higiene, à saúde e à segurança pública ou outros semelhantes**

No que respeita ao cumprimento da obrigação de ceder tempo de emissão à Administração Pública com vista à divulgação de programas de interesse geral relativos à higiene, à saúde e à segurança pública ou outros semelhantes, verificámos que o canal 2 exibiu magazines semanais sobre a saúde, agricultura, emprego e formação.

Por outro lado, formam ainda cedidos tempos de emissão à TV Universidade em parceria com a Universidade de Aveiro, Universidade Lusófona, Universidade Independente e Escola Superior de Comunicação de Lisboa.

**f) Manter, conservar e actualizar os Arquivos Audiovisuais, nos termos da Cláusula 11ª**

Esta obrigação é justificada pela mesma informação apresentada no ponto referente à cláusula 11ª.

**g) Manter uma estrutura de apoio a acções de Cooperação, nos termos da Cláusula 12ª**

Esta obrigação é justificada pela mesma informação apresentada no ponto referente à cláusula 11ª.

**h) Apoiar e promover o cinema português e as demais formas de expressão artística nacionais desde que susceptíveis de transmissão televisiva”**

O cumprimento desta obrigação foi analisada pela mesma informação quantitativa apresentada na alínea c) do ponto 2 atrás.

**i) Prestar outros serviços específicos, estabelecidos ou a estabelecer, ao abrigo de protocolos celebrados entre a Administração Pública e a Concessionária**

No entendimento da RTP, o cumprimento desta obrigação foi garantido pela emissão dos programas a seguir apresentados, que totalizam 609 horas de emissão, entre os dois canais emissores:

RTP1				
Título	Duração	Área	Distribuidor	
LA VIRGEN DE LA LUXÚRIA	9:29:14	ICA		
XANGÓ DE BAKER STREET	5:41:23	ICA		
A SELVA	1:43:04	ICA		
IMORTAIS	4:05:45	ICA		
PORTUGAL S.A.	1:29:04	ICA		
TUDO ISTO É FADO	1:37:20	ICA		
CARTA DE CHAMADA	1:02:35	ICA		
NOITE ESCURA (16:9)	1:34:49	ICA	Madragoa Produção de Filmes	
KISS ME (Ex-Corações em Perigo)	1:55:38	ICA	Animatógrafo II	
REPORTER X REAPARECE	1:00:59	ICA	Costa do Castelo	
LÁ FORA (Ex-Condomínio Privado)	1:40:46	ICA	Madragoa Produção de Filmes	
NÓS	35:40:45		ACIME-Alto Com. p/Imigração e Min.Étnicas	
NÓS - Série II	42:45:47		ACIME-Alto Com. p/Imigração e Min.Étnicas	
Boletim Agrário	10:54:47		Ministério da Agricultura	
Boletim das Pescas	6:05:15		Ministério da Agricultura	
THE HOUSE	4:11:49	ICA		
TARDE DEMAIS	1:31:53	ICA		
EM FUGA (on the road)	1:30:43	ICA		
Outros	2:20:26			
<b>Total geral</b>	<b>136:22:02</b>			

A2			
Título	Duração	Área	Distribuidor
O FANTASMA	1:27:21	ICA	
AGUA E SAL (16:9)	1:55:09	ICA	
RASGANÇO (16:9)	1:31:17	ICA	
FLEURETTE	1:19:42	ICA	
FRÁGIL COMO O MUNDO	2:54:38	ICA	
DELFIN, O	1:20:58	ICA	
A COSTA DOS MURMURIOS	1:55:07	ICA	
O RAPAZ DO TRAPÉZIO VOADOR	1:48:31	ICA	
AVENTURAS DE MÓLI, AS	1:44:00	ICA	
DANIELLE HUILLET, JEAN MARIE STRAUB	1:42:20	ICA	
KUXA KANEMA	1:44:16	ICA	
CARTA DE CHAMADA	1:02:35	ICA	
BOM DIA BENJAMIM!	3:05:59	ICA	Animais - Animação, Video e Publicidade, Lda.
VAI E VEM	2:48:20	ICA	Madragoa Produção de Filmes
ANDRE VALENTE	1:11:36	ICA	CLAP - Produção de Filmes, Lda.
O FASCÍNIO	1:47:24	ICA	Madragoa Produção de Filmes
O ESPAÇO DA COISA - José Pedro Croft	1:00:54	ICA	Silvia Tegner Barros Pinto Coelho
NÓS	1:46:18		ACIME-Alto Com. p/Imigração e Min.Étnicas
UNIVERSIDADES - E:2	1:23:44		Escola Superior de Comunicação
UNIVERSIDADES - CALEDOSCÓPIO	2:30:37		Universidade Lusófona
UNIVERSIDADES - 3810 UA	4:16:26		Universidade de Aveiro
ENTRE NÓS - VERSÃO 2:	9:45:33		Universidade Aberta
Pedro e Inês	2:22:20		COMPANHIA NACIONAL DE BAILADO
O PATINHO DESCOBRIDOR	7:19:36	ICA	Animanostra-Ideias e Imagens, Lda
OPERA OS FUGITIVOS	3:43:50		TEATRO DA TRINDADE/INATEL
TARAF-Três Contos e uma Balada (Ex-Tarak	1:22:37	ICA	Valentim de Carvalho - Televisão, Lda.
NÓS COMPACTO	46:54:18		ACIME-Alto Com. p/Imigração e Min.Étnicas
NÓS	5:11:27		ACIME-Alto Com. p/Imigração e Min.Étnicas
UNIVERSIDADES	23:00:05		Universidade de Aveiro
UNIVERSIDADES	8:55:22		Universidade Lusófona
UNIVERSIDADES	12:56:51		Escola Superior de Comunicação
UNIVERSIDADES	13:14:46		Escola Superior de Educação de Coimbra
UNIVERSIDADES	97:40:22		Universidade Aberta
UNIVERSIDADE ABERTA	118:40:54		Universidade Aberta
METEO	32:31:58		INSTITUTO DE METEOROLOGIA
HORA DA SORTE - 2005 (2ª feira)	8:15:12		Santa casa da Misericórdia de Lisboa
DA TERRA AO MAR	24:28:55		Ministério da Agricultura
QUANDO TROVEJA	1:32:33	ICA	
EM FUGA (on the road)	1:30:36	ICA	
NO QUARTO DA VANDA	2:50:31	ICA	
RAIZ DO CORAÇÃO, A	1:53:30	ICA	
Outros	8:15:29		
<b>Total geral</b>	<b>472:43:57</b>		

#### 4. Obrigações quanto à Produção Interna (Cláusula 8ª)

As obrigações relativas à Produção Interna Específicos, constam das alíneas seguintes:

- a) **A RTP manterá, directa ou indirectamente, em actividade, Centros de Produção de modo a que seja também um referencial no que toca a custos de programação audiovisuais, prazos de entrega e condições de trabalho dos artistas e técnicos que os fazem**
- b) **A produção interna deverá participar no cumprimento das obrigações referentes à produção de programas de ficção e documentários**

Relativamente às obrigações em apreço, procedemos à análise do relatório de actividades do ano de 2005. Tendo-se constatado que foi elaborado, em 2004, pela RTP um plano de médio e longo prazo para a progressiva modernização dos processos produção e emissão.

O objectivo fundamental da modernização em apreço centrou-se na eliminação do trabalho baseado em cassetes, substituindo-o por sistemas baseados em servidores de vídeo, com consequentes melhorias de produtividade e de qualidade do produto final, como também a eliminação dos custos de suporte e dos recursos associados à sua movimentação.

Por outro lado, realça-se o lançamento do projecto de automação de gestão de conteúdos e sem acessos (Data Asserts Management – DAM), que para além de permitir a dispensa de intervenções manuais, elimina a necessidade dos actuais suportes físicos (cassetes e disquetes). Este equipamento será disponibilizado em 2006.

Foram ainda feitos outros investimentos, nomeadamente a aquisição de um sistema automático de gravação das emissões.

#### 5. Obrigações de cobertura do território nacional (Cláusula 9ª)

- a) **Constitui obrigação da RTP assegurar, junto da entidade responsável pela difusão do sinal, progressivamente, a integral cobertura do território nacional**

A verificação do cumprimento da obrigação da RTP assegurar, junto da entidade responsável pela difusão do sinal, progressivamente, a integral cobertura do território nacional, foi efectuada com base na análise do relatório de actividades da RTP de 2005.

Ora, de acordo com o referido no relatório, a difusão de sinal do canal 1 e 2 é garantida pela Portugal Telecom. A RTP não tem controlo directo sobre os emissores e retransmissores de televisão.

No entanto, a RTP exerce acções de controlo através das actualizações ou acréscimos de sinal de difusão solicitados à Portugal Telecom, em função das reclamações apresentadas pelos telespectadores junto da RTP ou de outras instituições.

A rede de emissores terrestres da RTP 1 e A2 cobre a totalidade do território, em termos macros. Em termos micros, existem sempre locais específicos em que há dificuldades de recepção, que vão sendo resolvidas à medida que são identificadas, através das já referidas acções de controlo.

Acresce, ainda, referir, que no ano de 2005, a RTP instalou 20 retransmissores, 18 no Continente para servir uma população de 52.100 pessoas e 2 na Região Autónoma dos Açores para servir uma população de 400 pessoas, dando cumprimento a esta obrigação.

## 6. Obrigações quanto à inovação e desenvolvimento tecnológica (Cláusula 10ª)

- a) **A RTP fica obrigada a introduzir nos seus equipamentos as inovações técnicas que resultem de obrigações específicas que lhe sejam cometidas, de recomendações ou de decisões das organizações internacionais das quais a RTP seja membro, designadamente da União Europeia de Rádio e Televisão – UER, e que contribuam para melhorar a eficácia e a qualidade do serviço público que presta**

Em face do carácter de especificidade técnica da obrigação aqui analisada, obtivemos da Direcção de Engenharia e Tecnologias da RTP, a seguinte informação:

- Foram actualizados o software e hardware relativos aos equipamentos de recepção de satélite da rede EBU, de acordo com a decisão desta organização internacional, permitindo assim a RTP continuar a ser um dos nós da rede de comunicações da EBU.
- Foram efectuados o estudo e o projecto de um sistema que incluía um arquivo central digital de media com acesso de todas as áreas da RTP, Informação, Produção e Emissão, com gestão centralizada, à semelhança do que de mais inovador acontecia nalgumas estações de televisão de referência. A instalação dos equipamentos teve início em 2006 mas o trabalho de preparação decorreu entre 2004 e 2005.

## 7. Arquivos Audiovisuais (Cláusula 11ª)

- a) **A RTP fica obrigada a manter, conservar e actualizar os seus arquivos audiovisuais e a facultar o seu acesso, em condições de eficácia e acessibilidade de custos, nomeadamente aos operadores privados de televisão e aos produtores de cinema e audiovisuais**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, e face ao seu carácter de especificidade, obtivemos da Direcção de Emissão e Arquivo da RTP, a seguinte informação:

- No domínio da manutenção, conservação e actualização dos arquivos audiovisuais, o período de 2003 a 2005, caracterizou-se pelo forte investimento na recuperação e migração para digital dos conteúdos do Arquivo Histórico em formatos obsoletos, destacando-se, entre outras de menor dimensão, as seguintes iniciativas:
  - Início da transcrição e digitalização de 15.000 horas de conteúdos de produção nacional do acervo filmico da RTP. Processo contratado à Tóbis Portuguesa e que decorreu até final de 2007
  - Transcrição e digitalização de todo o acervo em formato de vídeo obsoleto Quadruplex
  - Recuperação e digitalização de conteúdos nos formatos de vídeo obsoletos BCN e UMATIC

A informação recolhida permitiu-nos saber que todas estas iniciativas decorreram em paralelo com as tarefas diárias de arquivamento dos conteúdos audiovisuais produzidos no ano de 2005.

Relativamente ao plano de acesso, o arquivo da RTP assegurou em pleno o acesso eficaz aos conteúdos a todas as entidades ou cidadãos que o solicitaram. Os custos de acesso foram aplicados de acordo com a tabela de preços homologada pela tutela, que diferencia os custos pelos vários tipos de utilização: Broadcast, Cinema, Institucional, Educação, Uso Privado, etc.



## 8. Cooperação (Cláusula 12ª)

As obrigações relativas à cooperação, constam das alíneas seguintes:

- a) **Constitui ainda obrigação especial da RTP desenvolver a cooperação com os países lusófonos, designadamente a nível da informação e de produção de emissões internacionais susceptíveis de difusão nas redes terrestres daqueles Países**
- b) **O cumprimento da obrigação a que se refere o número anterior pode efectuar-se mediante acordo com operadores privados de televisão, nos termos da Lei”**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, e face ao seu carácter de especificidade, obtivemos do Gabinete de Cooperação da RTP, a seguinte informação:

A RTP manteve e desenvolveu emissões internacionais (RTP África e RDP África) susceptíveis de difusão terrestre nos nossos parceiros de cooperação.

Uma atenção particular neste período (2003 a 2005) foi conferida ao apoio técnico, nomeadamente no plano da manutenção e modernização técnica das estações de serviço público.

Em 2005 a cooperação de RTP voltou-se maioritariamente apara acções de formação, procurando estabelecer relações profissionais aprofundadas com os nossos seis parceiros de serviço público. Nesse âmbito foi desenhado o programa “Formar+Construir” destinado a agrupar numa lógica global e plurianual as acções de formação promovidas pela RTP. Nesse âmbito foram realizados cursos de formação em Angola sobre jornalismo eleitoral, envolvendo cerca de uma centena de formandos e em Moçambique, em áreas coma realização, áudio, jornalismo, cenografia, manutenção de equipamentos e gestão editorial em rádio e televisão.

Foram recuperados emissores em Cabo Verde (9) e organizaram-se emissões conjuntas por ocasião dos 30 anos da Rádio Moçambique e dos 30 anos da Rádio de São Tomé e Príncipe.

Em Timor Leste procedeu-se ao estudo técnico com vista ao alargamento da cobertura da rádio e televisão timorenses, concebido um novo logótipo e linha gráfica e oferecido um equipamento de transmissão “Fly Away”

Numa apreciação geral, os objectivos de serviço público foram integralmente cumpridos à luz do contrato de 2003. Em 2005, antecipando muito do que se verteria no contrato de 2008, a cooperação da RTP passou a centrar-se primordialmente nas acções de formação de técnicos e quadros dirigentes das estações de serviço público dos seis parceiros de cooperação.

## 9. Publicidade (Cláusula 13ª)

As obrigações no âmbito da Publicidade, constam das alíneas seguintes:

- a) **No canal generalista do serviço público (RTP 1), a RTP apenas emitirá seis minutos de publicidade comercial por cada hora de emissão**

- b) Em cada período adicional não superior a seis (6) minutos poderá ser emitida publicidade institucional, relativa à promoção de produtos e serviços ou fins de interesse público ou cultural e que beneficiará de um desconto não inferior a 85% do preço e que será identificada como tal por dispositivo óptico ou acústico apropriado

Adicionalmente, ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, a publicidade transmitida nos canais generalistas encontra-se regulada na Lei da Televisão, nos artigos seguintes.

De acordo com o estipulado no artigo 36º, nº 2, os serviços de programas televisivos de cobertura nacional e acesso condicionado, a difusão de publicidade ou de mensagens de tevenda não deve exceder 10% (360 segundos) do período diário de emissão; e no nº 4, o tempo de emissão destinado às mensagens publicitárias e de tevenda, em cada período compreendido entre duas unidades de hora, não pode exceder 10% ou 20%, consoante se trate ou não de serviços de programas televisivos de acesso condicionado.

Por outro lado, face ao estabelecido no artigo 74º, o operador poderá ser dispensado de coima em caso de violação dos limites de tempo de publicidade estabelecidos no artigo 36º quando o incumprimento desse limite numa dada hora ocorrer por motivos de carácter excepcional devidamente justificados, designadamente o atraso ou prolongamento imprevisto da emissão, e se verificar que, no conjunto dessa hora, da anterior e da seguinte, foi respeitado o limite acumulado da publicidade previsto naquela disposição.

Para efeitos da análise da presente obrigação, obtivemos da RTP cópia dos relatórios bimestrais de cumprimento do Protocolo RTP, SIC e TVI, onde se encontram detalhadas todas as situações de incumprimento dos 6 minutos por hora de publicidade ocorridos na RTP em 2005.

Através da análise comparativa dos tempos de publicidade constantes dos relatórios referidos no parágrafo anterior, com o limite de publicidade permitido por hora, constatámos, que em 1.052 discrepâncias, foi excedido na faixa de 1 hora, os 360 segundos. A RTP reportou 97 discrepâncias, originadas segundo informação obtida por alterações na emissão, exibição de spots não previstos, e ou, arrastamento de programas em directo, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Meses	Discrepâncias Justificadas pela RTP	N.º de Discrepâncias de 1H	N.º Segundos em Excesso	Tempo em Excesso
Janeiro	Não disponível	5	406	00:06:46
Fevereiro	Não disponível	16	2070	00:34:30
Março	20	20	1894	00:31:34
Abril	19	23	1575	00:26:15
Mai	3	4	75	00:01:15
Junho	20	23	1191	00:19:51
Julho	13	11	588	00:09:48
Agosto	9	9	787	00:13:07
Setembro	12	17	950	00:15:50
Outubro	12	12	689	00:11:29
Novembro	2	2	120	00:02:00
Dezembro	9	9	516	00:08:36
<b>TOTAL</b>	<b>119</b>	<b>151</b>	<b>10861</b>	<b>3:01:01</b>
<b>Total de Publicidade em 2005</b>				<b>611:46:13</b>
<b>Peso na Publicidade total</b>				<b>0,49%</b>

Seguidamente procedemos à análise das 151 discrepâncias acima detectadas. Assim, constatámos 16 violações, em que a média acumulada das três faixas horárias (antes, durante e depois), excedeu o limite acumulado de publicidade permitido, ou seja, 1080 segundos, conforme se descreve:

Meses	N.º Violações de 3h	Tempo em excesso
Janeiro	0	0:00:00
Fevereiro	0	0:00:00
Março	1	0:04:39
Abril	3	0:03:16
Maiο	0	0:00:00
Junho	5	0:04:13
Julho	2	0:00:05
Agosto	1	0:01:50
Setembro	3	0:00:09
Outubro	1	0:00:01
Novembro	0	0:00:00
Dezembro	0	0:00:00
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>0:14:13</b>
<b>Total de Publicidade em 2005</b>		<b>611:46:13</b>
<b>Peso na Publicidade total</b>		<b>0,04%</b>

## II. CONTRATO DE CONCESSÃO ESPECIAL

### 1. Obrigações Gerais (Cláusula 7.ª)

A RTP fica obrigada à prestação dos seguintes serviços específicos no âmbito do canal 2:

**a) A complementaridade de uma programação face à do serviço de programas generalista do serviço público, com base num modelo centrado na divulgação do conhecimento, nas suas diversas vertentes**

Pretende-se, com a presente obrigação, que o canal 2 complemente um modelo de programação centrado na divulgação do conhecimento.

Efectivamente, verificámos que este canal apresenta uma programação com maior enfoque nos conteúdos de âmbito educativo, cultural, social e infantil.

No quadro abaixo apresentamos a síntese de programação por género emitida pela RTP1 e A2. Salientámos a complementaridade da A2 face à programação transmitida pela RTP1, nos géneros documentais e divulgação cultural, infantis e juvenis, religiosos, direitos e tempos de antena e informação não diária, assim:

GÉNERO	RTP 1	A2
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	3:05:20	3:43:03
Documentais e Divulgação Cultural	385:01:47	2725:40:43
Ficção Estrangeira	1337:17:42	570:04:48
Ficção Nacional	468:47:36	85:59:58
ICA	40:16:40	53:07:47
Infantis e Juvenis	316:04:15	1882:14:09
Informação Desportiva	318:32:03	749:35:40
Informação Diária	1600:21:31	1087:03:59
Informação não Diária	175:23:57	352:02:34
Musicais e Eruditos	3:14:57	62:40:41
Recreativos	2351:01:42	341:23:41
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	133:58:19	502:15:23
<b>TOTAL DE PROGRAMAÇÃO</b>	<b>7133:05:49</b>	<b>8415:52:26</b>

**b) A abertura à sociedade civil de modo a reforçar, pela diferença, os princípios da universalidade, da coesão e da proximidade do serviço público**

No ano de 2005 tal como já tinha acontecido no ano anterior, a A2 emitiu programas dedicados a este tipo de exigência, que constatámos na grelha de programação, nomeadamente, os seguintes:

- **ENTRE NÓS** - Em destaque a língua, a cultura e os hábitos dos portugueses. Uma série ao abrigo do protocolo celebrado entre a RTP e a Universidade Aberta, em que vão estar em destaque a língua, a cultura e os hábitos dos portugueses
- **CAUSAS COMUNS** - Um programa feito em conjunto com um número alargado de parceiros do canal, que visa abordar temas de Acção social, Direito do consumidor, Defesa do ambiente, Acesso à justiça, Democracia e participação cívica, Prevenção rodoviária, Segurança e prevenção de incêndios, Emprego, entre outros. Programa que mais tarde daria origem ao programa "Sociedade Civil.
- **NÓS** - O tema da imigração na óptica de acolhimento e integração das comunidades que escolheram Portugal como país de acolhimento Emissão ONLINE O Programa Nós, tem vindo a desenvolver um trabalho de informação e divulgação junto da sociedade civil, do inestimável contributo dos imigrantes.
- **NOVOS HORIZONTES** - Um espaço dedicado àqueles que, por serem considerados diferentes, têm direito a ser mais iguais no contexto social dos nossos dias. Um programa de que foi pioneiro o Eng.º Jaime Filipe, funcionário da RTP já falecido. Dando continuidade ao objectivo inicial, a ARTÉMIS tem produzido para exibição semanal, programas dedicados aos indivíduos que possuem alguma forma de deficiência. Novos Horizontes conta com a participação de associações constituídas para a defesa e apoio do deficiente, dando-nos uma perspectiva das actividades da ACAPO, da ANACED, da APPACDM, da LPDM, da Crinabel, que vão desde projectos para criação de condições de acessibilidade para cegos e surdos a museus, ao emprego, actividades desportivas e artísticas para deficientes, a organização de Olimpíadas e o teatro.
- **CONSIGO** - Um magazine capaz de transmitir uma mensagem de solidariedade entre iguais. O Consigo, em parceria com o Instituto Nacional para a Reabilitação, procura mudar mentalidades e mostrar o que de bom se vai fazendo pela inclusão dos cidadãos com necessidades especiais.
- **UNIVERSIDADES** - Espaço dedicado aos gabinetes de audiovisual das universidades. Abertura da antena da A2 ao experimentalismo do universo académico. Professores, alunos e áreas audiovisuais das universidades realizam os seus próprios programas de televisão

- c) Uma programação criativa e variada de divulgação do saber da informação e das artes e espetáculos, que promova o desenvolvimento da compreensão da sociedade e das instituições e o melhor conhecimento das civilizações e da sua história, da defesa do ambiente e das minorias e da divulgação do papel das confissões religiosas na sociedade

Através da análise à programação da RTP 2, constatámos que existem programas transmitidos em 2005 no âmbito dos conteúdos cultural e documental, educativo, informativo, recreativo e outros, conforme segue:

Género	Duração
<b>Cultural e Documental</b>	
Documentais e Divulgação Cultural	2725:40:43
<b>Educativo</b>	
Infantis e Juvenis	1882:14:09
<b>Informativo</b>	
Informação Desportiva	749:35:40
Informação Diária	1087:03:59
Informação não Diária	352:02:34
<i>Sub-Total</i>	<b>2188:42:13</b>
<b>Recreativos</b>	
Ficção Estrangeira	570:04:48
Ficção Nacional	85:59:58
ICA	53:07:47
Musicais e Eruditos	62:40:41
Recreativos	341:23:41
<i>Sub-Total</i>	<b>1113:16:55</b>
<b>Diversos</b>	
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	3:43:03
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	502:15:23
<i>Sub-Total</i>	<b>505:58:26</b>
<b>TOTAL DE PROGRAMAÇÃO</b>	<b>8415:52:26</b>

**d) Uma especial vocação de exibição da produção audiovisual de origem nacional, nomeadamente a de natureza mais experimental”**

No que se refere à produção nacional, apresentamos no quadro abaixo a duração da programação da A2 repartida por origem de produção, assim:

ORIGEM DE PRODUÇÃO	DURAÇÃO
CENTRO DE EMISSÃO	1626:18:19
CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	645:47:02
CO-PRODUÇÃO	144:12:54
PORTO	79:17:20
PRODUÇÃO EXTERNA NACIONAL	1823:32:17
RTP-AÇORES	5:49:15
RTP-MADEIRA	0:41:40
UNIVERSIDADE ABERTA	118:40:54
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4444:19:41</b>

**e) A promoção da produção de documentários que contribuam para a divulgação da História, da Língua e da Cultura Portuguesas**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, a A2 exibiu 500 horas de documentários nacionais destinados à divulgação da língua e da cultura portuguesa, conforme evidenciado no quadro abaixo.

Nº Processo	TÍTULO	DURAÇÃO
5155001	Quiosque 2ª série	122:48:44
5155000	POR OUTRO LADO	86:07:56
5555004	A ALMA E A GENTE	62:27:40
5055000	NÓS COMPACTO	46:54:18
5555025	DIA SANTO	25:38:52
5555001	DA TERRA AO MAR	24:28:55
5555022	SABORES	21:23:20
5555026	ARTE & EMOÇÃO (2ª SÉRIE)	13:45:52
	DIVERSOS	97:04:02
	<b>TOTAL</b>	<b>500:39:39</b>

- f) **A colaboração com Universidades, Institutos Politécnicos e outros estabelecimentos de ensino, de modo a garantir uma abertura permanente à ligação ao ensino nos seus diversos graus**

Através da análise à programação, verificámos que o cumprimento da presente obrigação, assenta na emissão de 264 horas de programas em colaboração com diversas universidades e institutos superiores, conforme a seguir se divulga:

ENTIDADES	DURAÇÃO
Universidade Aberta	226:06:49
Universidade de Aveiro	27:16:31
Universidade Lusófona	11:25:59
<b>TOTAL</b>	<b>264:49:19</b>

- g) **Uma programação de qualidade direccionada para as múltiplas necessidades dos diversos públicos específicos e, em particular, para os públicos mais jovens, para as minorias e para os cidadãos com dificuldades associadas de comunicação e mobilidade**

No que se refere à programação direccionada para os públicos mais jovens, para as minorias e para os cidadãos com dificuldades associadas de comunicação e mobilidade, apresentamos no quadro abaixo a duração da programação da A2 repartida por géneros, assim:

RESUMO	DURAÇÃO
Infantis e Juvenis	1882:14:09
Minorias	81:36:46
Legendagem Por Teletexto	284:35:14
Linguagem Gestual	187:10:25



Relativamente a cada um destes públicos específicos, constatámos que os programas emitidos, através da análise dos subgéneros respectivos, são correctamente direccionados para as suas múltiplas necessidades, assim:

### i) Infantis e Juvenis

	SUBGÉNERO	DURAÇÃO
<b>Infantis e Juvenis</b>		
	ANIMAÇÃO	800:34:55
	B. MANIPULADOS	196:16:40
	DOCUMENTÁRIO	0:54:19
	EDUCATIVOS	19:14:09
	FICÇÃO	0:24:43
	FILME	1:11:38
	IMAGEM REAL	142:10:16
	INFANTIL	64:51:52
	INFANTIS	285:12:20
	SÉRIE (30 Min.)	371:23:17
	<b>TOTAL</b>	<b>1882:14:09</b>

### ii) Minorias

	PROGRAMAS	DURAÇÃO
<b>Minorias</b>		
	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	
	NÓS	1:46:18
	NÓS - COMPACTO	12:40:14
	NÓS	5:11:27
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	
	FÉ DOS HOMENS	0:07:30
	Igreja Católica Romana	34:46:37
	CAMINHOS - comunidade bahá'í	5:01:15
	Igreja Ortodoxa Grega	8:00:48
	CAMINHOS - comunidade hindú	2:05:00
	SETENTA VEZES SETE	7:33:30
	<i>Informação não Diária</i>	
	AFRIC@GLOBAL	4:24:07
	<b>TOTAL</b>	<b>81:36:46</b>

## iii) Legendagem por Teletexto

Legendagem por Teletexto			
Canal	Área	Género	Duração
A 2	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	45:51:42
		DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	12:08:27
	<i>Infantis e Juvenis</i>	ANIMAÇÃO	138:21:20
		B. MANIPULADOS	1:38:31
		IMAGEM REAL	6:35:02
		INFANTIS	48:10:28
	<i>Informação não Diária</i>	ACTUALIDADES	8:43:03
		DOCUMENTÁRIO	0:50:49
		DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	1:01:48
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	RELIGIOSOS	21:14:04
TOTAL			284:35:14

## iii) Legendagem Gestual

Linguagem Gestual			
Canal	Área	Género	Duração
A 2	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	ACTUALIDADES	102:37:50
		<i>Informação Diária</i>	68:22:52
	<i>Informação não Diária</i>	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	11:52:50
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	INDISCRIMINADO	4:16:53
TOTAL			187:10:25

## 2. Publicidade (Cláusula 8ª)

No âmbito da Publicidade o canal 2 fica obrigado ao estipulado nas seguintes cláusulas:

- Não é permitida a emissão de publicidade comercial no serviço de programas objecto da presente concessão**
- Dentro dos limites fixados na lei poderá ser emitida publicidade institucional, relativa à promoção de produtos e serviços ou fins de interesse público ou cultural e que beneficiará de um desconto não inferior a 85% do preço e que será identificada como tal por dispositivo óptico ou acústico apropriado**

Através da análise que efectuámos à informação que nos foi fornecida pela Direcção Comercial, verificámos que não foi emitida publicidade comercial, adiante designada de "normal", conforme evidenciado no quadro abaixo:

Pela Direcção Comercial	
TIPO PUBLICIDADE	DURAÇÃO
Cartões PUB	1:50:10
Especial	91:50:20
Patrocínios	0:10:10
Total geral	93:50:40

### III. PROTOCOLO RTP, SIC E TVI

#### 1. Enquadramento

Ao abrigo do Protocolo RTP, SIC e TVI, foram assumidos compromissos ao nível do apoio e financiamento de produção independente, conteúdos dos canais internacionais, programação cultural, ápios aos públicos com dificuldades auditivas, bem como as respectivas contrapartidas para cada um dos intervenientes.

#### 2. Conclusões

Através do trabalho realizado, quer da análise das grelhas de programação, quer dos elementos financeiros que julgamos convenientes nas circunstâncias, nada nos leva a concluir que o protocolo não tenha sido cumprido, designadamente quanto:

- a) Ao apoio e financiamento de produção independente:
  - A RTP investiu anualmente em produção independente, pelo menos, 1% das receitas líquidas anuais de publicidade.
  - A RTP promoveu as obras financiadas pelo ICAM no valor de cerca de 1% das receitas líquidas anuais de publicidade.
  
- b) Aos conteúdos para os canais internacionais:
  - A SIC e TVI disponibilizaram, pelo menos, uma hora diária de conteúdos próprios para a RTP Internacional e RTP África.
  
- c) À programação cultural, apoio aos públicos com dificuldades auditivas, minorias étnicas, religiosas ou culturais:
  - A RTP emitiu 5 horas semanais de programação de actualidade informativa, educativa, cultural ou recreativa com linguagem gestual.
  - A RTP emitiu, pelo menos, 10 horas semanais de programas com legendagem através de teletexto.
  - A RTP emitiu mais de 4 horas de programas culturais por mês.
  - A RTP emitiu, pelo menos, 36 horas anuais (3 horas/mês) de obras de ficção de produção nacional.
  - A RTP emitiu cerca de 60 minutos por semana de programação para minorias étnicas, religiosas ou culturais.

#### IV. ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO

A análise da programação, ora efectuada, emitida pelo serviço público de televisão (RTP 1 e canal 2) incidiu sobre os registos diários da grelha de programação disponibilizados pela RTP.

Foram excluídos da análise os espaços dedicados à Publicidade, Televendas e Autopromoções.

A tipologia de classificação adoptada foi a da RTP, que compreende 8 géneros televisivos e 42 categorias de subgéneros.

##### 1. Análise da Programação – RTP 1

###### a) Géneros televisivos na programação da RTP1

No ano de 2005, a RTP1 emitiu 7.133 horas de programação, que assentou essencialmente nos géneros recreativos, ficção e informação.

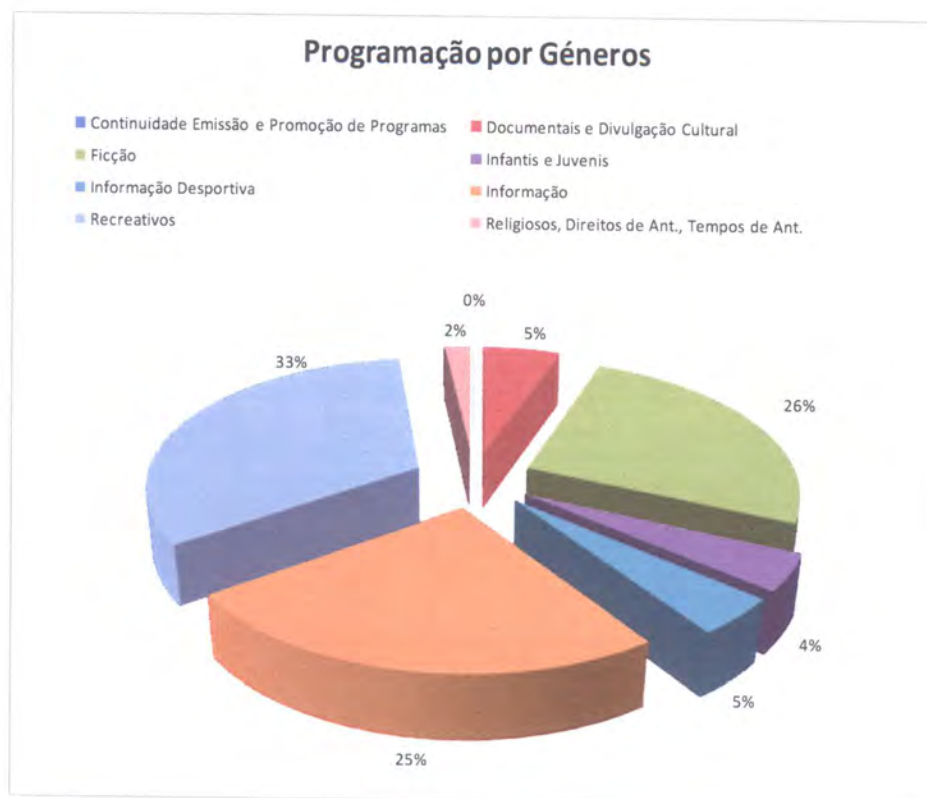
No quadro abaixo apresentamos a duração de géneros televisivos transmitidos em 2005 na RTP1:

Géneros	Duração	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	3:05:20	0%
Documentais e Divulgação Cultural	385:01:47	5%
Ficção	1846:21:58	26%
Infantis e Juvenis	316:04:15	4%
Informação Desportiva	318:32:03	4%
Informação	1775:45:28	25%
Recreativos	2354:16:39	33%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	133:58:19	2%
<b>Total geral</b>	<b>7133:05:49</b>	<b>100%</b>

Em resultado da nossa análise, salientamos o seguinte:

- Os géneros recreativos, informação e ficção representam cerca de 84% do tempo total de programação e 68% do tempo total de emissão.
- Os restantes géneros representam cerca de 16% do tempo total de programação e 13% do tempo total de emissão.
- No que respeita à sua duração, verifica-se que os programas recreativos surgem em primeiro lugar (33%), seguidos dos programas ficção (26%) e de informação (25%). Os restantes géneros apresentam uma duração menor: programas documentais e divulgação cultural (5%), seguidos dos infantis e juvenis (4%), dos programas de informação desportiva (4%), e por último dos programas religiosos e institucionais (2%).

O gráfico abaixo apresenta o peso de cada género televisivo no total da programação na RTP 1:



## b) Subgéneros televisivos na programação da RTP1

No quadro abaixo apresentamos a duração de géneros e subgéneros televisivos na RTP1 e a percentagem de cada género no total de programação da RTP1:

GÉNERO	SUB-GÉNERO	DURAÇÃO	%
Continuidade Emissão e P. de Programas	INFANTIS	3:05:20	0,04%
	<b>Total</b>	<b>3:05:20</b>	<b>0,04%</b>
Documentais e Divulgação Cultural	ACTUALIDADES	0:10:13	0,00%
	ARTES	6:55:02	0,10%
	DOCUMENTARIO	313:46:27	4,40%
	EDUCATIVOS	8:12:25	0,12%
	INDISCRIMINADO	39:50:15	0,56%
	MAGAZINES DESPORTIVOS	0:38:55	0,01%
	SERIE	13:11:04	0,18%
	TALK SHOW	2:17:26	0,03%
	<b>Total</b>	<b>385:01:47</b>	<b>5,40%</b>
Ficção	DOCUMENTARIO	14:36:24	0,20%
	ESPECTACULOS / HUMOR	30:47:30	0,43%
	FICÇÃO	50:14:06	0,70%
	FILME	775:49:09	10,88%
	FOLHETIM ( Telenovela )	169:27:15	2,38%
	INFANTIS	1:18:01	0,02%
	OUTROS	3:31:28	0,05%
	SERIE	561:40:58	7,87%
	SITCOM	12:45:06	0,18%
	TELEFILME	226:12:01	3,17%
	<b>Total</b>	<b>1846:21:58</b>	<b>25,88%</b>
Infantis e Juvenis	ANIMAÇÃO	17:14:17	2,41%
	B. MANIPULADOS	13:36:31	0,19%
	IMAGEM REAL	23:20:46	0,33%
	INFANTIS	12:08:31	0,17%
	QUIZ / CONCURSOS	94:31:30	1,33%
	SERIE	0:45:40	0,01%
	<b>Total</b>	<b>316:04:15</b>	<b>4,43%</b>
Informação Desportiva	ATLETISMO	4:13:14	0,06%
	AUTOMOBILISMO	5:11:08	0,72%
	CICLISMO	26:42:27	0,37%
	DESPORTOS MOTORIZADOS	10:40:33	0,15%
	FUTEBOL	201:00:20	2,82%
	FUTEBOL DE SALÃO	15:1:17	0,03%
	HÓQUEIEM PATINS	11:29:52	0,16%
	MAGAZINES DESPORTIVOS	2:06:06	0,03%
	MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS	7:28:22	0,10%
	OUTROS	0:01:32	0,00%
	TENIS	147:12	0,03%
	<b>Total</b>	<b>318:32:03</b>	<b>4,47%</b>
Informação	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	1015:31:08	14,24%
	DOCUMENTARIO	4:05:55	0,06%
	INDISCRIMINADO	6:33:59	0,09%
	INFORMAÇÃO	749:34:26	10,51%
	<b>Total</b>	<b>1775:45:28</b>	<b>24,89%</b>
Recreativos	ACTUALIDADES	10:58:02	0,15%
	DOCUMENTARIO	2:03:20	0,03%
	EDUCATIVOS	21:56:18	0,31%
	ENTRETENIMENTO	55:35:05	0,78%
	ESPECTACULOS / HUMOR	267:14:09	3,75%
	INFANTIL	0:49:03	0,01%
	JOGOS ( TV )	4:54:34	0,07%
	MUSICAIS	125:56:50	1,77%
	OUTROS	3:58:38	0,05%
	PEÇA DE TEATRO	3:27:51	0,05%
	QUIZ / CONCURSOS	537:18:28	7,53%
	TALK SHOW	1292:04:21	18,11%
	<b>Total</b>	<b>2354:16:39</b>	<b>33,00%</b>
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ar	DOCUMENTARIO	18:04:34	0,25%
	INDISCRIMINADO	12:00:14	0,17%
	RELIGIOSOS	103:53:31	1,46%
	<b>Total</b>	<b>133:58:19</b>	<b>1,88%</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7133:05:49</b>	<b>100,00%</b>

A programação da RTP1, como referido anteriormente, centra-se sobretudo em três géneros televisivos: recreativos, informativos e ficção. Na análise discriminada destes subgéneros, salientamos os seguintes aspectos:

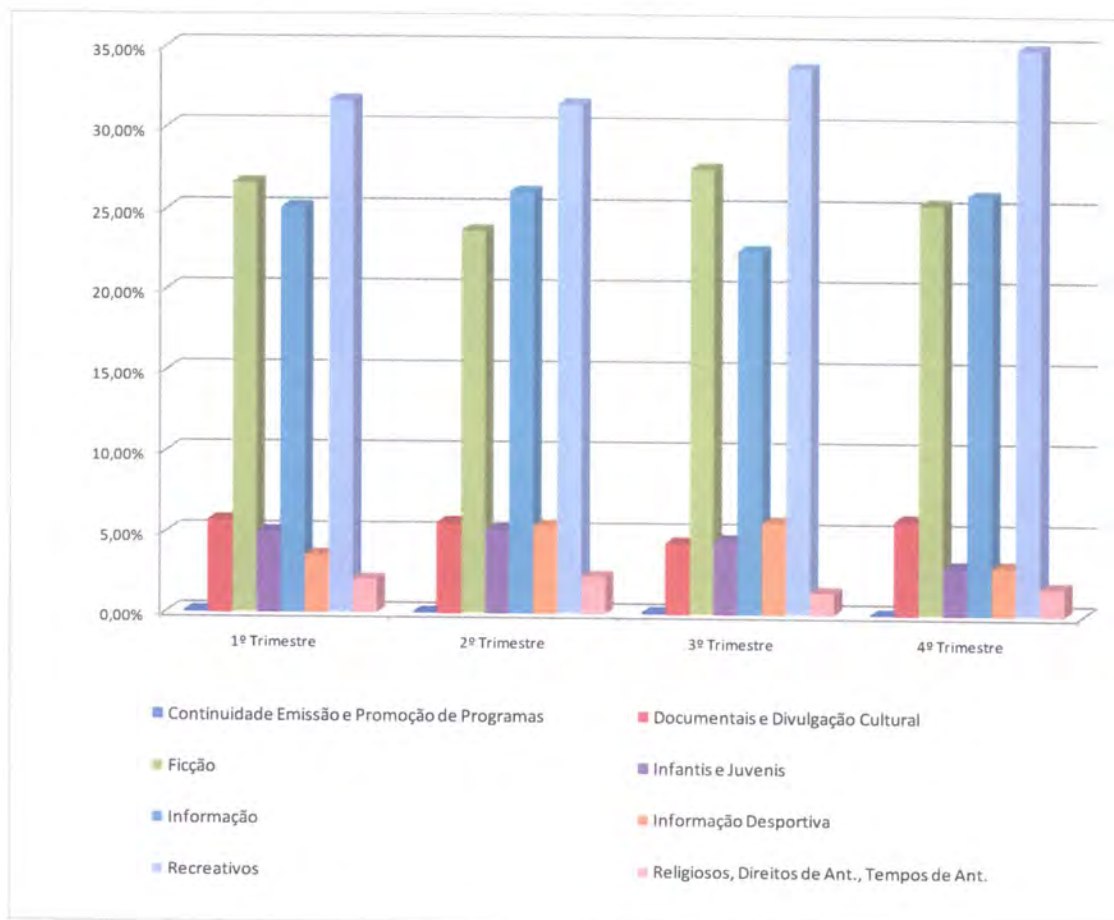
- Nos programas recreativos, destacam-se os talk shows (18,11%), os concursos (7,53%), os espetáculos/humor (3,75%) e os musicais (1,77%).
- Nos programas de ficção, destacam-se os filmes/telefilmes (14,05%), as series (7,87%) e as telenovelas (2,38%).
- Nos programas informativos, destacam-se os assuntos de actualidade (14,24%), que correspondem à exibição dos programas "Bom Dia Portugal", "Regiões", "Grande Entrevista", "Diário da Campanha – Legislativas 2005", "Especial Informação", seguido da informação (10,51%), que correspondem à exibição dos programas "Telejornal" e "Jornal da Tarde".
- Nos programas infantis/juvenis, destaca-se o subgénero animação (2,41%)
- Nos programas documentais e de divulgação cultural, destaca-se o subgénero documentário (4,4%).
- Nos programas de informação desportiva, destaca-se o subgénero futebol (2,82%)
- Nos programas institucionais e religiosos, destacam-se os programas "Eucaristia Dominical", "Tempo de Antena", "Boletim Agrário" e "Boletim das Pescas".

### c) Programação da RTP1 por trimestre

O quadro abaixo apresenta a duração e a percentagem de cada de género televisivo por trimestre no total da programação da RTP1

Géneros	1º		2º		3º		4º	
	Trimestre	%	Trimestre	%	Trimestre	%	Trimestre	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	1:16:11	0,1%	0:29:50	0,0%	1:06:04	0,1%	0:13:15	0,0%
Documentais e Divulgação Cultural	98:47:04	5,8%	97:19:04	5,6%	82:56:09	4,4%	105:59:30	5,9%
Ficção	457:41:28	26,6%	410:31:24	23,8%	517:45:02	27,6%	460:24:04	25,4%
Infantis e Juvenis	86:21:08	5,0%	90:07:48	5,2%	85:43:40	4,6%	53:51:39	3,0%
Informação	431:22:06	25,1%	451:33:50	26,1%	422:18:51	22,5%	470:30:41	26,0%
Informação Desportiva	62:10:16	3,6%	94:33:59	5,5%	107:18:17	5,7%	54:29:31	3,0%
Recreativos	543:53:24	31,7%	543:56:04	31,5%	632:45:53	33,7%	633:41:18	35,0%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	36:12:29	2,1%	39:57:35	2,3%	26:09:56	1,4%	31:38:19	1,7%
<b>TOTAL DE PROGRAMAÇÃO</b>	<b>1717:44:06</b>	<b>100%</b>	<b>1728:29:34</b>	<b>100%</b>	<b>1876:03:52</b>	<b>100%</b>	<b>1810:48:17</b>	<b>100%</b>

O gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada género televisivo por trimestre no total da programação na RTP1:



A análise da programação da RTP1 por ciclos trimestrais revela os seguintes aspectos:

- Durante todo o ano, foram exibidos programas de todos os géneros televisivos, tendo uma presença predominante os programas recreativos, informativos e de ficção.
- O género recreativo é predominante em todos os trimestres (entre 31% e 35%).
- Os programas de ficção mantêm uma presença regular ao longo do ano (entre 24% e 28%, assistindo-se, no segundo trimestre, ao índice mais baixo (24%).
- Os programas de informação mantêm uma presença regular ao longo do ano (entre 23% e 26%), assistindo-se, no terceiro trimestre, ao índice mais baixo (23%).
- No terceiro trimestre e no quarto trimestres, a distância dos recreativos face aos restantes géneros (ficção e informação) foi menor.
- No grupo de géneros com menor duração, verifica-se que os documentais e divulgação cultural registaram alguma consistência ao longo do ano (entre 4% e 6%), assistindo-se, no terceiro trimestre, ao índice mais baixo (4%).
- Os programas infantis/juvenis registaram uma quebra mais expressiva, no quarto trimestre (3%), nos restantes trimestres mantiveram-se nos 5%.



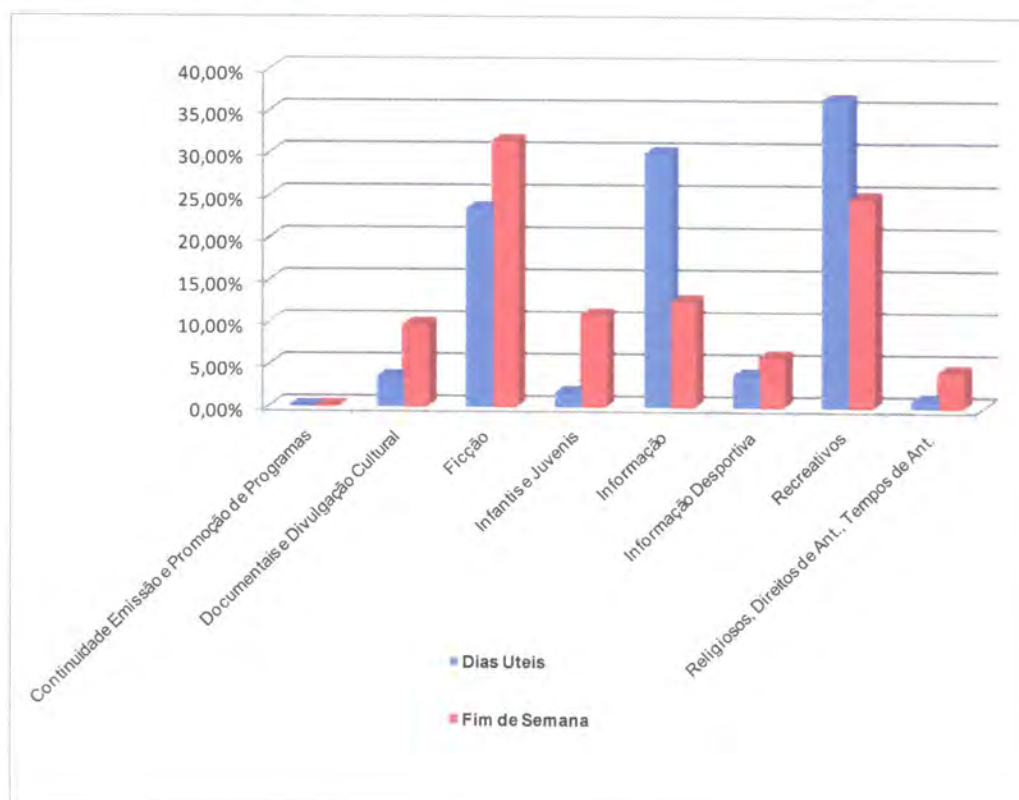
- Os programas de informação desportiva, quanto à sua duração, oscilaram entre 3% e 6%, tendo registado um crescimento, no segundo (5,5%) e no terceiro (5,7%). No primeiro e no quarto trimestres mantiveram-se nos 3%.
- Os programas institucionais e religiosos foram a categoria mais estável nas grelhas trimestrais (entre 1% e 2%), registando uma ligeira descida no terceiro e quarto trimestres.

#### d) Programação da RTP1 nos dias úteis e fins-de-semana

O quadro abaixo apresenta a duração e a percentagem de cada de género televisivo nos dias úteis e fins-de-semana no total da programação da RTP1:

GÉNEROS	Dias Úteis	%	Fim-de-semana	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0:33:34	0,01%	2:31:46	0,12%
Documentais e Divulgação Cultural	179:36:59	3,57%	205:24:48	9,80%
Ficção	1187:00:14	23,57%	659:21:44	31,45%
Infantis e Juvenis	86:32:57	1,72%	229:31:18	10,95%
Informação	1511:19:13	30,01%	264:26:15	12,61%
Informação Desportiva	192:44:18	3,83%	125:47:45	6,00%
Recreativos	1834:36:21	36,43%	519:40:18	24,79%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	44:07:04	0,88%	89:51:15	4,29%
<b>TOTAL</b>	<b>5036:30:40</b>	<b>100,00%</b>	<b>2096:35:09</b>	<b>100,00%</b>

O gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada género televisivo nos dias úteis e fins-de-semana no total da programação na RTP1.



Da análise da programação da RTP1 dos dias úteis e dos fins-de-semana, salientamos os seguintes aspectos:

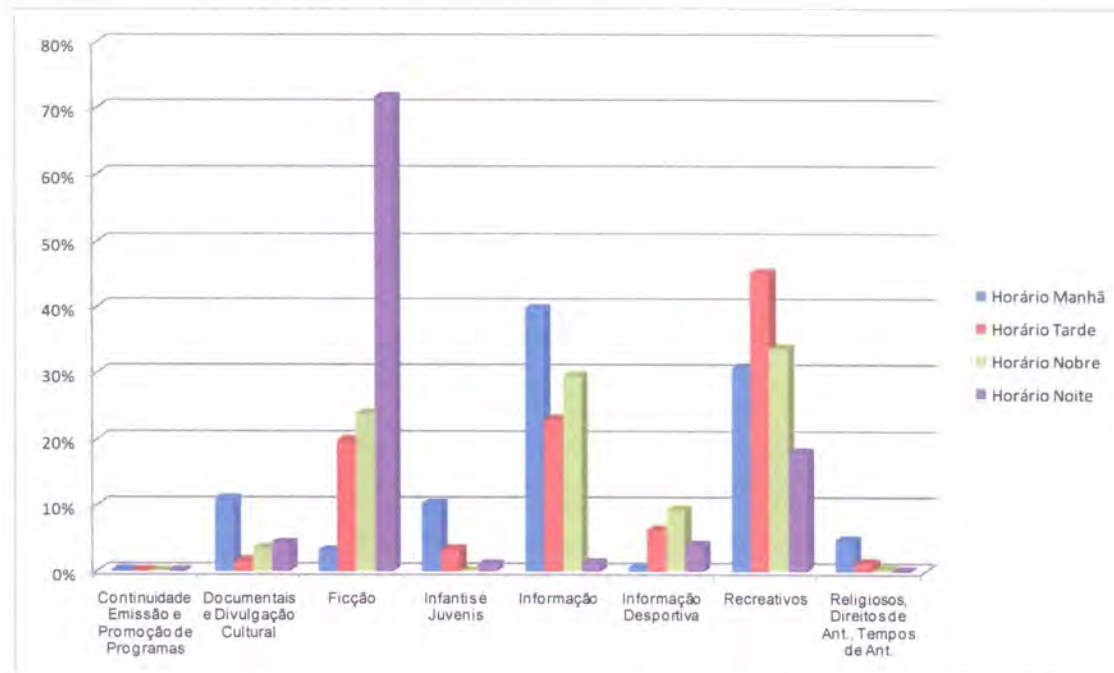
- Mais de 90% da programação da RTP1 nos dias úteis é preenchida por três géneros televisivos: recreativos (36%), informação (30%) e ficção (24%).
- Nos dias úteis assiste-se a uma baixa exibição de programas desportivos (4%), documentais e de divulgação cultural (4%), infantis/juvenis (2%) e institucionais/religiosos (1%).
- Nos fins-de-semana, a distância entre os diversos géneros é menor. Os programas que apresentam maior duração são os de ficção (31%), seguidos dos programas recreativos (25%).
- Aos fins-de-semana, os programas infantis/juvenis (11%), documentais/divulgação cultural (10%), desportivos (6%) tem uma duração maior, e os programas de informação (13%) uma duração menor, comparativamente com os dias úteis.
- Os programas institucionais/religiosos são os que apresentam menor duração aos fins-de-semana (4%)

#### e) Programação da RTP1 por horário

De seguida apresentamos a duração e a percentagem de cada de género televisivo por horário (manhã, tarde, nobre e noite) no total da programação da RTP1.

Géneros	Horário Manhã		Horário Tarde		Horário Nobre		Horário Noite	
		%		%		%		%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	2:31:37	0%	0:00:00	0%	0:00:00	0%	0:33:43	0%
Documentais e Divulgação Cultural	247:50:31	11%	32:53:31	2%	42:30:37	3%	61:47:08	4%
Ficção	68:05:38	3%	428:28:50	20%	296:52:05	24%	1052:55:25	72%
Infantis e Juvenis	229:10:27	10%	70:00:10	3%	0:23:20	0%	16:30:18	1%
Informação	893:04:26	40%	496:55:09	23%	367:08:03	30%	18:37:50	1%
Informação Desportiva	13:00:34	1%	133:32:45	6%	115:46:01	9%	56:12:43	4%
Recreativos	692:14:48	31%	977:38:21	45%	419:19:14	34%	265:04:16	18%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	104:18:19	5%	26:41:46	1%	2:30:32	0%	0:27:42	0%
<b>TOTAL</b>	<b>2250:16:20</b>	<b>100%</b>	<b>2166:10:32</b>	<b>100%</b>	<b>1244:29:52</b>	<b>100%</b>	<b>1472:09:05</b>	<b>100%</b>

O gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada género televisivo por horário (manhã, tarde, nobre e noite) no total da programação na RTP1.



#### f) Programação da RTP1 no período da manhã (06h00 – 12h59)

O período da manhã corresponde à duração de 2.250 horas de programação:

- Mais de 92% da programação da RTP1 no período da manhã é preenchida por três géneros televisivos: informação (40%), recreativos (31%), documentais/divulgação cultural (11%), infantis/juvenis (10%). Neste horário, destaca-se a exibição dos programas "Bom dia Portugal" e a "Praça da Alegria", nos géneros informativos e recreativos, respectivamente.
- Os programas documentais/divulgação cultural e infantis/juvenis apresentam maior duração no período da manhã, ultrapassando as duas horas de duração.
- As restantes horas da programação são repartidas por programas institucionais/religiosos (5%), de ficção (3%) e de informação desportiva (1%), não ultrapassando nenhum destes, as duas horas de duração.

**g) Programação da RTP1 no período da tarde (13h00 – 19h59)**

O período da tarde corresponde à duração de 2.166 horas de programação

- Mais de 88% da programação da RTP1 no período da tarde é preenchida por três géneros televisivos: recreativos (45%), informação (23%) e ficção (20%). Neste horário, destaca-se, no género recreativo, a transmissão do programa "Portugal do Coração", e no género informativo, a transmissão do programa "Regiões" e do "Jornal da Tarde".
- Os programas de informação desportiva assumem alguma expressão (6%), devido sobretudo à transmissão de jogos de Futebol da Selecção Nacional, à "Volta a Portugal" em bicicleta e ao "Grande Prémio de Formula 1".
- As restantes horas da programação são repartidas por programas infantis/juvenis (3%), documentais e divulgação cultural (2%), não ultrapassando nenhum destes, as duas horas de duração. Os programas institucionais/religiosos não têm praticamente nenhuma expressão.

**h) Programação da RTP1 no horário da nobre (20h00 – 22h59)**

O horário nobre corresponde à duração de 1.244 horas de programação

- Mais de 87% da programação da RTP1 no horário nobre é preenchida por três géneros televisivos: recreativos (34%), informação (30%) e ficção (24%). Neste horário, destaca-se, no género recreativo, os talk show/concursos, no género informativo, os serviços noticiosos e no género da ficção os filmes e as telenovelas.
- Os programas de informação desportiva assumem alguma expressão (9%), devido sobretudo à transmissão de jogos de Futebol, incluindo jogos da selecção, da liga nacional, da liga dos campeões e da taça de Portugal.
- As restantes horas da programação são repartidas por programas documentais e divulgação cultural (3%), programas infantis/juvenis e programas institucionais/religiosos. De salientar que os dois últimos géneros não têm praticamente nenhuma expressão.

**i) Programação da RTP1 no período da noite/madrugada (23h00 – 05h59)**

O período da noite/madrugada corresponde à duração de 1.472 horas de programação:

- O género televisivo que predomina no período da noite é a ficção (72%), devido sobretudo à exibição de filmes e series.
- As restantes horas da programação são repartidas por programas recreativos (18%), informação desportiva (4%), documentais e divulgação cultural (4%).
- Os programas infantis/juvenis, informativos e os programas institucionais/religiosos, são os géneros com menos representatividade.

## 2. Análise da Programação – A 2 (Canal 2)

### a) Géneros televisivos na programação da A2

No ano de 2005, a A2 emitiu 8.416 horas de programação, que assentou essencialmente nos géneros documentais e divulgação cultural, informação, infantis/juvenis.

No quadro abaixo apresentamos a duração de géneros televisivos transmitidos em 2005 na A2.

GÉNEROS	DURAÇÃO	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	3:43:03	0,04%
Documentais e Divulgação Cultural	2725:40:43	32,39%
Ficção	709:12:33	8,43%
Infantis e Juvenis	1882:14:09	22,37%
Informação Desportiva	749:35:40	8,91%
Informação	1439:06:33	17,10%
Recreativos	404:04:22	4,80%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	502:15:23	5,97%
<b>Total geral</b>	<b>8415:52:26</b>	<b>100%</b>

Em resultado da nossa análise, salientamos o seguinte:

- Os géneros documentais e divulgação cultural, informação e infantis/juvenis representam cerca de 72% do tempo total de programação e 69% do tempo total de emissão.
- Os restantes géneros representam cerca de 28% do tempo total de programação e 27% do tempo total de emissão.
- No que respeita à sua duração, verifica-se que os programas documentais e divulgação cultural surgem em primeiro lugar (32%), seguidos dos programas infantis/juvenis (22%) e dos informativos (17%). Os restantes géneros apresentam uma duração menor: programas de informação desportiva (9%), programas de ficção (8%), seguidos dos programas institucionais/religiosos (6%), e por último dos programas recreativos (5%).

O gráfico abaixo apresenta o peso de cada género televisivo no total da programação na A2.



## b) Subgêneros televisivos na programação da A2

No quadro abaixo apresentamos a duração de gêneros e subgêneros televisivos na A2 e a percentagem de cada gênero no total de programação da A2.

GÊNERO	SUB-GÊNERO	DURAÇÃO	%
Continuidade Emissão e Promoção de Progr	INFANTIS	3:43:03	0,04%
<b>Total</b>		<b>3:43:03</b>	<b>0,04%</b>
Documentais e Divulgação Cultural	ARTES	2:43:26	0,03%
	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	1235:35:20	14,68%
	CIÊNCIAS	33:11:18	0,39%
	DOCUMENTÁRIO	1339:54:10	15,92%
	EDUCATIVOS	66:17:51	0,79%
	INDISCRIMINADO	15:02:09	0,18%
	MAGAZINES INFORMATIVOS	3:08:32	0,37%
	TALK SHOW	1:47:57	0,02%
<b>Total</b>		<b>2725:40:43</b>	<b>32,39%</b>
Ficção	CURTA-METRAGEM	56:03:23	0,67%
	DOCUMENTÁRIO	15:25:37	0,18%
	FICÇÃO	53:09:32	0,63%
	FILME	132:27:41	1,57%
	INFANTIS	12:09:35	0,14%
	SÉRIE	40142:08	4,77%
	TELEFILME	38:14:37	0,45%
<b>Total</b>		<b>709:12:33</b>	<b>8,43%</b>
Infantis e Juvenis	ANIMAÇÃO	800:34:55	9,51%
	B. MANIPULADOS	196:16:40	2,33%
	DOCUMENTÁRIO	0:54:19	0,01%
	EDUCATIVOS	19:14:09	0,23%
	FICÇÃO	0:24:43	0,00%
	FILME	1:11:38	0,01%
	IMAGEM REAL	142:10:16	1,69%
	INFANTIS	350:04:12	4,16%
	SÉRIE	371:23:17	4,41%
<b>Total</b>		<b>1882:14:09</b>	<b>22,37%</b>
Informação Desportiva	ATLETISMO	15:33:28	0,18%
	DESPORTO	6:42:16	0,08%
	INDISCRIMINADO	714:28:26	8,49%
	TÊNIS	12:51:30	0,15%
<b>Total</b>		<b>749:35:40</b>	<b>8,91%</b>
Informação	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	383:26:08	4,56%
	DOCUMENTÁRIO	20:14:48	0,24%
	INDISCRIMINADO	3:20:18	0,04%
	INFORMAÇÃO	984:26:51	11,70%
	MAGAZINES INFORMATIVOS	1:40:18	0,02%
	RETRANSMISSÕES PARLAMENTARES	45:58:10	0,55%
<b>Total</b>		<b>1439:06:33</b>	<b>17,10%</b>
Recreativos	DOCUMENTÁRIO	3:32:37	0,04%
	ENTRETENIMENTO	8:18:32	0,10%
	ESPECTÁCULOS / HUMOR	16:53:49	0,20%
	JOGOS (TV)	14:32:03	0,17%
	MUSICAIS	237:11:15	2,82%
	TALK SHOW	123:36:06	1,47%
<b>Total</b>		<b>404:04:22</b>	<b>4,80%</b>
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	EDUCATIVOS	295:40:03	3,51%
	INDISCRIMINADO	4:16:53	0,05%
	RELIGIOSOS	202:18:27	2,40%
<b>Total</b>		<b>502:15:23</b>	<b>5,97%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>8415:52:26</b>	<b>100,00%</b>

A programação da A2, como referido anteriormente, centra-se sobretudo em três géneros televisivos: documentais e divulgação cultural, infantis/juvenis e informativos. Na análise discriminada destes subgéneros, salientamos os seguintes aspectos:

- Nos programas documentais e divulgação cultural, destacam-se os documentários (15,92%), que incluem os programas “Nós”, “Quiosque”, “Hora Discovery”, “National Geographic”, e os assuntos da actualidade (14,68%), que incluem os programas “Tudo em Família”, “Causas Comuns”, “Haja Saúde”, os magazines culturais e, por fim, surgem os educativos (0,79%) e ciência (0,39%).
- Nos programas informativos, destacam-se a informação (11,7%), que correspondem à exibição dos programas “Euronews”, “Jornal 2”, seguido dos assuntos da actualidade (4,56%), que incluem a exibição dos programas “Parlamento”, “Diga lá Excelência”, “Repórter África” e “África 7 dias”.
- Nos programas infantis/juvenis, destaca-se o subgénero animação (9,51%), que inclui os desenhos animados.
- Nos programas de ficção, destacam-se as series (4,77%) e os filmes/telefilmes (2,03%).
- Nos programas de informação desportiva, destacam-se os subgéneros indiscriminado (8,49%), que corresponde à exibição do programa “Desporto 2”, dedicado à divulgação e exibição de competições de diferentes modalidades amadoras.
- Os institucionais e religiosos, assumem alguma expressão na programação da A2 (6%), destacando-se os subgéneros educativos (3,51%), que incluem os programas abertos à participação da sociedade civil (por ex: “Universidade Aberta”) e os programas ligados a organismos públicos (por ex: “Iniciativa”, do Instituto de Emprego e Formação Profissional), e os religiosos (2,40%), que incluem a exibição dos programas “Fé dos Homens”, “Caminhos”, “Setenta Vezes Sete”.
- Nos programas recreativos, destaca-se os musicais (2,8%).

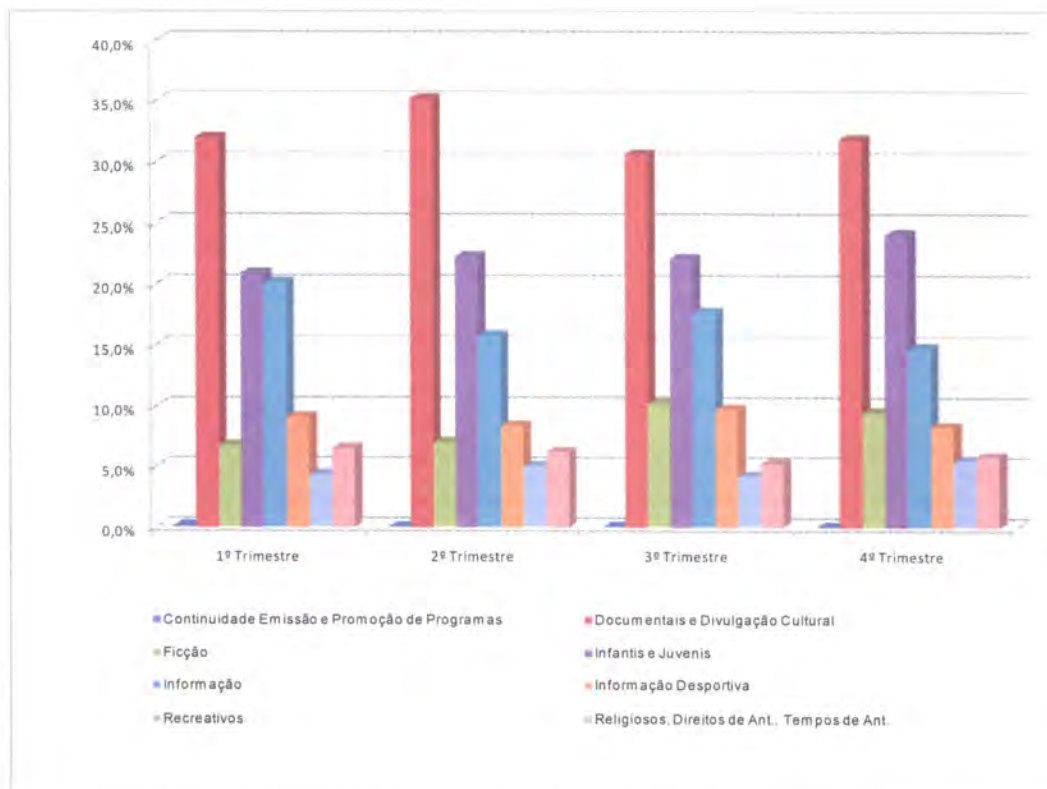
### c) Programação da A2 por trimestre

O quadro abaixo apresenta a duração e a percentagem de cada de género televisivo por trimestre no total da programação da A2.

Géneros	1º Trimestre	%	2º Trimestre	%	3º Trimestre	%	4º Trimestre	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	2:18:20	0,1%	0:36:51	0,0%	0:26:13	0,0%	0:21:39	0,0%
Documentais e Divulgação Cultural	662:56:15	32,0%	736:18:30	35,1%	651:15:16	30,6%	675:10:42	31,8%
Ficção	141:09:32	6,8%	147:04:06	7,0%	218:21:44	10,3%	202:37:11	9,5%
Infantis e Juvenis	433:34:55	20,9%	467:05:04	22,3%	469:55:00	22,1%	511:39:10	24,1%
Informação	416:55:22	20,1%	331:30:39	15,8%	377:20:38	17,7%	313:19:54	14,8%
Informação Desportiva	189:00:40	9,1%	176:03:09	8,4%	207:42:27	9,8%	176:49:24	8,3%
Recreativos	90:40:08	4,4%	106:06:58	5,1%	89:49:03	4,2%	117:28:13	5,5%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	135:32:37	6,5%	130:41:09	6,2%	111:37:00	5,2%	124:24:37	5,9%
	<b>2072:07:49</b>	<b>100,0%</b>	<b>2095:26:26</b>	<b>100,0%</b>	<b>2126:27:21</b>	<b>100,0%</b>	<b>2121:50:50</b>	<b>100,0%</b>



O gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada género televisivo por trimestre no total da programação na A2.



A análise da programação da A2 por ciclos trimestrais revela os seguintes aspectos:

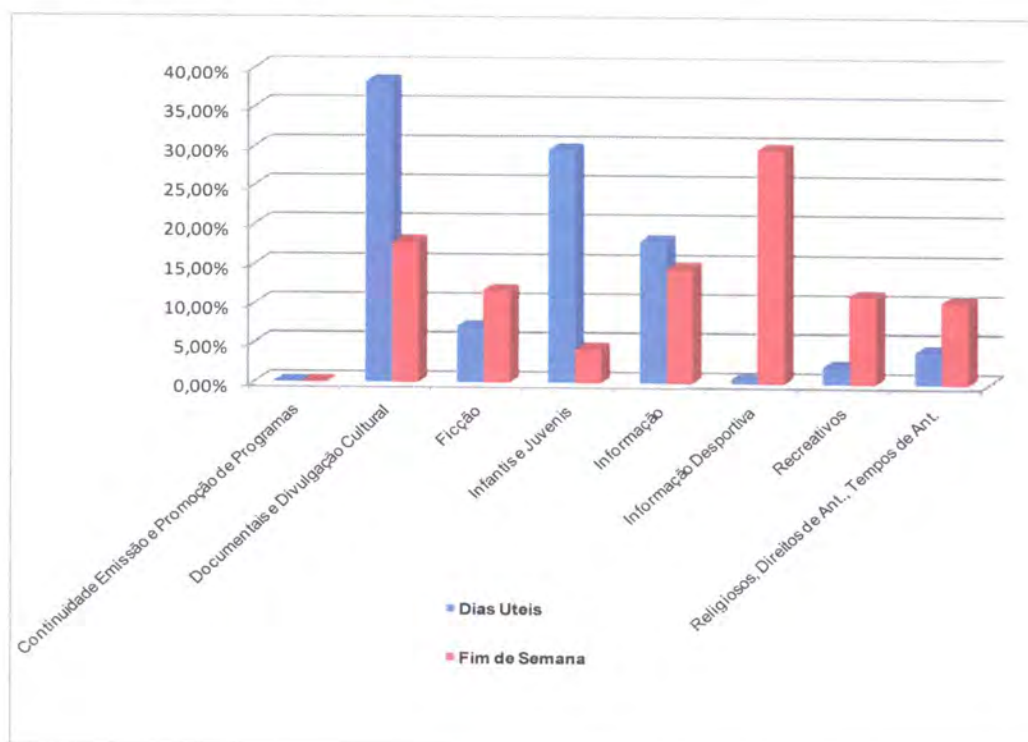
- Durante todo o ano, foram exibidos programas de todos os géneros televisivos, tendo uma presença predominante nos quatro trimestres os programas documentais e divulgação cultural (entre 31% e 35%).
- A distância entre os documentais/divulgação cultural e os restantes géneros televisivos foi maior no primeiro trimestre e menor no 2.º trimestre.
- Os programas infantis/juvenis tiveram ao longo dos quatro trimestres pequenas oscilações (entre 21% e 24%), assistindo-se, no primeiro trimestre, ao índice mais baixo (21%), e no quarto trimestre, ao índice mais alto (24%).
- Os programas de informação tiveram ao longo do ano pequenas oscilações (entre 15% e 20%), registando uma descida mais pronunciada no quarto trimestre (15%).
- Os programas de ficção mantiveram-se constantes ao longo dos quatro trimestres (entre 7% e 10%), registando uma ligeira descida no primeiro trimestre.
- Os programas institucionais/religiosos e os programas recreativos foram as categorias mais estáveis nas grelhas trimestrais. Os institucionais/religiosos registaram uma ligeira descida no terceiro trimestre, e os recreativos uma ligeira subida no quarto trimestre.
- Os programas de informação desportiva mantiveram-se constantes ao longo do ano (entre 8% e 10%).

#### d) Programação da A2 nos dias úteis e fins-de-semana

O quadro abaixo apresenta a duração e a percentagem de cada de género televisivo nos dias úteis e fins-de-semana no total da programação da A2.

GÊNEROS	Dias Úteis	%	Fim-de-semana	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	2:27:41	0,04%	1:15:22	0,05%
Documentais e Divulgação Cultural	2294:27:47	38,23%	431:12:56	17,86%
Ficção	426:17:18	7,10%	282:55:15	11,72%
Infantis e Juvenis	1778:18:11	29,63%	103:55:58	4,30%
Informação	1085:12:56	18,08%	353:53:37	14,66%
Informação Desportiva	32:16:24	0,54%	717:19:16	29,71%
Recreativos	132:41:18	2,21%	271:23:04	11,24%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	249:48:01	4,16%	252:27:22	10,46%
<b>TOTAL</b>	<b>6001:29:36</b>	<b>100,00%</b>	<b>2414:22:50</b>	<b>100,00%</b>

O gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada género televisivo nos dias úteis e fins-de-semana no total da programação na A2



Da análise da programação da A2 dos dias úteis e dos fins-de-semana, salientamos os seguintes aspectos:

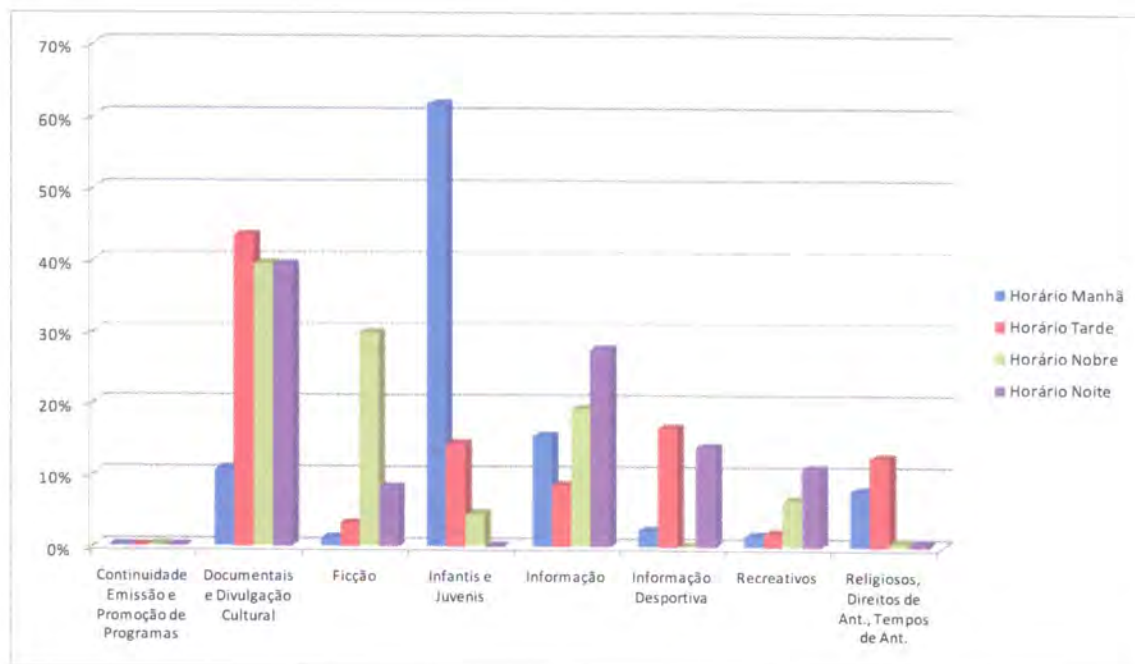
- Mais de 86% da programação da A2 nos dias úteis é preenchida por três géneros televisivos: documentais/divulgação cultural (38%), infantis/juvenis (30%) e informação (18%).
- Nos dias úteis assiste-se a uma baixa exibição de programas institucionais/religiosos (4%), recreativos (2%) e desportivos (1%).
- Nos fins-de-semana, a distância entre os diversos géneros é menor. Os programas que apresentam maior duração são os desportivos (30%), seguidos dos programas documentais/divulgação cultural (18%) e dos informativos (15%).
- Aos fins-de-semana, a informação desportiva tem uma duração muito maior (30%) do que nos dias úteis (1%), devido à exibição do programa "Desporto 2".
- Os programas infantis/juvenis registaram uma duração maior na grelha semanal (30%) do que na grelha dos fins-de-semana (4%), sucedendo o inverso com os programas institucionais/religiosos (dias úteis, 4% e fins-de-semana, 10%).
- Os programas de ficção registaram valores semelhantes nos dois períodos, apresentando uma duração maior aos fins-de-semana (12%).

#### e) Programação da A2 por horário

O quadro abaixo apresenta a duração e a percentagem de cada de género televisivo por horário (manhã, tarde, nobre e noite) no total da programação da A2.

Géneros	Horário Manhã		Horário Tarde		Horário Nobre		Horário Noite	
	Manhã	%	Tarde	%	Nobre	%	Noite	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0:15:47	0%	1:19:20	0%	2:07:56	0%	0:00:00	0%
Documentais e Divulgação Cultural	254:36:10	11%	1055:31:36	43%	574:25:02	40%	841:07:55	39%
Ficção	26:28:11	1%	76:43:49	3%	432:15:27	30%	173:45:06	8%
Infantis e Juvenis	1471:50:48	62%	345:40:12	14%	64:43:09	4%	0:00:00	0%
Informação	366:11:12	15%	205:41:48	8%	278:06:18	19%	589:07:15	27%
Informação Desportiva	52:22:12	2%	401:01:53	17%	0:00:40	0%	296:10:55	14%
Recreativos	35:13:35	1%	42:22:24	2%	93:53:34	6%	232:34:49	11%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	183:26:00	8%	300:20:28	12%	8:10:37	1%	10:18:18	0%
<b>TOTAL</b>	<b>2390:23:55</b>	<b>100%</b>	<b>2428:41:30</b>	<b>100%</b>	<b>1453:42:43</b>	<b>100%</b>	<b>2143:04:18</b>	<b>100%</b>

O gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada de género televisivo por horário (manhã, tarde, nobre e noite) no total da programação da A2.



#### f) Programação da A2 no período da manhã (06h00 – 12h59)

O período da manhã corresponde à duração de 2.390 horas de programação.

- O género televisivo que predomina no período da manhã é infantis/juvenis (62%), devido sobretudo à exibição de programas de desenhos animados.
- Os informativos e os documentais/divulgação cultural são o segundo e o terceiro género com maior duração (15% e 11%, respectivamente). Neste horário destaca-se, no género informativo, a exibição do programa "Euronews", e no género documentais/divulgação cultural, a exibição do programa "Nós" e os magazines culturais.
- Os programas institucionais/religiosos apresentam maior duração no período da manhã e da tarde, ultrapassando três horas de duração.
- As restantes horas da programação são repartidas por programas desportivos (2%), recreativos (1%) e de ficção (1%), não ultrapassando nenhum destes, uma hora de duração.

**g) Programação da A2 no período da tarde (13h00 – 19h59)**

O período da tarde corresponde à duração de 2.428 horas de programação.

- Mais de 74% da programação da A2 no período da tarde é preenchida por três géneros televisivos: documentais/divulgação cultural (43%), informação desportiva (17%) e infantis/juvenis (14%). Neste horário, destaca-se no género, documentais/divulgação cultural, a exibição de series documentais (por ex: "Hora Discovery", "National Geographic"), dos magazines culturais e dos programas "Tudo em Família", e "Causas Comuns", e no género informação desportiva, a transmissão do programa "Desporto 2".
- Os programas institucionais/religiosos apresentam maior duração no período da manhã e da tarde, ultrapassando três horas de duração, devido sobretudo à exibição dos programas "Universidade Aberta" e "Fé dos Homens".
- Os programas informativos atingem o índice mais baixo neste período (8%).
- As restantes horas da programação são repartidas por programas de ficção (3%) e recreativos (2%), não ultrapassando nenhum destes, duas horas de duração.

**h) Programação da A2 no horário da nobre (20h00 – 22h59)**

O horário nobre corresponde à duração de 1.453 horas de programação

- Mais de 85% da programação da A2 no horário nobre é preenchida por três géneros televisivos: documentais/divulgação cultural (40%), ficção (30%) e informação (19%). Neste horário, destaca-se no, género documentais/divulgação cultural, as series documentais e os magazines culturais, no género informativo, os serviços noticiosos, e no género da ficção as series.
- As restantes horas de programação são repartidas pelos géneros recreativos (6%) e infantis/juvenis (4%). Nos programas recreativos, destaca-se a exibição de talk show e de musicais.
- Os institucionais/religiosos e os desportivos não têm praticamente nenhuma expressão.

**i) Programação da A2 no período da noite/madrugada (23h00 – 05h59)**

O período da noite/madrugada corresponde à duração de 2.143 horas de programação

- O género televisivo que predomina no período da noite, é documentais/divulgação cultural (39%), devido sobretudo à exibição dos programas "Tudo em Família", "Causas Comuns" e magazines culturais.
- O género informativo é o segundo género com maior duração (27%), onde se destaca a reexibição do programa "Euronews".

- Neste período, os programas desportivos surgem em terceiro lugar (14%), devido sobretudo à reexibição do programa “Desporto 2”, seguidos dos recreativos (11%), onde se destaca a exibição de programas musicais e talk show, e por último dos programas de ficção (8%).
- Os programas infantis/juvenis, os programas institucionais/religiosos e os desportivos, são os géneros com menos representatividade.

## V. TRANSPARÊNCIA E PROPORCIONALIDADE DOS FLUXOS FINANCEIROS

### 1. Financiamento do Serviço Público de Radiodifusão e Televisão

De acordo com o referido na Cláusula 14ª do Contrato de Concessão Geral, é atribuída à RTP, anualmente, como contrapartida do cumprimento das obrigações do serviço público de televisão, uma compensação financeira, destinada a financiar o cumprimento das referidas obrigações.

Nos termos dos nºs. 2 e 3 do artigo 1.º da Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto, - Lei do Financiamento do Serviço Público de Radiodifusão e de Televisão - o serviço público de radiodifusão é financiado por meio da cobrança da contribuição para o audiovisual, o serviço público de televisão é financiado por indemnizações compensatórias e pela receita da contribuição para o audiovisual que não seja afectada ao financiamento da radiodifusão.

De acordo com o previsto no Aditamento ao Contrato de Concessão Geral de Serviço Público de Televisão, a indemnização compensatória atribuída à RTP em 2005 ascendeu a 120.803.991 euros.

Para além deste montante, de acordo com as alíneas a) e c) do n.º 4 do Acordo de Reestruturação Financeira - ARF -, o Estado estava obrigado a uma dotação de capital no valor de 176.504 mil euros, cujos recebimentos verificámos, com a seguinte distribuição:

- 10.000.000 euros destinados a aumento de capital;
- 45.700.000 euros relativos ao valor das receitas comerciais afecto ao serviço da dívida, recebidos juntamente com os 10.000.000 euros, em duas tranches de igual valor, em 19 de Julho de 2005 e 13 de Dezembro de 2005;

## 2. Análise dos Proveitos e Custos Operacionais

O trabalho realizado no âmbito da verificação da "Transparência e Proporcionalidade dos Fluxos Financeiros", assentou na seguinte informação financeira:

### Resultados Integrados da RTP SGPS e RTP SPT na óptica financeira

Unid: €		
<b>2.1. Proveitos</b>	<b>Valor</b>	<b>Notas</b>
Indemnização Compensatória	120.803.994	a)
Contribuição Regional	123.894	b)
Contribuição AudioVisual	35.233.670	c)
Publicidade	47.771.792	d)
Outros Proveitos	15.897.139	e)
<b>Total de Proveitos</b>	<b>219.830.489</b>	
<b>2.2 Custos</b>	<b>Valor</b>	<b>Notas</b>
CMVMC (Custos da Grelha)	100.306.002	a)
Outros Custos	46.977.466	b)
Custos Pessoal	61.070.128	c)
Amortizações	9.645.326	d)
Ajustamentos e Provisões	2.775.478	e)
<b>Total dos Custos</b>	<b>220.774.401</b>	
<b>Resultado Operacional</b>	<b>-943.912</b>	
<b>2.3 Reconciliação do Resultado Operacional com Resultado Exploração do Serviço Público</b>	<b>Valor</b>	<b>Notas</b>
<b>Resultado Operacional</b>	<b>-943.912</b>	
Diferencial de Publicidade	11.000	a)
Pensões e Indemnizações		
Pré-reforma	-57.059	b)
Acções judiciais	-553.085	b)
Outras indemnizações	-1.125	b)
Pagamento cuidados médicos	-296.787	b)
Pagamento de pensões de reforma	-3.535.441	b)
<b>Subtotal</b>	<b>4.443.498</b>	
Custos capitalizados (Arquivo)	-2.054.794	c)
<b>Resultado de Exploração</b>	<b>-7.431.203</b>	

## 2.1. Análise dos Proveitos Operacionais

### 2.1.1 Proveitos Públicos

Os proveitos públicos do ano de 2005 têm a descrição seguinte:

#### Proveitos públicos previstos vs Real em 2005

Unid: m€

Natureza	Real (Relatório)	Previsto	Diferença
	A	B	C=A-B
Indemnização Compensatória	120.804	122.150	-1.346
Contribuição Regional	124	8.600	-8.476
Contribuição Audiovisual	30.684	28.000	2.684
Dotações do capital - Ponto 4c) do ARF	45.700	45.700	0
<b>Total</b>	<b>197.312</b>	<b>204.450</b>	<b>-7.138</b>

#### a) Indemnização compensatória

De acordo com os critérios estabelecidos nas alíneas 1.1 a 3 da cláusula 15ª do Contrato de Concessão Geral em conjugação com o Anexo I do Aditamento ao Contrato de Concessão Geral, o montante atribuído da Indemnização compensatória corresponde:

- i) Canal generalista, RTP1 – à perda de receitas de publicidade, a preços de mercado, decorrentes da imposição de critérios específicos quanto ao conteúdo da programação de serviço público e de um limite de 6 minutos de publicidade por cada hora de emissão;
- ii) aos serviços específicos (excepto A2) – pelos custos de exploração, líquidos dos respectivos proveitos, de cada serviço alocados numa base marginal.

Conforme referido na cláusula 1ª do Aditamento, o montante da indemnização compensatória anual a ser paga à RTP foi fixado considerando a atribuição, a título de aumento de capital, de um valor correspondente ao valor estimado das receitas de publicidade para o período 2004-2007 e a uma contribuição dos orçamentos das regiões autónomas no montante correspondente a 50% do valor dos custos suportados pelos canais regionais. Este valor não considera os custos do Canal 2, cujo financiamento se presume efectuado com o valor da contribuição audiovisual não aplicado ao serviço público da radiodifusão e às contribuições dos respectivos parceiros.

De acordo com a cláusula 17.ª do CCGSPT, a indemnização compensatória é colocada à disposição da RTP, através da Direcção Geral do Tesouro, em pagamentos mensais efectuados até ao dia 15 de cada mês correspondentes a um doze avos do valor fixado para o respectivo ano.

Constatámos que no exercício de 2005, o valor da indemnização compensatória de 120.803.991 euros foi pago pelo Estado Português em 5 prestações acrescido da taxa de IVA correspondente, tendo a última prestação sido paga no final de 2005.



## b) Contribuição Regional

A Contribuição Regional está prevista na cláusula n.º 1 do Aditamento. As Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores devem contribuir com um montante correspondente a 50% do valor dos custos suportados pelos canais regionais.

No anexo I ao Aditamento está previsto para o ano de 2005, o valor de 8.600 mil euros, tendo, apenas, o Governo Regional dos Açores contribuído com 124 mil euros, no âmbito de um programa específico daquela região.

## c) Contribuição Audiovisual

A Contribuição Audiovisual (CAV) encontra-se regulada na Lei do Financiamento do Serviço Público de Televisão, tendo como objectivo o financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão.

De acordo com n.º 1 do artigo 5º da referida lei, a CAV é liquidada, por substituição tributária, através das empresas distribuidoras de energia eléctrica e cobrada juntamente com o preço relativo a esse fornecimento.

Conforme referido no n.º 1 do artigo 4.º da referida Lei, a taxa é cobrada a cada consumidor de electricidade que excede o consumo anual de 400 kWh, estando fixada em 1,63 euro mensais para o ano de 2005, de acordo com o artigo 49ª da Lei do OE para 2005.

De acordo com o referido na cláusula 9ª do Contrato de Concessão Especial, o valor do CAV que excede as necessidades de financiamento da radiodifusão é para financiar o serviço público da A2. Assim, em 2005, foi afecto ao canal 2 a verba de 30.684 mil euros, a qual excedeu em 3.053 mil euros o respectivo custo líquido de exploração do canal.

A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 169/2005, de 3 de Outubro, altera o âmbito da contribuição audiovisual, passando esta a incidir sobre o fornecimento de energia eléctrica, ou seja, passa a incluir os não domésticos.

Os proveitos de CAV (A2 e Radiodifusão) ascendem a 79.684 mil euros, distribuídos como se segue:

Entidade	Unid: m€		
	Valor Bruto A	Comissão cobrança B	Proveito Líquido C=A-B
EDP – Serviço Universal, S.A	77.458	2.903	74.554
EEM – Empresa de Electricidade da Madeira	884	33	851
EDA – Electricidade dos Açores	1.512	57	1.455
Outras distribuidoras de electricidade	336	13	3
Consumidores não domésticos	2.597	97	2.500
<b>Total</b>	<b>82.787</b>	<b>3.103</b>	<b>79.684</b>

Efectuámos o levantamento do controlo e testes de detalhe aos montantes recebidos e facturados

No que respeita ao controlo e cobrança do CAV, o procedimento de controlo instaurado consiste na comunicação mensal, pelos distribuidores de energia (por e-mail), dos utilizadores das redes energéticas, não existindo qualquer procedimento que permita validar se a quantidade comunicada corresponde ao universo de utilizadores.

Verificámos que, em Setembro de 2004, foram assinados protocolos entre a RTP e as empresas distribuidoras de energia eléctrica (EDP e a EDA) onde se encontram definidos os critérios relacionados com o processo de facturação, de liquidação e cobrança da CAV.

As comissões do CAV, no valor de 3.103 mil euros, cobradas pelos distribuidores à RTP pela compensação dos encargos de liquidação de serviços, estão reveladas contabilisticamente a deduzir aos proveitos de CAV.

Entendemos, que este montante deve ser apresentado como custo e não como dedução aos proveitos com CAV, pelo que os custos e os proveitos encontram-se subavaliados em 3.103 mil euros.

## 2.1.2 Proveitos Comerciais

### d) Publicidade

A cláusula 13ª do CCGSPT estabelece que no canal generalista (RTP1) apenas podem ser emitidos 6 minutos de publicidade por cada hora de emissão, sendo permitido um período adicional, não superior a 6 minutos, de publicidade institucional, relativa à promoção de produtos, serviços ou fins de interesse público ou cultural e que beneficiará de um desconto não inferior a 85% do preço.

Por outro lado, a cláusula 8ª do CCESPT impede a emissão de publicidade comercial no canal 2 (A2), sendo apenas permitido, dentro dos limites fixados na lei, emitir publicidade institucional relativa à promoção de produtos, serviços ou fins de interesse público ou cultural e que beneficiará de um desconto não inferior a 85% do preço.

Os proveitos de publicidade de 2005 (comercial, institucional e televentas), por canal, encontram-se detalhados como se segue:

Canal	Valor	unid: €
RTP 1	45.689.000	
A2	503.541	
RTP N	450.299	
RTP Internacional	241.787	
RTP África	49.665	
RTP Madeira	461.575	
RTP Açores	375.926	
<b>TOTAL</b>	<b>47.771.793</b>	

Analisámos as principais ordens de publicidade e a respectiva lista de campanha em vigor em 2005 e efectuamos testes de detalhe à adequacidade dos montantes registados como proveitos face aos valores acordados.

A RTP disponibiliza, anualmente, a todos os seus clientes, as condições comerciais em vigor para o ano, onde consta: o processo de contratação, o conteúdo da publicidade, as características da emissão publicitária, as condições económicas, os descontos especiais e os preços praticados.

Por outro lado, procedemos à análise, por amostragem, dos montantes registados contabilisticamente na rubrica de publicidade institucional do canal 1 e 2 e verificámos que, em alguns casos, o desconto efectuado foi inferior aos 85% previstos no contrato de concessão, pese embora o facto, de a maioria das situações detectadas, terem cariz de publicidade institucional, ou seja, de carácter social e não têm interesse comercial.

*i) Controlo da Receita de Publicidade*

De acordo com n.º 4 do art.º 1 da Lei da Televisão, as receitas de publicidade ficam afectas ao serviço da dívida consolidada e, posteriormente, a novos investimentos, não podendo ser utilizadas para financiamento da exploração corrente.

Nesse âmbito, constatámos que no ano de 2005 a RTP reembolsou empréstimos de médio e longo prazo, cujos juros e amortização de capital totalizam 59.206 mil euros. Este valor excede em 13.517 mil euros a receita de publicidade comercial (RTP1) no montante de 45.689 mil euros.

Assim sendo, concluímos que foi cumprido o disposto no parágrafo anterior, ou seja, a totalidade da receita de publicidade comercial do canal 1 foi afectada ao serviço da dívida.

**e) Outros Proveitos Comerciais**

Os outros proveitos comerciais do ano de 2005, têm a seguinte descrição:

Outros Proveitos	unid: €	
	Valor	Notas
Distribuição	7.283.624	i)
Outras prestações de serviço	2.431.831	ii)
Proveitos suplementares	1.049.234	iii)
Subsídios à exploração	1.651.653	iv)
Outros proveitos	1.995.010	v)
Reversões de ajustamentos	1.485.786	vi)
<b>TOTAL</b>	<b>15.897.139</b>	

**i) Distribuição**

Os proveitos relativos à distribuição correspondem ao valor pago, pelos operadores privados, referente à transmissão dos canais da RTP por cabo ou satélite. O valor pago é calculado pelo número de utilizadores que subscrevem os serviços desses operadores.

A distribuição é efectuada essencialmente por operadores de cabo, nomeadamente a TV Cabo Portugal (actual Zon TV Cabo) e a Cabovisão, conforme evidenciado no quadro que se segue:

Distribuidor	unid: €	
	Valor	
TV CABO	5.608.711	
CABOVISÃO	1.587.645	
Outros	87.268	
<b>TOTAL</b>	<b>7.283.624</b>	

Analisámos os principais contratos em vigor em 2005 e efectuamos testes de detalhe à adequabilidade dos montantes registados como proveitos face aos contratos.

O procedimento de controlo instaurado consiste na comunicação mensal, pelos distribuidores (por e-mail), dos utilizadores dos vários canais, não existindo qualquer procedimento que permita validar se a quantidade comunicada corresponde ao universo de utilizadores.

O contrato em vigor com a Cabovisão, foi celebrado entre as partes em 24 de Setembro de 2004, o qual prevê o pagamento de um valor fixo mensal por cada canal da RTP.

As condições acordadas estipulam que a contrapartida recebida pela RTP pelos direitos de distribuição está fixada, tendo em consideração o número mensal de clientes da Cabovisão.

O contrato em vigor com a TV Cabo Portugal, foi celebrado entre as partes em 26 de Janeiro de 2005, o qual prevê o pagamento de um valor fixo anual por cada canal da RTP.

As condições acordadas estipulam que a contrapartida recebida pela RTP pelos direitos de distribuição está fixada, tendo em consideração o share dos canais da RTP estimados pela Marktest e o número de clientes dos serviços de distribuição de televisão por cabo e por satélite de recepção directa prestados pela TV Cabo.

## **ii) Outras prestações de serviços**

Através dos testes realizados, verificámos que a rubrica Outras prestações de serviços, no montante 2.431.831 euros, refere-se essencialmente a serviços de multimédia, serviços secundários, venda de programas, aluguer de meios e arquivo audiovisual.

Os proveitos de serviços de multimédia, no valor de 1.003.789 euros, referem-se essencialmente ao tráfego de IVR's (chamadas de valor acrescentado).

Os proveitos de serviços secundários, no valor de 681.720 euros, são respeitantes ao aluguer à UER – Union Européenne de Radio – Télévision, de circuitos de coordenação e utilização da estação terrena, e à comparticipação do programa “Universidade Aberta”.

Os proveitos de venda de programas, no valor de 283.901 euros, incluem a cedência de conteúdos informativos e de entretenimento, para uso a bordo dos aviões da TAP, no âmbito do contrato celebrado entre a RTP e a TAP Air Portugal, e a cedência dos direitos de transmissão e reprodução de diversas series televisivas.

## **iii) Proveitos Suplementares**

Através dos testes realizados, verificámos que a rubrica Proveitos suplementares, no montante de 1.049.234 euros, refere-se essencialmente a serviços de manutenção e consultoria técnica conforme estipulado no contrato de manutenção celebrado entre a RTP e a RTP – Meios de Produção, e à utilização das instalações pela Subdirecção de Meios de Produção Norte da RTP – Meios de Produção.

## **iv) Subsídios à exploração**

Da análise efectuada, verificámos que a rubrica Subsídios à exploração, no montante de 1.651.653 euros, refere-se essencialmente ao protocolo celebrado com a Instituto da Qualidade na Formação e o IEFP respeitante à comparticipação na produção da serie “Iniciativa”; ao protocolo celebrado com a Secretaria Nacional para Reabilitação e Integração das Pessoas respeitante à comparticipação na produção do programa “Consigo – 2.ª serie”, e ao contrato celebrado com a ADP – Águas de Portugal, SGPS respeitante à comparticipação na produção da serie “Ecoman”.

Esta rubrica, inclui ainda o montante de 326.764 euros, relativamente a acções de Cooperação com os PALOP's e Timor Leste desenvolvidas pela RTP e facturadas ao Instituto da Comunicação Social.

**v) Outros proveitos**

Através dos testes realizados, verificámos que a rubrica Outros Proveitos, no montante de 1.995.010 euros, refere-se essencialmente a custos de gastos gerais suportados pela RTP e debitados a terceiros, e à comparticipação na produção televisiva dos eventos: Ténis – Estoril Open; Volta a Portugal em Bicicleta e automobilismo (Lisboa – Dakar).

Da análise efectuada, verificámos que esta rubrica inclui proveitos referentes ao ano de 2004, no montante de 185.000 euros, valor que consideramos pouco significativo.

**vi) Reversões de ajustamentos**

Os proveitos relativos a Reversões de ajustamentos, no valor de 1.485.786 euros, respeitam à anulação de ajustamentos para clientes e outras dívidas de terceiros registadas em anos anteriores.

**2.2. Análise dos Custos de Exploração**

As regras referentes aos custos de exploração estão estabelecidas os pontos 1.2 a 1.8 da cláusula 15ª do Contrato de Concessão Geral. Assim, são elegíveis para justificar a Indemnização compensatória atribuída, os custos de exploração líquidos dos respectivos proveitos, de cada serviço específico alocados numa base marginal.

Passamos então à análise de cada uma das rubricas que compõem os Custos de Exploração:

**a) CMVMC**

O custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas, no montante de 100.306.002 euros, refere-se essencialmente aos custos incorridos com a aquisição de programas, direitos de exibição e outros custos, sendo a decomposição por objecto de custeio detalhada no quadro seguinte:

Centro de Custo	unid: € CMVMC
RTP 1	69.333.212
A2	18.912.880
RTP N	2.547.973
RTP Memória	714.615
RTP Internacional	4.309.152
RTP África	1.369.706
RTP Madeira	952.250
RTP Açores	1.064.904
ICAM	422.648
Host Broadcasting	678.662
<b>TOTAL CUSTOS</b>	<b>100.306.002</b>

Com base na listagem dos custos incorridos com os programas, por objecto de custeio, procedemos à análise, por amostragem, da documentação de suporte de todo o processo de aquisição, verificámos o registo contabilístico no mês de emissão do programa e constatámos a sua exibição nos registos diários da grelha de programação.

Os custos com o ICAM reconhecidos na grelha, no valor de 422.648 euros correspondem aos direitos de exibição das obras apoiadas pelo ICAM.

Os custos "Host Broadcasting" reconhecidos na grelha, no valor de 678.662 euros, dizem respeito essencialmente à exibição dos programas "Laureus World Sports Awards 2005" e "Debate dos Cardeais", e à transmissão da "Procissão Nossa Sr.ª de Fátima", cujos custos não são susceptíveis de recuperação com a venda de serviços a terceiros.

Da análise efectuada, verificámos que na rubrica A2, estão incluídos os direitos de exibição das obras apoiadas pelo ICAM, no valor de 302.684 euros, os quais também foram considerados no centro de custo do ICAM. Deste modo, os custos de grelha da A2 estão sobreavaliados no montante de 302.684 euros, em detrimento dos custos de grelha do canal generalista (RTP1), que são calculados por diferença.

## b) Outros Custos

Relativamente aos Outros custos procedemos à análise, por amostragem, do suporte documental dos custos directos dos serviços específicos e do canal 2, conforme descrição no mapa a seguir:

		unid: €	
Centro de Custo	Outros Custos	Notas	
RTP 1	16.582.819		
A2	5.492.328	B9)	
RTP N	62.405		
RTP Memória	13.978		
<b>Serviços Específicos:</b>			
Emissões Internacionais (RTP Internacional e RTP África)	3.953.621	B1)	
Serviços de Programas Regionais (RTP Madeira e RTP Açores)	3.051.570	B2)	
Delegações / correspondentes	730.651	B3)	
Diferencial de cobertura	3.465.049	B4)	
Arquivo	797.023	B5)	
Cooperação	222.811	B6)	
ICAM	1.076.047	B7)	
Reestruturação	2.278.249	B8)	
Custos comuns	9.250.916	2.2.1	
<b>TOTAL</b>			<b>46.977.466</b>

Nota: Os custos comuns foram imputados através da Matriz de Imputação da repartição dos custos e estão analisados no ponto 2.2.1 do presente relatório.

### B1) Emissões Internacionais

Da análise efectuada, verificámos que os custos imputados ao centro de custo Emissões internacionais, no montante de 3.953.621 euros, referem-se essencialmente aos serviços de aluguer de satélites para a transmissão do sinal da RTP Internacional e da RTP África.

Não foram detectadas excepções a reportar.

## **B2) Serviços de Programas Regionais**

Através dos testes realizados, verificámos que os custos imputados ao centro de custo Serviços regionais, no valor de 3.051.570 euros, referem-se essencialmente aos serviços de distribuição e difusão do sinal de televisão terrestre da RTP Madeira e da RTP Açores.

Não foram detectadas excepções a reportar.

## **B3) Delegações e Correspondentes**

Com base na análise efectuada, verificámos que os custos imputados ao centro de custo Delegações e Correspondentes, no montante de 730.651 euros, na sua maioria, dizem respeito a rendas de edifícios, despesas de comunicação, limpeza, segurança, e a honorários referentes a serviços prestados pelos diversos correspondentes das delegações.

O ponto 1.2 da secção II, da cláusula 15ª do Contrato Geral de Concessão do Serviço Público de Televisão estabelece que são elegíveis os custos de funcionamento das Delegações e Correspondentes, com carácter permanente, localizadas no país ou no estrangeiro em área geográfica onde os outros operadores de televisão não estejam igualmente em condições similares.

Efectivamente, os custos analisados respeitam a encargos com o funcionamento das delegações e correspondentes. No entanto, não nos foi possível aferir se existem delegações para além das referidas no ponto 1 nº 3. alínea a) do relatório, e se a localização, das delegações e correspondentes, se situa em áreas geográficas onde os outros operados realizem trabalho em condições similares.

## **B4) Diferencial de Cobertura**

O ponto 1.7 da secção II, da cláusula 15ª do Contrato Geral de Concessão do Serviço Público de Televisão define que como diferencial de cobertura, a diferença entre os custos suportados com o transporte e difusão do sinal televisivo pela RTP e os custos suportados para o mesmo efeito pelo maior operador privado em cobertura territorial que utilize a mesma entidade difusora, tendo por referência o mesmo número de horas de emissão.

Neste âmbito, verificámos a informação fornecida pela PT Comunicações quanto ao diferencial de cobertura referente aos serviços de transporte e difusão dos sinais de televisão da RTP1 e do maior operador privado, respeitante ao ano de 2005, no valor de 844.136 euros.

Nesta rubrica foram ainda incluídos os custos com a distribuição do sinal de televisão da RTP 1 na Madeira e nos Açores, no valor de 1.525.641 euros e os custos do cabo submarino para a Madeira e Açores, no valor de 1.095.272 euros.

Não foram detectadas excepções a reportar.

## **B5) Arquivo**

Da análise efectuada, verificámos que os encargos imputados ao centro de custo Arquivo, no montante de 797.023 euros, referem-se essencialmente a ferramentas e utensílios de desgaste rápido, nomeadamente compras de diverso material de armazenamento de imagens e a rendas das instalações FilMOTECA, no Prior Velho.

Não foram detectadas excepções a reportar.

**B6) Cooperação**

Os custos imputados ao centro de custo Cooperação, no montante de 222.811 euros, dizem respeito a encargos com o apoio às acções desenvolvidas em cooperação com Timor, Guiné Bissau, S. Tomé e Príncipe, Moçambique, Angola e Cabo Verde, designadamente, em despesas de conservação e reparação de equipamentos básicos e ferramentas e utensílios, e com a aquisição de equipamentos e serviços para a produção.

Não foram detectadas excepções a reportar.

**B7) ICAM**

No âmbito do protocolo assinado entre a RTP e o Instituto do Cinema Audiovisual e Multimédia (ICAM), a RTP deve apoiar a produção cinematográfica portuguesa, nos seus vários formatos e géneros, designadamente longas metragens, curtas metragens, ficção, documentários e animação.

Neste âmbito, verificamos que os custos imputados ao centro de custo ICAM, no montante 1.076.047 euros, respeitam essencialmente à comparticipação financeira na produção de diversas obras cinematográficas, de acordo com os contratos de co-produção.

Não foram detectadas excepções a reportar.

**B8) Reestruturação**

Verificámos que os custos imputados ao centro de custo Reestruturação, no montante 2.278.249 euros, dizem respeito essencialmente ao valor do IVA suportado pela RTP, decorrente do seu enquadramento no regime especial do pró-rata e ao valor do Imposto do Selo devido pelos financiamentos bancários de curto, médio e longo prazo.

Pese embora o facto, de o Imposto do Selo relativo aos custos de financiamento de curto prazo respeitarem indirectamente aos encargos de reestruturação.

Em face do exposto, não foram detectadas excepções a reportar.

**B9) A2 – Canal 2**

Através dos testes realizados, verificámos que os custos imputados ao centro de custo A2, no valor de 5.492.328 euros, referem-se essencialmente aos serviços de distribuição e difusão do sinal de televisão terrestre da rede 2.

Não foram detectadas excepções a reportar.



**c) Custos com pessoal**

Os custos com o pessoal ascenderam a 61.070.128 euros. A decomposição por objecto de custeio está detalhada no quadro seguinte:

Centro de Custo	Custos com Pessoal
RTP 1	33.602.258
A2	1.270.571
RTP N	1.170.608
RTP Memória	856.508
Emissões Internacionais	1.198.513
RTP Madeira	3.369.195
RTP Açores	4.249.659
Delegações / correspondentes	2.398.387
Arquivo	2.088.943
Cooperação	94.402
Reestruturação (Pensões e Indemnizações)	611.270
Custos Comuns	10.159.816
<b>TOTAL</b>	<b>61.070.128</b>

Nota: Os custos comuns foram imputados através da Matriz de Imputação da repartição dos custos e estão analisados no ponto 2.2.1 do presente relatório.

**Custos Globais:**

Confirmámos junto dos responsáveis da RTP, que os custos com pessoal reconhecidos na contabilidade decorrem da integração directa da informação do sistema informático utilizado no Departamento de Recursos Humanos para efeitos de processamento salarial.

Fomos, ainda, informados que esta integração consiste em vários parâmetros de imputação que permitem a imputação automática dos códigos e valores do processamento salarial do Departamento de Recursos Humanos às contas da contabilidade geral e aos objectos de custeio da contabilidade analítica.

Por outro lado, verificámos, para a amostra seleccionada, que os valores do ficheiro de integração coincidem com os valores contabilísticos associados.

Porém, constatámos que no centro de custo de reestruturação estão incluídos custos respeitantes ao aumento da responsabilidade por pagamento de indemnizações relativas a processos judiciais movidos contra a RTP, por actuais e antigos funcionários, no valor de 143.572 euros, os quais também foram considerados nos centros de custo do canal 2, RTP Açores, delegações e arquivo, pelo que estão sobrevalorizados, em detrimento do canal generalista (RTP1), que são calculados por diferença.

Com base nos procedimentos efectuados, concluímos que não existem diferenças significativas no cálculo dos custos com pessoal.

**Custos com Pensões e Indemnizações:**

Está incluído nos custos de reestruturação, o valor de 611.270 euros, que respeita a remunerações e encargos relativos a pessoal em situação de pré-reforma (57 mil euros) e ao aumento da responsabilidade por pagamento de indemnizações relativas a processos judiciais movidos contra a empresa, por actuais e antigos funcionários da RTP (554 mil euros).

De referir, que no contrato de concessão 2008 - 2011, as despesas desta natureza são consideradas elegíveis na atribuição da Indemnização Compensatória.

**d) Amortizações do Exercício**

As amortizações do exercício ascendem a 9.645.326 euros, sendo a decomposição detalhada por objecto de custeio no quadro seguinte:

Centro de Custo	Amortizações	unid: €
RTP 1	5.614.029	
A2	368	
RTP N	157.148	
Emissões Internacionais	523.546	
RTP Madeira	537.308	
RTP Açores	530.949	
Delegações / correspondentes	431.887	
Arquivo	170.028	
Custos comuns	1.680.064	
<b>TOTAL</b>	<b>9.645.326</b>	

Nota: Os custos comuns foram imputados através da Matriz de Imputação da repartição dos custos e estão analisados no ponto 2.2.1 do presente relatório.

Obtivemos a listagem de imobilizado da RTP com com o N.º bem, Descrição, Família do bem, Descrição da família, Conta (contabilidade geral), Data de aquisição, Data de início de utilização, Valor de aquisição, Valor de reavaliação, Valor de amortização do exercício 2005, Valor de amortização acumulada até 2005, Valores de amortização do exercício para bens reavaliados, Valor dos abates, Centro de custo e Taxa de Amortização

Procedemos à reconciliação do total da listagem de imobilizado com as demonstrações financeiras auditadas em 31 de Dezembro de 2005, com o objectivo de garantir que a mesma concilia com a contabilidade.

Atendendo à repartição por objectos de custeio, procedemos à análise da totalidade dos bens da listagem no que respeita à imputação por centros de custo e comparámos o total da análise com os valores constantes nos mapas anexos ao Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público da RTP.

Analisámos, ainda, por amostragem, o suporte documental dos montantes constantes da listagem representativa da totalidade do imobilizado cadastrado da RTP, tendo para esses validado adicionalmente os cálculos da amortização do exercício e a amortização acumulada.

Com base nos procedimentos efectuados, concluímos que não existem diferenças significativas no cálculo das amortizações do exercício.

### e) Ajustamentos do Exercício e Provisões

Os ajustamentos do exercício no montante de 2.702.925 euros são relativos a ajustamentos de dívidas a receber de clientes (826 mil euros), dívidas de outros devedores (1.265 mil euros) e ajustamentos de existências (612 mil euros). As provisões respeitam a acções judiciais instauradas por trabalhadores (73 mil euros).

Centro de Custo	unid: € Ajustamentos e Provisões
RTP 1	1.301.647
Custos comuns	1.473.831
<b>TOTAL</b>	<b>2.775.479</b>

Nota: Os custos comuns foram imputados através da Matriz de Imputação da repartição dos custos e estão analisados no ponto 2.2.1 do presente relatório.

#### 2.2.1 – Custos Comuns

Relativamente aos custos comuns, foi-nos disponibilizado pela RTP a seguinte matriz de imputação da repartição dos custos aos diversos objectos de custeio:

Matriz de Imputação	
Imputação Radiodifusão	20%
Imputação Televisão	80%
Repartição de custos alocados à televisão	
RTP 1	50%
A2	20%
RTP N	2,5%
RTP MEM	2,5%
RTP INT	5%
RTP AFR	5%
RTP MAD	5%
RTP AÇOR	5%
Outros	5%

Os custos comuns no valor de 22.564.627 euros, de acordo com a referida matriz de imputação foram correctamente imputados aos respectivos objectos de custeio, sendo a sua decomposição detalhada como se segue:

Custos Comuns	Valor	unid: € Notas
Outros Custos	9.250.916	a)
Custos com Pessoal	10.159.816	b)
Amortizações	1.680.064	
Ajustamentos e Provisões	1.473.831	
<b>TOTAL</b>	<b>22.564.627</b>	

a) Custos Comuns – Outros Custos

Através dos testes efectuados, verificámos que nos custos comuns estão incluídos encargos, no valor de 24.583 euros, os quais também foram considerados no centro de custo da cooperação. (alínea B6 do ponto 2.2. do presente relatório).

b) Custos Comuns – Custos com Pessoal

Da análise efectuada, constatámos que nos custos comuns estão incluídos encargos, no valor de 87.271 euros e 353.444 euros, os quais também foram considerados nos centros de custo de cooperação e reestruturação, respectivamente. (alínea c) do ponto 2.2)

Pese embora o facto, da referida diferença não ter impacto no total dos custos de exploração.

### **2.3. Reconciliação do Resultado de Exploração do Serviço Público com o Resultado Operacional Financeiro.**

**a) Diferencial de Publicidade**

O diferencial de publicidade, resulta da diferença entre a dotação de capital atribuída à RTP1 em 2005 (45.700 mil euros) e o valor da publicidade contabilizada pela RTP1 em 2005 (45.689 mil euros).

**b) Pensões e Indemnizações**

Parte do valor total das pensões e indemnizações que foram pagas aos respectivos beneficiários (611.270 euros) está duplamente registado nos custos de exploração, pelo que consideramos que o correspondente resultado está subavaliado no valor referido.

Entendemos, ainda, referir que o remanescente valor (3.832.228 euros), igualmente pago aos respectivos beneficiários, não foi registado nos custos operacionais. Atendendo à dedução da provisão constituída para o efeito, efectuada em contas de balanço, este montante foi considerado no resultado de exploração, já que o mesmo constituiu uma variação negativa de caixa.

**c) Arquivo Histórico - Custos Capitalizados**

Os custos capitalizados em conta de imobilizado incorpóreo, referem-se aos trabalhos de recuperação do Arquivo histórico, nomeadamente a digitalização do arquivo filmico, em risco de perecimento por força do síndrome do vinagre. Acresce referir, que os correspondentes montantes não foram sujeitos a qualquer amortização no ano de 2005.

Acontece porém, que para efeitos do contrato geral e do financiamento dos serviços específicos, estes investimentos, no valor de 2.055 mil euros, foram considerados custos do serviço público embora não relevados contabilisticamente numa rubrica de Custos operacionais. Refira-se, no entanto, que no Contrato de Concessão 2008-2011 as despesas desta natureza são consideradas elegíveis na atribuição da Indemnização Compensatória.

### 3 - Investimento

Nos termos do n.º 2 do Acordo de Reestruturação Financeira, dentro de prazo de vigência do acordo, o valor do investimento não pode exceder o valor das amortizações contabilizadas deduzidas das rendas de contratos de locação financeira celebrados.

Note-se, que ao valor do investimento realizado é deduzido o valor de realização dos bens alienados (desinvestimentos realizados).

Através dos testes realizados às listagens de imobilizado, podemos concluir que o investimento de 2005 no montante de 15.528 euros deduzido do valor dos desinvestimentos (18.745 mil euros), não excedeu o valor das amortizações do ano (15.992 mil euros), o que garantiu o financiamento dos investimentos realizados sem recurso a dívida adicional.

### 4 - Perdas de Receita de Publicidade (Canal Generalista RTP1)

O ponto 1.1 da Cláusula 15ª do Contrato de Concessão Geral estabelece que o Estado indemnizará a RTP do valor correspondente, a preços de mercado, à perda de receitas de publicidade decorrente da imposição dos critérios específicos quanto ao conteúdo da programação do serviço público e de um limite, ao número de minutos de publicidade por hora, inferior ao fixado para os restantes operadores.

Os pressupostos do cálculo do valor atribuído de Indemnização compensatória ao canal generalista (RTP1) estão definidos no aditamento ao contrato de concessão geral e são os seguintes:

- a) Redução da publicidade comercial a 6 minutos por hora;
- b) Avaliação do mercado publicitário dos canais generalistas de sinal aberto em cerca de 300 mil euros;
- c) Perda de cerca de 20% da quota de mercado, decorrente dos padrões de exigência de uma televisão de referência;

No relatório do cumprimento das obrigações do serviço público, a RTP no seu cálculo quantificou, por um lado, o valor a preço de mercado, correspondente a 6 minutos em que não pode emitir a publicidade comercial e, por outro, o valor da perda de publicidade, no período que emite, resultante do desvio de audiência provocado pelos critérios específicos de conteúdos de programação televisiva de referência, tudo ponderado pela respectiva eficiência e deduzido do valor de publicidade institucional da própria RTP1 emitida no período complementar dos 6 minutos.

De acordo com os pressupostos que constam no aditamento ao Contrato de Concessão Geral, o valor da perda de publicidade resultante da respectiva imposição contratual foi determinado em 70.764 mil de euros, que é inferior em 1.690 mil de euros, ao montante da indemnização compensatória efectivamente atribuída ao canal generalista (RTP1) em 2005 (72.454 mil de euros).